

22 FEB 1982

L. G. I.	
Bibliotecário	
H.E.	28319
442 ^{II} -G.	

HE 950. Z9. C65. T67

1981



COLONIZAÇÃO,

PENETRAÇÃO DO CAPITAL

E DEPENDÊNCIA (ANGOLA)

II PARTE

TESE PARA O DOUTORAMENTO
APRESENTADA POR

ADELINO A. TORRES GUIMARÃES
NO
INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA
LISBOA

1981

Class. Unesco: A.4/E.44

I N T R O D U Ç Ã O

Este trabalho refere-se à situação colonial de Angola e, parcialmente, de S. Tomé e Príncipe, durante o primeiro quartel do século XX, mas recorre sempre que necessário a elementos comparativos dos períodos anterior e posterior.

Como tema central e fio condutor, pretendemos demonstrar que, embora se verifique a existência de capital comercial e de uma estratificação social em classes, não se encontra implantada em Angola uma economia capitalista propriamente dita, na ausência das suas componentes fundamentais: trabalho assalariado "livre" e mercado interno.

Nessas condições, definimos a economia colonial angolana dos anos 20 deste século como uma economia de exploração de tipo semi-esclavagista, virada essencialmente para a exploração de matérias-primas e alimentada pelo trabalho escravizado e/ou servil.

Até ao fim do período de que nos ocupamos, nenhuma reforma económica ou legislativa, quer monárquica quer republicana, teve repercussões práticas profundas no sentido de mudar essas condições. Pelo contrário, com algumas excepções episódicas, todas as "reformas" mais não foram do que a confirmação desses condicionamentos retrógrados. O fenómeno deve-se a causas complexas, conjunturais e estruturais, que só praticamente a partir dos anos 1960 vieram a ser de certo modo alteradas.

Na medida em que as suas raízes não são apenas de índole estritamente económica, justifica-se sublinharmos uma vez mais que entendemos esta investigação como um trabalho de Economia que utiliza outras disciplinas num espírito interdisciplinar, dentro dos limites de um quadro, talvez ainda incompleto, mas que pretende ser epistemológica e teoricamente rigoroso.

A secção 1.1. do primeiro capítulo precisa dois conceitos operatórios cuja distinção prévia é imprescindível: capital e capitalismo. Complementarmente, para melhor delimitar o contexto onde se inscrevem outras problemáticas, destacam-se algumas noções-chaves do colonialismo, como as dualidades socio-culturais "superioridade/inferioridade" e "civilizado/não civilizado".

O problema do trabalho "livre" e sua reprodução é objecto de estudo na secção 1.2. Aí podemos constatar, numa primeira abordagem, que o "trabalho livre" (assalariado) não teve praticamente nenhuma expressão no primeiro quartel do século XX. Uma das formas da sua reprodução, o aparelho escolar, estava exclusivamente virada para os interesses das "elites" coloniais. As populações africanas serão reservadas posteriormente algumas escolas ditas "profissionais" cujo medíocre funcionamento é aleatório e ineficaz: o baixo nível de desenvolvimento da economia colonial e o tipo de exploração exercido, tornam desnecessária uma preparação/adaptação mínima da mão-de-obra.

Nas secções 1.3. e 1.4. observa-se a passagem da abolição do tráfico à abolição da escravatura e desta ao trabalho "livre", constatando a não correspondência entre o discurso jurídico

e a realidade económica e social. A escravatura perde a "legitimidade" tradicional e surgem novas classificações do trabalho (serviçal, obrigatório, compelido, correcional, "livre"). Mas o problema de fundo permanece: do século XIX ao século XX, da Monarquia à República, a forma de produção escravagista é o principal motor da economia colonial em Angola e o trabalho assalariado livre é inexistente ou excepcional.

Na secção 1.5. salienta-se que a permanência da forma de produção escravagista dependia menos de uma qualquer política voluntarista do que da impossibilidade de viabilizar um sistema "liberal" (com todos os seus pressupostos teóricos e implicações práticas) na ausência total de um dinamismo capitalista mesmo nas zonas litorais.

Por outro lado, os circuitos comerciais do sertão eram ainda em pleno século XX controlados pelos africanos, que se moviam num quadro tecnológico próprio, aparentemente "elementar" mas compatível com as necessidades que o meio lhes impunha.

Entre as instituições autóctones e o "proto-capitalismo" escravagista ou semi-escravagista europeu não havia portanto lugar para a prática de "trabalho assalariado livre", o que tornou mais violento o confronto entre os dois tipos de organização social. A supremacia da economia colonialista como economia de exploração, só podia conseguir-se à custa da ruína das sociedades africanas: negando os seus valores, destruturando a sua ordem económica específica e reduzindo finalmente o "homem-sujeito" à condição de "indígena-objecto".

O capítulo 2 destina-se tão somente a fornecer algumas informações complementares sobre a existência de métodos escravistas, mais como regra do que como excepção, a partir dos Acordãos do Tribunal da Relação de Luanda. Fonte inquestionavelmente autorizada que apresenta ainda o interesse de, tanto quanto sabemos, nunca ter sido utilizada pelos investigadores. Neste capítulo reaparecem os conflitos entre burguesia do sertão e burguesia do litoral bem como o importante tema da "exportação" de trabalhadores de Angola para S. Tomé e Príncipe.

O capítulo 3 é mais especialmente consagrado à análise da estrutura económica de Angola, vista através da mercadoria e da moeda.

Na secção 3.1. examinamos as duas principais mercadorias da época, o álcool e o açúcar, bem como o significado da "reciclagem" do aparelho produtivo na passagem da produção do primeiro para o segundo.

Ao estudarmos o álcool como mercadoria e sobretudo como moeda-mercadoria, encontramos-lhe uma dimensão económica e sociológica à primeira vista insuspeita, confirmando-se por outro lado que a moeda fiduciária, apesar da existência de um Banco emissor desde 1865, ocupa um lugar quase insignificante na circulação interna.

A par do álcool existem ainda outras moedas-mercadorias bem caracterizadas. A secção 3.2. põe em evidência as respectivas diferenciações do ponto de vista económico e social.

Para além disso, a diferença instrumental entre as moedas-mercadorias implica também uma hierarquia que é estudada na

secção 3.3. Ao atribuímos ao álcool, como moeda-mercadoria, um papel essencial, reforçamos ao mesmo tempo a demonstração sobre o carácter "rudimentar" da economia de exploração no princípio do século.

Na secção 3.4. vemos que as diferentes camadas da burguesia colonial tinham processos igualmente distintos de controlar ou influenciar os circuitos "monetários". Em tais circunstâncias, para a burguesia do sertão empenhada num conflito de sobrevivência com o grande capital urbano (do litoral), o álcool assumiu uma função especial que já nada tinha a ver com a sua qualidade de simples mercadoria.

Finalmente, no capítulo 4 anotamos, em síntese, alguns aspectos do projecto económico de certos sectores dirigentes da 1ª República, em particular através da obra desenvolvida por Norton de Matos.

As tentativas deste para romper o equilíbrio estagnado e estagnante de um colonialismo arcaico e introduzir em Angola uma dinâmica de tipo capitalista, encontraram fortes resistências, em especial junto das pequenas empresas cuja viabilidade repousava sobre o trabalho gratuito dos africanos.

Faltando-lhe na Metrópole o apoio (talvez decisivo) de uma burguesia industrial ainda demasiado fraca, sem meios técnicos, económicos e humanos adequados, os planos ambiciosos de Norton de Matos acabaram por fracassar. Entre outras múltiplas razões, eles revelaram-se sem dúvida extemporâneos e contraditórios.

Extemporâneos porque, nas condições da época, supunham rupturas que nem os colonos podiam aceitar, nem o governo de Lisboa ousava assumir.

Contraditórios na amálgama ruralismo/industrialização ou pequena propriedade/grande propriedade, e também no desfazamento entre o discurso ideológico humanista e "moderno" do Alto Comissário e uma actuação "realista" nem sempre isenta de compromissos com as práticas escravagistas do trabalho compelido, "contratado" e outras formas de exploração do capital local.

II PARTE

1. CAPITAL, "CAPITALISMO" E TRABALHO NA VIRAGEM DO SÉCULO

1.1. DUAS QUESTÕES PRELIMINARES

Antes de entrarmos propriamente na análise da problemática económica e socio-económica angolana do princípio do século XX, é necessário - por motivos quanto mais não seja epistemológicos - fazer duas precisões: a primeira refere-se ao problema da definição do conceito de "capitalismo" e sua aplicação, bem como à distinção importante entre capital e capitalismo.

A segunda diz respeito ao enquadramento do termo "classe" ligado, neste trabalho, à estrutura socioprofissional e à correspondente estratificação social em Angola. Paralelamente, procede-se à crítica de alguns conceitos que na sintaxe colonialista têm um conteúdo semântico altamente discutível ("superioridade/inferioridade", "não civilizado").

Apresentámos na primeira parte alguns elementos referentes ao século XIX que nos permitiram apreciar não só o carácter assaz tardio da ocupação colonial portuguesa em Angola, mas também certos veículos e processos da penetração do capital na Metrópole.

Esta integração colónias/Metrópole ou, mais precisamente neste caso, Angola/Portugal, com a conseqüente acumulação do capital na Metrópole, não representa sem dúvida uma novidade teórica¹⁶⁸, embora, no que diz respeito às colónias portuguesas, ainda haja um enorme campo a investigar, apesar das contribuições, algumas fundamentais, que nos últimos anos vieram a lume¹⁶⁹. Essas investigações são, e terão de continuar a ser, interdisciplinares, porque uma visão moderna e científica dos problemas assim o exige.

Por outro lado, se até agora nos referimos à "lenta penetração da economia de mercado" e à "acumulação do capital comercial" em benefício das classes possedentes (colonial e metropolitana), abstivemo-nos de falar de capitalismo propriamente dito em Angola como sistema instituído, conceito que, a nosso ver, põe questões complexas e exige precauções metodológicas.

(168) "(...) Les trésors extorqués hors de l'Europe par le travail forcé des indigènes réduits en esclavage, par la concussion, le pillage et le meurtre, refluèrent à la mère-patrie pour y fonctionner comme capital". Cf. MARX 1960-1971, 1^a, III, p. 196.

(169) Por exemplo, além de investigadores estrangeiros como C. BOXER, BIRMINGHAM, G. BENDER, H. POSSINGER, F. W. HEIMER, R. PELISSIER, W. G. CLARENCE-SMITH, etc., autores portugueses como Eduardo de Sousa Ferreira, Alfredo Margarido, José Capela, Valentim Alexandre, Carlos Alberto Medeiros, M. Villaverde Cabral e Miriam Halpern Pereira, bem como, evidentemente, Vitorino M. Godinho, J. Borges de Macedo, sem falar de autores conhecidos das décadas anteriores a 1974: Marcelo Caetano, Adriano Moreira, Henrique Galvão que, independentemente do acordo ou desacordo que se possa ter com os seus pontos de vista, não podem ser de modo algum ignorados. Entre os autores africanos é necessário seguir os trabalhos de Henrique Abranches, Henrique Guerra, Eugénio Ferreira, por exemplo, assim como as investigações já importantes do Centro de Estudos Africanos da Universidade Mondlane (Maputo).

Com efeito o capital comercial quando não acompanhado de mercado interno e de mão-de-obra livre, só pode desembocar em riqueza usurária ou, quanto muito, na perpetuação do capital comercial e não no capitalismo¹⁷⁰. Por outras palavras, a presença de capital, como nota Ruggiero Romano¹⁷¹, não significa automaticamente capitalismo. O ponto principal para se poder falar de capitalismo são as relações internas de produção e não as relações externas de distribuição comercial¹⁷². Muitos autores¹⁷³, a propósito tanto da África como da América do Sul, não dispensaram talvez a este problema toda a atenção que ele mereceria - sobretudo para o período do século XVI ao século XIX - abordando as questões em termos de "economia capitalista" (por exemplo Gunder Frank no caso da América do Sul), critério que está longe de fazer a unanimidade dos investigadores. A tese de Ruggiero Romano parece-nos aqui particularmente sugestiva. De facto:

"Se havia capitalismo no século XVI, com mais forte razão o haveria hoje. Se, pelo contrário, existiam no século XVI alguns capitais, mas não capitalismo, isso pode significar, mas não obrigatoriamente, que não há capitalismo actualmente ou então que ele está misturado com fortes sobrevivências de uma outra coisa (a que poderíamos chamar feudalismo?). Pôr o problema doutro modo e decidir previamente a qualquer

(170) Cf. ROMANO 1972, pp. 126-127

(171) Ibid.

(172) Ibid.

(173) F. Mauro faz o ponto da polémica, no que se refere à América, in MAURO 1978, pp. 66-74.

investigação que as desgraças da América central e meridional de ontem e de hoje devem imputar-se ao capitalismo constitui uma simplificação, inexacta do ponto de vista da honestidade científica e inútil ao nível do combate político"¹⁷⁴.

A referência ao capitalismo nas colónias africanas, em particular nas que estavam sob domínio português, também exige precauções metodológicas. Karl Marx, ao debruçar-se sobre esta problemática, afirmava já na segunda metade do século XIX:

"(...) A formação do capital só pode realizar-se na base da circulação mercantil (que inclui a circulação monetária), por conseguinte a um nível comercial bastante elevado; inversamente a produção e a circulação mercantis não pressupõem de maneira alguma o modo de produção capitalista (...)"¹⁷⁵

Mais tarde, referindo-se de novo ao assunto, escrevia:

"(...) Wakefield descobriu nas colónias que a posse de dinheiro, de subsistências, de máquinas e doutros meios de produção, não faz de um homem um capitalista, a menos que haja um certo complemento, que é o assalariado, um outro homem numa palavra, forçado a vender-se voluntariamente. Descobriu assim que em de ser uma coisa, o capital é uma relação social entre pessoas, relação que se estabelece por intermédio das coisas"¹⁷⁶.

(174) ROMANO 1972, pág. 126.

(175) MARX 1972, pág. 450.

(176) MARX 1960-1971, 1º, III, pág. 207.

A verdadeira questão é, pois, saber como e quando esse capital comercial pode criar uma economia capitalista stricto sensu, dado que:

"para se falar de capitalismo é necessário pelo menos haver um mercado generalizado com base no salário"¹⁷⁷.

Esta utilização - por vezes polémica - do conceito de capitalismo (para já não falar noutros como "classe", "imperialismo", etc.) merece a nosso ver uma chamada de atenção sobre o desejável rigor epistemológico de todo o discurso que se pretende científico.

Sem querer alongar demasiadamente as citações, relembremos todavia os esforços nesse sentido de Max Weber em Economia e Sociedade¹⁷⁸ ou na sua Ética onde sublinha a propósito:

"Nos tempos modernos foi pertença do Ocidente uma outra forma de capitalismo: a organização racional capitalista do trabalho (formalmente) livre de que não se encontram em mais parte alguma senão vagos esboços"¹⁷⁹.

Sobre a presença indissociável do trabalho assalariado livre:

"Todas estas particularidades do capitalismo ocidental só receberam a sua significação moderna pela sua associação com a organização capitalista do trabalho (...). O cálculo exacto, fundamento de tudo o resto, só é possível na base do trabalho livre"¹⁸⁰.

(177) ROMANO 1972, pág. 61 (sublinhado por ROMANO).

(178) WEBER 1971.

(179) WEBER 1967, pág. 18.

(180) *ibd.*, pág. 20

Para termos uma ideia um pouco mais clara da penetração da "economia de mercado" em Angola e, concomitantemente, das suas consequências sobre as estruturas tradicionais africanas (tomadas no sentido amplo do termo) importa adoptar um método de análise, mesmo relativamente precário ou discutível, que nos permita construir um modelo coerente e operativo.

Assim, nesta 2ª parte, utilizando e prolongando os dados do século XIX, entrar-se-á no século XX tomando como fulcro duas questões principais e complementares: a evolução do regime de trabalho e a formação do mercado interno.

. . .

A segunda questão preliminar é a que se refere à divisão socio-profissional correlacionada com a estratificação em classes, parâmetros de devem ser determinados sucinta mas tão rigorosamente quanto possível. Infelizmente o 1º Censo geral da população de Angola data apenas de 1940 e dispomos de pouquíssimos elementos estatísticos referentes ao primeiro quartel deste século. Contudo o Censo de 1940 poderá dar-nos, por extrapolação, algumas indicações gerais sobre a estrutura social dos anos 30 e mesmo até sobre o período imediatamente anterior.

Bem entendido, não pretendemos entrar na discussão epistemológico-formal sobre o conceito de "classe". Ficamos nos limites daquilo que nos interessa imediatamente, ou seja apenas precisar e clarificar, se possível com algum rigor, mesmo apenas

empiricamente, as fronteiras da terminologia utilizada neste trabalho¹⁸¹.

Consideremos como adquirida a tese de Max Weber segundo a qual "a burguesia, como estado, existiu antes do desenvolvimento da forma especificamente moderna do capitalismo"¹⁸².

Deixando de lado, por demasiado complicada para o nosso propósito, a famosa tentativa de teorização de Weber e a sua divisão em "classes de posse" e "classes de produção", com as respectivas subdivisões¹⁸³, podemos admitir, como simples hipótese de trabalho, que a burguesia compreende as classes superiores, as classes médias e mesmo, eventualmente, certas camadas das "classes baixas". É pelo menos assim que vemos a estrutura social do colonialismo em Angola neste período.

Para evitar ambiguidades na terminologia, empregamos o conceito de camada como uma simples subdivisão da "classe" e o conceito de fracção como uma subdivisão da camada.

Em Angola, os indivíduos brancos constituem a componente principal dessa burguesia (mas o critério não é apenas o da riqueza), encontrando-se ainda nas diversas camadas e fracções da classe

(181) Sobre a questão do conceito de classe de que não nos podemos ocupar aqui, vd. por exemplo: ALTHUSSER, Teoria das classes sociais, Porto, 1976; ALTHUSSER, Poder político e classes sociais do Estado capitalista, Porto, 1971; R. ARON, La lutte de classes, Paris, 1964; R. DAHRENDORF, Classes et conflits de classes dans la société industrielle, Paris, 1972; G. GURVITCH, As classes sociais, Lisboa, 1966; WEBER 1971: vd. em particular pp. 309-317.

(182) WEBER 1967, pág. 22.

(183) WEBER 1971, pp. 310-311.

média uma minoria de mestiços e, por vezes, alguns negros.

Todos eles se situam juridicamente na categoria oficial dos chamados "civilizados" e estão, em relação à grande massa da população dita "não civilizada" (africana), numa posição de evidente "superioridade" (comentaremos mais adiante esta noção). Essa vantagem pode ser de ordem económica, jurídica, social, de instrução ou mesmo psicossociológica (o pequeno colono analfabeto que trata o africano por tu mesmo se este é mais instruído). Essas camadas que optámos por chamar globalmente burguesas, compartilham a vários níveis e com ópticas eventualmente diversas, certos modelos culturais ("civilização europeia", "progresso", familiaridade empírica com a tecnologia moderna), adoptam símbolos (vestuário, moeda fiduciária) e normas de conduta (no campo da Moral, do (re)conhecimento das leis), etc. Numa palavra, apesar de todas as diferenças e desníveis, podemos talvez considerar que entre os elementos aglutinadores, o traço que aparece como mais característico da "burguesia colonial" (mesmo nas camadas mais baixas da classe média e também da "classe baixa") é o que se refere à distanciamento (no sentido psicológico e social) em relação à população africana dita "não civilizada".

Isto significa que o conceito de burguesia colonial aplicado à sociedade de que nos ocupamos, apresenta cambiantes particulares onde a componente económica não é necessariamente (ou pelo menos exclusivamente) o elemento fundamental.

. . .

Uma vez feita esta precisão, voltemo-nos para a estrutura

socio-profissional dos anos 30 sugerida pelo Censo Geral de 1940¹⁸⁴.

Vemos no quadro nº 6 (pág. seguinte) todas as actividades económicas da época, pelo menos nas zonas urbanas. As informações quanto às zonas rurais devem ser utilizadas com mais reservas.

A população está dividida em grupos somáticos: brancos, mestiços e negros (ignorámos a categoria "outros tipos" cujo número era insignificante). As colunas 1, 2, 3 e 4 de cada grupo racial indicam o número de indivíduos (na população dita "civilizada" exclusivamente) exercendo uma profissão, respectivamente:

- 1) Por conta do Estado, etc.
- 2) Por conta de empresas
- 3) Por conta própria

E ainda:

- 4) Membros da família auxiliando o respectivo chefe.

O quadro nº 6 necessita ser articulado com outros elementos de síntese para maior operacionalidade das informações estatísticas. Elaborámos assim, a partir do Censo de 1940, os quadros nº 7, 8, 9, 10 e 11 que apresentaremos mais adiante.

Constata-se em primeiro lugar o escasso número de africanos ditos "civilizados" que também, e talvez mais precisamente,

(184) O censo de 1940 é o primeiro levantamento estatístico que oferece garantias mínimas. Em certos aspectos é mais detalhado do que o Censo de 1960, apesar de, em 1940, os obstáculos técnicos serem muito maiores. LEMOS 1941 faz um estudo bem informado do alcance, limites e metodologia do Censo de 1940.

LEGENDA DAS COLUNAS 1,2,3 e 4 (ao lado):

- (Número de indivíduos exercendo uma profissão)
 1 - Por conta do Estado, dos Municípios, Corpos, Corporações
 e Colectividades diversas.
 2 - Por conta de empresas ou de particulares.
 3 - Por conta própria.
 4 - Membro da família auxiliando o respectivo chefe.

QUADRO Nº 6

ANGOLA: POPULAÇÃO EXERCENDO UMA PROFISSÃO, SEGUNDO O GRUPO PROFISSIONAL (Censo 1940)

	BRANCOS					MESTIÇOS					NEGROS			
	1	2	3	4		1	2	3	4		1	2	3	4
Trabalhos agrícolas	60	680	1393	92		8	182	354	50		15	99	746	66
Pesca e Caça	-	114	190	6		-	39	42	4		-	21	39	1
Exploração de minas	3	52	22	-		-	1	1	-		-	1	-	-
Exploração de pedreiras	-	1	2	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Exploração de marinhas	-	6	3	-		-	4	-	-		-	-	-	-
Indústrias têxteis	-	1	1	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Indústrias de couros e peles	-	18	4	-		-	11	-	-		-	-	-	-
Indústrias das madeiras	-	17	14	-		-	5	1	2		-	17	23	1
Indústrias de metalurgia	45	210	42	4		16	201	23	5		19	128	20	1
Indústrias cerâmicas	2	18	17	-		-	3	1	-		4	5	2	-
Indústrias de produtos químicos e análogos	1	8	3	-		-	1	-	-		-	-	-	-
Indústrias relativas ao fabrico de géneros alimentícios	-	54	18	-		-	10	-	1		-	7	3	2
Indústrias de vestuário e calçado	3	201	270	25		6	234	297	19		17	363	535	32
Indústrias de mobiliário	7	40	39	3		2	30	12	1		6	76	16	2
Indústrias relativas à construção civil	147	313	240	4		31	155	78	2		103	314	271	7
Indústrias relativas à construção de meios de transporte	2	16	14	-		4	3	2	-		1	3	-	-
Indústrias relativas à produção e transmissão de forças físicas	37	93	23	1		19	73	4	1		19	25	6	-
Indústrias relativas às letras, artes e ciências	22	18	2	1		43	76	2	2		35	69	5	-
Indústria de tabacos	-	9	-	-		-	1	-	-		-	3	-	-
Indústria de papel	-	3	-	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Indústrias não especificadas nos grupos anteriores	1	159	282	3		-	38	24	1		1	17	18	-
Transportes marítimos e fluviais	16	285	32	2		3	10	4	-		4	44	-	-
Transportes em caminho de ferro	336	252	-	2		55	55	-	-		39	50	-	-
Transportes por automóvel	42	229	164	1		20	207	37	3		17	86	11	1
Correios, telégrafos e telefones	154	3	-	-		50	15	-	-		47	19	-	-
Indústrias de transporte não especificadas	3	1	-	-		-	4	1	-		-	4	1	-
Bancos, estabelecimentos de crédito, seguros	2	156	1	-		3	38	-	-		-	6	-	-
Corretagens e comissões	-	-	1	-		-	-	-	-		-	2	-	-
Comércio de madeiras	-	-	2	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Comércio de metais	-	10	2	-		-	1	-	-		-	-	-	-
Comércio de produtos químicos	-	20	2	-		-	1	-	-		-	-	-	-
Hotéis, restaurantes, tabernas	-	22	58	5		-	1	3	-		-	-	-	-
Comércio de géneros alimentícios	-	7	7	-		-	2	1	-		-	-	24	-
Comércio de artigos de vestuário e calçado	-	10	7	-		-	9	8	-		-	1	7	-
Comércio de móveis	-	7	2	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Comércio de construções	-	2	-	-		-	4	-	-		-	1	-	-
PEQUENO COMERCIO LOCAL	-	2604	2320	95		-	543	124	45		-	178	55	2
Comércio de combustíveis	-	3	-	-		-	1	1	-		-	-	-	-
Comércio de objectos relativos às letras, artes e ciências	-	2	2	-		-	-	-	-		-	-	6	-
Comércio não especificado nos grupos anteriores	-	2	13	-		-	3	-	3		-	2	15	-
FORÇA ARMADA	1443	-	-	-		13	-	-	-		134	-	-	-
FUNCIONARIOS DO ESTADO E DOS CORPOS ADMINISTRATIVOS	1712	-	-	-		320	-	-	-		228	-	-	-
Cultos	393	4	-	1		30	-	-	-		251	2	-	-
Profissões judiciárias	63	7	35	-		11	4	1	-		4	-	-	-
Saúde pública	329	67	43	1		82	40	6	1		219	56	18	-
Professores	260	20	33	4		41	6	4	1		77	12	6	-
Profissões liberais relativas às ciências, letras e artes	12	21	22	-		-	1	2	-		-	2	-	-
Pessoal vivendo exclusivamente dos seus rendimentos	-	-	66	-		-	-	18	-		-	-	22	1
Serviços domésticos, incluindo criados e criadas	6	38	317	2		6	165	544	11		74	702	402	5
Indivíduos definitivamente sem ocupação	-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	-	-
Profissões e ocupações não abrangidas em qualquer dos grupos anteriores	310	1121	640	7		236	356	66	1		1169	327	122	-
TOTAL	5411	6923	6348	259		1001	2539	1661	153		2483	2642	2373	121

se poderiam classificar de aculturados. Eles não representam mais do que 0,66 % da população negra total, o que, entre outras coisas, vem confirmar o carácter extremamente tardio da efectiva ocupação colonial portuguesa.

O quadro nº 6 inclui apenas os números brutos (embora sintetizados) da população exercendo uma profissão, com exclusão dos indivíduos que vivem a cargo daqueles.

No quadro nº 8 (pág. 130) incluímos, em síntese, as duas componentes. Partimos da hipótese que a maioria, senão a totalidade dos indivíduos da coluna 2 (que vivem a cargo daqueles que exercem uma profissão) é constituída por crianças e donas de casa. Os desempregados deveriam normalmente ser incluídos na população activa mas, estando confundidos com os inválidos e respectivas famílias (num total de 1 967 pessoas), considerámos para simplificar que a população activa "civilizada" se encontra apenas definida na coluna 1 (indivíduos exercendo uma profissão), enquanto que a população inactiva "civilizada" figura na coluna 2 (indivíduos que vivem a cargo dos primeiros). O "erro" é relativamente insignificante e os resultados guardam a sua validade.

Agregando as actividades profissionais por sectores, construímos o quadro nº 9 (pág. 131). Dentro deste fizemos uma subdivisão no sector terciário destacando os quatro ramos com mais trabalhadores:

- Pequeno comércio
- Forças Armadas
- Funcionalismo
- Serviços domésticos.

QUADRO Nº 7
POPULAÇÃO DE ANGOLA (1940)

	BRANCOS	MESTIÇOS	NEGROS	TOTAL
- População "civilizada"	44 083	23 244	24 221	91 548
- População "não civilizada".	-	4 791	3 641 608	3 646 399
TOTAL	44 083	28 035	3 665 829	3 737 947

FONTE: Censo Geral da População de Angola - 1940.

QUADRO Nº 8
POPULAÇÃO "CIVILIZADA" ACTIVA
POR GRUPOS SOMÁTICOS

GRUPOS	Número de indivíduos recenseados exercendo uma profissão (1)	Número de indivíduos recenseados e viven- do a cargo dos que trabalham (2)	TOTAL
BRANCOS	18 941	25 142	44 083
MESTIÇOS	5 354	17 890	23 244
NEGROS	7 619	16 602	24 221
Total	31 914	59 634	91 548

FONTE: Dados elaborados a partir do Censo de 1940 (Angola)

NOTA: A coluna (1) congrega os indivíduos que exercem uma profissão por conta do Estado, de empresas particulares, por conta própria, assim como indivíduos que auxiliam o respectivo chefe de família.

A coluna (2) congrega os indivíduos que vivem a cargo dos que trabalham (desempregados e inválidos, incluindo famílias).

QUADRO Nº 9

Número de indivíduos assalariados
e por conta própria, exercendo uma
profissão (população "civilizada")

	BRANCOS	MESTIÇOS	NEGROS	TOTAL
1) SECTOR PRIMÁRIO	2 624	685	988	4 297
2) SECTOR SECUNDÁRIO	2 455	1 440	2 176	6 071
3) SECTOR TERCIÁRIO	13 862	3 229	4 455	21 485
TOTAL	18 941	5 354	7 619	31 853
<u>SUBDIVISÃO DO SECTOR</u>				
<u>TERCIÁRIO</u>				
(Os 4 principais ramos):				
- Pequeno comércio misto	5 019	712	235	5 966
- Força Armada	1 443	13	134	1 590
- Funcionários	1 712	320	228	2 260
- Serviços domésticos (incluindo criados)	363	726	1 183	2 272
TOTAL	8 537	1 771	1 780	12 088

FONTE: Censo Geral da População de Angola (1940)

Vê-se de imediato que os colonos são particularmente numerosos no pequeno comércio local e os africanos nos serviços domésticos (como criados essencialmente).

Se articularmos os quadros nº 9 (pág. 131) e nº 10 (pág. 133), apercebemo-nos que nestes quatro ramos de actividade não directamente produtiva, os brancos (8 537 indivíduos) representam 39,8 % do total da população activa do sector terciário (21 485 indivíduos).

Por outro lado, esses 8 537 brancos ocupam 45 % dos postos de trabalho "reservados" à população activa branca.

No quadro nº 9 indica-se que só os brancos empregados no funcionalismo e nas forças armadas representam quase 17 % do total da população activa branca. É essa característica da colonização portuguesa em Angola que já fazia dizer a Francisco Trancoso, na sua Memória apresentada durante os trabalhos da Comissão Executiva da Conferência de Paz (1920) que

"só se colonizou Angola com torrentes de funcionários públicos, incompetentes muitos deles, e aumentando extraordinariamente os encargos da Província sem nada produzirem de útil. Angola foi sempre em geral um covil de parasitas (...). Ainda hoje a pecha infelizmente se não perdeu"¹⁸⁵.

Deixamos naturalmente a responsabilidade da afirmação ao seu autor, mas ele era considerado um perfeito conhecedor dos problemas de Angola.

(185) TRANCOSO 1920, pág. 15.

QUADRO Nº 10
 Percentagem da população activa "civilizada"
 nos 4 mais importantes ramos do sector terciário
 (1940)

	BRANCOS		MESTIÇOS		NEGROS	
	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)
- Pequeno comércio misto	23,4	26,4	3,3	13,4	1,9	3,1
- Forças Armadas	6,7	7,6	0,1	0,2	0,6	1,8
- Funcionários	8,0	9,0	1,5	6,0	1,1	3,3
- Serviços domésticos ..	1,7	1,9	3,4	13,7	5,5	15,5
TOTAL DOS 4 RAMOS	39,8	45,0	8,2	33,4	8,3	23,4

FONTE: Dados elaborados a partir do Quadro nº 9

LEGENDA: COLUNAS (1): Percentagens em relação à população "civilizada" activa total (brancos, mestiços e negros) do sector terciário. Por exemplo: Os 5 019 brancos do pequeno comércio misto (cf. quadro nº 9) representam 23,4 % dos 21 485 indivíduos de todas as raças do sector terciário.

COLUNAS (2): Percentagens em relação à população "civilizada" activa do seu próprio grupo somático. Por exemplo: os mesmos 5 019 brancos do pequeno comércio representam 26,7 % dos 18 941 brancos activos dos três sectores de actividade (primário, secundário e terciário).

QUADRO Nº 11

	ANGOLA (1940)	
	POPULAÇÃO ACTIVA ASSALARIADA ("civilizados" de todos os grupos somáticos)	PERCENTAGENS EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL ("civilizados" e "não civilizados" dos 3 grupos somáticos)
Sector Primário	1 286	0,03 %
Sector Secundário	3 639	0,09
Sector Terciário	16 074	0,4
TOTAL DOS ASSALARIADOS	20 999	0,5 %

FONTE: Dados elaborados a partir dos quadros 6 e 7

Do mesmo modo, se olharmos, ainda no quadro nº 10 (página 133), para a população africana negra "civilizada" e activa do sector terciário, vemos que 15,5 % estão empregados como criados nos serviços domésticos. Os 235 africanos negros que figuram no "pequeno comércio misto local" não ultrapassam 3,1 % dessa mesma camada socio-profissional: trata-se em geral de vendedores ambulantes.

Passando ao quadro nº 11 (pág. 133) verificamos que a população assalariada empregada ("civilizada") corresponde a 0,5 % da população total (3 737 947 indivíduos) o que dá uma ideia da fraquíssima implantação do trabalho assalariado. Recordamos que estes dados se referem a 1940. É legítimo deduzir que no período 1900-1925 era ainda mais fraco o número de assalariados. Se fosse possível separar os africanos dos colonos, é mais do que provável que o número de africanos assalariados em 1900-25 devia ser praticamente nulo. O trabalho assalariado "livre" não tinha qualquer expressão para os africanos no primeiro quartel do século XX.

No quadro nº 12 (pág. 135), correlacionando-o aliás com o quadro nº 13 (pág. 135 igualmente), constatamos que o número de pessoas trabalhando por conta própria é, por seu turno, considerável em relação à população activa "civilizada". Se tivéssemos alguma dúvida o quadro nº 13 comprovaria esse facto. Neste último quadro (pág. 135) vemos que no sector primário o número de trabalhadores por "empresário" é de 0,46 ou seja menos de um trabalhador assalariado por cada 2 empresários. No sector secundário a proporção é de 1,57 assalariados por empresário e só no sector terciário essa relação passa a 3,04 assalariados por em-

QUADRO Nº 12

(1940)

	População "civilizada" activa trabalhando por conta própria		
	BRANCOS	MESTIÇOS	NEGROS
- Sector Primário	1 610	397	785
- Sector Secundário	969	444	899
- Sector Terciário	3 769	820	689
TOTAL	6 348	1 661	2 373

FONTE: Dados elaborados a partir do quadro nº 6.

QUADRO Nº 13

NUMERO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

POR EMPRESÁRIO (todos os grupos étnicos)

(1940)

	NÚMERO DE EMPRESÁRIOS (indivíduos trabalhando por conta própria)	NÚMERO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	Número de assalariados por empresário
- Sector Primário	2 792	1 286	0,46
- Sector Secundário	2 312	3 639	1,57
- Sector Terciário	5 278	16 074	3,04

FONTE: Dados elaborados a partir do quadro nº 6.

presário. E só atingimos este montante porque estão incluídos neste sector os funcionários do Estado, as Forças Armadas, etc. Se fosse possível separar os assalariados das empresas (as estatísticas não permitem detalhar) a proporção de assalariados por empresário privado seria, no terciário, muito inferior a 3,04.

Se estes elementos definem a situação económica nos começos da 2ª guerra mundial, é evidente que, com mais forte razão, poderemos concluir que o primeiro quartel do século se caracteriza pela inexistência de uma economia capitalista propriamente dita e pela presença de uma "simples" economia de exploração, fornecedora de matérias-primas à economia metropolitana e mundial, dependente e subdesenvolvida, onde o "trabalho assalariado" é excepção e o trabalho escravizado ou semi-escravizado sob as mais diversas formas, a regra.

. . .

Dissemos que uma das características da burguesia colonial, independentemente da posição na hierarquia social, era o facto de se definir como "superior" em relação à população africana dita "não civilizada".

Não temos bem entendido a pretensão de nos aventurarmos no campo da antropologia cultural, mas parece-nos necessário fazer pelo menos referência a certas noções-chaves presentes em todo o discurso colonialista, quer ele seja monárquico, republicano ou do "Estado Novo", e às quais não basta opôr um contra-discurso igualmente ideológico e/ou moralista. Daí o rápido comentário que

se segue.

Quanto a nós a noção de "superioridade" (da civilização colonizadora) contraposta à "inferioridade" admitida a priori do "não civilizado" (africano), é não somente uma oposição fictícia mas um falso problema.

Em primeiro lugar, porque a categoria de "não civilizado" é um abuso semântico: é-se sempre civilizado em relação a um modelo determinado. A civilização africana integra valores, normas e modelos sui generis (visíveis na escultura e na literatura oral, por exemplo).

A não existência de escrita (ou pelo menos a convicção dessa "não existência"), entendendo por escrita a comunicação gráfica da vocalização (T. Obenga), facilitou durante muito tempo a consolidação de preconceitos etnocentristas por demais polémicos. Aliás, mesmo este problema da existência ou não de escrita, como linha divisória da historicidade das civilizações africanas, é, ele próprio, um problema controverso em que nos abstermos de intervir¹⁸⁶.

(186) Sobre a problemática da "existência ou não existência de escrita" e suas repercussões, vd. eventualmente: POIRIER (Jean), Ethnologie Générale, Paris, Gallimard, 1968, pp. 1439, 1444-1460. Este autor considera que devem ser recusadas como escritas as grafias sudanesas ou os "símbolos mnemotécnicos ameríndios" (p.1446). O ponto de vista contrário é defendido pelo professor congolês, Théophile Obenga ao afirmar: "Quanto aos negros africanos decreta-se demasiado facilmente que eles "preferiram" a palavra à escrita, querendo dizer com isso que os povos da África Negra são "povos sem escrita". Esse julgamento deve ser recusado: ele não repousa sobre nenhuma observação dos factos" (p. 360) e lamenta que ainda hoje todos "os clãs dos etnólogos e sociólogos africanistas ocidentais, particularmente os africanistas anglo-saxónicos (...) sigam as teorias ultrapassadas de Lévy-Bruhl (...)". Cf. OBENGA, L'Afrique dans l'Antiquité, Paris, Présence Africaine, 1973.

Na perspectiva colonialista porém, a visão é sempre de fora para dentro (ignorância etno-cultural) e, sobretudo, de cima para baixo (dominação/superioridade). Desde logo o colonizador impõe a lógica do seu próprio discurso civilizacional.

Por outro lado, a noção de "superioridade" é rigorosamente vazia de sentido, porque a verdadeira (?) superioridade pressuporia pelo menos um discurso bi-unívoco comparativo, baseado num diálogo prévio.

Ora a colonização aplicou precisamente um discurso unívoco onde havia, para utilizar uma expressão de L. de Broglie, "uma correspondência unívoca entre o mundo e a imagem que fazemos dele". Por outras palavras, o colonizador projectou no colonizado uma imagem arbitrariamente deformada, identificou-o a ela e reduziu o homem africano à condição uniforme e culturalmente amorfa de "indígena". Negando o direito à identidade (na diferença específica própria) a colonização "mostrou" mas não "demonstrou".

Por um lado mostrou, quando muito, que os africanos (a maioria) não tinham adoptado o seu leque de referências culturais e por isso eram considerados "não civilizados", o que, como argumento, é sem o menor alcance e ao fim e ao cabo não passa de uma tautologia.

Por outro lado, ignorando quase totalmente as culturas africanas (são conhecidas as limitações da Antropologia, e muito em particular da "Antropologia" portuguesa) e colocando-se numa óptica parcial e parcelar para "avaliar" os povos dominados, não demonstrou qualquer inferioridade intrínseca dessas mesmas cultu-

ras por não ter encontrado os argumentos científicos para tal (veja-se a indigência da Antropologia física muito em voga há poucos anos ainda).

Na verdade, parece evidente que o problema não se põe em termos de superioridade ou inferioridade (axiomas gastos), mas em termos de diferença.

Ignorando ou recusando essa diferença, o colonialismo não podia naturalmente reconhecê-la.

Não estavam portanto reunidas as condições para uma intercomunicabilidade entre as culturas (europeia e africanas) e faltavam instrumentos para dar à tese etnocentrista a indispensável credibilidade científica, o que obrigou a construir um discurso unilateral que formulava as perguntas e impunha as respostas. Era, em última análise, o "argumento" da força.

Desde logo, as dualidades "superior/inferior", "civilizado/não civilizado" revelavam-se, em termos epistemológicos, meras figuras de retórica.

Mesmo a conhecida questão da "inferioridade" tecnológica dos povos africanos não é assim tão simples como por vezes aparenta. Marshall Sahlins observou justamente que a tecnologia não se apreende apenas nem principalmente do ponto de vista das propriedades físicas. Muito mais importante é a relação entre o utilizador e o utensílio (e não considerando apenas o utensílio em si), porque é essa relação que, justamente, determina "a quali-

dade histórica duma tecnologia"¹⁸⁷.

Sempre que as necessidades os obrigaram, os povos ditos "primitivos" encontraram as respostas adequadas à resolução dos problemas que a economia ou o meio natural lhes impunha. "Os povos mais primitivos do ponto de vista da complexidade cultural em geral, criaram obras-primas técnicas sem igual"¹⁸⁸ diz Sahlins. E relembra que as armadilhas Bochimanes que foram desmontadas e enviadas para Londres e Nova Iorque, ainda hoje esperam, "nas caves de centenas de museus" quem seja capaz de as montar de novo, tal a sua complexidade¹⁸⁹.

Este secção tentou, antes de mais, adoptar um critério coerente no emprego, por vezes indiscriminado, de conceitos fundamentais. Em particular, a ligação de causa a efeito entre capitalismo e colonialismo em Angola como característica a-temporal, parece-nos um erro de teoria e uma distorção da realidade.

(187) SAHLINS 1976, pág. 123

(188) Ibid.

(189) Sobre esta curiosa questão, vd. eventualmente REDINHA 1968a, em especial pelas ilustrações.

A análise científica, nomeadamente no campo económico, nada ganha com a utilização abusiva e axiomática de postulados não verificados.

A distinção entre capital e capitalismo permitiu introduzir um primeiro elemento de verificação da hipótese segundo a qual nem no século XIX nem mesmo no primeiro quartel do século actual se pode falar com propriedade de capitalismo em Angola.

Na secção seguinte veremos alguns aspectos referentes ao factor trabalho e, indirectamente, ao mercado interno, a fim de coligirmos novos elementos sobre esta problemática.

1.2. O TRABALHO E SUA REPRODUÇÃO

Entendemos por "reprodução do trabalho", não só a forma como o sistema económico assegura a substituição da sua mão-de-obra ao longo das sucessivas gerações, mas também as condições de qualificação, remuneração e nível de vida que são oferecidas aos trabalhadores e que traduzem, nos seus múltiplos aspectos (saúde, assistência, instrução, etc.) a lógica e os mecanismos que regem esse sistema.

O aparelho escolar é justamente um dos reveladores da maneira como a organização social responde às suas próprias necessidades de funcionamento e acumulação. Justifica-se portanto que lhe façamos referência particular.

Uma economia capitalista obedece a uma dinâmica complexa e exige uma Escola que assegure em maior ou menor grau a adaptação da mão-de-obra a hábitos, ritmos e exigências radicalmente diferentes dos adoptados ancestralmente nas sociedades rurais africanas.

Uma economia de exploração utilizando trabalho escravizado ou semi-escravizado não está condicionada pelos mesmos imperativos de "eficácia", nem pela observância de regras que ditam a operacionalidade e viabilidade do modelo anterior. Ela pode contentar-se com uma mão-de-obra de baixo nível de qualificação, sem necessidade de adaptação "técnica" na sua passagem da relativa autarcia rural à circulação mercantil e à economia urbana. Basta-lhe

para ser rentável, que a mão-de-obra seja facilmente substituível e que as despesas de reprodução (da nascença à idade activa e os encargos na doença e na velhice) estejam, na sua totalidade ou maior parte, a cargo da economia doméstica africana. Nessas condições, a Escola dirige-se exclusivamente à "elite" colonial.

Do estágio de desenvolvimento do aparelho escolar depende portanto - pelo menos em grande parte - a resposta à pergunta: qual é o sistema económico dominante?

. . .

Um dos elementos que caracteriza a situação de Angola é a feição essencialmente comercial da sua política colonizadora, antes mesmo da exploração mineira ou agrícola, até pelo menos à 2ª guerra mundial. Poucas excepções houve para tentar sair da "rotina". No século XVIII o governo de Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, digno representante da administração pombalina¹⁹⁰, criou as instalações siderúrgicas de Nova Oeiras em Angola e tentou dar novas orientações à política oficial naquele território. Esforço notável mas sem continuidade, que não resistiu à retirada para a Metrópole do seu inspirador.

No século XIX os liberais chefiados pelo Marquês de Sá da

(190) DIAS 1936 e DIAS 1949 pp. 157-166.

Bandeira tiveram uma acção de relevo e não sem consequências sobre a questão do trabalho em Angola, como veremos no capítulo seguinte, mas os resultados concretos ficaram muito aquém das intenções e o problema do trabalho "livre" manter-se-á de actualidade até ao fim da ocupação colonial nos anos 1970. Já no século XX, Paiva Couceiro, Norton de Matos, Vicente Ferreira e até mesmo Freitas Morna, tentaram a títulos diversos, introduzir novas dinâmicas no processo de "desenvolvimento" de Angola, mas também estas, mormente nos seus aspectos mais positivos, não tiveram repercussões decisivas. As incapacidades, hesitações, deficiências dos períodos anteriores, sucedeu o marasmo dos anos 1928-1961 cujo mecanismo a revolta nacionalista de 1961 iria parcialmente quebrar.

A inoperância ou não continuidade das esporádicas políticas "desenvolvimentistas" em Angola não é, todavia, devida a um qualquer fatalismo indefinível, nem separável das condições concretas da sociedade portuguesa metropolitana, as quais se inscrevem, por sua vez, na estrutura das relações internacionais.

Como afirmou M. Villaverde Cabral, demasiadas vezes se tem adjectivado, nas análises do desenvolvimento do capitalismo em Portugal, sobre as lutas políticas e sobre o conceito de "povo" que aparece de permeio, assim como se tem confundido por vezes o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento das relações de produção. Queremos dizer com isto que o capitalismo não se caracteriza somente pela fábrica moderna de grandes dimensões, mas também se encontra expresso na pequena indústria ou manufactura, onde as relações de produção se definem na dualidade "capital/trabalho", dualidade articulada em função do salário, da mercadoria e do mercado. A submissão do trabalho ao capital, deter-

minando a acumulação deste, fez-se em proveito das classes dominantes portuguesas (ao mesmo tempo na Metrópole e nas colónias) o que explica a exploração e mesmo a miséria da grande massa dos trabalhadores portugueses no primeiro quartel do século XX¹⁹¹.

A exploração sistemática de parte da mão-de-obra (neste caso os angolanos) está patente nos próprios relatórios e monografias oficiais de todos os tempos, não se podendo pôr em dúvida, para muitos deles, enquadrando-os bem entendido nas épocas respectivas, nem a nobreza da sinceridade nem a lucidez.

Esta dupla exploração dos trabalhadores portugueses e angolanos é justamente a contrapartida da acumulação de que beneficiou a classe dominante¹⁹². O baixo nível de vida em Portugal não se explica unicamente por condicionamentos geográficos ou falta de recursos. Aliás Portugal não é apenas e exclusivamente um "país agrário", desprovido de matérias-primas e com "vocaçãõ ruralista". É um preconceito ao qual nem os mais brilhantes teóricos como Oliveira Martins, Bazílio Teles ou Elvino de Brito escaparam, como Albano de Sousa pôs oportunamente em evidência: "A falta de estudo prévio no nosso sub-solo negando-nos a existência de ferro e carvão, então os índices industriais"¹⁹³, estiveram na origem dessa interpretação da Economia Portuguesa.

Contudo, desde 1907 Eugène Ackermann¹⁹⁴ mostrou que Por-

(191) Vd. BAPTISTA 1965

(192) ANDRADE 1926

(193) SOUSA 1930

(194) ACKERMANN 1907, 1º vol.

tugal tinha todas as condições para se tornar, eventualmente, uma média potência industrial ao mesmo título, por exemplo, que a Bélgica ou a Holanda. Ainda hoje essa ideia algo negativista se mantém em certos sectores da opinião.

No que se refere a Angola, um dos veículos mais reveladores para apreciar a dupla questão da penetração do capital e da dependência, é o modo como o capital submeteu o trabalho produtivo até ao limite máximo que lhe foi permitido pelas condições políticas e económicas. Essa apropriação do "trabalho excedente" foi aos seus extremos com a escravatura e o trabalho forçado, compelido ou mesmo "contratado". Que o trabalho "livre" não tenha tido praticamente expressão até à 2ª guerra mundial, revela que a colónia permaneceu num estágio atrasado de economia de exploração e que pelo menos até essa época (a nosso ver até mesmo aos fins da década de 50) não se pode falar de implantação de capitalismo. É evidente que não se trata de uma simples questão de terminologia.

Se a colonização já é, em si, um fenómeno de graves consequências para o colonizado, sobre a forma de economia de exploração é uma tenaz esmagadora das populações africanas e só a relativa fraqueza (militar, policial, política) pode temperar os excessos que lhe são inerentes¹⁹⁵. Sob tal pressão (todos os autores concordam) a sociedade tradicional viu declinar a natalidade, aumentar o envelhecimento demográfico, desmoronar a organização costumeira e instalar-se em muitos povos o desenraizamento e

(195) Vd. por exemplo: FANON (Frantz), Les damnés de la terre, Paris, Maspéro, 1961; BOAVIDA (1964?); ANDRADE e OLLIVIER 1974.

a alienação/aculturação. As referências culturais perdem-se, os conceitos chocam-se. Por exemplo a própria noção de trabalho é heterogénea porque (como no trabalho forçado, compelido ou "contratado") não corresponde nem a economia tradicional nem à economia de tipo ocidental moderno. As migrações, directa ou indirectamente forçadas, não só perturbam a vida e a saúde das populações africanas, aumentando a mortalidade, mas desorganizam a disciplina social e económica dos meios originários, "mesmo quando as empresas ou patrões procuram combater as causas de tais males"¹⁹⁶. Augusto Casimiro dá um exemplo elucidativo: em 1923 a Companhia do Açúcar de Angola recrutou na região norte (distrito do Congo) 500 trabalhadores. "Os cuidados no recrutamento, a forma como foram tratados durante o período de trabalho sob fiscalização repetida do próprio governador do Congo, o repatriamento ao fim do contrato, em condições de agrado para os repatriados: - não evitaram porém a morte de quase 50 % deles. Causas: a transplantação do planalto para a região do Baixo Cunene, a forçada alteração do seu regime alimentar durante as primeiras semanas (as chuvas intensas tinham destruído troços da linha de Malange, e a alimentação dos homens que devia ter por base o luco, farinha de mandioca, teve de ser alterada. Os sobreviventes consideraram as mortes como uma fatalidade inevitável, sem culpa de ninguém. Encontrei-os no caminho de regresso. Vinham satisfeitos. Capazes de voltar após o merecido repouso e de animar outros trabalhadores no Dande. Mas 250 mortos em 500 tra-

(196) CASIMIRO 1958, pág. 315.

balhadores exige que pensemos no caso em termos de evitar semelhantes"¹⁹⁷.

A "colonização civilizadora" percorre várias etapas na transculturação, do conflito à batalha (finalmente perdida) pela integração/assimilação. Batalha perdida porque uma tal "integração" implicava, para se tornar possível - independentemente de ser desejável ou não - uma proposta de reestruturação cultural, económica e social das populações autóctones, o que a classe dominante colonial nunca tentou seriamente. Um dos seus principais parâmetros que foi a própria referência ao trabalho do branco, a comparação com o branco (factor que não aparece na noção de trabalho na Europa), longe de desempenhar um papel positivo, agravou ainda mais a "alienação" do trabalhador autóctone sempre confrontado com um discurso de que ele não podia "compreender" (no sentido weberiano) na medida em que o seu código era outro.

Daí muitas das dificuldades de leitura da "colonização portuguesa", questão onde se articulam, no mínimo, Economia, História, Sociologia e Etnologia.

Por outro lado, a necessidade de observar uma rigorosa distanciação na análise das situações, ponderando os discursos vindos de vários lados, invariáveis monólogos que se chocam ou se

(197) CASIMIRO 1958, pág. 315 (sublinhado nosso).

cruzam sem se encontrarem, torna a objectividade científica um critério imperativo que nos esforçámos por seguir sem nunca ter a certeza de o ter alcançado, como é natural. Não faltam, é certo, os documentos (pelo menos do lado colonial. Já o mesmo não acontece do lado africano infelizmente). Eles constituem, no caso português, uma massa impressionante. Há inúmeras obras que podem ser consideradas de qualidade, mas em muitas delas é preciso ainda peneirar a fraseologia, descodificar o conteúdo ideológico, interligar os problemas "colando" bocados dispersos. A tarefa de abrir um pequeno caminho em tal emaranhado não é fácil. Mais ainda se, recusando os maniqueísmos simplistas, se pretende menos "julgar" as intenções ou os actos do que analisar as problemáticas porque se entende que o objectivo fundamental da investigação é, antes de mais, contribuir com o maior rigor possível para a exacta compreensão dos "processos pelos quais o fenómeno se formou" (ROMANO 1972).

Fechado este parênteses, voltamos à questão do trabalho e sua reprodução.

É bem verdade que "Portugal, ao longo da história colonial e até meados do século XX, nunca aproveitou as possibilidades que a possessão das colónias lhe oferecia para a construção de uma dinâmica própria no campo económico"¹⁹⁸. O fraco desenvol-

(198) FERREIRA 1975, pág. 13.

vimento das forças produtivas e a sua posição secundária e dependente na esfera da circulação capitalista mundial, significavam que Portugal "depois da abolição da escravatura não estava em situação de utilizar o sistema de trabalho assalariado livre tendo, por isso, que recorrer aos trabalhos forçados e mesmo ao prosseguimento em larga escala da escravatura ilegal"¹⁹⁹.

Nas suas linhas gerais, o salário depende das condições de procura e de oferta de trabalho numa economia de mercado. Contudo essas condições apareciam em Angola de maneira particular: a procura de trabalho por parte das empresas particulares era relativamente pequena (fraca implantação no interior, empresas familiares mais ou menos marginais, etc.) enquanto que a oferta de mão-de-obra era (aparentemente) "ilimitada". Essa circunstância faria, por si só, com que o salário fosse extremamente baixo, supondo que a mão-de-obra estivesse efectivamente interessada ou não tivesse outra alternativa para adquirir moeda destinada à aquisição de bens.

Mas tais circunstâncias, características das relações de produção capitalistas (independentes, como já demonstrou M. Villaverde Cabral²⁰⁰, do desenvolvimento das forças produtivas) manifestas na dualidade capital/trabalho assalariado, não se registam sequer de maneira significativa em Angola no período que estudamos.

(199) FERREIRA 1975, pág. 18.

(200) CABRAL 1976a.

O que caracteriza o sistema é uma "oferta" de trabalho aleatória e/ou sazonal, quando ela existe, submetida antes de tudo ao ritmo e condições da vida costumeira. De certa maneira, a economia colonial pouco mais tinha a oferecer do que uma exploração brutal que chocava o espírito de justiça que - como todos os etnógrafos o sublinham - é em geral característico das etnias africanas. Daí a necessidade do trabalho compelido, obrigatório, servil ou "contratado", como se queira chamar às diferentes variantes de escravidão ou semi-escravidão²⁰¹ sem que isso implique qualquer excesso de linguagem.

A inexistência de uma economia propriamente capitalista aparece também expressa na ausência de mecanismos que asseguram a reprodução da mão-de-obra (educação, formação profissional, saúde por exemplo). A reprodução é assegurada pelas sociedades tradicionais (findos os períodos de contrato, suponhamos) que reintegram o trabalhador nos intervalos em que a economia colonial não necessita dos seus serviços (quebra das cotações dos produtos e conseqüente crise), ou quando esse trabalhador já não pode fornecer a produtividade mínima para compensar os gastos com a sua subsistência, mesmo resumida à sua mais simples expressão como é de regra na colonização em Angola.

Se observarmos esta questão tomando como exemplo o aparelho educativo na colónia, podemos constatar que este é quase inexistente, o que corresponde a uma fase do sistema económico,

(201) Entendendo por escravidão ou semi-escravidão o facto de os indivíduos serem, contra sua vontade, postos à disposição do Estado, de empresas ou de particulares, legal ou ilegalmente, mesmo se em termos formais, eles não são juridicamente comprados ou vendidos.



ou seja, como já dissemos, à economia de exploração sem mercado interno e virada essencialmente para o exterior. Com efeito, pode dizer-se que há uma relação directa e indirecta entre o sistema escolar, o aparelho produtivo e o mercado interno. Quanto menor for o desenvolvimento económico e a respectiva mobilidade social vertical, menores serão as necessidades de mão-de-obra especializada nos sectores produtivos. O sistema escolar funcionará então essencialmente como um meio de reprodução e de mobilidade das "elites" (neste caso sobretudo as camadas médias e superiores da burguesia colonial). Sendo o poder de compra da maioria da população muito baixo, é evidente que os bens circulam apenas entre sectores restritos da população: população branca e ínfimas minorias de africanos. Se nos lembrarmos que em 1940 a população dita "civilizada" era apenas de 91 548 pessoas num total de 3 737 947 habitantes (vd. quadro nº 7, pág. 130), e muito inferior por conseguinte no primeiro quarto do século, podemos concluir que o número de consumidores era na realidade extremamente reduzido. Se acrescentarmos que a maior parte do comércio se fazia por troca directa ou permuta, podemos afirmar que o mercado interno (em termos de economia capitalista) era praticamente inexistente, sobretudo se fizermos abstracção da população urbana "civilizada" que pouco representava em termos numéricos à escala do território (e quando falamos de "mercado interno" pensamos, bem entendido, no conjunto da colónia e sua população total).

Pelo contrário, numa economia em expansão com as características do capitalismo, serão necessários quadros, mão-de-obra com capacidade mínima de adaptação e investimentos. O próprio mercado interno em formação impõe uma dinâmica que obriga a um deter-

minado esforço de adequação às necessidades criadas pelas produção e circulação de mercadorias e de homens. A função do aparelho escolar será justamente de responder à "procura" de trabalhadores do sistema económico e social. Na colónia o ensino primário e profissional corresponderia justamente a essas funções prioritárias (populações rurais integrando uma forma de produção industrial, por exemplo).

Dissemos no início desta secção (pág. 143) que o aparelho escolar é de certa maneira simbólico do sistema económico em que está integrado e que, ao fim e ao cabo, representa. Interrogar o primeiro é classificar o segundo. Por isso é útil analisarmos a situação do ensino em Angola mais ou menos neste período.

Se, nos primeiros séculos da ocupação, as modestíssimas realizações levadas a cabo na Educação se destinavam menos a generalizar o ensino do que a criar pequenos corpos de "letrados" vocacionados para servir de intermediários entre os africanos e o poder português²⁰², pode dizer-se que também mais tarde, em pleno século XX, a colonização nunca quiz fornecer aos angolanos "conhecimentos técnicos que poderiam ser utilizados contra o seu poder e pôr em causa a sua presença"²⁰³.

Não nos alongaremos sobre a evolução histórica do sistema de ensino em Angola, até porque nada teríamos a acrescentar às análises críticas de Alfredo Margarido no estudo atrás citado e às de Eduardo de Sousa Ferreira no seu livro O fim de uma Era²⁰⁴,

(202) MARGARIDO 1970, pp. 62-85.

(203) ibd.

(204) FERREIRA 1977, pp. 49-72.

que puzeram suficientemente em relevo o atraso e a insuficiência da política do Ensino em Angola nas suas diferentes etapas.

Relembramos apenas, para fixar ideias, que o ensino primário só foi organizado em 1845. Em 1905 foi posta em prática uma reforma que vigorou até Abril de 1927. O primeiro liceu foi criado em Luanda em 1919 (liceu Central de Salvador Correia) e o segundo em 1929 na cidade de Sá da Bandeira.

A leitura do quadro nº 14 (página seguinte), que construimos a partir de um mapa oficial apresentado na Exposição Colonial Internacional de Paris em 1931, é um elemento suplementar de confirmação de algumas das nossas hipóteses.

O quadro apresenta uma síntese do panorama do Ensino em Angola em 1931. Na primeira coluna procedemos a uma classificação em que distinguimos o ensino destinado à burguesia colonial e o ensino consagrado aos africanos. Na segunda coluna indica-se o número de estabelecimentos em cada categoria. Na coluna 3 agregámos o número de escolas das quatro cidades do litoral: Luanda, Lobito, Benguela e Moçâmedes. A coluna 4 corresponde à percentagem que esse agregado ocupa, em cada categoria respectiva, no total dos estabelecimentos de Angola.

Vemos que a quase totalidade das escolas com algum nível se encontra nessas quatro cidades: o facto destina-se evidentemente a responder às necessidades da burguesia colonial onde ela está mais concentrada, ou seja no litoral.

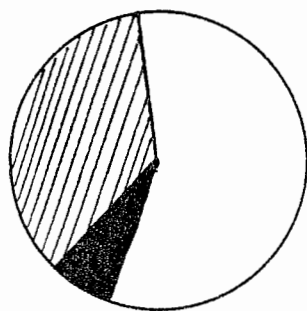
A percentagem mais baixa é a das escolas primárias, devido a uma maior dispersão. Mas se acrescentarmos a esse número as escolas primárias que estão junto à linha do Caminho de Ferro de

QUADRO Nº 14
O ENSINO EM ANGOLA (1931)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (categorias)	Número de estabele- cimentos	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS NAS 4 CIDADES DO LITORAL (Luanda, Lobito, Benguela e Moçâmedes)	
		nº	% do total
I - <u>FREQUENTADOS</u> <u>ESSENCIALMENTE</u> <u>POR BRANCOS:</u>			
- Liceus	2	1	50 %
- Escola Primária Superior	1	1	100
- Escolas Primárias	68	16	23
- Escolas Infantis	2	1	50
II - <u>FREQUENTADOS</u> <u>UNICAMENTE</u> <u>POR AFRICANOS:</u>			
- Escola Normal Rural	1	0	0
- Escolas-Oficinas	37	2	5,4
- Escolas Rurais	20	0	0
- Missões Católicas	28	1	3,5
- Missões Protestantes	37	1	2,7
TOTAL	196		

FONTE: Dados baseados no Mapa publicado no Boletim do Ensino da Colónia de Angola (Luanda), Direcção dos Serviços de Instrução Pública, 1931, nº 1.

População escolar
segundo as raças



CONVENÇÃO:



Alunos Brancos

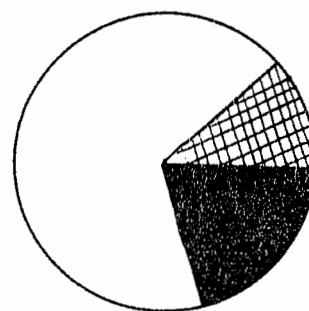


Alunos Negros



Alunos Mestiços

Distribuição
dos alunos brancos
segundo o local de
nascimento



CONVENÇÃO:



n. em Portugal



n. em Angola



outras
nacionalidades

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR
DO LICEU DE LUANDA NO PERÍODO
1920-1926

(FONTE: AGUIAR (Luiz Ribeiro da Cruz), "O liceu central de Salvador Correia", in: Boletim do Ensino da Colónia de Angola (Luanda), 1931, nº 1, pp. 41-45.)

Benguela (19 escolas) - a servir funcionários e empregados do C.F.B. - mais as escolas primárias de Sá da Bandeira e arredores, região de certa concentração de núcleos populacionais de colonos (umas 9 escolas), atingiríamos um total de 44 escolas primárias.

Quer dizer que em 1931, cerca de 65 % das escolas primárias, 100 % dos liceus (um em Luanda e outro em Sá da Bandeira) e 100 % das escolas infantis (uma em Luanda e outra em Sá da Bandeira) eram destinadas, pode dizer-se que exclusivamente, à classe dominante colonialista.

Portanto estes elementos corroboram, até certo ponto, a nossa distinção entre burguesia do litoral (predomínio das camadas superiores da burguesia colonial) e burguesia do sertão (camadas médias e inferiores da burguesia colonial).

Não temos estatísticas da população em 1931 para fazermos uma comparação rigorosa, mas se adoptarmos as do Censo de 1940 (o que não invalida o nosso cálculo pois a percentagem de população branca em 1940 é confirmadamente maior do que a dos anos anteriores, devido à imigração²⁰⁵ como já foi referenciado por muitos autores), constatamos, como já vimos no quadro nº 7 (pág. 130), que a população branca representa apenas 1,17 % da população total. Se contarmos toda a população "civilizada" (brancos, mestiços e negros), ou seja 91 548 pessoas (idem quadro 7, página 130), atingimos apenas 2,4 % da população total ("civilizados" e "não civilizados") que era em 1940 de 3 737 947 indivíduos. Quer dizer: uma percentagem ínfima da população (entre

(205) 13 800 brancos em 1913 e 44 083 em 1940, segundo MORNA 1944, p. 253.

1,17 % e 2,4 %) ocupa a integralidade do sistema educativo minimamente válido.

Além disso, a observação do gráfico da página 156, sobre a população escolar do liceu de Luanda, permite-nos tirar duas conclusões imediatas:

A primeira é que o número de estudantes brancos representa por si só a maioria absoluta dos estudantes do ensino secundário (o liceu Salvador Correia é o único estabelecimento do ensino secundário em Luanda). Se acrescentarmos a esse número a população escolar mestiça, obteremos uma "fatia" fortemente representativa das classes médias e superiores da burguesia do litoral dos anos 20. Este grupo constitui a esmagadora maioria da população liceal.

A segunda observação refere-se à distribuição dos alunos brancos segundo o local do nascimento (id., gráfico da pág. 156). Se a percentagem dos alunos nascidos em Portugal Continental é a mais importante (tanto podem ser filhos de colonos recentes como de funcionários de passagem), não podemos deixar de notar que a proporção daqueles que nasceram em Angola é já relativamente elevada. A constatação tem consequências, quanto a nós, importantes: ela revela um enraizamento que está na origem de interesses sociais e económicos específicos da burguesia local. Enquanto que na colónia do Congo Belga, hoje Zaire, pelo menos nos anos 50 quando os transportes por avião já eram fáceis, as mulheres belgas iam em geral ter os seus filhos à Bélgica, em Angola as portuguesas tomam essa decisão muito menos frequentemente. Os alunos nascidos em Angola podem pertencer a duas camadas: 1) Ou às camadas de

famílias com posses e que tomam voluntariamente a decisão de ter os seus filhos em Angola; 2) ou às camadas menos favorecidas que, não podendo arcar com as despesas de ida e volta à Metrópole, têm os seus filhos na colónia. Em qualquer dos casos a consequência é a mesma e ela significa radicalização. O que se traduz, a mais ou menos longo prazo, em interesses próprios, possivelmente distintos dos da Metrópole.

Há ainda, por último, um facto complementar sintomático: em 1929-1930 a frequência do liceu fora de 166 alunos. Em 1930-31, em vez de aumentar como seria normal, ela diminuiu. Segundo o Vice-Reitor do Liceu essa frequência deveria ter atingido "no ano lectivo de 1930-31, cerca de 200 alunos se as propinas de matrícula se (tivessem) conservado as mesmas. Com o aumento que elas sofreram, o número de alunos matriculados este ano diminuiu um pouco"²⁰⁶.

Que esse aumento de propinas tenha atingido, de maneira tão sensível, a população escolar, a ponto desta ter diminuído (quase 1/5 da população escolar prevista para 1930-1931) indica que ela era diversificada quanto à sua origem socio-económica. É pouco provável que o número já insignificante de africanos negros tenha pesado muito na balança. Trata-se quase de certeza de mestizos e filhos de pequenos colonos das camadas médias e inferiores da burguesia colonial.

Não podemos ir mais além na análise desta questão mas, de qualquer modo, estes elementos verificam a existência de uma estratificação na burguesia colonial, o que não pode ser alheio

(206) AGUIAR 1931, pág. 44 (sublinhado nosso).

às tensões sociais internas de que falámos.

Importa agora ver rapidamente qual era a estrutura do ensino em Angola e tentar apreciar de que modo ele poderia exercer a sua função de reprodução da mão-de-obra.

Segundo do director dos Serviços de Instrução Pública de Angola, Simeão Nunes Vitória, o liceu de Luanda "é um instrumento de colonização" e "e não tem sido nem será um estabelecimento de ensino de que aproveitam especialmente os nativos". Sendo o autor das linhas citadas o responsável máximo pela política de Educação em Angola, podemos deduzir daí que o Estado não encara sequer a possibilidade de os africanos serem mais do que a mão-de-obra subordinada a uma "elite" (salvos as possíveis mas raras excepções). Por conseguinte o ensino secundário funciona exclusivamente como "reservatório" da burguesia colonial, como é também o caso da única Escola Primária Superior (de Moçâmedes) cujo ensino é apenas literário.

Quanto ao Ensino Primário, este está dividido em dois ramos: "Um para europeus e assimilados, de carácter literário, ministrado em escolas infantis e primárias e outro para indígenas, essencialmente profissional, professado nas escolas-oficinas e em grau rudimentar nas escolas rurais"²⁰⁷. Quer dizer que, mesmo a nível primário, encontramos o corte entre a elite colonial destinada às tarefas "nobres" (ensino literário) e o resto da população vocacionada para "massa de manobra".

(207) VITÓRIA 1931, pp. 13-23.

Desempenharia ao menos o ensino destinado aos africanos, o papel que, em princípio lhe estava atribuído? A resposta é negativa. As escolas-oficinas, as escolas rurais (confiadas a catequistas semi-analfabetos) e as Missões (cujo pessoal docente não tinha as qualificações mínimas e professava um ensino comprovadamente de inferior qualidade), únicos lugares onde os africanos poderiam receber qualquer "educação", não correspondiam realmente a uma necessidade da economia dominante. Eram antes um alibi político, uma espécie de vitrina por detrás da qual não havia nada. A economia de exploração adequava-se uma mão-de-obra sem preparação alguma. O essencial era que ela fosse barata, se possível gratuita, e que trabalhasse sempre que necessário à força, sem salários nem regalias. Uma mão-de-obra que, quando era paga, o era em mercadorias e em comida, quando não ficava endividada às cantinas das fazendas ou das casas comerciais²⁰⁸.

Não é pois de admirar que em 1951 (ou seja mais de 20 anos depois do período que estamos a tratar, numa época em que se as coisas se modificaram não foi certamente para pior), não é pois

(208) Escusado será dizer que não há o menor exagêro nas nossas afirmações. Numa época muito posterior (1968-1969), já depois de desencadeada a revolta nacionalista e num período em que a expansão económica e a riqueza de Angola era um facto e em que a propaganda governamental falava constantemente em "reformas" e em "progresso", vejamos os salários mínimos: um despacho publicado no Boletim Oficial nº 208 de 3/9/1968 fixava os salários mínimos nos meios urbanos, para os trabalhadores do comércio, indústria e serviços: cidade de Luanda e Cabinda: 30 escudos diários; Carmona e S. Salvador: 25 escudos; Lobito, Gabela e Porto Alexandre: 20 escudos.

No ano seguinte o Diploma Legislativo nº 3907 (B.O. 108 de 7/5/69) fixava os salários mínimos diários dos trabalhadores rurais entre 17\$50 e 22\$50 conforme as zonas. Os salários deveriam ser pagos em numerário mas previa-se (artº 4º) que os patrões poderiam efectuar descontos até 30% sobre os salários no caso de fornecerem alimentação e habitação.

NOTA: A cópia destes diplomas foi-nos enviada de Angola em 1970 pelo escritor Cândido da Velha, a quem agradecemos.

de admirar, dizíamos, que em 1951 o número de alunos matriculados em todos os graus, primário, secundário, técnico-profissional e normal (17 565 alunos no total), representasse apenas 0,42 % da população total (4 145 266 pessoas de todas as raças em 1950).

Se virmos a situação pelo ângulo das "classes de idades", esses 17 565 alunos representavam 1,3 % da população teoricamente em idade escolar, ou seja do grupo etário 5-19 anos (1 342 027 jovens de todas as raças em 1950)²⁰⁹.

Alguns anos mais tarde, em 1958, a realidade social e económica no que diz respeito aos africanos, é bastante bem traduzida pela percentagem de analfabetismo existente na população total: 96,97 %²¹⁰. Esse número vem reforçar o que dizíamos há pouco: o aparelho económico colonial nem mesmo depois da 2ª guerra mundial sentiu a necessidade de dar à "sua" mão-de-obra uma bagagem mínima de conhecimentos "técnicos".

É possível avançar duas ordens de razões:

1) Por um lado porque o aumento da população de origem europeia tinha permitido encontrar uma resposta suficiente, pelo menos a nível de direcção e enquadramento.

2) Por outro lado, se tivermos em conta que apesar de tudo essa população branca era pouco numerosa (172 529 pessoas dos

(209) Cf. 3º Censo da População de Angola - 1960. Luanda, 1º vol., pág. 30.

(210) FERREIRA 1977, pág. 79.

dois sexos) e, na sua maioria, de nível de qualificação cultural e profissional médio ou baixo, podemos concluir que o estágio de "desenvolvimento" económico e técnico atingido pela colonização nas vésperas da década de 1960 ainda era compatível com uma percentagem importante de analfabetismo e, consequentemente, de im-preparação que dela decorria.

Em resumo: a situação era medíocre nos anos 50. Podemos concluir que ela era certamente muito pior no primeiro quartel do século. A verdadeira natureza do sistema económico deixa portanto poucas dúvidas. A reprodução da força de trabalho era feita exclusivamente pelas (e à custa das) sociedades africanas tradicionais. E em condições económicas, sociais e sanitárias de tal modo deficientes que o declínio demográfico era inevitável em muitas regiões.

Em 1958 de novo, um antigo funcionário colonial escrevia que Angola "é vítima de cuasas que não desapareceram totalmente" como "a insuficiência alimentar, as doenças, os deslocamentos indesejáveis de nativos dos seus territórios habituais para outros climas diferentes, etc."²¹¹.

E se Vicente Ferreira diz, em 1927, que "a assistência ao indígena tem por objectivo conservar este precioso e indispensável auxiliar da exploração económica das terras de África"²¹²,

(211) CASIMIRO 1958, pág. 139.

(212) Citado por CASIMIRO 1958, pág. 144 (sublinhado nosso).

na zona sanitária do Quanza²¹³, flagelos como a varíola, a peste, a doença do sono, a miséria e a fome dão os seguintes resultados:

1927:

Taxa de natalidade		8,4	por mil
Taxa de mortalidade		11,4	" "

1928:

Taxa de natalidade		18,85	por mil
Taxa de mortalidade		20,78	" "

1929:

Taxa de natalidade		32,99	por mil
Taxa de mortalidade		28,88	" "

Estes elementos têm que ser apreciados cautelosamente uma vez que o seu autor não nos indica qual foi o método utilizado nem a razão das consideráveis diferenças estatísticas entre os três anos. Epidemias em 1928 e 1929? Avanço do aparelho estatístico? Erros? Não podemos responder à pergunta, mas algo de muito anormal se passa. Se ligarmos estas estatísticas a dados e informações apresentados por outros autores (por exemplo NORTON 1944) deduzimos que há sérias indicações de uma situação demográfica desastrosa, com taxas de crescimento natural negativas em muitas regiões de Angola. A região do Quanza está longe de ser uma excepção.

(213) RIBEIRO 1936, pág. 16. Partindo dos mesmos números (população recenseada, número de óbitos e número de nascimentos) encontramos taxas de natalidade e de mortalidade diferentes das apresentadas pelo autor do artigo citado (salvo em 1927). Os nossos cálculos estão certos - são os que apresentamos - mas, mesmo assim, há uma pequena margem de erro já que a taxa de natalidade (e de mortalidade) se calcula em relação à população média (teoricamente a 30 de Junho) e não em relação à população do início ou do fim do ano.

As causas da excessiva mortalidade não são apenas de origem climática:

"Em algumas circunscrições da região planáltica do centro da colónia, a população decresceu assustadoramente, porque nessas regiões eram permanentes e em grande escala os trabalhos de construção de estradas e constantes angariamentos de pessoal para os trabalhos agrícolas de algumas empresas do litoral e Companhia de Diamantes e até para S. Tomé, enquanto noutras regiões os indígenas eram deixados em sossego nas suas terras"²¹⁴.

Vários autores reconhecem que um fenómeno de "desagregação e anarquia" se manifestava em Angola nos anos 30, intensificando-se à medida que se desenvolviam os chamados "instrumentos de civilização".

Em matéria de Educação, um desses instrumentos foi precisamente a criação de Escolas-Oficinas, que aliás não tiveram a aprovação sem reservas de todos os responsáveis políticos. Em 1935, num artigo publicado na Revista Contemporânea, Vicente Ferreira declarou mesmo que

"o resultado mais claro e positivo da famosa educação pelo trabalho, tal como é praticada actualmente nas escolas-oficinas, é a formação de um proletariado indígena mais facilmente explorável pelas empresas capitalistas que o proletário europeu seu concorrente"²¹⁵.

O sistema das Escolas-Oficinas acabou por ser abandonado. De novo Augusto Casimiro nos explica as razões:

"Os salários nem sempre justos, as más condições de vida junto dos centros europeus, a ausência mantida em meios

(214) SEQUEIRA 1936, pág. 49

(215) Citado por CASIMIRO 1958, pág. 238.

diferentes da aldeia originária"²¹⁶,

o que suscitou inevitáveis descontentamentos e ódios.

As Escolas-Oficinas foram substituídas pelas "Escolas Elementares Profissionais" agrícola-pecuárias e por uma Escola Prática de Pesca e Comércio de Moçâmedes, todas elas instaladas em zonas de interesses estratégicos para a economia colonial.

Tais escolas são criadas em ligação com os sectores considerados importantes para a economia dominante. A agricultura e a pecuária são os dois sectores acerca dos quais já em 1912 Norton de Matos recebera ordens precisas de Lisboa:

"Da Metrópole mandaram-me, em Setembro de 1912, instruções para intensificar a cultura do algodão e estimular a produção pecuária (...). Diziam-me esses decretos que os administradores da Província deviam fornecer os trabalhadores indígenas necessários para a cultura algodoeira e para a exploração pecuária. Fornecimento de operários pretos a concessionários brancos... Quão longe me encontrava já do Ministério das Colónias!"²¹⁷.

As escolas profissionais não só eram menos numerosas do que as escolas-oficinas que tinham sido suprimidas, como ainda "iam funcionar em meios mais afastados das comunidades indígenas"²¹⁸. Por outras palavras, reorientava-se o ensino não para que ele fosse mais eficaz em benefício das populações africanas, mas unicamente em função dos exclusivos interesses dos colonos, interesses que eram, aliás, tecnologicamente muito limitados. A

(216) CASIMIRO 1958, pág. 238

(217) MATOS 1953a, pág. 67 (sublinhado por Norton de Matos).

(218) CASIMIRO 1958, pág. 266.

distribuição geográfica de tais escolas confirma-o:

"Para o ensino agrícola criavam-se: uma escola em Catete, zona algodoeira, na Estação Experimental de Algodão; outra em Cazengo, na Estação Experimental de Café; outras na Estação Experimental de Reprodução de Sementes e Árvores Fruteiras de Malange e nas do Bié, Huambo e de Humpata, esta agrícola-pecuária. A lei nº 1 969 de 25 de Maio de 1938 aplicada às colónias pela Portaria nº 10 707 de 15 de Julho de 1944 visava o ensino técnico elementar e médio, mas importava sobretudo, ou apenas, a brancos e assimilados"²¹⁹.

Em resumo, as primitivas Escolas-Oficinas destinavam-se a fornecer mão-de-obra barata ("proletários", como dizia Vicente Ferreira) mas, sobretudo, assegurar um início de transição entre os hábitos da economia doméstica e o ritmo próprio da economia de exploração europeia. Elas não "formavam" ninguém: modelavam um pouco as mentalidades, já que não havia ainda indústria que as justificasse. As escolas elementares profissionais vindas mais tarde, estão mais na lógica de uma certa "racionalização" do capital investido. Mas, nos limites acanhados que eram os seus, no quadro ainda daquilo que já definimos como uma economia de exploração, elas estavam naturalmente reservadas a "brancos e assimilados", quer dizer a uma franja limitada da pequena burguesia de baixo escalão socio-económico, onde o colonialismo ia buscar os seus quadros médios. O medíocre "dinamismo" das estruturas não impunha uma difusão massiva da educação. Quanto aos africanos ditos "não civilizados" era mais lucrativo e "lógico" confiar-lhes as tarefas adequadas a um "subproletariado" marginal

(219) CASIMIRO 1958, pág. 266 (sublinhado nosso).

abundante e disponível. "Todos os Estados modernos dispõem de uma tal abundância de inteligência e de força de trabalho que isso não constitui motivo de preocupação. Já o mesmo não acontece com o capital", dizia em 1904 Julius Scharlach, membro do Instituto Internacional de Bruxelas na sessão de Wiesbaden, em 17 de Maio²²⁰. Com efeito, um dos problemas em Angola era a falta de capital de investimento. A mão-de-obra não constituía "motivo de preocupação": era praticamente gratuita. O enquadramento era medíocre, mas todavia suficiente para uma economia a que poderíamos também chamar "proto-capitalista". Mostra-o à evidência a frequência do curso de Práticos Agro-Pecuários e do curso de Capatazes agrícolas de 1954: o primeiro tem 9 alunos (dos quais 7 são brancos) e o segundo 41 alunos (2 brancos). "Nenhum era branco", salienta Augusto Casimiro²²¹. A síntese desses elementos está no quadro nº 15, a seguir:

QUADRO Nº 15

FREQUENCIA DOS CURSOS PROFISSIONAIS LIGADOS A
AGRICULTURA EM ANGOLA (1954)

	Curso de práticos agro-pecuários	Curso de capatazes agrícolas
Branços	7	2
Mestiços	30	11
Negros	Nenhum	Nenhum

FONTE: CASIMIRO 1958, pág. 268.

(220) SCHARLACH 1904, pág. 9.

(221) CASIMIRO 1958, pág. 268.

Não é difícil calcular para onde foi o trabalhador africano negro: "Deu o seu trabalho à valorização de cada vez mais largas zonas, construindo estradas, linhas férreas, portos, hospitais, obras de saneamento, etc., sob a direcção do Europeu"²²².

Já fizemos referência aos conflitos entre a burguesia liberal portuguesa do século XIX e os colonos que qualificámos de burguesia colonial. Naturalmente, como já tivemos ocasião de observar, essa burguesia colonial apresenta uma estratificação mais ou menos compartimentada mas que não se reduz, de modo algum, como por vezes certos autores deixam pensar, a um "bloco monolítico". O mesmo se passa em relação à burguesia metropolitana. Entre as duas, burguesia colonial e metropolitana, há divergências e convergências cíclicas e pontuais. Quando falamos de "ajustamentos convergentes" queremos significar que eles assinalam um acordo, senão entre as duas burguesias no seu todo, pelo menos entre sectores provisoriamente dominantes dessas burguesias. Por exemplo: a burguesia comercial de Lisboa (vinhos correntes e tecidos) e burguesia do litoral angolano que é importadora desses tecidos e exportadora de urzela para as tinturarias metropolitanas do século XIX, ou de borracha no século XX.

O problema do trabalho em Angola é também um terreno onde

(222) CASIMIRO 1958, pág. 290 (sublinhado nosso).

convergem interesses e se manifestam desacordos entre as duas burguesias.

Os desacordos são mais frequentes com a burguesia liberal metropolitana saída da Revolução de 1820, adepta tardia da Revolução Francesa e de Kant (MARGARIDO 1970), plataforma de uma burguesia industrial ainda embrionária. Os resultados das tensões e/ou conflitos entre a burguesia metropolitana no poder e a burguesia colonial dependem das relações de forças entre elas. Mas, bem vistas as coisas, a burguesia metropolitana tinha, apesar das contradições, recuos e incoerências, um "discurso imperial", se lhe quizermos chamar assim²²³, que passava pela subordinação aos seus próprios interesses não só dos africanos mas da burguesia colonial. Esse discurso só conseguiria impor-se realmente a partir dos finais do século XIX como já vimos na primeira parte deste trabalho.

Em conclusão, esta secção tentou demonstrar que, se considerarmos o aparelho escolar como um indicador válido do estágio de desenvolvimento económico e social, poderemos falar de Angola como de uma economia de exploração utilizando trabalho escravo ou semi-escravo, proto-capitalista, funcionando em proveito integral de uma "elite" colonialista instalada na colónia e/ou na Metrópole.

Será importante observarmos também, escolhendo outro ângulo de análise, como se processou essa relação entre as duas

(223) "A colonização de Angola, principalmente a partir dos anos 20, seguiu um processo racional - em termos de sistema". Cf. FERREIRA (E. de Sousa), "Prefácio" a GUERRA 1979, pág. 11.

burguesias. Para isso estudaremos a legislação do trabalho nos seus aspectos mais relevantes para a nossa demonstração, desde Sá da Bandeira à 1ª República. Será o objecto das duas secções que se seguem.

1.3. A LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

DA ABOLIÇÃO DO TRÁFICO A ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

Na base das confusões frequentes sobre o sistema económico vigente em Angola, tanto no século XIX como nos princípios do século XX, está a indefinição teórica sobre o regime de trabalho. Todos os autores sérios detectaram "abusos" e muitos condenaram-os, mas a articulação directa entre o regime de trabalho e a forma de produção dominante não aparece claramente definida.

Nesta secção pretendemos demonstrar, através de fontes primárias constituídas por legislação da época (curiosamente pouco consultadas, mesmo por especialistas como Lourenço Cayolla, sem falar de autores mais recentes), que a abolição do tráfico de escravos não significou de modo algum a supressão da escravatura, e que as duas coisas são radicalmente distintas. Portanto a abolição do tráfico não teve (aliás não poderia ter) como resultado a institucionalização do regime do trabalho assalariado "livre". Esta secção é introdutória à secção 1.4. onde examinaremos o problema especificamente no primeiro quartel do século XX.

. . .

A evolução da legislação do trabalho nas colónias é reveladora do desfazamento existente entre os princípios e a sua aplicação.

A matéria gerou polémicas que, ainda hoje, não terminaram completamente. A sucessão de decretos dos últimos 100 anos tem sido apresentada por uns como a prova irrefutável do "espírito civilizador e humanitário" da colonização portuguesa e, por outros, como demonstrações de "incapacidade" e de uma "hipocrisia" que nada ficaria a dever aos outros colonialismos estrangeiros.

Seguindo o método que adoptámos no início deste trabalho, não pretendemos colocar-nos em qualquer dessas posições, que ultrapassariam o nosso campo de investigação, mas apenas tentar desmontar, com a objectividade possível, um mecanismo que nos parece revelador de determinados aspectos das relações económicas em presença e do correspondente desenvolvimento das forças produtivas.

Algumas das interrogações que surgem de imediato: qual foi a principal legislação promulgada sobre o problema do trabalho nas colónias? Que significam as etapas de um bloco legislativo que vai de 1836 aos anos 20 deste século (na realidade até aos anos 60, mas esse período não é aqui abrangido, salvo referências pontuais)? Como interpretar essa evolução em termos económicos e sociais, para além da argumentação "moralista" apologética ou detractora?

A análise desse "bloco legislativo" permitir-nos-á talvez reforçar algumas das hipóteses que, por outros canais, defendemos neste trabalho, sobre as inter-relações burguesia metropolitana/burguesia colonial e sobre a inexistência de trabalho assalariado "livre", não só no século XIX mas em todo o período de que nos ocupamos. E falar da inexistência de trabalho assalariado livre, bem como (vê-lo-emos noutro local) da fraquíssima implantação de mercado interno, significa igualmente comprovarmos a ausência de capitalismo propriamente dito no espaço económico e social angolano.

.
. .
.

Data de 10 de Dezembro de 1836 o decreto de Sá da Bandeira sobre a abolição do tráfico de escravos ao sul do Equador. Decreto ainda extremamente cauteloso²²⁴, pois proíbia o tráfico de escravos mas não a escravatura. A diferença é importante pois, como nota Valentim Alexandre, "abolição do tráfico e abolição da escravatura são questões distintas, com uma problemática diversa e pondo em causa diferentes interesses; unificá-los (...) impede de colocar cada uma delas no seu quadro concreto, e conduz a tratá-las sob a óptica do que, numa visão retrospectiva e artificial, lhes dá um sentido aparente - o "idealismo" liberal ou as pressões inglesas"²²⁵.

(224) "As leis de 1836 e 1839 levantaram tal oposição em Angola, que o governador, o General Noronha, ali enviado por Sá da Bandeira, se viu forçado a pedir a demissão em 5 de Junho de 1839". Cf. PEREIRA 1971, pág. 302.

(225) ALEXANDRE 1979, pág. 16.

Aliás o decreto de 10 de Dezembro admitia desde logo excepções como "a exportação e importação de escravos" por colonos ou candidatos a colonos, nacionais e estrangeiros, que se estabelecessem em África ou nela mudassem de residência"²²⁶. Na prática, esse diploma não teve efeitos sensíveis em Angola. Muito mais importante foi, como já referimos na 1ª parte, a lei brasileira de Eusébio Queiroz, em 1850, que deu de facto um golpe decisivo no tráfico de escravos entre Angola e o Brasil. Jofre Amaral Nogueira atribui ao decreto de 1836 uma importância decisiva: "É a partir da abolição do tráfico esclavagista pelo marquês de Sá da Bandeira (1836) que se processa o desenvolvimento económico, com a exploração de novas fontes de riqueza e a conquista de uma real independência relativamente ao Brasil"²²⁷.

A tese é mais do que discutível, pois é justamente a continuação do tráfico que fornece aos ingleses o pretexto para o bloqueio da costa africana a partir de 1839, ano em que são apresados cerca de 200 navios de escravatura²²⁸. "O governo inglês (...) debaixo do pretexto de evitar o tráfico de escravos procurava enfraquecer a nossa autoridade nos domínios de África", escreve o Marquês de Lavradio bom conhecedor do "dossier"²²⁹.

Fossem quais fossem as razões, os ingleses tinham um pretexto sólido e o problema existia²³⁰. Se o decreto de 1836 é um

(226) ALMEIDA 1979, II, pág. 70.

(227) Verbete "Escravidão-Angola" in SERRÃO (Joel), Dicionário de História de Portugal, Lisboa. Tese também comentada por ALEXANDRE 1979, pág. 64.

(228) LAVRADIO 1934, pág. 84.

(229) *Ibd.* pág. 94.

(230) PEREIRA 1971, pp. 233-315.

marco, ele é quando muito um marco simbólico. Dizer que ele permitiu directamente o "desenvolvimento" económico de Angola e a exploração de novas fontes de riqueza, é reduzir a uma fórmula lapidar uma questão demasiado complexa que não cabe nela.

Se evocámos o decreto de 1836 foi apenas como referência indicativa. Interessa-nos mais olhar para o espaço económico interno do conjunto Portugal/Angola/S. Tomé e Príncipe e apreciar a acção legislativa sobre o sistema de trabalho nestas colónias. E se nesta matéria não separamos as duas colónias, é porque as explorações agrícolas de S. Tomé dependem quase exclusivamente da mão-de-obra vinda de Angola. O Banco Nacional Ultramarino foi a única entidade que, no século XIX como já vimos, teve a capacidade financeira para obter mão-de-obra noutras regiões africanas e escapar assim ao bloqueio inglês (o que nem sempre conseguiu aliás). Mas tais viagens, arriscadas e custosas, não estavam ao alcance de todos os colonos de S. Tomé e Príncipe. Angola é no século XIX e será no século XX o grande reservatório em homens do capital agrícola são tomense.

É por essa razão que o decreto de 25 de Outubro de 1853 lança as bases do que será o primeiro contrato de trabalho dos angolanos que vão para S. Tomé e Príncipe²³¹. Com efeito, é pela primeira vez concedida a um agricultor português a faculdade de transportar de Angola os seus escravos:

"É concedida ao Conselheiro José Maria de Sousa e Almeida uma porção de terrenos incultos e baldios na Ilha do Príncipe até 3 milhas quadradas" (artº 1º). O concessionário "poderá passar para a Ilha do Príncipe 100 escravos

(231) ALMEIDA 1979, II, pág. 110.

dos que actualmente possui na Província de Angola, depois de lhes dar a liberdade (...). Os libertos poderão ser transportados em navios do Estado quando esse transporte possa ter lugar sem prejuízo do serviço público" (artº 8º).

Este precedente abriu o caminho a um Regulamento, assinado a 26 de Outubro de 1853 pela Rainha, sobre os "libertos" transportados de Angola para S. Tomé e Príncipe. Regulamento extenso, tudo prevendo e tudo resolvendo na teoria:

"Os escravos escolhidos para serem transportados para a Ilha do Príncipe devem primeiramente ser baptizados se ainda o não estiverem, e receber as suas cartas de alforria passadas com todas as solenidades legais" (artº 1º). Uma vez chegados ao destino, "cada liberto, depois de inscrito no livro de Registo (...) será marcado na parte superior do braço direito com um instrumento de metal, que terá por divisa um símbolo de liberdade" (artº 8º).

Prevê-se também o tempo limite para o "contrato":

"O tempo de serviço a que os libertos hão-de estar obrigados, deverá ser de sete anos. Os menores de 13 anos serão obrigados a servir até aos 20 anos" (artº 10º),

mas não se prevê em parte alguma do documento quaisquer condições ou garantias de repatriamento dos africanos para Angola. A prática demonstrará, com efeito, que mesmo ainda no século XX a viagem Angola-S. Tomé será, quase sempre, uma viagem sem retorno. Não faltam documentos para o confirmar:

Referindo-se ao assunto, Cunha Leal escreverá (período

de 1914):

"A Ilha do Príncipe acabara de alcançar decisiva vitória sobre a mosca tsé-tsé e o desaparecimento do flagelo da doença do sono abria-lhe risonhas perspectivas para o futuro. Mais difícil se antolhava ao dr. Champalimaud vencer a penúria de mão-de-obra. Tomando aspectos compulsivos o recrutamento do pessoal indígena angolano, não estando por outro lado, garantida a sua repatriação, justificava-se de certo modo a acusação de escravagismo que desferiam contra nós os interessados chocolateiros britânicos."²³².

É certo que o citado Regulamento prevê libertar o africano das suas "obrigações" em relação ao concessionário após 6 anos de "bom comportamento". Mas tal "favor" depende da decisão da "Junta de Superintendência dos Libertos", a qual depende por sua vez das informações locais certificando que "o liberto está no caso de merecer semelhante benefício" (artº 11º) e não é culpado de "habitual embriaguês, insubordinação, deliberado desleixo ou destruição de propriedade do concessionário". Sendo assim, a sua dependência em relação ao colono concessionário é absoluta, e este poderá até "ser dispensado de todas as obrigações que havia contraído com o liberto" (artº 17º)²³³.

Vê-se que a condição de "liberto" não passava afinal de um eufemismo, simples subterfúgio para a opinião pública britânica, através do qual a burguesia colonial escravagista impunha as

(232) LEAL 1966-1968, I, pág. 297. Na sua primeira viagem a Angola Cunha Leal tinha como companheiro de bordo o Dr. Champalimaud que tinha importantes interesses em S. Tomé e Príncipe. O autor não dá mais detalhes sobre esta personagem.

(233) Colecção Oficial da Legislação Portuguesa - 1853, Lisboa, 1854. Para simplificar, faremos doravante menção da legislação in COLECÇÃO...

suas próprias teses, enquanto na Metrópole a classe no poder, ao salvar as aparências do ponto de vista internacional, revelava bem a ausência de um projecto alternativo imediato para o problema colonial.

No ano seguinte, por decreto do 14 de Dezembro de 1854, os legisladores metropolitanos pretendem fixar "por uma vez a legítima acepção da palavra e condição de liberto (...) que no sentido liberal e civilizador da Carta Constitucional (...) tem mui limitada e humana acepção". Mas a semântica dos conceitos varia com a realidade em que estão inseridos. Assim, se "desde a publicação do presente decreto todo o escravo pertencente ao Estado fica livre" (artº 6º), a palavra "livre" não significa o que parece, pois esse mesmo africano permanece "sujeito à Tutela Pública da Junta", sendo "durante sete anos (obrigado) a servir o Estado" (artº 29º). Por outro lado, "todo o escravo importado por terra, em domínios portugueses, depois da publicação deste decreto, fica considerado em condição de liberto, com a obrigação porém de servir o senhor por tempo de 10 anos" (artº 7º), além de que é lícita a venda do serviço destes "libertos" por todo o tempo que eles ficam a prestá-lo (artº 7º).

Não deixa aliás de ser interessante notar, de passagem, que uma das verbas que alimentava a referida Junta Protectora fosse precisamente constituída por "cinco por cento sobre o preço da venda dos escravos, qualquer que seja o modo em que esta se verifique" (artº 36º).

A conclusão que podemos tirar deste Regulamento de 1854²³⁴

(234) COLECÇÃO...1854, pp. 836-842.

parece clara: proíbe-se o tráfico, cria-se a condição de "liberto", mas a única medida prática que corresponde à letra da legislação é o começo da emigração/exportação oficial de mão-de-obra para S. Tomé e Príncipe. Os africanos enchem os barcos e, para furar o bloqueio inglês, têm passaportes atestando a sua qualidade de "libertos". Todos os interesses ficam assim salvaguardados, salvo, bem entendido, os da "mercadoria" em causa.

Dois anos depois publicam-se vários decretos relacionados com esta questão. O de 30 de Junho de 1856, onde são igualmente "libertos" "os escravos pertencentes às Câmaras Municipais e às Misericórdias" (libertos nas mesmas condições já indicadas)²³⁵.

Em 24 de Julho de 1856 "os filhos de mulher escrava que nasceram nas Províncias Ultramarinas depois da publicação desta lei (são) considerados de condição livre" (artº 1º), mas "são obrigados a servir gratuitamente até à idade de 20 anos os senhores de suas mães" (artº 2º)²³⁶.

Em decreto de 3 de Novembro de 1856, o incansável Sá da Bandeira proíbe o serviço forçado de carregadores, renovando a Portaria de 31 de Janeiro de 1839 que nunca conseguira fazer aplicar. Havia duas décadas que a Portaria tinha sido publicada inutilmente. Os colonos argumentavam "que se os negros não forem obrigados ao serviço de carregadores, cessará inteiramente o comércio no interior da Província". Sá da Bandeira recusa o pretexto e determina, de novo, que fica "abolido e proibido (...) o serviço forçado ali chamado serviço de carregadores" (artº 1º) utili-

(235) COLECÇÃO 1856, pág. 213.

(236) Ibid., pág. 251. NOTA: O decreto é de 24 de Julho e não de 28 de Julho como alguns autores têm indicado erradamente.

zado pelos particulares. Para o Estado, porém, admite que continuem "obrigados os habitantes dos distritos e presídios a concorrerem para o serviço de reparação e construção das estradas dos seus respectivos distritos" (artº 3º) com 12 dias de trabalho por ano.

Esta medida, como veremos adiante, só agudizará conflitos entre uma parte da classe dominante colonial (governadores de distrito, altos funcionários e militares) e os comerciantes, alungando os primeiros aos segundos, por sua conta e em proveito do seu próprio bolso, o "meio de transporte" de que agora detinham praticamente o monopólio. Apesar da precaridade da situação, o governo de Lisboa considera - certamente para abastecer os cofres da Administração colonial e contentar eventualmente algumas personalidades influentes - que "ficando os negros livres isentos da obrigação de prestarem aquele serviço forçado, recebem um benefício muito grande", pelo que podem perfeitamente ver agravados os seus impostos. Assim, em decreto da mesma data (3 de Novembro) determina-se que os impostos dos africanos passem no primeiro ano dos 200 réis habituais a 600 réis e subam progressivamente até 1 400 réis nos três anos seguintes à publicação do decreto, o que equivale a um aumento de 600 % nesses três anos (artº 2º). Esse tributo do dízimo poderá ser pago em dinheiro ou em géneros de produção da Província tais como café, algodão, ferro, gado" (artº 5º)²³⁷.

Em 29 de Abril de 1858, em decreto assinado por Sá da Bandeira, reconhecendo-se que "o estado de escravidão, cuja duração

indeterminada se torna incompatível com os princípios proclamados na Carta Constitucional da Monarquia", deve ser abolido. Numa primeira etapa "cumpre estabelecer ao menos um limite àquela duração pois que as actuais circunstâncias da Fazenda Pública não permitem por-lhe termo desde já". Nessas condições, acrescenta-se, "o estado de escravidão ficará inteiramente abolido em todas as províncias do Ultramar, sem excepção alguma, no dia em que se completarem 20 anos contados da data deste decreto" (artº 1º)²³⁸. As razões destas precauções não são apenas económicas (indemnização dos proprietários de escravos), elas são também (estamos tentados em dizer: sobretudo) políticas e sociais²³⁹. Por outro lado, dando-se aos proprietários o tempo suficiente para se adaptarem às novas circunstâncias, atenua-se também o impacto das pressões que se farão inevitavelmente sentir. O governo liberal ganha tempo.

Outro documento relevante publicado nesse ano é a Portaria de 23 de Setembro de 1858. Nela Sá da Bandeira responde ao

(238) Cf. COLECÇÃO 1858, pp. 138-139.

NOTA: CAYOLLA 1913, II, p. 87, atribui erradamente a este decreto a data de 27 de Abril. ALMEIDA 1979, II, p. 131, interroga-se sobre se a data será "29 de Abril (ou Agosto?)". As fontes primárias que consultámos (legislação da época) indicam 29 de Abril.

(239) É preciso não esquecer um detalhe importante: a Carta Constitucional não deixava ao poder executivo a faculdade de legislar para o "Ultramar" independentemente do Parlamento. Só depois da promulgação do Acto Adicional é que esse sistema caiu em desuso. Enquanto ele se manteve, é evidente que o Ministro estava muito mais dependente dos diferentes conflitos de interesses representados no Parlamento. Vd. COSTA 1916, pág. 487.

governador de Angola que se queixara das dificuldades encontradas na execução do decreto de 3 de Novembro de 1856 (abolindo o serviço de carregadores), "dificuldades que o mesmo Governador Geral atribui a uma tenaz relutância dos pretos ao trabalho". Sá da Bandeira, mostrando-se bem informado dos problemas de Angola, considera que essa relutância dos africanos pelo serviço de "transportes" (mesmo pago) só tem lugar nas regiões centrais (justamente as regiões onde os "abusos" foram mais frequentes) e deriva da "lembrança dos actos que os chefes e os negociantes praticavam" antes da abolição e "do receio que se repitam". Já o mesmo não acontecia, nota o Ministro, noutras regiões onde o serviço há muito que "não era forçado"...

Sá da Bandeira, depois de fazer várias recomendações práticas (como a de organizar serviços de transportes de carros de bois em substituição dos carregadores) censura os colonos e o Governador de nada terem feito ainda nesse sentido, o que mostra "quanto é notável que havendo quase dois anos que o decreto de 3 de Novembro de 1856 foi promulgado se não tenha tomado em Angola arbítrio algum, a fim de não se paralizar o serviço de transporte das cargas para o interior". Perante tal inércia dos interesses locais, "não pode restar dúvida de que os interessados nos antigos abusos mantêm a esperança de que, em relação às disposições do decreto de 3 de Novembro de 1856, há-de acontecer o mesmo que sucedeu com a Portaria deste Ministério de 31 de Janeiro de 1839 (...) que foi sofismada por um governo da Província, do que resultou voltarem as coisas ao anterior estado"²⁴⁰.

(240) COLECÇÃO 1858, pp. 371-376 (sublinhado nosso).

Uma polémica onde se esgrime, silenciosa mas duramente, com decretos, influências e pressões.

No ano seguinte, Sá da Bandeira, em Portaria de 5 de Fevereiro de 1859, é obrigado (a propósito dessa variante de escravatura chamada "serviço de carregadores")²⁴¹, a chamar à ordem as autoridades administrativas de Angola. Ele constata os "embaraços que tem encontrado na Província de Angola a execução do decreto de 3 de Novembro de 1856" cuja maior parte "é promovida pelas próprias autoridades" (governadores de distrito e outros altos responsáveis administrativos e militares) que têm exigido "certas quantias pela concessão dos chamados 'carregadores', ou negado tal concessão aos particulares", mas tirando-os todavia para o seu próprio serviço "monopolizando assim o tráfico do interior com prejuízo dos comerciantes, e vindo por semelhante forma a auferir lucros ilícitos (...) criando dificuldades ao comércio interno". É pouco provável que o "rigoroso inquérito" ordenado ao governador geral, tenha dado qualquer resultado apreciável.²⁴²

Esta Portaria tem o interesse de revelar as tensões e conflitos no interior do próprio sector colonial. O problema não é novo, como já o assinalou Alfredo Margarido²⁴³. Ele continuará

(241) Nos anos 1920 ainda, Norton de Matos considera que o "carregador em África é dos mais tenebrosos vestígios de um passado de horrores". Em Fevereiro de 1922, este governante tentou regulamentar os salários e as cargas transportadas (Portarias 12 e 36), mas, em Julho do mesmo ano, foi forçado pela burguesia colonial a publicar o decreto 178 "contrariando a orientação seguida (onde) autorizava que o Estado e os particulares se servissem de indígenas para transporte de cargas, e até facilitava tais contratos em certos aspectos, uma vez que se reconhecia que a legislação em vigor causava prejuízos à economia da Província". Cf. MASCARENHAS 1970.

(242) COLECÇÃO 1859, pp. 32-33.

(243) MARGARIDO 1978.

a ser uma constante na colonização portuguesa em Angola até ao nosso século.

Enfim, em 25 de Fevereiro de 1869, Sá da Bandeira apresenta ao Rei o projecto de decreto para a "abolição total e definitiva" da escravidão, antecipando-se por conseguinte à data inicialmente prevista em 1858.

As razões apontadas ao monarca mostram que "todos os estados europeus que têm colónias aboliram a escravidão que nelas existia, com excepção de Portugal e da Espanha. E no continente americano apenas existem escravos no Brasil"²⁴⁴. Mais tarde a historiografia oficial portuguesa pretenderá que Portugal foi o primeiro país do mundo a abolir a escravidão.

O decreto de 25 de Fevereiro de 1869 faz abolir "o estado de escravidão em todos os territórios da monarquia portuguesa desde o dia da publicação do presente decreto" (artº 1º), passando os escravos à categoria de libertos, mas "sujeitos a todos os deveres concedidos e impostos aos libertos pelo decreto de 14 de Dezembro de 1854" (artº 2º)²⁴⁵.

Os resultados estarão finalmente bem longe das esperanças de Sá da Bandeira e dos liberais que o apoiavam. "O decreto em questão apenas mudou a palavra 'escravo' para 'liberto' e mais nada", comentará o Comissário Vredenburg, membro da Comissão mista luso-britânica para a escravatura, que acrescenta: "Em geral um

(244) COLECÇÃO 1869, pág. 58. NOTA: A abolição nas colónias francesas data de 27 de Abril de 1848. Cf. CANALE 1964, p. 82.

(245) COLECÇÃO 1869, pág. 57.

africano, depois de ter servido o seu 'ex-dono' por 8 anos, seria frequentemente transferido para um novo senhor, de novo registado, recomeçando a servi-lo outros 10 anos"²⁴⁶.

Silva Cunha pretende que a partir deste decreto e daquele que um pouco mais tarde aboliu a condição de "liberto" (1875), "a regulamentação das relações de trabalho em que intervinham indígenas foi organizada em obediência ao princípio da liberdade do trabalho"²⁴⁷. Afirmação abusivamente errada como tentaremos demonstrar no seguimento deste trabalho.

. . .

Em conclusão, a abolição do tráfico de escravos, imposta aliás mais por circunstâncias externas do que internas, não significou de modo algum a supressão da escravatura e do trabalho escravo. Dizer que a partir do terceiro quartel do século XIX se praticou o princípio da "liberdade do trabalho", como o pretendeu o discurso do poder, foi uma deturpação inaceitável dos factos. Confirmá-lo-emos examinando ainda na secção seguinte a legislação e as medidas tomadas de 1869 à República, antes de comentar mais detalhadamente a questão do trabalho livre e o seu significado económico no princípio deste século em Angola.

(246) Cf. ALMEIDA 1979, II, pág. 172.

(247) Vd. CUNHA 1952, pág. 48.

1.4. A LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA AO TRABALHO "LIVRE"

Nem nos finais do século XIX nem mesmo no primeiro quartel do século XX se pode falar de institucionalização do "trabalho assalariado livre", tanto na prática como na própria lei.

Ao contrário do que muitos autores ainda pretendem, a 1ª República em pouco ou nada contribuiu para a supressão das diversas formas, mais ou menos disfarçadas, de escravatura ou semi-escravatura. Poderá mesmo dizer-se que, em muitos aspectos, a legislação republicana consagrou este estado de coisas, o que se deve à fraqueza e incoerência do projecto "industrializante" da classe dirigente metropolitana dominada pelas burguesias mercantil e agrária tradicionais.

Esta secção, apoiando-se ainda directamente na legislação do tempo (o que infelizmente nem sempre tem sido feito), pretende contribuir com mais alguns elementos para confirmar que, apesar dos esforços isolados de Norton de Matos, a colónia continua integrada num sistema pré ou proto-capitalista de economia de exploração, com base no trabalho escravo ou semi-escravo que nada tem a ver com o trabalho assalariado "livre", condição indispensável para se verificar a existência de capitalismo como sistema dominante.

. . .

A Carta de Lei de 29 de Abril de 1875²⁴⁸ extingue finalmente "a condição servil nas províncias ultramarinas" (ou seja: o estado de liberto). P. Ramos de Almeida escreve que este decreto foi considerado como o primeiro Código de Trabalho dos nativos²⁴⁹. Contudo, as modificações no terreno não seguem as intenções declaradas da legislação. Em 29 de Novembro do mesmo ano, o consul inglês David Hopkins informa o Foreign Office "que a mercadoria principal vinda do Bié para Benguela é ainda constituída por escravos. A maior parte dos trabalhadores das plantações seria constituída por escravos"²⁵⁰.

Poderemos considerar este decreto como sendo de facto uma espécie de primeiro Código de Trabalho para os africanos? Pensamos que sim. Não só os africanos ficam "sujeitos à tutela Pública" (artº 2º), mas também são "obrigados a contratar os seus serviços por dois anos" (artº 5º) sendo esses contratos feitos de preferência com os antigos patrões "se estes o quizerem" (artº 5º, § 1º). Se tal não acontecer, "não se contratando com os antigos patrões, deverão fazê-lo com outros" (artº 5º, § 3º).

São ainda definidas na lei, pela primeira vez, as condições dos "contratos" dentro de Angola e "para prestação de

(248) COLECÇÃO 1873-1875, pp. 116-119.

(249) ALMEIDA 1979, II, p. 189.

(250) Ibidem, pp. 191-192.

serviços e colonização fora da respectiva Província", porta aberta portanto para "exportação" de mão-de-obra para S. Tomé e Príncipe.

Também aparecem legisladas as penas por "vadiagem", mas nada fica ainda claro quanto às possibilidades reais de protecção dos africanos (essas medidas só serão tomadas no regulamento de 1878).

Não será portanto excessivo dizermos, considerando os interesses em jogo - e como a própria literatura colonial o confirma - que a legislação é pouco menos do que letra morta. A mudança de conceitos (liberto, contratado, livre) deixa a sensação de um mero jogo de palavras dentro de uma retórica que choca flagrantemente com a sua aplicação.

Esta Carta de Lei de 29 de Abril de 1875 será completada pelo Regulamento de 20 de Dezembro do mesmo ano (108 artigos), que se apresenta como um verdadeiro Código de Trabalho. Contudo, em 1876 o consul inglês em Luanda assinala que "continuam aqui a aparecer anúncios nos jornais para venda ou procura de serviços dos libertos"²⁵¹. Não se vendem os homens, vendem-se os seus serviços como a lei o permite. Tudo é uma questão de subtilidade.

Três anos depois é finalmente publicado o decreto de 21 de Novembro de 1878 que "aprova o regulamento de serviçais e colonos nas províncias da África Portuguesa"²⁵². Código de Trabalho surgido por causa da abolição da escravatura, tem "por objectivo aparente impedir que certas formas de trabalho forçado, real-

(251) Citado por ALMEIDA 1979, pág. 197.

(252) COLECÇÃO 1878, pp. 292-300.

mente, se convertessem em processos de escravidão"²⁵³.

É um regulamento que pretende consagrar a "liberdade de trabalho". Ele será mais tarde duramente criticado por António Enes - um dos autores do futuro Código de Trabalho de 1899 - por não enunciar expressamente o princípio da obrigatoriedade de trabalho. De facto ele determina que "ninguém pode ser obrigado a contratar os seus serviços, salvo os indivíduos que forem julgados como vadios, que continuarão a ser obrigados a trabalhar" (artº 3º). A "liberdade de trabalho" significa que "de futuro todos os contratos escritos de prestação de serviços, de colonização, ou mistos de colonização e de prestação de serviços, livremente feitos por indivíduos, quer indígenas quer introduzidos de outras províncias portuguesas (...) não poderão ser em condições inferiores ou contrárias às aqui estabelecidas" (artº 4º).

Entende-se por colonos (africanos) "os que se contratarem para colonização só por concessão de terras, ou por concessão de terras e prestação de trabalho" (artº 28º).

São considerados serviçais "os que se contratarem só para prestação de trabalho. Os contratos para aprendizagem são considerados serviçais" (artº 28º).

Por sua vez, o curador geral é protector nato dos serviçais e colonos que se contratarem" (artº 8º). Ele constitui de certo modo uma "garantia" (teórica) de defesa dos interesses dos africanos: "O curador geral corresponde-se directamente com o ministério da marinha e ultramar; com todas as autoridades da pro-

(253) Cf. ALMEIDA 1979, II, pág. 204.

víncia; e de província a província com os governadores e curadores gerais" (artº 9º). "Da decisão do curador geral só cabe recurso para o governador da província em conselho" (artº 11º).

A prática demonstrará, como veremos, que essa garantia de protecção dos africanos, não modificou, como não podia modificar, um sistema que era apenas uma das expressões formais de uma realidade económica e social complexa que a ultrapassava.

Por sua vez os "vadios", ou julgados como tal, "nos termos do artº 256º do Código Penal, ficam obrigados a trabalhar ou a contratar os seus serviços" (artº 22º), o que permite fazer uma ideia da dignidade e do contexto em que se inseria o conceito de "contrato". Aliás as condições que certos concessionários ofereciam eram tais que o novo Regulamento achou necessário indicar expressamente, no fornecimento obrigatório de vestuário aos contratados, que "não será considerado como vestuário o simples fornecimento de tanga" (artº 37º).

E se a noção de "obrigatoriedade de trabalho" ou "trabalho compelido" não aparece de facto em todas as letras, ela está implicitamente presente: "Os colonos com obrigação de trabalhar e os serviçais, por cada dia que sem motivo justificado faltarem ao trabalho a que pelo seu contrato estão obrigados, perderão a ração do dia e o salário respectivo em dobro" (artº 52º, sublinhado nosso).

Do mesmo modo "a ausência de trabalho durante 15 dias seguidos sem motivo justificado será considerada como vadiagem e como tal sujeita às penas adiante estabelecidas" (artº 53º).

Quanto à vadiagem propriamente dita, o Regulamento consagra-lhe ainda um capítulo especial (Cap. VIII), onde se pode ver

que "os indivíduos que nas condições do artigo 256º do Código Penal forem julgados vadios, serão sujeitos a trabalho obrigatório até 2 anos nos estabelecimentos do Estado que para isso forem especialmente criados, ou nas fortalezas e obras públicas, e receberão o salário que for estabelecido pelo respectivo governador em conselho" (artº 90º). No caso de reincidência como vadios "serão sujeitos a trabalho obrigatório (...) ou mandados servir no exército" (artº 91º).

Por sua vez, "se um ou mais serviçais ou colonos, sós ou reunidos, se recusarem formalmente a trabalhar nos termos do seu contrato, sem motivo justificado de escusa, serão por esse facto considerados como vadios para todos os efeitos deste regulamento nos termos do artigo 90º" (artº 97º).

Quem alguma vez viveu nas colónias o tempo suficiente e conheceu por dentro a rede de alianças tácitas entre funcionários administrativos e colonos brancos, sabe bem que os "motivos justificados" tinham nesse tempo (e até 1974) poucas ou nenhuma possibilidade de serem reconhecidos como tal, quanto mais não seja até porque as "justificações" dos africanos se baseavam noutros critérios de referência (costumes tradicionais, por exemplo) que, ou não eram entendidos (inexperiência ou fraca preparação dos funcionários administrativos) ou não eram aceites.

Em resumo, a oratória jurídica não chega para que se ignore um facto: contratados e serviçais são, na melhor das hipóteses, assimiláveis aos "libertos", espécie bastarda de servos da gleba.

Apesar de tudo, o Regulamento de 1878 perturbou certos "hábitos" que até aí vigoravam. Se acontecia que um Curador mais escrupuloso aplicasse à letra a legislação que estava encarregado de defender, a situação complicava-se para aqueles que não podiam ou não queriam conceber outras formas de vivência para além da relação escravagista entre o "senhor" e a peça²⁵⁴.

Até 1894 imperou, apesar da diferença de situações entre a Europa e as colónias, a assimilação teórica no que se refere ao trabalho e ao direito criminal.

Finalmente em 1894, um decreto de 20 de Fevereiro "permitiu a substituição relativamente aos indígenas, da pena de prisão pela de trabalho correccional"²⁵⁵. Este decreto foi posteriormente regulamentado pelo de 20 de Setembro do mesmo ano.

Abolida oficialmente a escravidão em 1869 e extinta a condição de "liberto", a regulamentação das condições de trabalho orientou-se (formalmente) para o princípio da "liberdade de trabalho". Bem entendido, as suas garantias eram parcas, para não dizer praticamente inexistentes, mas, mesmo assim, elas eram consideradas como escolhos intoleráveis pela burguesia colonial.

Esta situação é longamente discutida no célebre Relatório de António Enes²⁵⁶, que, no essencial, vai ao encontro das teses da grande burguesia colonial. Ele exprime também um espírito mais "dinâmico" e virado para os critérios ocidentais de

(254) Termo que designava o escravo no período do tráfico

(255) CUNHA 1952, pág. 47.

(256) vd. ENES 1971 (A primeira edição é de 1893).

"produtividade", o que, nas condições específicas das colónias portuguesas onde a burguesia metropolitana investia pouco e - proteccionista - era de uma extrema parcimónia quanto à entrada de capitais estrangeiros nas colónias²⁵⁷ (parcimónia que tocava os limites da "fobia", como o notou R. Pélissier), tais critérios de "produtividade" traduziam-se, como aconteceu, sobretudo numa ainda maior dureza na exploração do trabalho dos africanos.

Segundo ENES, era preciso forçar o africano "essa criança grande" (sic) a trabalhar, o que ele não fará se não for compelido, dada a sua "inferioridade natural"²⁵⁸.

As resistências dos colonos à situação legal imposta pelo decreto de 1878, são consideráveis. Na Metrópole, o Estado recua. O decreto de 20 de Setembro de 1894²⁵⁹ estipula já que os africanos que "foram condenados por sentença judicial a pena temporária de trabalhos públicos, serão postos à disposição da direcção da Obras Públicas das Províncias". Mas, para além da pena temporária de trabalhos públicos, "é estabelecida para os indíge-

(257) Por exemplo, quando em 1902 o Governo Teixeira de Sousa deu ao capitalista inglês Robert Williams a concessão do Caminho de Ferro de Benguela, levantou-se em todo o país uma tempestade de protestos, a violência verbal foi extrema e Teixeira de Sousa tratado na imprensa de "traidor". O Diário Ilustrado, cujos artigos foram coligidos num livro de título revelador (Perda de Angola - A concessão Williams, 1903) foi uma das caixas de ressonância desse clamor. R. Williams não era certamente um benemérito e o C.F.B. proporcionou sem dúvida lucros, favoreceu transferências de capitais, permitiu especulações, apropriações abusivas de terras e matas, etc. Contudo a objectividade manda reconhecer a posteriori que foi, a longo prazo, um dos investimentos globalmente mais proveitosos para a colónia.

(258) ENES 1971, pág. 75.

(259) COLECÇÃO 1894, pp. 229-230.

nas a de trabalho correccional".

Os delitos abrangidos na pena de trabalho correccional são particularmente reveladores: vadiagem, embriaguês, desobediência às autoridades, multa não paga, etc.

Dadas as condições (aculturação, importância do álcool como mercadoria e moeda-mercadoria, miséria na periferia urbana, falta de estruturas educacionais e sanitárias, etc.) tudo estava reunido para que os africanos incorressem em tais delitos mais por regra do que por excepção.

Após o seu regresso a Lisboa, António Enes torna-se uma personagem influente do regime²⁶⁰. O seu Relatório, publicado pela primeira vez em 1893, oferece à política oficial um instrumento para uma orientação mais "coerente" (do ponto de vista colonialista), afastados que estavam os governos liberais herdeiros de 1820. Não é certamente por acaso que Marcelo Caetano considerará mais tarde que esse Relatório é "pedra basilar de todo o estudo da moderna administração colonial portuguesa"²⁶¹.

A partir daí abandona-se a ideia da "assimilação imediata e uniformizadora" e encara-se mais a ideia de um enquadramento

(260) Para uma informação sobre a vida e obra de António Enes e seu significado no panorama colonial português, vd: António Enes - Solene Sessão comemorativa do cinquentenário do seu governo colonial em 4 de Novembro de 1946. Lisboa, 1947, 83 p.; CAETANO (Marcelo), Discurso na solene sessão da Academia das Ciências de Lisboa, comemorativa do cinquentenário do governo colonial de António Enes em 4 de Novembro de 1946. Lisboa, 1947, 12 p.

(261) Citado por CUNHA 1952, pág. 50.

que, escapando tanto quanto possível às acusações internacionais de escravidão e/ou servidão, dê inteira satisfação aos interesses da burguesia colonial (proporcionando-lhe mais autonomia também) e seus associados na Metrópole. O controle aduaneiro, político e militar adquirido no fim do século XIX pela burguesia metropolitana sobre colônias, era perfeitamente compatível com essa "autonomia" relativa.

O Código de Trabalho de 1899 marca uma viragem na política colonial na medida em que, correspondendo aos anseios e necessidades da burguesia colonial, encontra um terreno propício para a sua aplicação, sem algumas das principais contradições que anteriormente surgiam entre a Metrópole e a Colônia. Isto, bem entendido, se fizermos abstracção dos interesses e necessidades dos próprios africanos.

O decreto de 1899 opõe-se assim ao "espírito liberal" dos decretos anteriores e propõe-se aumentar a "produtividade" do trabalho africano na esfera da circulação do capital colonial: "Não há que ter escrúpulos em obrigar, forçar esses rudes negros de África (...) a trabalhar, a civilizarem-se a si mesmos através do trabalho"²⁶².

É por conseguinte o princípio do trabalho forçado que se apresenta pela primeira vez com força de lei. Estamos longe do "humanitarismo" hesitante dos liberais saídos da Revolução. Na última década do século XIX os acontecimentos tinham-se precipitado em África: a partilha do continente, o Ultimato inglês, as pautas

(262) Citado por ALMEIDA 1979, II, pág. 312 (sublinhado pela Comissão Redactora do Código).

de 1892, as explorações de reconhecimento e "soberania", o nacionalismo exacerbado pelo Ultimato. Por razões tanto políticas como económicas, a burguesia metropolitana punha em prática uma acção para consolidar o seu domínio nas colónias.

Também sob o "impulso" do Ultimato, a burguesia industrial metropolitana ganhava algum vigor. Nessa perspectiva, as colónias passavam a um plano superior de interesses, como fontes de matérias-primas e mesmo, até certo ponto, como mercado para alguns produtos da indústria portuguesa. Já em 1878, o decreto de 20 de Fevereiro concedera a Leonardo Pinheiro da Cunha Carneiro 50 000 hectares de terras no distrito de Moçâmedes, em Angola, expressamente para a cultura do algodão²⁶³. Em 1906, o decreto de 20 de Setembro regula a pesquisa e lavra de minas nas colónias. Três anos depois o decreto de 20 de Dezembro de 1909 estabelece as condições de pesquisa de petróleo²⁶⁴.

As novas necessidades não se compadeciam com "ideais humanitaristas". O espírito do Código de Trabalho de 1899 perdeu porque respondia directamente aos interesses das classes dominantes, conciliando neste campo pelo menos, a burguesia colonial e parte da burguesia metropolitana. Tanto mais que não obrigava a profundas reformas de estrutura que uma economia "liberal" e/ou "desenvolvimentista" inevitavelmente imporia (investimentos e reestruturação económica pelo menos). Era no fundo uma via de facilidade que conduzia a soluções retrógradas características da

(263) COLECÇÃO 1878, pág. 12.

(264) COLECÇÃO 1909, pág. 312.

classe dominante metropolitana (comercial e agrária) e da burguesia colonial empenhada na economia de exploração proto-capitalista.

Não deixa de ser sintomático que o primeiro "Regulamento de Trabalho Indígena" da República, promulgado em 27 de Maio de 1911, se limite a repetir "quase integralmente o de 1899"²⁶⁵.

O novo regime político (republicano) não foi seguido de um novo regime económico na questão colonial pelo menos. Aceitar sem outra forma de processo a retórica republicana - como ainda hoje acontece por vezes - é uma atitude que a investigação não pode partilhar.

Por isso é necessário consagrarmos mais algumas linhas à análise deste assunto. Apesar da sua característica inevitavelmente fastidiosa, esta leitura de aspectos da legislação do trabalho oferece um quadro geral que, como pano de fundo, facilitará a compreensão dos capítulos seguintes.

O decreto de 27 de Maio de 1911²⁶⁶ começa por declarar que:

"todos os indígenas das colónias portuguesas são sujeitos à obrigação moral e legal, de procurar adquirir pelo

(265) Cf. ALMEIDA 1979, II, pág. 81. Contudo L. Cayolla escrevia em 1913 que "em 13 de Maio de 1911 esse regulamento (o de 1899) foi radicalmente alterado". Cf. CAYOLLA 1913, II, p. 89. Passando sobre o facto de que Cayolla, apoiando-se em fontes de 2ª mão, mais uma vez se engana nas datas (é 27 de Maio e não 13 de Maio) a sua afirmação deturpa os factos. Há uma continuidade (que o republicano Cayolla não sabe ou não quer admitir, falseando a História) na política colonial, porque os interesses das classes dominantes eram praticamente os mesmos antes e depois da República.

(266) COLECÇÃO 1911, pp. 1288-1296.

trabalho os meios que lhe faltem, de subsistir e de melhorar a própria condição social. Têm plena liberdade para escolher o modo de cumprir essa obrigação; mas, se a não cumprem de modo algum, a autoridade pública pode impor-lhes o seu cumprimento" (artº 1º).

Quanto à entidade com quem o africano pode fazer o seu contrato,

"os indígenas portugueses têm o direito de contratar os seus serviços como bem o entenderem, devendo os contratos ser redigidos pelas disposições aplicáveis do Código Civil e pelos preceitos desta lei e seus regulamentos" (artº 14º).

Uma das poucas novidades em relação ao decreto de 1899, é o contrato só poder ser feito por período "não superior a dois anos" (artº 17º). E embora sejam previstas mais penalidades do que em 1899 para os patrões que brutalizarem os seus trabalhadores, também se lhes atribui direitos sobre estes últimos, permitindo-lhes exercer "para com os serviçais dos direitos morais de uma tutela benfazeja" e, se necessário, "corrigindo-os moderadamente como se eles fossem menores" (artº 18º). Do mesmo modo,

"pelo facto do contrato celebrado perante a autoridade pública, os patrões recebem os poderes indispensáveis para - quando e enquanto essa autoridade o não possa fazer por si própria - assegurar o cumprimento das obrigações aceites pelos serviçais ou a repressão legítima da falta desse cumprimento" (artº 19º).

No exercício desse poder que lhes é atribuído no artigo 19º, podem "prender os serviçais", opor-se a que eles "se evadam"

antes do final do contrato, etc.²⁶⁷. Mas é proibido aos patrões "maltratar os serviçais, conservá-los detidos em lugares insalubres, por-lhes algemas, grilhetas, gargalheiras", etc. (artº 19º, § 5º).

Em resumo, a liberdade de movimentos do "contratado" é mais do que limitada. "O serviçal que se evadir (...) ficará sujeito a trabalho compelido por tanto tempo quanto lhe faltar para cumprir o contrato" (artº 20º).

Desde logo, "os indígenas sujeitos à obrigação de trabalhar, que a não cumprirem voluntariamente (...) deverão ser intimados pelas autoridades administrativas para trabalharem em serviço do Estado (...). Se não obedecerem à intimação, serão compelidos" (artº 31º). A autoridade possui vários "meios de compulsão". Assim, "os indígenas que desobedecerem à intimação e resistirem à acção compulsória (...) deverão ser "condenados a trabalho correccional" (artº 33º).

Enfim,

"o indígena condenado a trabalho correccional que pertinazmente se recusa a trabalhar, e o que se evadir e for capturado, serão postos à disposição do governador da província, que poderá alistá-lo nos corpos militares, empregá-los em trabalhos internos de algum presídio ou mandá-los para outra província, para ali lhes ser dado algum desses destinos" (artº 56º).

(267) É interessante notar que, no que se refere aos contratos (voluntários pelo menos) no Sudoeste Africano e na África do Sul depois da 2ª guerra mundial, nunca aparece a questão da fuga dos contratados. Sendo nesses territórios os pagamentos muito mais elevados do que aqueles que se faziam em Angola e Moçambique, isso parece provar que, quando o trabalhador africano considera as condições "aceitáveis" (do seu ponto de vista pouco exigente) a questão da "fuga" não se põe.

Põe-se deste modo à disposição da burguesia colonial um "exército de reserva" de mão-de-obra praticamente gratuita: os funcionários dos serviços públicos ou municipais e os particulares "que precisarem empregar serviçais em mesteres lícitos, poderão requisitar às autoridades administrativas que ponham à disposição deles (...) indígenas intimados e compelidos (...) a cumprirem a obrigação de trabalho" (artº 34º)²⁶⁸.

As condições são interessantes pois "os particulares que requisitarem serviçais compelidos pagarão, por cada um que a autoridade lhes fornecer, uma quantia módica, proporcional ao tempo de serviço requisitado, que os regulamentos locais estabelecerão" (artº 47º).

A 1ª República não hesita mesmo em, sob pretexto de levantamentos estatísticos, efectuar investigações de carácter policial, o que, bem entendido, é contra toda a ética e terá consequências profundamente negativas, agravando a desconfiança das populações e dificultando mais tarde os recenseamentos imprescindíveis ao desenvolvimento da colónia:

"Os chefes administrativos das circunscrições de qualquer denominação, em que se fazem, ou em que de futuro se fizerem, recenseamentos da população para cobrança de impostos, para recrutamento militar, ou para qualquer outro fim, deverão aproveitar essas operações para averiguarem com o possível rigor, quais são, em cada povoado,

(268) Note-se a confusão intimados/compelidos. No artº 31º os africanos só passarão para a situação de "compelidos" se, quando intimados, não obedecerem. No artº 34º já nem há essas precauções oratórias: intimados e compelidos podem ser requisitados pelos particulares.

os indígenas que cumprem a obrigação de trabalho (...) e quais os que habitualmente a não cumprem, assinalando os nomes de uns e outros nos cadernos desses recenseamentos" (artº 39º)

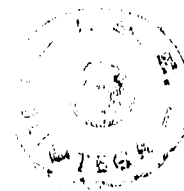
Outra ideia nova é a criação de um passaporte interior, uma vez que o governo poderá proibir a emigração de trabalhadores de determinada região "sempre que o aconselharem conveniências políticas ou económicas". Nesse caso "estabelecer-se-á que nenhum indígena poderá sair sem passaporte da região onde (essa proibição) vigorar" (artº 22º). A criação desse passaporte interno é uma novidade legislativa que não se encontra em nenhum dos decretos do século XIX desde Sá da Bandeira²⁶⁹.

Finalmente, este primeiro decreto da República confirma a linha de acção colonialista estabelecida pelo decreto de 1899, ou seja, em relação ao Marquês de Sá da Bandeira, de um "combate de rectaguarda".

A República não introduziu nem no espírito nem na letra da lei qualquer modificação apreciável. Até a terminologia permanece inalterável: não se fala, há muito, de escravos e de libertos. Mas o que significam: "indígenas", "contratados", "compelidos", submetidos a trabalhos "correccionais" e "forçados"?

Os republicanos que, mais sinceros ou menos experientes, não o compreenderam, sofreram imediatamente as consequências. Foi

(269) A Colecção Oficial da Legislação Portuguesa, publicada pelo semanário O Direito em 1899, a única que pudemos consultar, apresenta apenas um resumo do decreto de Novembro de 1899. Em consequência, não nos foi possível determinar se o passaporte interno aparece já nessa data. Mas por consultas várias que fizemos, julgamos poder afirmar, embora com algumas reservas, que é uma ideia da 1ª República.



o caso do governador de Angola, Manuel Maria Coelho, que em 23 de Março de 1912 foi forçado a demitir-se por se opôr ao trabalho forçado²⁷⁰.

"O coronel Manuel Maria Coelho (...) além de exigir o cumprimento da legislação sobre o trabalho, infligiu penas aos infractores, 11 dos quais foram mesmo expulsos da Província. A sua política não obteve o apoio ministerial e, devido a isso, pouco conseguiu realizar no sentido de melhorar o panorama"²⁷¹.

Pior ainda aconteceu pela mesma altura ao governador do distrito de Moçâmedes que, por ter combatido "o aluguer de serviçais"²⁷², prejudicando os interesses da burguesia do litoral, foi secamente demitido pelo Ministro em Lisboa:

"Nomeado governador (de Moçâmedes) pouco depois da proclamação da República, Carvalhal Henriques investiu, intemerato, contra a prática do "aluguer de serviçais" que nesse tempo estava largamente espalhada em Moçâmedes. Pelos modos sobrava mão-de-obra indígena, de princípio reunida, conservada e aumentada por nascimentos, tendo em vista explorações agrícolas e industriais, e passaram a alugar-se essas sobras, cada vez mais abundantes e mais rendosas. O Estado era o primeiro a sancionar este flagrante atentado às leis em vigor, pois os seus serviços de obras públicas, e outros, eram os primeiros a obter, por meio de aluguer, os trabalhadores pretos de que careciam"²⁷³.

(270) Em muitos casos, e em toda a 1ª metade do séc. XX em Angola, não há qualquer exagero em dizer que o trabalho forçado não passa de um eufemismo destinado a camuflar uma situação real de verdadeira escravidão. Há elementos suficientes que o confirmam, como já vimos e como veremos ainda mais adiante.

(271) MASCARENHAS 1970 (sublinhado nosso).

(272) ALMEIDA 1979, III, pág. 88.

(273) MATOS 1944, III, pág. 27.

Em 1914 o decreto de 1911 é revogado e substituído por novo código de trabalho nas colônias. Este último irá vigorar até ao "Estado Novo" que, em 6 de Dezembro de 1928, no decreto nº 16 199, constituirá o Código de Trabalho Indígena.

É pelo código de trabalho de 1914 que terminaremos a apreciação que vimos fazendo sobre a legislação do trabalho.

Nos seus considerandos lemos que:

"... Esquecendo ainda que as leis prematuras podem ser ineficazes e mesmo nocivas, querem para os indígenas os mesmos direitos dos habitantes civilizados da Metrópole, indo mesmo, por vezes, além desse extremo quando lhe querem garantir direitos que aqueles não têm. Para os que assim pensam, qualquer obrigação imposta ao indígena é considerada como um crime contra a liberdade, e portanto uma imposição odiosa que, como tal, é inteiramente inaceitável (1º considerando). (...) O Europeu, chegado às colônias, procurando tirar delas lucros imediatos por uma acção pronta e enérgica, precisando de mão-de-obra barata e abundante, e não podendo empregar naqueles países tropicais senão o indígena porque outra não resiste ao clima (...) (viu-se) na necessidade de a submeter prontamente (Cf. 2º considerando). (...) Por outro lado, se ao governo compete manter a liberdade de trabalho do indígena e garantir-lhe a repatriação, igualmente lhe cumpre facilitar a mão-de-obra àqueles que dela careçam nas colônias, visto a psicologia do indígena, a sua preguiça natural e a falta de necessidades que o obriguem a procurar trabalho por si só (cf. 3º considerando). (...) O indígena que não trabalhe voluntariamente, é chamado perante a autoridade que procura convencê-lo a trabalhar, oferecendo-lhe trabalho que esteja nas suas forças executar; se o indígena se recusa a aceitá-lo

pode ser mandado apresentar aos patrões que careçam de serviçais; é o trabalho compelido (sublinhado nosso) (...); se o indígena, apesar dos conselhos que lhe foram dados, apesar de ter sido apresentado ao patrão e ter ouvido deste as condições em que lhe é oferecido o trabalho, continuar a recusar-se a aceitá-lo, voltando à ociosidade, cai desde logo na vadiagem (sublinhado no texto) e pode portanto ser considerado como vadio e ser julgado e condenado como tal, podendo então ser obrigado ao trabalho: é o trabalho correccional (sublinhado nosso) (cf. 5º considerando)". E, assinalando "que nas colónias, e sobretudo nas colónias tropicais, a agricultura e a indústria se não podem obter sem a mão-de-obra local abundante e barata; atenta sobretudo a pouca produtividade do trabalho do indígena, a Administração de todas elas facilita por todos os meios a acção dos agentes de recrutamento (cf. 7º considerando)".

A leitura dos artigos da lei propriamente dita²⁷⁴ mostra-nos que ela não introduz reformas de fundo em relação à lei de 1911, conservando o seu carácter altamente repressivo e guardando as penalidades de trabalho correccional. Também são regula-

(274) O decreto nº 951 de 14 de Outubro de 1914 encontra-se em: Colecção da Legislação Portuguesa pertencente ao ano de 1914, publicada pela Redacção da Revista de Legislação e de Jurisprudência de Coimbra. Coimbra, 1914, pp. 559-584. A nossa fonte donde transcrevemos os "considerandos" (que não estão publicados na COLECCÃO citada) é: GUIMARÃES 1923, pp. 21-22.

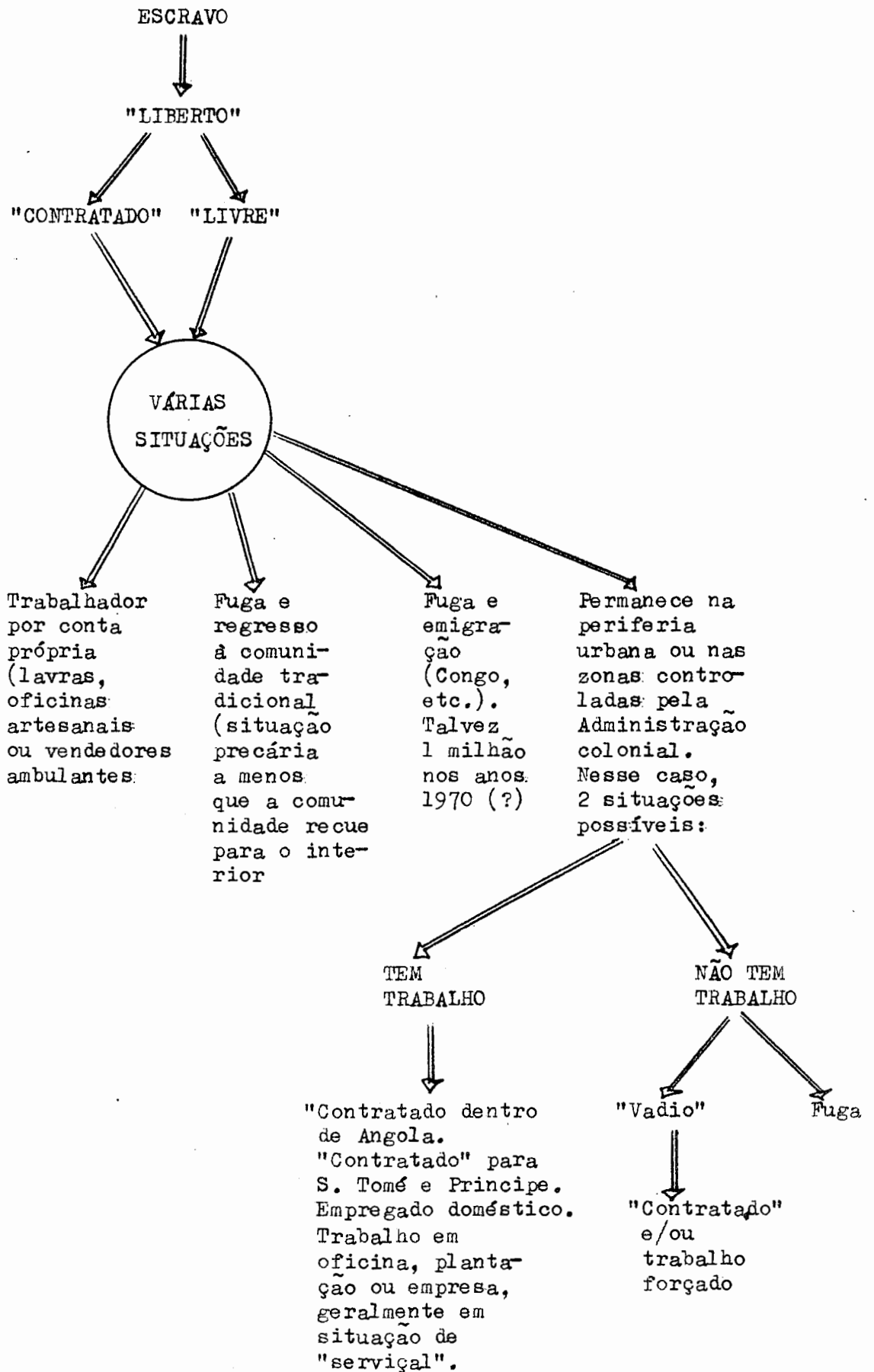
mentadas neste decreto as actividades dos agentes e sociedades de recrutamento²⁷⁵.

O balanço da actividade legislativa desde Sá da Bandeira não poderia ser feito por figura mais qualificada do que Norton de Matos, Governador Geral de Angola de 1912 a 1915 e Alto Comissário no período 1921-1924. É ele que nos diz, referindo-se à segunda década deste século, que a escravatura "reduzida e disfarçada, é certo, se conservou em Angola até à poucos anos", sendo os "primeiros governadores da República que (lhe) deram o golpe final"²⁷⁶.

(275) Uma delas é a SOCIEDADE DE EMIGRAÇÃO PARA S. THOMÉ E PRÍNCIPE cuja criação data de 1912. Em 1914, no seu segundo relatório da direcção e do conselho fiscal, esta Sociedade não poupa louvores ao decreto de 14 de Out. de 1914 que "traduzido para inglês parece ter merecido a aprovação até mesmo daqueles que mais nos têm censurado" (pág. 63). Os seus estatutos indicam que esta Sociedade tem por objecto: "Fornecer trabalho livre, salariado, para agricultores, industriais e comerciantes das ilhas de S. Thomé e Príncipe" e "recrutar trabalhadores livres salarizados, indígenas das províncias de Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné e de qualquer outra procedência" (cf. artº 2º dos Estatutos). "O capital da Sociedade é de 20 000\$000 réis ou 20 000 escudos, dividido em 200 acções de 100\$000 réis ou 100 escudos" (artº 4º). As acções são nominativas. No relatório do 2º ano de exercício podemos ver a lista aparentemente completa dos accionistas (pág. 185), sendo os mais importantes: Banco Nacional Ultramarino (18 acções); Claudina de F. Chamiço (15 acções): note-se que esta senhora é família dos proprietários do BNU, o que não é sem significado; J. Ferreira do Amaral (15 acções); Cª da Ilha do Príncipe (15); Soc. Agr. Valle Flor (15); Domingos Machado & Cª (6); Roça Porto Alegre (5); Roça Agr. da Rosema (5). Alguns variam entre 2 e 4 acções. A esmagadora maioria tem uma só acção.

(276) MATOS 1944, II, pág. 30.

Evolução e ciclo da situação do africano atingido pelos mecanismos da Economia Colonial (até à segunda guerra mundial, pelo menos)



Mas, ao lermos os decretos de 1911 e 1914, não podemos de modo algum concordar com Norton de Matos quando este afirma que a "época do trabalho forçado" terminou em 1910 e se iniciou com a República a "época do trabalho livre". A sua tese é inaceitável. E isto é tão verdade que o próprio Norton de Matos, durante a sua primeira governação, suspendeu em 1912 o código de trabalho da República e tentou instituir "contratos livres"²⁷⁷, o que equivale a confessar que o "trabalho livre" não começara em 1910 com a República. Aliás basta citarmos algumas estatísticas do mesmo Norton de Matos para verificarmos que até à 2ª guerra mundial a prática do "trabalho livre" é pouco menos do que desconhecida em Angola (vd. quadro nº 16, página seguinte). O comentário de Norton de Matos é suficientemente elucidativo:

"Estes números confrangem-me o coração. Para que a minha política indígena vingasse seria necessário que os números da II e III colunas aumentassem (...), que os da IV se reduzissem consideravelmente, pois apenas deviam corresponder às necessidades da mão-de-obra da indústria da província e que os da V se reduzissem a zero. Mas o que mais me dói ao olhar para quadros destes é ver a animalidade que traduzem"²⁷⁸.

As observações de Norton de Matos sobre as colunas III e IV do quadro nº 16 (pág. 208) referem-se aos seus projectos de instituir a "pequena propriedade" dos africanos, projecto não desprovido de contradições a que nos referiremos no último capítulo deste trabalho.

(277) ALMEIDA 1979, III, pág. 89.

(278) MATOS 1944, II, pág. 239.

QUADRO Nº 16

Recenseamento de trabalhadores africanos
de 1935 a 1939

ANOS	TOTAL DOS RECENSEADOS	Africanos que trabalham por conta própria	Africanos que trabalham por conta alheia	PODEM SER CONTRATADOS
I	II	III	IV	V
1935	745 111	423 581	180 990	140 540
1936	748 695	415 475	199 750	133 470
1937	737 515	409 909	187 742	139 864
1938	707 260	391 914	193 257	122 292
1939	703 707	387 215	192 522	124 790

FONTE: MATOS 1944, II, pág. 239.

O que importa por agora reter neste quadro nº 16 é que os africanos trabalhando por conta alheia representam entre 24 % (1935) e 27 % (1939) dos recenseados. A coluna V ("Podem ser contratados") indica indirectamente, mas sem deixar lugar a muitas dúvidas, que os africanos da coluna IV trabalham sob o regime de "contrato", que não pode ser considerado como uma forma de "trabalho assalariado livre".

A inexistência de trabalho assalariado livre e as condições observadas até aqui, levam-nos a falar de novo de "proto-capitalismo", conceito de algum modo bárbaro a que nos referiremos na secção seguinte.

COLONIZAÇÃO E
PENETRAÇÃO DO CAPITAL
EM ANGOLA
(ALGUNS VEÍCULOS)

- Tráfico de escravos
- Ocupação militar
- Propagação de modelos técnico-culturais (bens de uso e troca)
- Missionarismo
- Controle político e administrativo
- Emigração portuguesa para Angola
- Expropriação de terras
- Legislações de Trabalho
- Moeda
- Transportes e controle do comércio
- Agricultura e indústrias
- Políticas de Saúde
- Educação segundo critérios ocidentais
- Criação de "necessidades" nas populações africanas

ALGUNS OBSTÁCULOS
A ESSA PENETRAÇÃO

- Resistência militar dos Africanos até aos anos 20 deste século
- Consequências negativas, demográficas e económicas, do tráfico de escravos
- Migrações dos Africanos para territórios limítrofes de Angola
- Exportação de mão de obra para S. Tomé e Príncipe
- Mortalidade e declínio demográfico
- Permanência de práticas escravagistas no século XX
- Ignorância das culturas e mentalidades africanas por parte das autoridades coloniais
- Resistências dos Africanos às diferentes formas legais do regime de trabalho
- Inexistência ou insuficiência de investimentos de capital
- Carência de quadros administrativos e técnicos competentes na Administração colonial
- Desfazamento entre o discurso ideológico "civilizador" do poder e a sua prática
- Resistências das Instituições "Tradicionais Africanas aos modelos económicos e culturais impostos pelo colonialismo
- Contradições e dificuldades de aplicação das legislações do trabalho
- Inoperância das políticas de Saúde
- Persistência da permuta

ECONOMIA DE MERCADO
CORRELATIVA DA DESTRUTURAÇÃO
DAS
SOCIEDADES TRADICIONAIS
AFRICANAS

1.5. IMPOSSIBILIDADE DO TRABALHO "LIVRE"?

ENTRE A TRADIÇÃO AFRICANA E O "PROTO-CAPITALISMO" EUROPEU

Todos os elementos que reunimos a partir das mais diversas fontes tendem, a nosso ver, a confirmar o que dissemos: o trabalho assalariado "livre" não existiu em Angola até, pelo menos, ao fim do primeiro quartel deste século.

Aqueles que dentro ou fora do aparelho colonial o reconheceram, atribuíram as causas a vários factores, entre os quais: subdesenvolvimento da Metrópole, falta de capitais, "incapacidade" dos africanos que obrigou a uma legislação adequada.

Invertamos as premissas e vejamos o problema de um outro ângulo partindo da hipótese seguinte:

O trabalho "livre" poderia ter sido possível muito mais cedo, com a condição de modificar profundamente, não os africanos mas a própria sociedade colonial.

Recusámos há pouco (pág. 185) a tese de Silva Cunha segundo a qual a "regulamentação das condições de trabalho em que intervinham indígenas foi organizada em obediência ao princípio da liberdade de trabalho" desde os decretos de 1869 (escravidão) e de 1875 (libertos).

Julgamos inaceitável essa visão exclusivamente "jurídica" porque ela esquece o fundo para só se deter na forma, e, não atendendo às condições concretas - principalmente económicas -

não passa de uma fórmula académica vazia de conteúdo.

A solução do problema não dependia nem do ardor legislativo nem da "boa ou má vontade" de qualquer das partes.

Por um lado, a sua não aplicação (no terreno) correspondeu ao profundo atraso na socialização das forças produtivas em Angola.

Por outro lado, a abolição radical da escravidão (vamos admitir esta hipótese) implicaria - se fosse possível e real como se pretendeu - uma sucessão de "ondas de choque" que nenhuma instância estava preparada para absorver a curto ou médio prazo: nem as absoletas estruturas económicas (concebidas para o escoamento "artesanal" do interior para o litoral), nem o aparelho administrativo (deficiente e parasitário), nem o capital do litoral (concentrado no comércio, dependente dos transportes por carregadores, alimentando-se do trabalho gratuito dos africanos), nem, acrescentemos ainda, as próprias mentalidades.

E quanto aos africanos?

A sua "incapacidade de adaptação" aos circuitos económicos mercantis pertence ao museu imaginário dos juízos etnocentristas. Sem dúvida que o problema não é simples, principalmente se encararmos a hipótese (impossível e puramente teórica neste caso, como dissemos) da passagem de um modo de produção pré ou proto-capitalista a um modo de produção capitalista imediato. Mas se o problema não é simples, também não se reduz ao modelo simplista da "incapacidade" do africano ou do colono. A nosso vêr a questão é outra: trata-se de saber qual o lugar que os africanos (tanto como agentes da economia doméstica, da economia mercantil implantada a partir do litoral pelos europeus ou ainda

como intermediários entre uma e outra) podem, devem ou querem ocupar no quadro económico interno.

Tudo leva a crer que, pelo menos, eles podem desempenhar um papel crucial na esfera da circulação, e mesmo, numa segunda fase, transformar-se em agentes fundamentais na esfera da Produção.

Este ponto requer uma explicação, talvez um pouco longa, mas necessária ao enquadramento de uma questão que choca tão frontalmente com ideias preconcebidas e ainda enraizadas nalguns sectores da opinião.

O preconceito de que o africano teria uma participação não dinâmica na actividade económica, não tem o menor fundamento. Em 1898 Paiva Couceiro reconhecia que os produtos "livremente colhidos nos sertões, para além dos nossos concelhos e capitánias - borracha, café, cera e marfim, óleos e gomas, sementes e fibras" - eram produzidos e transportados para as feitorias e para o Congo Belga "pelos africanos que a autoridade não sujeita"²⁷⁹. Em 1896, das 6 000 toneladas de café exportadas por Luanda, 1 500 toneladas provinham das fazendas coloniais e o resto da produção africana livre²⁸⁰.

Mais tarde Norton de Matos escreverá também: "Os portugueses que ocuparam Angola, não encontraram na sua frente povos desprezíveis e inferiores, simples e atrasados grupos de indivíduos sem instituições sociais e aonde não existiam famílias dignas desse nome". Pelo contrário, viram-se "em frente de socie-

(279) COUCEIRO 1899, pág. 10.

(280) Ibid., pág. 12.

dades com instituições bem definidas (...). Chamá-los preguiçosos é uma injustiça²⁸¹. Não trabalham naturalmente pelo amor do trabalho, apreciam as horas de descanso, mas exercem nas suas aldeias e nos seus campos a actividade que as suas necessidades exigem"²⁸².

O autor constata igualmente, referindo-se ao período que vai do princípio do século aos anos 30, que 75 % do valor da exportação angolana "representa produção directa indígena, isto é, dos indígenas que trabalham por conta própria", 20 % desse valor provem da produção "pelo sistema do trabalho indígena contratado" e só 5 % deriva da "produção directa de europeus (...). E ainda há quem diga que os indígenas de Angola são indolentes e mandriões!"²⁸³.

(281) Esta acusação corrente, que constituiu o leitmotiv de todas as antologias do pensamento colonialista, esquece que o "trabalho pelo amor do trabalho" é uma concepção historicamente datada. Na Europa, as sociedades aristocráticas e feudais rejeitavam o trabalho como valor moral de referência e só o consideravam próprio das classes inferiores. Foram as sociedades burguesas, para quem o trabalho era uma forma de ascensão social (sobretudo após a era das revoluções industriais) que transformaram o meio em fim justificador e sacralizado. A linguística é reveladora do fenómeno: repare-se por exemplo no antigo conceito de "bem nascido" (nascido na aristocracia), de uso ainda muito corrente, sobretudo em francês (bien né), que conduzia implicitamente à ideia subjacente de "mal nascido" (plebeu, vilão). Transformar o trabalho numa espécie de dogma naturalista significava, para a burguesia europeia dos séculos XVIII e XIX, desenhar uma nova geografia semântica fora das fronteiras aristocráticas do sangue e, desse modo, construir uma dignidade compensatória nunca alcançada pela simples compra de títulos nobilitários. Vd. por exemplo: FRIEDMANN e NAVILLE, Traité de Sociologie du Travail, Paris, 1964, II, pp. 394-395; SOMBART, Le Bourgeois, Paris, 1966 (nomeadamente pp. 16-26); MONTAIGNE, Les Essais, Livre II, Chapitre 21, in: Oeuvres Complètes, Paris, Seuil, 1967, pp. 279-280.

(282) MATOS 1944, II, pp. 66-68.

(283) *Ibd.*, pág. 245.

Dissemos há pouco que se trata de saber qual o lugar que os africanos podem desempenhar no circuito económico. Referimo-nos, evidentemente, ao período que termina na década de 20. Até aí, apesar do desgaste sofrido com o tráfico de escravos, as guerras com o exército português e a consequente desorganização económica e social, os africanos dispõem ainda de uma autonomia real que só a "pacificação" e a ocupação posteriores acabarão por fragmentar e reduzir a pouco. Mas essa autonomia é importante no início do século. E só o facto de os projectores da propaganda iluminarem exclusivamente a fracção branca, faz com que o esqueçamos. No primeiro plano da "fotografia" estão os brancos, no último plano, desfocados, os africanos. Esse erro inicial parece um pequeno detalhe psicológico sem importância mas, na realidade, ele condiciona toda a perspectiva de interpretação. Por exemplo: é evidente que os comerciantes brancos desempenharam um papel decisivo na difusão das mercadorias no sertão e foram portanto elementos privilegiados na ligação entre a economia europeia e a economia africana. Também podemos admitir que eles foram, de certo modo, portadores daquilo a que chamaríamos (sem grande propriedade, aliás) uma "imagem da civilização" europeia. Naturalmente que as atenções se concentraram neles e, na literatura colonial, os comerciantes do mato em especial aparecem como os primeiros agentes da "civilização", pioneiros e mesmo heróis²⁸⁴.

(284) Vd. por exemplo SIMÕES 1972.

Não sendo falsa de um determinado ponto de vista, a imagem é grosseira. Contudo não interessa aprofundar aqui a validade da tese, mas sim sublinhar um elemento paralelo, frequentemente esquecido: se os comerciantes ou aviados se instalavam tantas vezes em territórios longínquos do interior, se os funantes e os pombeiros percorriam as terras mais ou menos facilmente, era porque os povos africanos estavam interessados na sua presença, ou melhor, na aquisição das mercadorias de que eles eram os agentes e depositários.

O verdadeiro elo de ligação era a mercadoria e não o o comerciante. É à luz deste facto que tem de ser vista toda a história da ocupação de Angola (e de África) entre os séculos XVI e XX.

De facto isto não é particular à colónia portuguesa: é comum a todo o continente. Na África ocidental, os africanos das zonas costeiras foram, durante muito tempo, os intermediários exclusivos entre os europeus das feitorias do litoral e as populações do interior. Quando, a partir de 1860, chegaram novos correntes da Europa que tentaram estabelecer relações directas com os produtores do sertão, "curto-circuitando" os monopolistas autóctones, isso deu lugar a violências entre estes últimos e os novos comerciantes. Por exemplo os conflitos no delta do Níger que envolveram os Brassens e os comerciantes brancos.

Mas, como sempre acontece em tais casos, as populações viram provavelmente com agrado a possibilidade de eliminar os intermediários, quer eles fossem ou não africanos: a implantação dos comerciantes europeus foi assim grandemente facilitada, e com

ela, por arrastamento, todo o sistema económico e cultural europeu. As rupturas foram colmatadas mais tarde, quando foi necessário, pelas armas.

No último quartel do século XIX, a instalação de feitorias, nota Brunnschwig, não era "uma violação da soberania indígena, uma manifestação da superioridade militar do branco sobre o negro (...)". Chegava mesmo a acontecer que "os africanos fizessem a guerra para obrigar os brancos (comerciantes) a estabelecer-se nas suas terras (...). A relativa facilidade de Brazza não teve outra causa"²⁸⁵. Em Angola, Silva Porto era, não esquecermos, um comerciante. Assim, o interesse, que rapidamente se transformou em "necessidade", pelas mercadorias dos europeus foi o factor que provocou o aparecimento (e a possibilidade de radicalização) dos comerciantes no interior.

H. Capelo e R. Ivens, no seu relatório de viagem de 1881 em Angola, não deixam lugar a dúvidas:

"É realmente singular a negação dos pretos em acompanhar exploradores pelo sertão africano. Não há maneira de os convencer de que ali não vai somente o europeu que negocia (...). Têm sempre a desconfiança de que, quem não permuta nada vai fazer ao sertão ou então que tem por fim tratar questões, que, longe de serem proveitosas para o comércio, podem voltar-se contra ele, e serem mais tarde prejudiciais, comprometendo-se por esta forma o viajante que ali se dirigir para negociar"²⁸⁶.

(285) BRUNNSCHWIG 1963, pp. 98-104.

(286) CAPELO e IVENS 1881, I, pp. 4-5 (sublinhado nosso).

O que ficou dito leva-nos a tirar duas conclusões:

1º) A expansão da influência europeia em Angola não é proporcional ao povoamento branco, nem sequer está necessariamente ligada à presença física do colono português. Onde chega a mercadoria chega também essa influência²⁸⁷. Quer dizer: a mercadoria é um bem de uso, um bem de troca mas também, diríamos, um "porta-voz" e um "agente de propaganda". É um mecanismo subtil que explica o paradoxal desnível entre o fraco povoamento branco até ao século XX e a indubitável influência que os brancos possuem junto dos potentados africanos e das populações, influência que eles exploram habilmente de várias maneiras (cf. mais uma vez Silva Porto que além de comerciante era também intermediário importante entre as autoridades gentílicas e o poder português).

2º) A intensidade das correntes comerciais, mesmo quando a população branca era numericamente fraquíssimo²⁸⁸ e a ocupação do interior praticamente inexistente, só pode ser explicada pela actividade produtiva e comercial dos africanos.

Não há dúvidas que eles controlavam o essencial do "aparelho económico" do interior. O relato que Capelo e Ivens nos deixaram sobre a feira de Cassanje confirma-o:

"Ligada por inúmeros caminhos com os sertões distantes, Cassanje recebe o marfim da Lunda e de Luba, a borracha do Quioco (...) e a cera do sudoeste do Songo e Ganguelas,

(287) Foi Alfredo Margarido o primeiro a chamar a nossa atenção, há anos atrás, para esse problema.

(288) População masculina branca em 1900: 6 033 indivíduos (dos quais 20 % eram degredados).

que os ban-gala exclusivamente procuram. Em extremo ambiciosos e habituados ao tráfico, são hoje os únicos medianeiros entre os negociantes e os sertões longínquos. Entusiastas pelas viagens, andam constantemente fora, incitando-os a vaidade a suporem-se o povo mais importante do interior, e impedindo que todos os outros trilhem os seus caminhos, monopolizando por assim dizer o comércio das terras limítrofes"²⁸⁹.

Isto contradiz completamente a falsa imagem colonialista que vê o africano como um mero actor secundário e passivo, despertado de uma espécie de "letargia milenária" pela civilização europeia, que é preciso "forçar a trabalhar".

O inverso corresponde melhor à verdade:

A colonização é que reduziu o homem africano de sujeito autónomo (dentro dos limites tribais, evidentemente) em indígena-objecto; ignorando-o no plano histórico, subvertendo-o no plano económico com a moeda, o trabalho forçado, o "contrato", o "salário" e as migrações a que o obrigou; desrespeitando e vilipendiando a sua língua e tradições.

Numa palavra: fez dele um colonizado.

Mas antes desse período, estamos em presença de um agente portador de um dinamismo compatível com as necessidades que o meio lhe impunha.

Os primeiros observadores portugueses que desembarcaram nas costas do que é hoje Angola, nos séculos XV e XVI, talvez tenham sido os únicos a compreendê-lo apesar de tudo.

(289) CAPELO e IVENS 1881, I, pág. 292.

Não se trata bem entendido de idealizar sociedades que tinham profundos problemas, e ainda menos de fazer o panegírico de um modo de vida que, certamente, nada tinha a ver com uma representação naturalista e perfeita à maneira dum Rousseau. Se para a África o balanço da colonização se salda negativamente, isso não significa de modo algum que devamos "idealizar" as sociedades pré-coloniais. Mudar de mitologia não resolve as questões. Aliás, como notaram C. Coquery-Vidrovitch e Moniot, essas sociedades raramente tinham o harmonioso equilíbrio que se supõe rompido pelo impacto colonial²⁹⁰. Provavelmente nenhum africano contemporâneo estaria interessado em tornar a viver, se lhe fosse dada essa possibilidade, nesse tipo de sociedade arcaica. Mas isso não pode excluir uma análise rigorosa das distorções que a colonização provocou nos povos por ela atingidos.

. . .

A África pré-colonial não era um no man's land nem um continente sem história. Vale a pena mencionar, em síntese, alguns factos que importa não perder de vista.

Embora não se possa, evidentemente, falar de "industrialização" nesse tempo, a verdade é que, a nível artesanal, existiam verdadeiras pequenas indústrias em todo o continente. Muitos povos sabiam extrair e trabalhar o ferro, como por exemplo o po-

(290) VIDROVITCH (C. Coquery) e MONIOT (H.). L'Afrique Noire de 1800 à nos jours. Paris, P.U.F., 1974, pág. 259.

vo Quioco de Angola que se "tornou, até certo ponto, um povo de ferreiros e fundidores"²⁹¹.

Conheciam engenhosos processos de fabricação de mel, a arte de trabalhar a madeira e fazer marcenaria de luxo para os personagens importantes (como o provam as peças de museu e gravuras antigas).

O camponês utilizava métodos de aeração do solo (cultura em elevações de terrenos), meios empíricos de "fertilização da terra", sistemas de luta contra a erosão (como o mostrou Charles Robequain no Chade), foi capaz de plantar árvores no princípio e no fim de cada ciclo agrícola e, longe de se manter fechado às contribuições do exterior, "adoptou desde o século XV plantas originárias da América tais como o milho, a mandioca, o amendoim, etc."²⁹².

Deve relembrar-se, como já foi demonstrado por José Re-dinha, que "os conhecimentos dos nativos do Nordeste de Angola, particularmente dos Quiocos, acerca das diversas espécies vegetais e das formações botânicas, excedem, em muitos aspectos, o necessário, o simples utilitário e imediato, para se embrenharem num domínio naturalista que tenta a classificação de necessidades e de conjuntos". Os conhecimentos dos africanos sobre a constituição dos solos são muito maiores do que se imaginava há apenas umas décadas, e chegam mesmo "ao limite de acusarem falta de termos para a tradução do pensamento"²⁹³, resolvendo o problema com

(291) LIMA 1962, pág. 11.

(292) DIA 1960, pp. 13-31.

(293) Fenómeno que nada tem de estranho se nos lembrarmos que a própria língua portuguesa está eivada de termos de origem estrangeira. Em certos casos também se pode falar na inexistência de termos portugueses para exprimir fenómenos (por exemplo em Economia, para não ir mais longe).

o recurso a imagens. Por exemplo: terreno de toupeiras para significar "solo escuro de floresta arborizada para as plantas de cultura que exigem terreno rico e que as toupeiras colonizam intensamente"; ou: chão de salalé para classificar "uma função agrostológica das térmites no melhoramento do terreno, pelo amontoado de partículas terrosas fertilizantes trazidas do subsolo, e pela humidificação e aeração efectuada através das galerias dos montículos". Os povos angolanos conhecem ainda, e estabelecem perfeitamente a diferença "entre terras de aluvião e coluvião e valor pedológico prático de cada uma delas". Quanto ao mundo vegetal, "é sabido que são variados e ricos os conhecimentos de herbanária para os seus tratamentos naturais". Como "naturalistas instruídos na escola da Natureza, criaram também, a seu modo, uma vasta fitoterapia". Na botânica os Quiocos de Angola apresentam uma lista especial de termos e identificam "formações que a botânica erudita, nomeadamente no que se refere a Angola, ainda não incluiu, expressamente, nos seus quadros classificativos"²⁹⁴.

A engenhosidade das suas técnicas de produção e comercialização - nos limites tecnológicos da economia doméstica - estão bem patentes no inquérito feito por Denise Paulme, por exemplo, entre os Kissi da Guiné²⁹⁵. Marcel Griaule e os seu colabora-

(294) Cf. REDINHA 1961, pp. 53-78.

(295) Vd. PAULME (Denise). Les gens du riz. Paris, Plon, 1954.

dores trouxeram "à erudição a prova de que os Negros viviam com ideias complexas mas ordenadas, com sistemas de instituições e de ritos onde nada é deixado ao acaso ou à fantasia" e quanto aos Dogon do Níger, demonstraram para a ciência que "estes homens vivem uma cosmogonia, uma metafísica, uma religião, que os coloca à altura dos povos da Antiguidade"²⁹⁶.

Até a arquitectura, tão desprezada pela colonização, corresponde, apesar das suas eventuais deficiências, a um determinado equilíbrio e não é o fruto de um acaso dito "primitivo" ou "sem lógica": "As palhotas indígenas e a sua técnica de construção constituem mais uma resposta adequada à Natureza madrastra, estabelecendo um equilíbrio constante às mudanças de temperatura, o que as faz serem quentes no "cacimbo" e frescas no verão. Em muitas das minhas andanças pelo mato de Angola tive ocasião de procurar guarida e mesmo até dormir nas cubatas do nativo. Preferindo por certo a casa à europeia, contudo experimentei um certo conforto e senti-me protegido naquelas habitações consideradas "primitivas"²⁹⁷.

(296) Vd. "Prefácio" a: GRIAULE (Marcel). Dieu d'Eau. Paris, 1966.

(297) LIMA 1962, pág. 14. Vd. igualmente sobre este tema: MATOS 1944 II, pág. 283.

OBSERVAÇÃO: A comparação estabelecida a partir dos trabalhos de PAULME e GRIAULE, não significa que entendamos que os povos africanos se assemelham e que o que é válido para uns o é para todos. É sabido que há entre eles profundas diferenças e estádios de desenvolvimento distintos. Relembramos apenas alguns exemplos para ilustrar o nosso propósito.

Vêm estes elementos a propósito da sucessão de "ondas de choque" de que falámos (pág. 211), provocada pela abolição real e imediata de toda e qualquer forma de escravidão. Supondo, por hipótese académica, que os decretos do governo português tivessem a curto ou médio prazo as consequências pretendidas na teoria, afirmámos que a sociedade colonial não poderia suportar tal impacto (ou teria que mudar de natureza, deixando de ser "colonial") e interrogámo-nos sobre qual seria o lugar do africanos num tal contexto.

O que dissemos nestas últimas páginas pretende confirmar - duma maneira muito genérica embora - as palavras de Mamadou Dia: a economia tradicional africana, e neste caso específico a de Angola, não merece ser tratada desdenhosamente como uma economia "primitiva" baseada numa agricultura estática com técnicas de rotina incapazes de se readaptarem a condições novas²⁹⁸. A colonização escolheu uma atitude sistematicamente negativa (de recusa ignorante) em relação às sociedades tradicionais, sem ao menos se dar ao trabalho de examinar (salvo algumas honrosas excepções) e tentar compreender os resultados por vezes espantosos obtidos com tão fracos meios técnicos.

Se um dos problemas fundamentais da Economia consiste em saber como reagem (ou devem reagir) os homens em face da escassez dos meios, forçoso será admitir que os africanos não esperaram

(298) DIA 1960, pág. 23.

pela colonização para encontrarem respostas adequadas (mesmo admitindo a sua precaridade relativa) às necessidades que a Natureza lhes impunha.

As intenções dos legisladores - supondo, na melhor das hipóteses, que todos eles foram "liberais esclarecidos" plenos de "boa vontade civilizadora" - baseavam-se em pressupostos falsos.

A relativamente fraca produtividade do trabalho na agricultura tradicional, por exemplo, nada tinha a ver com uma pretendida "incapacidade" dita "racial" ou outra. Ela explicava-se não só por motivos culturais específicos (e, nessa perspectiva, compreensíveis ou justificados), mas também por razões geo-económicas: enquanto que na agricultura europeia a economia agrícola depende de três factores: trabalho, terra e capital, na agricultura africana só entravam dois desses factores: o trabalho e a terra²⁹⁹. O desenvolvimento económico, num determinado estágio de conhecimentos tecnológicos, só poderia ser obtido de duas maneiras:

- a) Pelo aumento de quantidade de trabalho, o que nas condições climáticas africanas atingia rapidamente um limite máximo;
- b) ou pela extensão das superfícies cultivadas.

Independentemente das questões territoriais inter-étnicas e respectivos riscos de guerras, esta última solução também não era sempre fácil. A fraca qualidade dos solos de muitas regiões obrigava a migrações periódicas ou à utilização de processos como

(299) Vd. DIA 1960.

as "queimadas", prática devoradora de terra como se sabe, embora ela apareça também, de um determinado ponto de vista, "como a manifestação de um certo equilíbrio entre os recursos do solo e as necessidades ou as capacidades de trabalho"³⁰⁰ dos núcleos populacionais.

Outro exemplo: no capítulo das alfaias agrícolas apontou-se a superioridade do arado - que os africanos não teriam sido "capazes de inventar" - sobre a tosca enxada de espigão ou sacho, de cabo curto, peculiar das sociedades domésticas. Mas, dada a natureza dos solos ("os solos de Angola, vistos genericamente, são pobres."³⁰¹) e a pouca espessura das camadas de terra cultiváveis, o arado teria feito mais mal do que bem em inúmeras regiões.

"Entre a técnica agrária seguida e as ferramentas empregadas existe, sem dúvida, uma nítida concordância, quanto ao estágio cultural que traduzem e aos resultados em vista"³⁰².

Enfim, os produtos das colheitas não são todos absorvidos na autosubsistência como, abusivamente, muitos pretendem ainda. Os africanos conhecem processos de secagem e armazenagem apropriados:

"A referência dos tipos de secagem adoptados nas diferentes regiões revela que o indígena tem consciência dos perigos inerentes ao excesso e às infiltrações de

(300) DIA 1960, pág. 17.

(301) MARQUES 1964-1965, I, pág. 172.

(302) REDINHA 1966, pág. 102.

humidade, procurando através de soluções adequadas reduzir ao mínimo os prejuízos consequentes. Números tipos de armazenamento indígena existem em Angola, estando a sua distribuição ligada a factores de diversa natureza, nomeadamente o clima, os hábitos característicos das diferentes raças, a natureza dos produtos (típicos de várias regiões) o seu destino (alimentação, sementeira ou venda) e as quantidades a armazenar"³⁰³.

Os técnicos portugueses não têm dúvidas em pôr em relevo que:

"o conhecimento de todos os tipos de armazenamento indígena apresenta o maior interesse, não só do ponto de vista etnográfico mas também para esclarecer importantes aspectos de ordem técnica (...) até pela possibilidade de adaptação das ideias indígenas a processos mais perfeitos que seja viável criar"³⁰⁴.

Isto não quer dizer de modo algum que a economia europeia não tenha contribuído em nada para o desenvolvimento técnico e económico da África. Orlando Ribeiro considera mesmo que seria uma "profunda ingratidão" que os africanos "o não compreendessem e recordassem"³⁰⁵. Não é isso que importa pôr em

(303) AMARO e GOUVEIA 1957, pág. 36.

(304) ibdem, pág. 124.

(305) RIBEIRO (Orlando). Ensaio de Geografia Humana e Regional. Lisboa, Sá da Costa, 1970, Vol. I, pág. 289.

causa, mas tão somente sublinhar (partindo da nossa hipótese inicial) que os angolanos tinham condições e potencialidades para desempenhar, como parceiros e não como colonizados, um papel sui generis e fundamental na transição da economia arcaica à economia moderna de mercado, independentemente de se saber se essa transição (ou pelo menos certas condições dessa transição) era ou não desejável.

Porém, com as características assumidas pela colonização, tal solução era impossível e mesmo absurda. Se se atribuisse de facto aos africanos o estatuto de parceiros, chegar-se-ia a uma contradição praticamente insanável, incompatível com a própria essência do colonialismo em toda a acepção da palavra, ou seja, concomitantemente: colonização/dominação/exploração/destruturação.

A economia colonial tinha (condição necessária para conservar a sua própria identidade) interesses profundos baseados na exploração máxima do trabalhador africano (nesta fase do início do século talvez mais ainda do que em qualquer outra), tanto como agente intermediário, como agente produtor ou mesmo como homem-mercadoria (escravo, servo/serviçal, "contratado", compelido). A passagem dos africanos do estatuto de subordinados ao estatuto de parceiros provocaria, por assim dizer, uma "implosão", rompendo o equilíbrio socio-económico e a ordem estabelecida de uma sociedade atrasada - a sociedade colonial - que não dispunha dos meios necessários para encontrar, a médio prazo, a resposta global adequada.

A escravatura não podia ser abolida numa penada sem o esforço imenso, e talvez impossível, em homens e em capital, tal como o serviço de carregadores só podia desaparecer com a implantação do Caminho de Ferro e do automóvel.

Por isso encontramos até tão tarde na história da colonização de Angola, traços de escravidão inequívocos. O sistema de trabalho e o seu reflexo, a legislação laboral, foram os terrenos onde essa realidade se tornou porventura mais imediatamente reconhecível.

A primeira viragem para uma economia capitalista de trabalho assalariado "livre" (apesar de tudo bem preferível ao statu quo dos anos 20) só começou realmente nos anos 60³⁰⁶. Até lá, ou pelo menos até à 2ª guerra mundial, Angola encontrava-se simplesmente num ponto a que já chamámos, à falta de melhor, a etapa proto-capitalista.

. . .

Vimos nesta secção que a prática do trabalho assalariado "livre" era no primeiro quartel do século e nas condições da economia portuguesa, uma impossibilidade. A sua aplicação real não

(306) No princípio dos anos 50 o autor destas linhas assistiu inúmeras vezes à passagem nas ruas de Luanda de grupos de africanos amarrados ou acorrentados uns aos outros. A maior parte das vezes eram homens que não tinham pago o imposto, "não tinham o cartão assinado pela entidade patronal", ou eram por qualquer motivo, quase sempre fútil, considerados vadios.

dependia apenas, nem principalmente, de uma política voluntarista. E embora o discurso colonial atribuísse sempre as responsabilidades aos africanos ("preguiça", atraso, incapacidade), na verdade é na própria essência do colonialismo que se encontram as explicações deste estágio de coisas.

No capítulo seguinte confirmaremos, utilizando uma fonte jurídica particularmente interessante - o Tribunal da Relação de Luanda - a existência de formas de produção escravagistas no princípio deste século.

2. O MERCADO DE TRABALHO NOS TRIBUNAIS COLONIAIS

Neste capítulo apresentaremos algumas informações complementares sobre as formas de escravagismo existentes em pleno século XX. A sua particularidade é basear-se numa fonte praticamente inédita para a investigação, os acordãos do Tribunal da Relação de Luanda, que apresenta ainda o interesse de se revestir de uma autoridade oficial incontestável.

Através dos acordãos do tribunal veremos ainda delinear-se uma vez mais os conflitos já referidos entre burguesia do litoral e burguesia do sertão, bem como o problema da "exportação" de trabalhadores para S. Tomé e Príncipe na senda escravagista dos séculos anteriores e como produto ainda importante de uma forma de produção onde o Capitalismo está ausente.

Ao passarmos em revista os acordãos do Tribunal da Relação analisámos um total de 405 processos referentes aos anos de 1904, 1905 e 1906, mas retivemos apenas aqueles que foram julgados nas categorias de "cativeiro" e "cárcere privado", quer dizer os que mais directamente se ligam ao nosso tema. Mas a maior parte dos processos, mesmo aqueles a que não fazemos referência, são característicos de uma sociedade e do sistema que a movia³⁰⁷.

. . .

(307) Os Acordãos do Tribunal da Relação de Luanda são documentos raros, extremamente difíceis de encontrar. Mesmo o Supremo Tribunal de Justiça de Lisboa só possui os Acordãos referentes à década de 1960 conforme pudemos verificar.

Em 1904 foram julgados 143 processos no Tribunal da Relação de Luanda (incluindo 14 na comarca de S. Tomé) dos quais 29 por crime de cativeiro e/ou cárcere privado.

Em 1905, dos 141 processos 13 são por cativeiro e/ou cárcere privado.

Em 1906 o número e a percentagem de casos desse tipo mantém-se estacionários: 12 casos por cativeiro e/ou cárcere privado em 121 processos.

Recorde-se que no Código Penal Português estes crimes estão contemplados no Título IV ("Dos crimes contra as pessoas"), artigos 328º e 335º³⁰⁸.

Quanto às "violências contra a liberdade, o artº 328º diz:

"Todos os que sejeitarem a cativeiro algum homem livre serão condenados a prisão maior celular de dois a oito anos, ou, em alternativa, a prisão maior temporária, e, em ambos os casos, no máximo de multa".

No que se refere ao cárcere privado, crime também incluído no Capítulo I do Título IV já mencionado, o artº 330º indica:

"Todo o indivíduo particular que fizer cárcere privado, retendo, por si ou por outrem, até vinte e quatro horas, alguém como preso em alguma casa ou em outro lugar onde seja reteúdo e guardado em tal maneira, que não seja em

(308) Vd. CORREIA (António Simões). Código Penal Português. Lisboa, 2ª edição 1935.

toda a sua liberdade, posto que não tenha nenhuma prisão, será condenado a prisão de um mês a um ano". E o parágrafo 2º acrescenta: "Se a retenção durar mais de vinte e quatro horas, será condenado o criminoso a prisão de três meses a dois anos". E o parágrafo 4º: "Se a retenção, porém, durar mais de vinte dias, a pena será de prisão maior celular de dois a oito anos ou, em alternativa, a de degredo temporário, e, em ambos os casos, o máximo da multa".

Fazemos estas transcrições não só para bem situarmos o quadro jurídico mas também para melhor avaliarmos os processos e as respectivas sentenças que vamos apreciar.

2.1. COLONOS E PRÁTICAS ESCLAVAGISTAS

Todos os processos que se seguem não resultaram necessariamente em condenações, "por falta de provas", vício de forma ou qualquer outra razão, aliás nem sempre convincente quando se lê atentamente os autos. Os réus eram na sua maioria brancos (mas às vezes também mestiços e negros), em geral comerciantes, senão conhecedores de leis, pelo menos dispoendo de referências culturais mínimas necessárias para se movimentar, com a ajuda de advogados, no quadro jurídico vigente. Enquanto que os "queixosos", ou mais exactamente as vítimas cujo apelo ao Tribunal da Relação de Luanda era, quase sempre, da iniciativa de um Procurador mais rigoroso sem o qual o processo nunca subiria ao Tribunal da Relação, eram africanos negros analfabetos, desconhecendo a lín-

gua portuguesa³⁰⁹, e não só totalmente ignorantes daquilo a que chamamos os "meandros da lei", como é evidente, mas também referenciados num quadro civilizacional completamente diferente (direito costumeiro) o que implica uma outra estrutura mental e uma outra linguagem que os colocava, em todas as circunstâncias, numa situação de inferioridade de facto³¹⁰.

Mesmo sem pôr em causa a rigorosa imparcialidade dos juízos, é possível, em tais circunstâncias, interrogarmo-nos sobre

(309) Já nos fins do século XIX Earl Mayo afirmava no seu livro De Rebus Africanis "que os escravos vindos da Catumbela e Benguela são abordados em Luanda por agentes administrativos portugueses, que depois de lhes registarem o nome lhes fazem perguntas tão estúpidas como "tens fome?", "queres comer alguma coisa?", etc. de forma a obterem deles uma resposta afirmativa que possa parecer uma adesão ao contrato". Cf. ALMEIDA 1979, II, pág. 230. Nos anos 1950 um administrativo colocado em Moçambique escrevia: "A percentagem dos indígenas, sobretudo no interior, que nos possam entender na nossa língua é tão reduzida que o serviço de um intérprete é imprescindível". Cf. FERNANDES (1955?), pág. 129.

(310) Vd. por exemplo: LOBO 1959 (em particular: capítulos I, II e III); SOUSA 1965 (em particular pp. 138-175); COISSORÓ (Narana), "Instituições de direito costumeiro negro-africano" in AAVV 1964, pp. 209-227; COISSORÓ, O julgamento das questões gentílicas, Lisboa, s/d (1966?), 34 p.; MOREIRA 1971, pp. 334-339; MOREIRA 1963, pp. 225-240; ESTERMANN (Padre Carlos), Etnografia do Sudoeste de Angola, Lisboa, J.I.U., 1960 (volume I, pág. 258; volume II, pp. 168-170), 1961 (volume III, pp. 121-123). Henrique Galvão, in GALVÃO 1929, pág. 159, escreve significativamente: (Em) "toda a legislação que diz respeito ao direito indígena (...) a pouco mais nos limitamos do que a tornar extensivo aos indígenas o nosso Código Penal e Civil". Esse não re-conhecimento, por assim dizer, da identidade do outro será um dos traços peculiares da colonização portuguesa. Portugal foi, das principais potências colonizadoras, aquela que mais ignorou o colonizado e onde a alienação cultural deste atingiu maior intensidade. Compare-se a etnologia portuguesa, quase inexistente, com a riqueza do panorama científico neste e noutros sectores ligados à África, em Inglaterra e em França, sem falar em potências não coloniais como os Estados Unidos.

a eficácia "pedagógica" (em relação aos africanos particularmente) da sua acção e sobre o alcance da sua justiça nos apertados condicionalismos em que aplicavam a lei.

De uma maneira geral, os resultados da "colonização jurídica"³¹¹ não são, nas sociedades coloniais, apenas as de um "simples" aculturamento mais ou menos neutro, mas de uma destruição/alienação dos valores fundamentais (nomeadamente jurídicos e culturais) das sociedades africanas nas quais as leis europeias se agramam.

Através desse "revelador" que são os Acordãos do Tribunal da Relação de Luanda, interessa-nos confirmar, por uma outra via, as conclusões do capítulo precedente: a escravidão era um facto no princípio do século em Angola.

Também é necessário ter em conta que ao Tribunal da Relação só chegava um número reduzidíssimo de recursos, sobretudo quando se tratava de recursos de africanos vítimas dos crimes referenciados. Na verdade a quase totalidade desses recursos provem, ou dos acusados tentando escapar ao rigor "excessivo" de algum tribunal de comarca, ou de um Procurador mais zeloso disposto a agir em nome das vítimas africanas.

.
.
.

Veja-se por exemplo o caso do réu Alexandre Francisco da Rosa (processo nº 2 383) julgado em 20 de Fevereiro de 1904

(311) A expressão é de Alfredo de Sousa in Economia e Sociedade em África (1965) onde a questão é objecto de análise interessante.

"por ter, em 1902, pelo preço de uma dívida, comprado a preta Saballo Agostinho, conservando-a em seu poder contra a vontade desta", e cujo processo foi anulado porque os autos "não mostram que se tivesse por parte do réu procedido contra ela com coacção ou constrangimento, elementos indispensáveis do crime de sujeição a cativoiro"³¹².

"Marcelino Bento Teixeira, comerciante em Ugia, foi julgado (processo nº 2 427) "por ter durante os anos de 1902 e 1903 e por diversas vezes recebido de vários indígenas, em pagamento de fazendas e aguardente, menores também indígenas, que ele querelado empregou na cultura de terras e trabalhos de uma casa em construção, mandando-os em Setembro de 1903 para Loanda, acompanhados de um indivíduo de nome Cassamano, a fim de serem aqui entregues ao comerciante Manuel dos Santos Antunes, ao que parece, em pagamento de débitos seus, entrega que não chegou a efectuar-se por terem sido presos em Cassualala"³¹³.

Este curioso processo de Marcelino Bento Teixeira apresenta desde já um elemento de que trataremos mais em detalhe no Capítulo III deste trabalho: o papel do álcool como moeda. Note-se que se trata de um pequeno colono do sertão, pormenor que tem a sua importância na nossa análise.

(312) Tribunal da Relação de Luanda: Acórdãos do Tribunal da Relação de Loanda do anno de 1904. Luanda, Imprensa Nacional, 1906, pág. 56.

(Doravante referenciaremos estes documentos por ACORDÃOS, seguidos da data e da página onde se encontra o processo).

(313) Ibidem.

Por outro lado, podemos submeter este caso a duas leituras socio-jurídicas distintas:

1ª) Caso crapuloso a apreciar à luz dos critérios legais europeus, tais como eles são definidos no Código Penal;

2ª) Caso de adopção pelo colono dos padrões culturais e mentais africanos, fenómeno a que se chamava, depreciativamente aliás, "cafrealização", e que, se fosse encarado na óptica dos critérios costumeiros (o que os tribunais coloniais nunca faziam, naturalmente), apresentaria uma gravidade, senão menor, pelo menos de índole diferente³¹⁴.

Outro exemplo de "cativeiro" julgado pelo Tribunal da Relação é o de um certo António Biker. Este indivíduo, europeu, comerciante de Luanda e dispondo, segundo toda a evidência, de meios financeiros e de apoios ou fortes cumplicidades em Luanda, é de certo modo um caso revelador da fraqueza do aparelho administrativo e judicial da época.

A primeira vez que ele comparece em tribunal em 1904 (processo nº 2 435 de 3 de Agosto) conjuntamente com Paula José Botelho, é acusado de crime de cativeiro e cárcere privado³¹⁵. Caso arquivado. Três dias depois somente, novo processo do mesmo arguido (processo nº 2 542) em companhia doutros apelados, igualmente por crime de sujeição a cativeiro. Acusação "não comprovada"³¹⁶. No dia 13 de Agosto outro processo ainda (nº 2 455) a António Biker e mais dois cúmplices³¹⁷. Note-se que os companheiros

(314) Este problema interessante merece uma menção particular. Ver o ANEXO nº 1 no fim deste trabalho.

(315) ACORDÃOS 1904, pág. 180.

(316) *Ibd.*, pág. 181.

(317) *Ibd.*, pág. 184.

de Biker nunca são os mesmos, o que parece revelar uma rede ou uma organização já importante. Mesma acusação. Processo arquivado "por falta de provas".

A 24 de Agosto do mesmo ano António Biker está de novo no Tribunal da Relação (processo nº 2 458), "como autor dos crimes de cárcere privado e tentativa de sujeição a cativoiro (...) praticados na pessoa da indígena Tury"³¹⁸. Absolvido por falta de provas.

Em 3 de Setembro (processo nº 2 466) António Biker apresenta recurso ao Tribunal da Relação de uma sentença anterior proferida na 2ª vara da Comarca de Luanda onde fora acusado de "ter cometido para com a preta Josepha Francisca o crime de cárcere privado".

Considerando que "há prova judiciária bastante para constatar que a queixosa levada fraudulentamente para um armazém do Bungo"³¹⁹, o réu ali a fez reter por alguns dias tendo-a previamente comprado à patroa dela para a mandar para S. Tomé (...) praticando os referidos actos com fraude e violência contra a queixosa", o Tribunal reconhece que Biker "cometeu o crime de sujeição a cativoiro"³²⁰ e confirma a sentença da 2ª vara (o Acórdão não indica qual foi, mas parece tratar-se de simples multa. De qualquer modo Biker vai recorrer de novo como se verá adiante).

Biker volta ao Tribunal da Relação de Luanda em 10 de Setembro de 1904, em companhia de Rosa Carneiro (processo nº 2 469). No auto lê-se:

"A prova judiciária colhida no corpo do delito não

(318) ACORDÃOS 1904, pág. 194

(319) Bairro limítrofe na época, hoje no centro da cidade.

(320) ACORDÃOS 1904, pág. 197.

deixa dúvida de que a mulata Rosa, querelada, fez em princípios de Junho último agarrar a preta Amélia e conduzi-la a um armazém, em que o segundo querelado, o branco Biker, retinha indígenas para os expedir para S. Tomé"³²¹.

O processo baixa à 1ª instância.

Em 29 de Setembro Biker interpõe mais uma vez recurso (processo nº 2 472) contra uma sentença anterior em que também fora condenado por "crime de sujeição a cativoiro e cárcere privado (...) na pessoa da preta Samba". O Tribunal recusa provimento, pois Biker:

"sujeitou a preta indígena Samba que um co-réu lhe vendera como se escrava fosse e que, mediante a compra, era destinada a ser contratada como serviçal para S. Tomé"³²².

Em 5 de Novembro Biker apresenta ainda recurso num outro caso, mas sempre pelo mesmo crime (processo nº 2 454). O Tribunal nega provimento³²³.

Em 9 de Novembro (processo nº 2 490) novo recurso de Biker contra sentença anterior onde fora acusado de ser co-autor, com Amélia de Castro, dos crimes de sujeição a cativoiro e cárcere privado por terem ajudado

"à compra e venda da queixosa Maria ou Quimbanze, indígena, que a referida Amélia de Castro mandou entregar ao

(321) ACORDÃOS 1904, pág. 208.

(322) Ibid., pág. 221

(323) Ibid., pág. 253

agravante, que em seguida àquele contrato a fez conduzir a um armazém sito no Bungo onde esteve retida por 10 dias (...) a fim de a obrigar a contratar os seus serviços para S. Tomé"³²⁴.

De recurso em recurso, o inevitável Biker (aparentemente sempre em liberdade) deixa-nos um último rasto no julgamento de 13 de Dezembro do ano seguinte, 1905 (processo nº 2 626), onde são enumerados todos ou quase todos os processos precedentes, bem como os nomes das respectivas vítimas. Ao cabo de 10 julgamentos sucessivos (pelo menos nos Acordãos que consultámos) nos anos de 1904 e 1905, a sentença final é de reter: considerando "insuficiência de provas" o Tribunal condena-o a 18 meses de prisão correccional substituída por uma multa de 100 réis por dia, acrescida da multa de 2\$000 réis durante três anos. Dos juízes, só o Dr. Almeida Ribeiro, que considerava provados todos os factos, discordou da sentença³²⁵.

Em 23 de Novembro de 1904 o Tribunal da Relação julga o processo de apelação crime vindo da comarca de Benguela apresentado pelo Ministério Público (processo nº 2 498), em que dois comerciantes portugueses do sertão, José Lopes da Cunha comerciante no Bailundo e Manuel Pereira da Graça "comerciante estabelecido na Tunda do soba Cacutucusso (Capitania-mor do Bié)", eram acusados pelo Ministério Público:

"como réus do crime previsto no artº 328º do Código Penal, cometido contra sete carregadores adultos e um

(324) ACORDÃOS 1904, pág. 255

(325) ACORDÃOS 1906, pp. 248-251.

menor, os quais, chegados em princípios de Fevereiro de 1902 à casa do segundo réu com cargas de borracha e mantimentos, foram no dia seguinte, a pretexto de irem receber novas cargas, mandados por ele à feitoria do primeiro réu (ao tempo gerente da Sociedade Comercial Mello Santos & C^a) que os amarrou e acorrentou enviando-os à sua casa-chefe na Galanga (que decerto os embarcou) depois de tê-los creditado ao segundo réu, à razão de 60\$000 réis cada um"³²⁶.

O juiz da Comarca de Benguela, considerando não provada a acusação, absolvera-os. Era conta esta absolvição que recorria o Ministério Público. Finalmente, o Tribunal da Relação de Luanda constatando que "ocorreram no processo irregularidades graves" anulou parte deste e mandou que "se complete quanto possível o corpo do delito"³²⁷.

É sobretudo interessante notar a censura do Tribunal de Luanda ao juiz de Benguela por este não ter averiguado sequer "por testemunhas ou por documentos (...) o destino das vítimas" (devem ter ido para S. Tomé como "contratados").

Outro exemplo (processo nº 2 484 de 22 de Out. de 1904) é o do réu

"António Pinto de Sousa Santos, casado, natural do Porto, comerciante no Quissol, concelho de Malange", acusado "por ter em princípios de 1903 acorrentado e preso, a pretexto de diversas responsabilidades, sete indígenas do Songo, os quais assim reteve em cárcere privado no

(326) ACORDÃOS 1904, pp. 272-273.

(327) Ibid., pág. 273. A conclusão deste processo não aparece nos Acórdãos consultados, talvez por ter sido finalmente resolvido na Comarca de Benguela.

quintal da casa comercial de Baião Guerra & C^a, de que é gerente"³²⁸.

Abolvido por falta de provas.

Processo igualmente interessante é o seguinte (processo nº 2 476 de 8 de Out. de 1904), na medida em que mostra um sentimento de não culpabilidade (porventura sincero talvez, o que também é revelador³²⁹) por parte dos réus, um europeu e dois africanos, sentimento que parece demonstrativo da interiorização de hábitos e modelos culturais, bem como de um certo "desfazamento" entre a realidade socio-económica e o aparelho jurídico formal:

"Luis Alves Rodrigues Coelho, primeiro sargento da 2ª linha, natural do Golungo Alto (...) amanuense do hospital D. Carlos I de Benguela; Rosa Gomes Pereira Bravo amásia do anterior e como ele natural do Golungo Alto; Casimiro Celestino Pereira Júnior, primo de ambos, natural do Cazengo (comarca de Ambaca) em tempo soldado da 11ª Companhia Indígena de Infantaria e agora empregado do comércio; e José Pedrosa Mathias, natural de Lavos (comarca da Figueira da Foz) empregado comercial da firma Silva & Lopes, todos residentes em Benguela", foram acusados do crime de cativoiro "comprando o último réu aos co-réus Rosa e Casimiro um moleque (rapaz) de nome Manoel, que estes lhe venderam por ordem de R. Luiz e que pertencia (sic) a Luiz António Victor, de casa de quem, na Catumbela, a Rosa o trouxera para Benguela".

Os réus contestaram a acusação alegando

"que os três primeiros tinham, não vendido, mas apenas entregue ao quarto réu o moleque Manoel a fim de com o

(328) ACORDÃOS 1904, pág. 249.

(329) Vd. ANEXO nº 1 no final deste trabalho.

trabalho deste, à razão de 100 réis por dia, ser paga a importância de 25\$000 réis que o mesmo quarto réu abonara aos três outros (...). Que é de uso vulgar em Benguela o negócio de colocação, venda ou aluguer de moleques (para pagamento de dívidas ou simples modo de vida) sendo por isso evidente que os réus não procederam com intenção criminosa"³³⁰.

O tribunal da comarca de Benguela, significativamente, absolvera os réus. O Tribunal de Luanda modifica a sentença, infligindo-lhes 3 anos de degredo.

O caso de António de Sousa Recto, comerciante no sertão, é um exemplo entre muitos: vários africanos queixaram-se dele por os ter feito trabalhar para lhe pagarem uma dívida que tinham para com ele, mas que depois este os mandara prender e amarrar, vendendo-os à fazenda Cariavo a troco de aguardente³³¹. Absolvido por falta de provas.

Enfim o processo de Manuel Alves Castro de Jesus e Aníbal Augusto de Cabral (processo nº 2 577 de 9 de Dez. de 1905) por terem ido

"em companhia dum polícia cujo nome se ignora, ao muceque do falecido Mangueira, subúrbios de Loanda, onde entraram na casa de Vitória Martins, prendendo e trazendo para fora a preta Samba que veio em companhia deles para a cidade onde pernoitou em casa do réu Castro até à manhã do dia seguinte, em que a conduziram ao armazém de F. no Bungo, dizendo-lhe o réu Castro

(330) ACORDÃOS 1904, pp. 241-245 (sublinhado nosso).

(331) ACORDÃOS 1905, pág. 190.

pelo caminho, que a levava a fim de a vender àquele F. , porque um tal Alfredo, filho da sua falecida patroa, lhe devia 24\$000 réis, ficando a referida Samba retida (...) durante seis dias"³³².

É interessante notar em conclusão deste caso, que o réu Castro apresentou em sua defesa um documento que, segundo ele, comprovava os seus "direitos" sobre a africana: um contrato "que havia celebrado por cinco anos com a queixosa Samba, na Curadoria dos Serviçais, em 1900", o que dá uma ideia do espírito em que podiam ser (e eram) encarados os contratos de trabalho entre colonos e africanos mesmo perante a autoridade administrativa (a Curadoria dos Serviçais e Colonos) encarregada de proteger os interesses dos trabalhadores africanos.

Os réus acabaram por ser absolvidos por "falta de provas", apesar da discordância de um dos três juizes: o Dr. Veiga.

. . .

Dos apontamentos rápidos que apresentámos, podemos, para além da situação global, reter vários pontos:

- Os réus pertencem a maior parte das vezes à burguesia do sertão, camadas médias e inferiores (pequenos comerciantes principalmente);
- o álcool aparece como um tema importante;
- as sentenças acusam disparidades que embora não possamos apreciar devidamente, causam por vezes estranheza;
- aparecimento frequente de S. Tomé como mercado "esclavagista".

(332) ACORDÃOS 1905, pág. 241 (sublinhado nosso).

2.2. RÉUS AFRICANOS

Mas não eram só os "civilizados" que eram incriminados e cujos processos subiam até ao Tribunal da Relação de Luanda. Também os africanos ditos "não civilizados" se sentavam no banco dos réus por crime de cativo e/ou cárcere privado ou outros motivos, muitos dos quais não seriam considerados "crimes" na sociedade tradicional (feitiçaria, prova do veneno, etc.). Contudo o Código Penal era o mesmo para todos e os critérios formais dos juizes não diferiam. Tem-se até a impressão que, em muitos casos, eles eram mais severos para os africanos nos processos que analisámos, com uma excepção apenas.

. . .

Julgados pelo mesmo Código de um traficante europeu movido exclusivamente pelo lucro, parece-nos que os dois processos que apresentamos a seguir, deveriam talvez ter tido um enquadramento diferente e ser apreciados numa perspectiva mais "relativista", digamos. Já em 1894 um conhecido etnógrafo suíço, que viveu largos anos em Angola, Héli Chatelain, chamava a atenção para - resumindo o seu pensamento - o problema da diferença de Direitos que deveria, para utilizarmos uma fórmula concisa, dar direitos à Diferença:

"A escravatura e o seu inevitável companheiro, o comércio de escravos, são praticados em toda a Angola. Baseia-se

em três factores:

- 1) O direito que tem o tio de dispor dos sobrinhos e sobrinhas como mercadoria;
- 2) A falta de penitenciárias;
- 3) A guerra (...). Como regra, os escravos de nativos selvagens não são muito maltratados e têm uma oportunidade de se resgatarem como se vê na história do 'Rapaz e o Rio',³³³. Os patrões civilizados e os donos de plantações, pelo contrário, tornam mortificante o jugo dos escravos e às vezes batem-lhes até morrerem"³³⁴.

Numa palavra, a escravatura africana existia, é certo, mas nunca à mesma escala nem pelos mesmos motivos da escravatura dos colonizadores. Foi o colonialismo que deu ao escravo a sua expressão "moeda-mercadoria" destinada a tornar-se o motor principal do mecanismo económico, ou seja, em verdadeira forma de produção escravagista³³⁵. Voltaremos a esse problema mais adiante noutro capítulo.

O primeiro processo de um africano que aparece em 1904 é o do soba Zanga (processo nº 2 432) do concelho do Duque de Bragança,

"autor do crime de cárcere privado (...) por ter conservado preso num tronco durante quase dois anos o preto Ulo-ua-Canga"³³⁶.

Condenado a 4 anos de degredo e 3 anos de multa a 100 réis por dia.

(333) CHATELAIN (H.). Contos Populares de Angola (1894). Lisboa, A.G.U., 1964, pp. 435-437. (Também reproduzido in TORRES (Adelino). Sociologia e Teorias Sociológicas. Lisboa, pp.244-246).

(334) CHATELAIN, op. cit., pág. 83.

(335) Vd. ULRICH 1908, I, pp. 325-363

(336) ACORDÃOS 1904, pág. 153.

Outro julgamento de um africano pelos mesmos motivos foi o do réu Adão Asullo (processo nº 2 470) sentenciado em 14 de Setembro de 1904

"como autor do crime de tentativa de sujeição a cativo (....) por ter induzido os menores seus sobrinhos Cajanda ou Panji, Canga, Catanga e Maramba (....) a abandonar a casa de sua residência para os levar para casa duma sua irmã"³³⁷.

Na realidade, prossegue o auto, o réu não os conduziu a casa da dita irmã mas sim a Luanda, onde devia entregá-los aos comerciantes José de Sá Vasconcellos e Madaleno & Duarte.

Condenado a 4 anos de trabalhos públicos, aos pagamentos das custas de selos dos autos e do defensor officioso (mil réis).

. . .

Não está em causa discutir aqui, bem entendido, razões de acordo ou desacordo sobre estes julgamentos e respectivas sentenças, o que nos ultrapassaria, mas tão somente apontar a mecânica de um sistema que, também pela aplicação da justiça (colonial) conduzia à imposição de normas exteriores (e estranhas) ao corpo social africano, quer dizer, não apenas a uma "transculturação" (modificação) mas a uma destruturação (distorção e destruição) dos valores costumeiros, independentemente da apreciação que se

(337) ACORDÃOS 1904, pág. 219.

possa fazer desses valores.

Por outro lado, é de referir que, duma maneira geral, a Administração colonial nos seus diferentes sectores (económico, político, administrativo, jurídico, educacional, religioso) fez, sempre que pôde, tábua rasa das tradições sem qualquer espécie de exame prévio como já tivemos ocasião de o demonstrar.

Uma forma mais velada ainda de praticar o escravagismo foi o tráfico de mão-de-obra angolana para as ilhas de S. Tomé e Príncipe. Também ela está exemplificada (em número ínfimo em relação aos casos reais) nos Acordãos do Tribunal da Relação de Luanda como veremos na subsecção seguinte.

2.3. "EXPORTAÇÃO" DE TRABALHADORES PARA S. TOMÉ

A "exportação" de mão-de-obra angolana para S. Tomé e Príncipe é um fenómeno antigo como verificámos já no capítulo consagrado à análise da legislação sobre as colónias. Ela intensificou-se todavia no último quartel do século XIX, sobretudo desde que o Banco Nacional Ultramarino se apoderou de roças nas ilhas e começou a explorá-las (cacau e café).

Depois da abolição oficial do tráfico de escravos e da escravatura, e cessando as perseguições movidas pela esquadra de guerra inglesa aos navios negreiros da costa atlântica, a saída de trabalhadores para S. Tomé começou a fazer-se intensamente com a cobertura de "contratos livres".

Mas o número de trabalhadores "angariados" nunca era suficiente, por várias razões:

- Recusa dos africanos em emigrar separando-se de suas famílias (chegou a haver revoltas sangrentas);
- Maus tratos sofridos;
- Péssimas condições de viagem entre Angola e S. Tomé (muitos morriam durante o trajecto, como é reconhecido nos próprios relatórios do B.N.U.);
- E, sobretudo, porque se tratava quase invariavelmente duma viagem sem regresso, uma vez que os fazendeiros de S. Tomé, pelas dificuldades que tinham em obter mão-de-obra, opunham-se ao retorno para Angola dos trabalhadores "contratados" (foi assim que se fez o povoamento das ilhas);
- Enfim, a própria burguesia mercantil de Angola (sobretudo do litoral) via cada vez menos com bons olhos a hemorragia demográfica dos "seus" trabalhadores, má vontade que aumentava com o crescimento económico no

século XX em Angola³³⁸.

Se no princípio do século XX as necessidades económicas da burguesia do litoral começavam já a justificar o seu pouco entusiasmo com que via partir para S. Tomé parte da mão-de-obra de que ela iria precisar³³⁹, existia também uma camada de intermediários comerciais que viviam da compra e venda duma determinada "mercadoria": o trabalhador africano. E o negócio era altamente rendoso: a procura (por parte dos colonos são tomenses) era grande e, por falta de comunicações a que é preciso acrescentar a repressão legal ao tráfico "ilícito" que prejudicava os cofres do Estado³⁴⁰, os preços subiam em flecha.

Por conseguinte, não faltavam traficantes, aventureiros e mesmo funcionários corrompidos como certos Curadores de Serviçais.

A leitura de vários processos de tráfico, ou relacionados com ele, permitem-nos formar uma opinião sem necessidade de quaisquer especulações.

Assim os processos de António Biker já referidos. Do mesmo modo o caso do bacharel José Dias, "Curador Especial dos Serviçais e Colonos" (cargo equiparado ao de Delegado do Procurador da Coroa e Fazenda), acusado de receber (processo nº 2 425)

"dinheiro pela celebração dos contratos de pretos para

(338) Em 1912 Norton de Matos reconhecia quase todos estes factores. Vd. MATOS 1944, III, pág. 232.

(339) Relembramos que é na viragem do século que se dá o "boom" da borracha no mercado mundial. "Como a população masculina de Angola já se encontrava em muitos casos contratada, mulheres e crianças tomam o seu lugar no trabalho da borracha. As aldeias esvaziam-se". Cf. ALMEIDA 1979, III, pág. 313.

(340) Em 1914 a SOCIEDADE DE EMIGRAÇÃO PARA S. THOMÉ E PRÍNCIPE pagou ao Estado, em impostos, por 1 602 contratos de angolanos para S. Tomé, a soma de 116 445\$60! Cf. SOCIEDADE 1914, p.180.



prestação de serviços (e ter) recebido do agente contratador de serviçais desde Maio de 1903 a quantia de 2\$000 réis por cada contrato de serviços que celebrava e de ter exigido em Setembro do mesmo ano ao agricultor António Couto 450\$000 réis por ir ao Puby contratar-lhe 75 serviçais"³⁴¹.

É curioso notar que este processo (que foi aliás arquivado) se iniciara porque

"em 12 de Junho de 1903 queixou-se na Administração de Novo Redondo o soba Cabandula da Funda que uns seus filhos (sic), quando conduziam umas cargas para aquela povoação, haviam sido presos sem que tivessem cometido qualquer crime, e levados para bordo do vapor "Cabo Verde", fundeado naquele porto, com o fim de serem transportados para S. Tomé e porque o referido vapor ainda não tinha levantado ferro, pedia que lhe fossem restituídos".

O que aconteceu de facto depois de um inquérito. Foi a partir da absoluta casualidade de o vapor ainda não ter abandonado o porto e das declarações dos filhos do soba, que o bacharel José Dias acabou por ser levado à barra do tribunal.

Também merece registo o caso de Manuel da Cunha Thomé (processo nº 2 667 de 6 de Junho de 1906), agente especial da Emigração em Encoge, acusado de sujeição a cativoiro porque

"tendo angariado livremente em Dezembro de 1904 vários indígenas para serem contratados para S. Tomé, como permite o regulamento de 29 de Janeiro de 1903, os mandou

(341) ACORDAOS 1905, pág. 122 e sgs.

acompanhados de uma guia passada pelo chefe do concelho do Encoge e visada pelo do Alto Dande, a Quifangondo, para seguirem para Luanda, onde os mesmos se contrataram na curadoria. A circunstância dos carregadores que acompanhavam os indígenas a Quifangondo trazerem uma arma e um cesto de algemas"³⁴²

não foi considerada prova de violência ou coacção pelo Tribunal da Relação, que despronunciou o acusado, ilibando-o. É de sublinhar não só a presença das algemas que naturalmente não teriam qualquer utilidade para trabalhadores livres de que não se recearia a fuga, mas também o facto curioso delas poderem ter sido consideradas pelos juizes da Relação como um objecto "neutro" ao mesmo título praticamente que um saco ou uma gamela.

O último caso que vale a pena referir é o processo nº 2 627 (13 de Dezembro de 1905) de Júlio César Jansen Verdades, mais por aquilo que ele só diz indirectamente do que pela própria querela.

Júlio Verdades era Agente Oficial da Emigração para S. Tomé e foi acusado de crime de sujeição a cativo e de cárcere privado "nas pessoas de 25 indígenas". O Tribunal da Relação ilibou-o, entendendo que ele estava inocente. Admitindo que assim fosse, colhemos apesar disso no auto duas informações:

- 1ª) Os autos foram levantados "em consequência de uma participação ou queixa assinada por diferentes indivíduos desta cidade e dirigida em 12 de Janeiro

(342) ACORDÃOS 1906, pág. 68 e sgs.

passado ao conselheiro governador geral"³⁴³.

E mais à frente: "Considerando que esses indígenas vieram para Luanda para serem na curadoria contratados os seus serviços em S. Tomé (...) apesar das instâncias que em sentido contrário fizeram à mesma autoridade diferentes indivíduos na sede do concelho"³⁴⁴.

Confirma-se portanto o que atrás disseramos sobre as pressões das classes possedentes locais no sentido de evitar a perda de mão-de-obra em benefício dos plantadores de S. Tomé.

2ª) As testemunhas tinham-se baseado, na sua denúncia, na existência de guardas à volta do barracão onde estavam "albergados" os 25 africanos presumidamente em cativo. Ora o Tribunal da Relação esclarece que aquele Oficial da Emigração "não podia deixar ao abandono e sem vigilância os indígenas". Considerando que ele "tem nos termos do artigo 30º do decreto de 29 de Janeiro de 1903 responsabilidade até embarcarem para o seu destino os serviços, essa vigilância só pode traduzir-se em os guardar ou fazer guardar dentro dos limites da lei"³⁴⁵.

Como dificilmente se explica a "vigilância" sobre trabalhadores com contrato livremente consentido e suficientemente vantajoso para emigrar, parecem-nos mais uma vez confirmadas as hipóteses sobre a inexistência de trabalhadores assalariados livres no espaço económico Angola/S. Tomé e Príncipe. Reforçada igualmente a ideia de que os contratos para S. Tomé têm lugar

(343) ACORDÃOS 1905, pág. 252.

(344) Ibidem, pág. 255.

(345) Ibidem.

em condições que, não sendo punidas pelo Tribunal por serem legais, não são menos uma forma velada de escravidão.

Esta convicção é ainda consolidada pelo teor de algumas polémicas de imprensa, igualmente objecto de processos que constam nos Acórdãos do Tribunal da Relação de Luanda. Debruçar-nos-emos sobre eles mais à frente depois de termos tratado, na subsecção a seguir, de alguns aspectos do conflito entre a burguesia do litoral e os colonos do sertão interior.

2.4. EXPRESSÕES DO CONFLITO ENTRE A BURGUESIA DO LITORAL E A BURGUESIA DO SERTÃO

Já por várias vezes fizemos referência aos conflitos de interesses entre as burguesias do litoral e do sertão, recusando a tese ainda hoje muito corrente da existência de uma "burguesia" monolítica e indiferenciada na Metrópole e na colónia, grupo coeso e solidário face aos africanos. Pensamos, pelo contrário, que a estrutura socio-económica é bastante mais complexa e que essa complexidade se exprime em estratificações e divisões sectoriais. Uma delas é a divisão entre burguesia do litoral e burguesia do sertão evidenciada pelos conflitos que surgem entre elas.

Esses conflitos são visíveis também, embora em filigrana, nos processos judiciais de que temos notícia.

O Tribunal da Relação de Luanda modifica frequentemente as sentenças proferidas pelos juizes das comarcas regionais, acrescentando por vezes críticas à sua actuação ou chegando mesmo a chamá-los à ordem.

Tais divergências explicam-se talvez pelas pressões que, de ambos os lados, se exerciam sobre as instâncias jurídicas e políticas.

. . .

Nos anos 1904-1906 o alvo mais frequente do Tribunal da Relação foi o juiz do Ambaca, precisamente a região por onde passa o primeiro traçado da linha do Caminho de Ferro do Ambaca,

uma das primeiras vias de penetração comercial, zona e "feudo" de determinadas fracções das classes possedentes, entre as quais aquelas que conservavam poderosos interesses no tráfico de mão-de-obra, ou na corrida à posse de terras ao longo do caminho de ferro.

Não é impossível que o juiz do Ambaca se identificasse, duma maneira ou doutra, com alguns desses interesses, ou fosse, pelo menos, sensível às pressões que inevitavelmente se exerciam sobre ele. Se pensarmos que nem os próprios Governadores Gerais lhes puderam sempre resistir (nas ocasiões em que houve conflito entre o poder na Metrópole e as chamadas "forças vivas" do poder económico na Colónia), era pouco provável que um pequeno juiz perdido no sertão pudesse fazer melhor.

A sua actuação é curiosa. Enquanto se mostra de uma benevolência tida como excessiva pelo Tribunal da Relação no que diz respeito aos crimes de pequenos colonos considerados individualmente, exerce e ultrapassa os seus poderes (segundo também a Relação de Luanda) na repressão de pequenas empresas, talvez consideradas possíveis obstáculos a projectos mais vastos. Trata-se neste caso de uma simples hipótese que avançamos com algumas reservas, mas não inverosímil.

O Tribunal da Relação de Luanda, mais próximo do poder central e traduzindo certamente com mais fidelidade as opções de Lisboa nas tentativas (lentas e tímidas) de uma certa "modernização" da economia (opondo-se à escravidão e favorecendo se não o trabalho assalariado "livre", pelo menos o trabalho sob o regime de contrato) não podia deixar, especialmente nesse capítulo,

de entrar em conflitos pontuais e amiudados com certos interesses, em particular no sertão.

Vejamos rapidamente alguns exemplos de processos onde esse conflito parece latente.

Em 27 de Agosto de 1904 o Tribunal da Relação pronunciou-se (processo nº 2 462) sobre o apelo feito por 76 pequenas empresas do Ambaca condenadas em ulgamento pelo respectivo juiz em 22 de Julho do mesmo ano.

Repare-se desde logo na rapidez com que o assunto foi tratado por Luanda (pouco mais de um mês depois do julgamento em Ambaca) a contrastar com quase todos os casos por nós examinados (405 processos) que levavam um, e por vezes dois anos, a chegar ao Tribunal de Luanda, mesmo quando provinham da própria comarca.

O motivo do julgamento parece perfeitamente fútil: uma comissão de moradores do concelho de Malange

"apresentou à Câmara Municipal do concelho uma representação, em que solicitava ao governador geral da Província, que o mesmo concelho fosse desanexado do distrito da Lunda e que a capital deste último fosse estabelecida em Capenda-Camulemba, como em tempos se decretara. A representação expunha como razões do pedido, entre outras, o estar ainda por fazer a ocupação dos territórios do novo distrito; o não se ter feito o mais insignificante melhoramento em Malange, não obstante a enorme despesa suportada pelo país;

o terem as populações de Malange sofrido muitas vexações da parte de forças militares (...); e o conseqüente afastamento, não só das casas comerciais, mas também das comitivas de gentio empregado no negócio; estava assinada por 89 firmas de sociedades ou nomes individuais e ere entregue à Câmara para que esta a patrocinasse"³⁴⁶. O que esta fez.

Estimando-se "ofendido" o governador interino do distrito não fez seguir (ilegalmente) a petição, e entregou-a ao juiz de direito da Comarca (que era de Ambaca) para procedimento criminal. Sem mais delongas, este juiz, após peripécias e "atrope-los" vários à legislação que não interessam aqui, proferiu sentença contra 76 réus: as penas iam de multa a prisão correccional.

O Tribunal da Relação de Luanda, reconhecendo que as "alegações feitas na mesma representação não são incrimináveis por qualquer dos artigos do Código Penal invocados na sentença"³⁴⁷, considerou nas suas conclusões que "o juiz a quo dr. António Campos, cometeu na instrução e julgamento do processo notáveis irregularidades (...) e (advertiu) por elas o mesmo juiz, na esperança de que irregularidades semelhantes se não repitam"³⁴⁸.

A severidade do juiz do Ambaca contrasta singularmente com a "tolerância" manifestada em casos individuais, aliás também frequentemente corrigida pela Relação de Luanda que parecia reservar aos dossiers de Ambaca uma atenção particular.

Assim o caso de João Coelho das Chagas Viegas e seu filho Manoel Coelho das Chagas (processo nº 2 494 de 9 de Novem-

(346) ACORDÃOS 1905, pág. 199

(347) Ibid., pág. 201.

(348) Ibid., pág. 202.

bro de 1904):

"acusados do crime de sujeição a cativoiro praticado para com um moleque que o primeiro fez trocar a gado por intermédio do segundo"³⁴⁹.

O juiz do Ambaca absolveu-os por falta de provas, mas a Relação de Luand anulou a sentença, condenando o pai a 6 anos de degredo na África oriental, mais três anos de multa a 100 réis diários, apenas ilibando o filho por ser menor e ter agido por ordem do pai.

Do mesmo modo (processo nº 2 500 de 23 de Novembro de 1904), era acusado

"Boa-Ventura Fragoso da Conceição, solteiro, maior alfaiate, natural de Ambaca e ao tempo alferes da 2ª linha e comandante da 2ª divisão daquele concelho de ter, em 1903, extorquido por meio de ameaças, a vários moradores indígenas da 8ª divisão do referido concelho várias quantias e algumas cabeças de gado, tudo no valor superior a 100\$000 réis". Ficou igualmente provado "que ele cometeu os crimes de que é acusado, extorquindo a vários moradores do concelho do Ambaca dinheiro e gado, sob a ameaça de que os prendia e levava à presença do chefe do concelho caso lhe não entregassem as quantias e gado exigido, e ainda que lhes recrutaria os filhos que estavam isentos do serviço militar"³⁵⁰.

Anulando a sentença do juiz do Ambaca que o condenara a 6 anos de degredo, o Tribunal da Relação puniu-os com 25 anos

(349) ACORDÃOS 1904, pág. 256.

(350) Ibidem, págs. 269-270.

de degredo, impondo-lhe a indemnização dos ofendidos e o pagamento de custas e selos dos autos.

Atendendo à sua frequência, tais disparidades traduziam certamente mais do que simples divergências de pontos de vista.

. . .

O que acabamos de ver não foi, bem entendido, uma demonstração exaustiva mas uns rápidos apontamentos ilustrativos e complementares da nossa hipótese sobre a existência de uma burguesia do litoral distinta da burguesia do sertão. Pensamos que estes elementos, acrescentados aos que vimos apresentando desde o início deste trabalho, nos dão uma achega suplementar.

Para terminar este capítulo sobre os tribunais coloniais resta-nos analisar alguns aspectos da luta desencadeada entre a imprensa e o poder político a propósito das formas escravistas de produção.

2.5. PROCESSOS JUDICIAIS CONTRA A IMPRENSA

Já tivemos ocasião de fazer menção das lutas de uma parte da imprensa angolana contra o tráfico de escravos e a escravidão, luta essa que prosseguia desde o século XIX.

Pelos riscos que os jornais corriam, pelas perseguições de que os jornalistas eram pessoalmente objecto³⁵¹ (e nenhum poder fez excepção no emprego das mais variadas formas de censura) tais artigos não eram certamente publicados de ânimo leve. Muitas vezes estiveram na origem de processos judiciais: de que encontramos rasto também nos Acórdãos do Tribunal da Relação de Luanda de 1904 a 1906.

. . .

O primeiro processo foi o de José Joaquim Alves de Almeida (processo nº 2 474) editor do jornal A Defesa de Angola,

"por no referido jornal se terem transcrito os artigos dos jornais do reino em que o Sr. governador geral desta província foi injuriado dizendo-se que ele incitava a escravatura e que esta não pode ser combatida por se oporem a isso com actos de despótico as autoridades a que ela pode interessar"

O tribunal da 2ª vara da comarca de Luanda tinha, inicialmente, condenado o jornalista a 4 meses de prisão e multa de

(351) Vd os casos relatados in LOP0 1962, pp. 23-30 e LOP0 1964a, pág. 66. Igualmente o caso de Fontes Pereira em 1891, in PELISSIER 1978b, pág. 219.

1\$000 réis por dia, mas, em apelação, o Tribunal da Relação anulou parte do processo e ordenou novo julgamento, o qual teve lugar no ano seguinte (processo nº 2 530 de 11 de Março de 1905). Neste último citam-se frases consideradas "ofensivas da honra do então governador geral da província, Conselheiro Custódio de Borja":

"Os homens que estão no poder nada respondem; mas os que com eles estão nitidamente ligados, e entre esses se conta o novo governador de Angola, mandam como deportados para S. Tomé os indivíduos que protestam como sabem ou podem contra actos que são uma vergonha para o nome português. É nisto que está o lado revoltante da mesquinhez praticada. Revoltante e mais ainda: confirmador de que a escravatura oficial, que todos palпам na sua feição deprimente não pode ser combatida, porque a isso se opõem com actos despóticos e crueis as autoridades a que ela directa ou indirectamente pode interessar... Ora tudo isto é devido ao nefando tráfico da escravatura dos negros, mascarada com o nome de emigração, que o Sr. Custódio Borja acaba de incitar"³⁵².

Repare-se que os artigos pelos quais o jornalista era incriminado não eram da sua lavra, mas simples transcrições dos jornais do reino (O Norte e Vanguarda) que não parece terem sido molestados. Aliás não é impossível que esses artigos tenham contribuído para que o governador Custódio Miguel de Borja fosse chamado a Lisboa, dado que "assumiu as funções em 17 de Março de 1904 e entregou-as a 16 de Dezembro do mesmo ano"³⁵³.

(352) ACORDAOS 1905, pág. 64 (sublinhado nosso).

(353) LOPO 1964b, pág. 46.

Apesar de tudo o jornalista acabou por ser condenado a multa de 200\$000 réis³⁵⁴.

O segundo processo contra a imprensa que aparece nestes Acordãos, teve lugar em 9 de Dezembro de 1905.

Trata-se da queixa de Artur Marcos de Oliveira, Agente Oficial da Emigração para S. Tomé e Príncipe, em Ambrizette (comarca do Congo) contra a jornal A Defesa de Angola, "dizendo-se difamado" por um artigo publicado da autoria de António Perez:

"Em audiência de julgamento perante o juiz de direito da 1ª vara, confessou o acusado ter escrito as considerações vagas contidas no impresso, a propósito duns factos que soube praticados pelo queixoso no Ambrizette e em Cabinda, factos que todavia se absteria de mencionar cumprida e minudentemente; mas o juiz julgou não provada a acusação, fundando-se em que no artigo impresso aludido apenas havia apreciações de carácter genérico, sem alusão directa e pessoal ao queixoso, e sem revelarem intuito de caluniar"³⁵⁵.

Nesta caso o Tribunal da Relação confirmou a sentença de absolvição da 1ª vara por não ter sido feita nos artigos "alusão directa e pessoal ao queixoso" (daí a referência às "considerações vagas" no texto do auto). Todavia, em momento algum a veracidade da situação (tráfico) é refutada durante o julgamento.

(354) 200 mil réis eram uma forte soma na época. Em 1907 os preços praticados numa pensão conhecida de Luanda eram de 30 mil réis (30\$000 réis) por mês, pensão completa. A multa correspondia pois a mais de 6 meses de pensão. Cf. EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO 1907, pág. 323.

(355) ACORDÃOS 1905, pág. 244.

C O N C L U S Ã O

As disciplinas auxiliares que utilizámos neste capítulo forneceram-nos elementos que vêm ao encontro da afirmação central deste trabalho: a abolição oficial do trabalho escravo em Angola não teve repercussões práticas significativas, em consequência do que, na base do sistema económico, mesmo no século XX, não se encontra o trabalho assalariado livre, mas formas disfarçadas de escravagismo.

A "amostragem" apresentada, embora parcelar, é, a nosso ver, suficientemente ilustrativa da predominância de uma economia de exploração e não de Capitalismo propriamente dito.

Como último exemplo e conclusão talvez adequada a este capítulo, um processo por assim dizer simbólico: o do colono José Lopes Sopas, comerciante e agricultor no sertão, acusado de ter assassinado um dos seus trabalhadores africanos. Na reconstituição dos factos, o Tribunal da Relação de Luanda comprova a data exacta do acontecimento com uma naturalidade lapidar:

"A morte teve lugar a 30 de Abril, como se lançou uma verba de débito do valor de 60\$000 réis na conta de lucros e perdas do livro de contas correntes apreendido"³⁵⁶.

(356) ACORDÃOS 1906, pág. 239.

3. MERCADORIAS, MOEDAS E PODER

Nos princípios do século XX a sociedade colonial angolana caracteriza-se pela submissão, sob a forma mais "arcaica", aos imperativos do Pacto Colonial: importação de alguns produtos elaborados ou semi-elaborados da Metrópole; exportação de matérias-primas destinadas a satisfazer as necessidades do mercado e das indústrias europeias.

Tentámos demonstrar que o principal alicerce do sistema capitalista, o trabalho assalariado livre, é praticamente inexistente à escala do território. Veremos neste capítulo que outros elementos imprescindíveis nesse sistema também estão ausentes ou têm uma função excessivamente restrita. Assim, são certas moedas-mercadorias ou mesmo a troca directa, e não a moeda fiduciária, que impulsionam os mecanismos do circuito económico, ao mesmo tempo que o mercado interno como plataforma essencial de uma actividade de produção e circulação, não ultrapassa a escala reduzida e pouco representativa dos centros urbanos do litoral.

Através de alguns instrumentos - mercadorias, moeda e moedas-mercadorias - pretendemos completar o perfil de uma sociedade, cuja estrutura e contradições económicas e sociais confirmam que o Capitalismo é em Angola, até pelo menos aos anos 30, uma palavra vazia de sentido.

Os problemas monetários da colónia foram vistos de um ângulo de certo modo demasiado "tecnicista" e circunscrito (Vigente Ferreira, Cunha Leal, João Ulrich, Associações Económicas de Angola). A circulação fiduciária elementar e a persistência da

moeda-mercadoria foram geralmente atribuídas à acção deficiente do Banco Nacional Ultramarino, à fraca ocupação do território e ao "atrazo" da economia tanto metropolitana como colonial.

Julgamos que estas explicações que continuam a prevalecer, são, embora justificadas, incompletas e insatisfatórias. Elas ignoram as contradições de uma estrutura económica e social feita de convergências e conflitos entre burguesia metropolitana e burguesia colonial e, dentro desta última, entre burguesia do litoral e burguesia do sertão. Excessivamente formais e, quase que diríamos, unívocas, elas reduzem o fenómeno colonial a uma unicidade de causas que apagam a complexidade das consequências.

. . .

Se indagarmos quais eram as principais produções de Angola na primeira década do século XX, constataremos uma vez mais que estamos perante uma economia de exploração típica, "forma mais elementar da produção" (CAETANO 1954). De facto, no período 1904-1908, os três produtos que constituíram, nas palavras de Paiva Couceiro, "o nervo económico de Angola", a borracha, o café e a cera, representavam 90 % das exportações. Este quadro nunca se modificou estruturalmente (apenas aumentou o número e a variedade dos produtos exportados). Na década de 50, por exemplo, constatamos que praticamente nenhum produto elaborado do

sector secundário figura nas exportações angolanas: o café e os diamantes constituirão em 1953-1957 quase 60 % do total das exportações. Se lhes acrescentarmos a farinha de peixe (cujo processo de transformação industrial é relativamente grosseiro³⁵⁷), o sisal, o milho e o algodão, obteremos desde logo mais de 78 % das exportações³⁵⁸. Ora se mesmo depois da 2ª guerra mundial, já no limiar dos anos 60, estamos, em Angola, perante uma "restrita dimensão do mercado", e entendendo com F. Pereira de Moura que a "exiguidade do mercado constitui uma dificuldade tantas vezes uma impossibilidade para certos empreendimentos", em particular "aqueles em que as economias de escala são substanciais"³⁵⁹, com mais forte razão poderemos falar da inexistência de mercado interno no primeiro quartel do século.

Tanto em 1900 como em 1950 as exportações eram constituídas por produtos do sector primário. A grande diferença é que no primeiro caso (em 1900) bastavam três produtos para atingir 90 % das exportações (em valor), e no segundo caso (em 1950) os três primeiros produtos (café, diamantes e farinhas de peixe) "só" atingiam 66 % das exportações. O leque das produções era portanto um pouco maior na segunda metade do século. A par disso, Angola manteve as características essenciais de uma economia de exploração, subordinada e dependente dos interesses da

(357) Vd. VILELA 1923 e também TROPA et al. 1961.

(358) Vd. SANTOS e GASPAR 1959, anexo nº 12.

(359) Cf. MOURA 1972, pág. 393.

sociedade metropolitana³⁶⁰. No princípio deste século essa situação apresentava-se muito mais contrastada e, se excluirmos os pequenos "enclaves" brancos do litoral, o que caracteriza a economia é, como já salientámos repetidamente, a inexistência de trabalho assalariado, de moeda e de mercado interno. É o que também chamámos economia proto-capitalista eivada, por assim dizer, de escravagismo e mesmo, aqui e além, de "feudalismo"³⁶¹.

Há dois produtos que têm um interesse particular: o açúcar e o álcool. O primeiro pela importância crescente que irá ter na economia angolana (em 1953-54 ocupará o 7º lugar nas exportações em valor). O segundo, de que nos ocuparemos mais em detalhe neste período, porque, apesar de ter atingido o máximo (oficialmente) da sua produção no século XIX e "ter declinado" a partir daí, desempenhará ainda um papel crucial nas trocas com os africanos até, pelo menos, ao início da 2ª guerra mundial.

É esse papel, ao mesmo tempo de mercadoria, de moeda-mercadoria e de produto local que nos parece necessário analisar na questão do álcool. Estamos convencidos, apesar do método ser, por vezes, um tanto inesperado, que estamos em presença de um instrumento operativo revelador de alguns aspectos importantes da realidade económica e socioeconómica colonial e das inter-relações Metrópole/colónia.

(360) Cf. TORRES (Adelino). Comércio e colonização. Aspectos da Dependência de Angola na primeira metade do século XX. Lisboa, 1979, 71 p. (policopiado).

(361) ULRICH 1908, pág. 325 e sgs.

3.1. O DUO AÇÚCAR/ÁLCOOL NA ECONOMIA ANGOLANA

Acerca da cultura da cana de açúcar e da produção do álcool, Paiva Couceiro apresenta, separadamente, três informações que ele não congrega e de que não nos parece tirar todas as consequências:

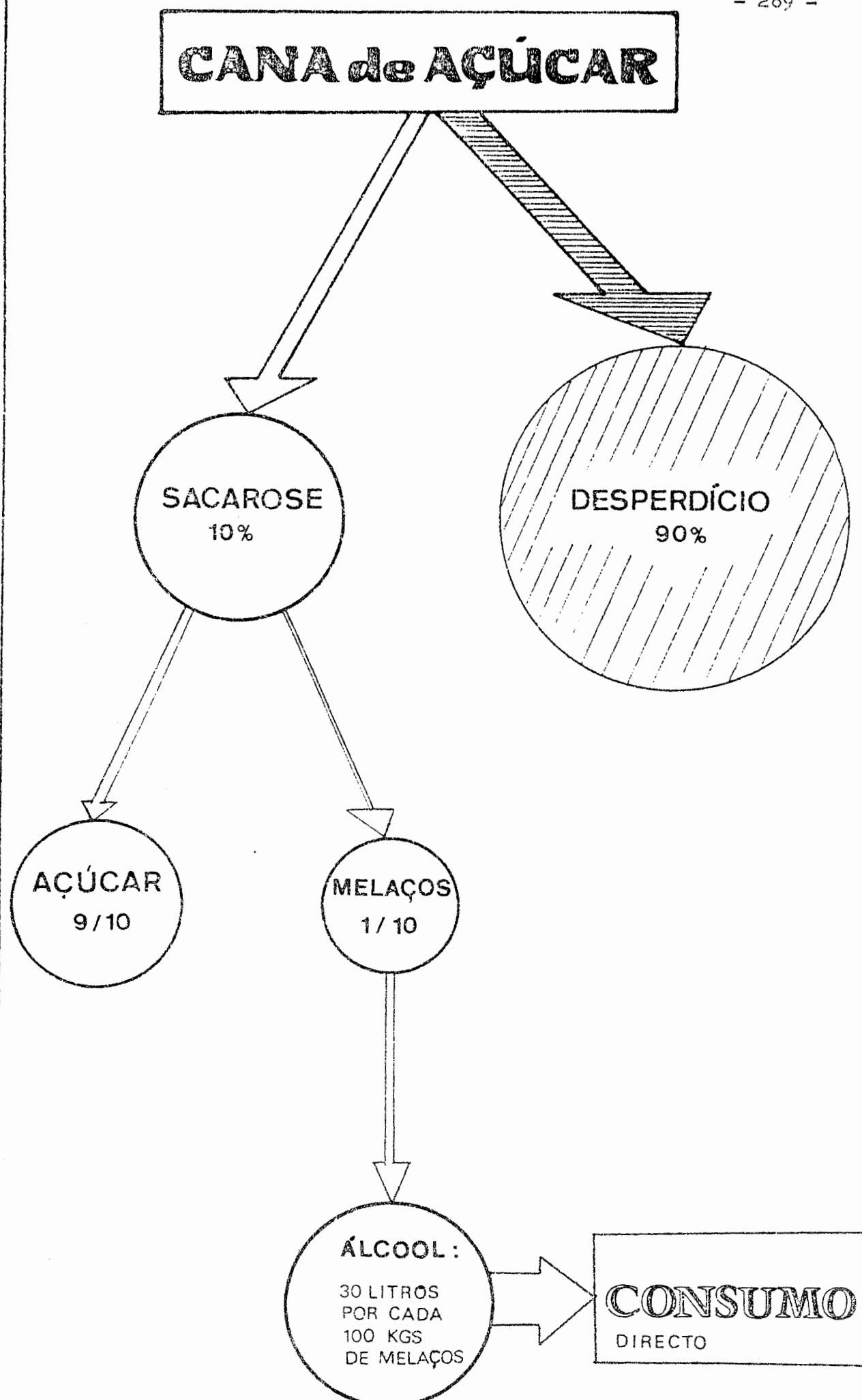
- 1ª) A cana de açúcar no Dombe Grande dá, na época (1908), 70 % de garapa³⁶² a 10 % de sacarose. Estes 10 % traduzem-se - suponhamos - em 9 partes (máximo) de açúcar, por uma parte (mínimo) de melaços susceptíveis de produzir pelo menos 30 litros de álcool puro (mínimo) por cada 100 quilos³⁶³. (Ver o gráfico da página seguinte).
- 2ª) Noutra parte do seu relatório afirma que o consumo de álcool em Angola é, em 1908, de cerca de 5 milhões de litros, ou seja de umas 11 000 pipas³⁶⁴, consumo ainda inferior, diga-se de passagem, à produção, que é de 17 500 pipas.
- 3ª) Enfim, a terceira informação a que nos referimos é sobre a produção de açúcar. Em 1908 Angola exportou 976 547 quilos, aos quais se acrescentaram 65 109 que pagaram "imposto de consumo", quer dizer que foram utilizados para consumo interno da população³⁶⁵. Temos assim uma produção total de açúcar em 1908 de 1 041 656 quilos.

(362) DIOGO 1955 fala de guarapa e não de garapa e dá, por outro lado, uma explicação pormenorizada dos problemas técnicos da produção do açúcar. Idem ALMEIDA 1959.

(363) COUCEIRO 1910, p. 295. Número confirmado por ALMEIDA 1959.

(364) A título comparativo: Em 1966 havia (oficialmente) só uma destilataria de álcool em Angola: a Cassequel. Sem contar, evidentemente, as inúmeras destilatarias clandestinas dos comerciantes do mato. Vd. DIOGO 1966.

(365) COUCEIRO 1910, pág. 408.



Vamos tentar interligar essas três informações e daí extrair uma apreciação que, embora parcelar, é sintomática quanto ao estágio de desenvolvimento da economia angolana do princípio do século. Essa apreciação deve ter em conta os seguintes dados:

- a) A transformação da cana de açúcar em álcool é feita em geral por métodos artesanais exigindo uma técnica relativamente rudimentar que está perfeitamente ao alcance de produtores individuais sem grandes capitais;
- b) O álcool é, na altura, não só a principal "moeda de troca"³⁶⁶, mas a verdadeira moeda-mercadoria e unidade de conta, cuja existência e importância revela por si só a falta de instrumentos monetários adequados³⁶⁷ a uma economia "minimamente capitalista", tais como as moedas metálica, fiduciária ou bancária, isto apesar da existência, desde 1864, de um banco emissor e comercial em Angola como o Banco Nacional Ultramarino;
- c) Como mercadoria e como moeda-mercadoria o álcool situa-se pelas suas características (produção tecnologicamente rudimentar, papel fundamental como intermediário nas trocas) na esfera de circulação mercantil;
- d) Enfim, para além de não ter valor reprodutivo (se exceptuarmos a sua possível utilização como combustível, o que não é feito), convem não esquecer o seu papel altamente eficaz de instrumento de desagregação social (alcoolismo, mortalidade).

(366) COUCEIRO 1910, pág. 352.

(367) Vd. MOURA 1972, pág. 328.

Baseados nas informações de Paiva Couceiro esboçámos, para mais imediata compreensão do raciocínio, um pequeno gráfico do ciclo cana de açúcar/álcool (vd. Gráfico pág.269).

Considerando o nível tecnológico da época, obtemos, a partir da cana de açúcar: 90 % de desperdício e 10 % de sacarose. Esta sacarose traduz-se em 9 partes de açúcar e 1 parte de melaços susceptíveis de produzir pelo menos 30 litros de álcool puro por cada 100 quilos de melaços.

A produção de açúcar em 1908 (1 041 656 quilos) representaria nesse caso 9/10 da produção de sacarose. Por conseguinte, a produção total de sacarose (ou seja os tais 10/10) seria então de 1 157 395 quilos, subdividida em 1 041 656 quilos de açúcar (consumo interno mais exportação) e 115 739 quilos de melaços para produção de álcool.

Se de cada 100 quilos de melaços se obtém 30 litros de álcool, é óbvio que esses 115 739 quilos teriam produzido à volta de 34 700 litros de álcool.

Por outro lado, é evidente que se o consumo dos africanos foi nesse ano de 5 milhões de litros de álcool, há por consequência uma imensa maioria de produtores (fazendeiros e/ou comerciantes) que utilizam a cana de açúcar para a produção directa de álcool, desperdiçando o resto. Por outras palavras, só empregam a décima parte de 10 % da cana de açúcar.

Nessas condições, afigura-se-nos de interesse perguntar de passagem qual poderia ter sido a produção de Angola?

É fácil calcular que se 34 710 litros de álcool correspondem a 115 739 quilos de melaços, os 5 milhões de litros corresponderiam a 16 672 284 quilos de melaços.

Como esses 16 672 284 quilos de melaços representam 1/10 da sacarose, os restantes 9/10 (açúcar) equivaleriam a qualquer coisa como 150 050 556 quilos: mais de 150 mil toneladas de açúcar.

Sendo a produção total de açúcar em 1908 de cerca de 1 000 toneladas, torna-se evidente que Angola tinham então uma capacidade de produção de açúcar teoricamente superior de 150 vezes à produção real.

Dispondo a colónia de matéria-prima e de mão-de-obra abundante para uma tal exploração, a não produção dessas 150 mil toneladas explica-se por vários factores:

- Falta de capitais (técnicos e financeiros)
- Falta de mercados externos
- Desinteresse e impossibilidade da Metrópole em favorecer um "desenvolvimento" que envolveria a construção de fábricas e infraestruturas dispendiosas (o bonus de 50 % dos direitos de importação à entrada do açúcar angolano na Metrópole só se aplicava até 6 000 toneladas)
- Inexistência de um mercado interno capaz de absorver as quantidades não compradas pelos mercados externos, tanto mais que o poder de compra da população africana (98 % da população total em 1940) era fraquíssimo
- Separação (e isolamento) entre o sector produtivo e o sector comercial: é evidente que os homens que dirigem a produção existente, mesmo nas fábricas maiores, careciam de qualquer perspectiva de conjunto da economia açucareira a nível mundial³⁶⁸ e que, neste plano,

(368) Celso Furtado refere-se a esta problemática in FURTADO, A formação económica do Brasil. São Paulo, 1976, p. 115.

o monopólio pertencia exclusivamente à burguesia europeia (nomeadamente a portuguesa)

- Factores económico-políticos a que faremos referência oportunamente.

O conjunto destes elementos e o facto da situação se ter mantido nas suas grandes linhas nos anos seguintes, confirma-nos mais uma vez que Angola se encontrava no estágio de economia de exploração integrada numa "sub-esfera" da circulação capitalista, na qual Portugal era o eixo (no que se refere ao "Império Colonial") e uma das placas giratórias (no que se refere ao capitalismo europeu encabeçado pela Grã-Bretanha). Também se pode ver a síntese desta ideia no gráfico da página seguinte.

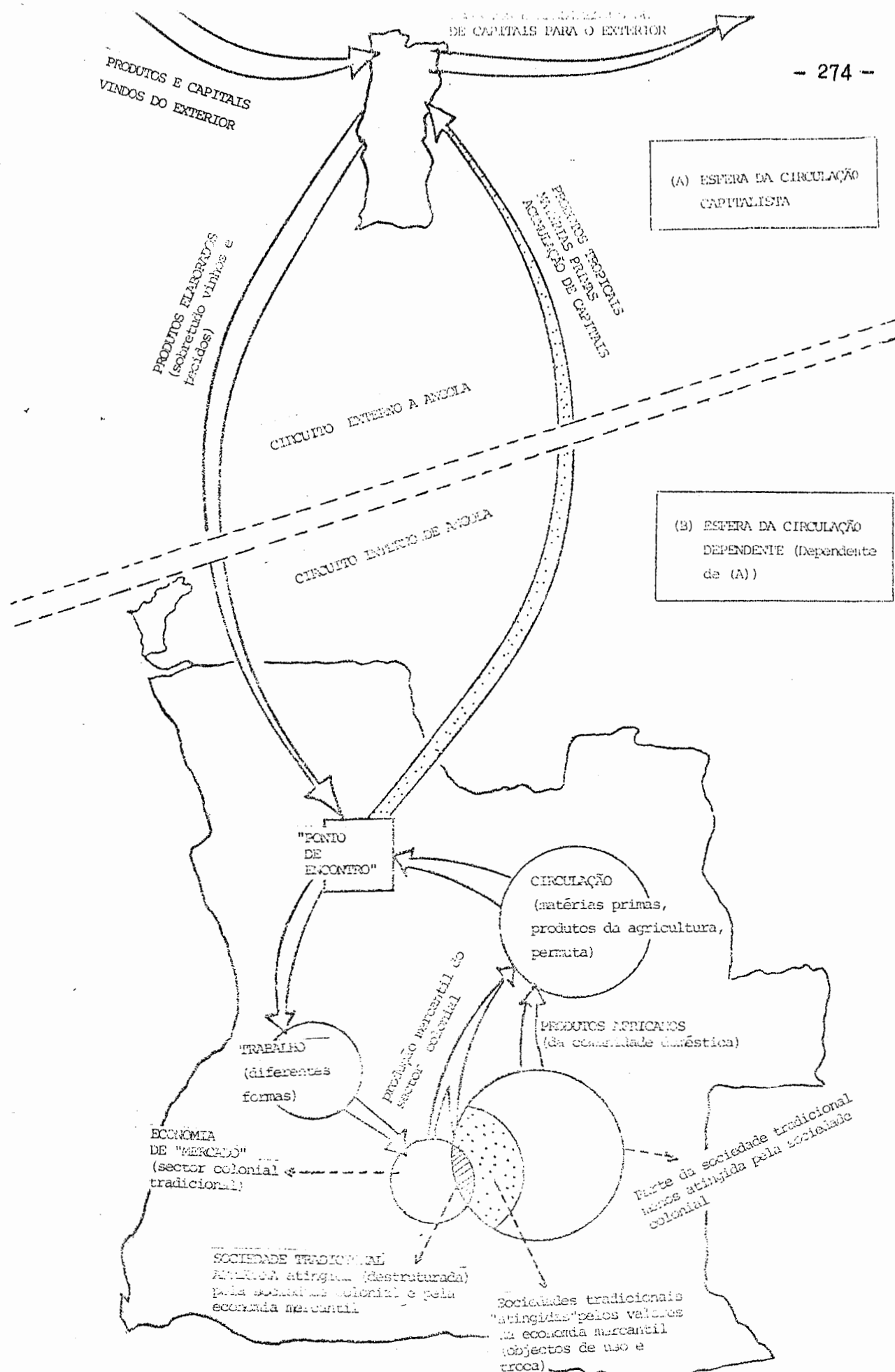
A convicção da existência de uma economia pré ou proto-capitalista deste tipo é reforçada por todos os dados anteriormente reunidos: trabalho escravo e/ou servil, características dos produtos exportados por Angola, ausência de trabalho assalariado livre³⁶⁹.

O problema da moeda é mais um elemento a ponderar, até porque, no caso de Angola, levanta questões económico-políticas que, mesmo se as considerarmos como hipóteses, são fundamentais.

. . .

Em 1908 Henrique de Paiva Couceiro fez, como governador,

(369) Com excepção evidentemente dos pequenos enclaves da população urbana do litoral, cujo peso é porém insignificante a nível global.



ANGOLA NA ESFERA DA CIRCULAÇÃO DO CAPITAL
(19. Quartel do século XX)

uma proposta ao Governo Central relativa à emissão de moeda de prata no valor de 4 000 contos. Ele próprio reconhecia que a entrada em circulação dessa massa monetária só poderia fazer-se "gradualmente pois que a parte da circulação correspondente ao actual sistema de permuta com os nativos só a pouco e pouco entrará nos hábitos"³⁷⁰.

Para calcular o montante da emissão, partiu da média das exportações de Angola no triénio 1906-1907-1908, exportações "representando, pela maior parte, mercadorias adquiridas pela permuta com os indígenas"³⁷¹. Embora pensasse que menos de 4 000 contos seriam suficientes, dado que, nas transacções com o africano, a moeda quase não muda de mão pois o africano, nas suas relações com o comerciante branco passa, quase no mesmo instante, da posição de vendedor à de comprador (vende borracha e compra álcool ou panos, por exemplo)³⁷².

Na sua opinião a emissão de moeda de prata poderia satisfazer pelo menos parte das necessidades internas de Angola. Assim, enumera as principais fontes de circulação oferecendo-nos deste modo uma imagem interessante do panorama económico de Ango-

(370) COUCEIRO 1910, pág. 421 (sublinhado nosso).

(371) Ibid., pág. 419.

(372) O sistema de permuta, mesmo ilegal, vigorou sempre até aos anos 70. Em 1954 Marcelo Caetano reconhecia que "a permuta está hoje proibida em Angola: mas seria uma ilusão acreditar que já não se pratica (...). É ainda frequentíssima nas zonas onde não pode estar presente a autoridade administrativa". Cf. CAETANO 1954, pág. 98. Acrescentemos que ela era frequente, fora dos meios urbanos, em todas as zonas, com ou sem a presença da autoridade administrativa: o africano entrava na loja com mercadoria (gado, colheitas) mas não saía com dinheiro: saía com outras mercadorias. O preço estava afixado mas de nada servia: praticava-se permuta e nada mais.

la na época:

1º) O governo tem a pagar: cerca de 3 000 contos em vencimentos, salários e material. E tem a receber uns 1 500 contos de impostos. Total: 4 500 contos.

2º) Há 231 fazendas com 5 000 trabalhadores. Suponde (teoricamente) salários médios de 200 réis por dia, teríamos 365 contos de salários³⁷³.

3º) Os gastos dos 30 000 habitantes das cidades e centros do litoral são avaliados em 1 300 contos.

Temos no final uma soma de aproximadamente 6 000 contos. Mas, diz Paiva Couceiro, a circulação pode vir a realizar-se "com uma quantidade de moeda bastante inferior a essa referida soma, em virtude de, dentro do mesmo ano, uma parte das mesmas espécies entrar como imposto nos cofres do Estado, sair de novo como vencimento, salário ou liquidação de facturas, dando entrada nas bolsas da população, e, destas, tornar a sair para pagamento das suas despesas correntes"³⁷⁴.

(373) O exemplo é puramente teórico evidentemente, pois para a quase totalidade dos trabalhadores africanos não se pode falar de "salários", como julgamos ter demonstrado anteriormente.

(374) COUCEIRO 1910, pág. 420.

Se estimarmos como Paiva Couceiro a população total em 4 milhões de pessoas³⁷⁵, esses 4 000 contos corresponderiam a 1\$000 réis per capita (1 conto = um milhão de réis ou 1 000\$000 réis). Capitação, diz Couceiro, "porventura não excessiva, principalmente se atendermos à pequena velocidade da circulação que as grandes distâncias e as imperfeitas comunicações decerto envolvem, e se atendermos além disso a que, nas relações com os nativos, as espécies metálicas têm condições para se tornarem absolutamente predominantes com exclusão de qualquer qualidade de papel fiduciário"³⁷⁶.

(375) Este número, apesar da falta de estatísticas absolutamente fidedignas, parece ser de facto o mais próximo da realidade. LEMOS 1941, referindo-se aos dados oficiais anteriormente disponíveis (4,7 milhões em 1900; 4,5 milhões em 1913; 4,2 milhões em 1920 e 3,4 milhões em 1922, o que, diga-se de passagem, aponta para um grave declínio da população africana e é eloquente quanto às condições criadas pelo sistema da economia de exploração semi-esclavagista vigente), Alberto de Lemos, dizíamos, previne no entanto que a população africana seria "muitíssimo superior", dado que os elementos estatísticos "circunscrevem-se todos à parte sujeita à nossa soberania". Cf. LEMOS 1941, p. 33. Em 1912 NASCIMENTO e MATTOS estimavam a população africana em "muito mais de 7 milhões de indígenas" o que, apesar dos autores da afirmação serem bons conhecedores da Angola do princípio do século, parece algo exagerado. Cf. NASCIMENTO e MATTOS 1912, p. 8. Norton de Matos também é da opinião que ela é muito superior às estatísticas oficiais. Por outro lado reconhece e confessa-se alarmado com a diminuição da população africana: "Está pesando sobre a nossa Administração em Angola uma desagradável presunção de rápida diminuição de população indígena que cumpre aclarar". Cf. MATOS 1944, II, pág. 244. Essa "clarificação" nunca foi feita aliás.

(376) COUCEIRO 1910, pág. 420.

Estas informações dadas por uma personalidade tão bem informada como Paiva Couceiro, são importantes e confirmam:

1ª) As exportações de Angola compõem-se na sua totalidade (ou quase totalidade) de mercadorias obtidas pela permuta com os africanos e portanto sem intervenção de moeda;

2ª) A circulação fiduciária em cédulas da Fazenda ou notas do Banco Nacional Ultramarino, não só é medíocre como também não é aceite pela quase totalidade da população africana. A própria população branca se as não recusa olha-as com muita desconfiança (as notas do B.N.U., apesar da obrigação legal, não têm cobertura metálica como já referimos);

3ª) A velocidade de circulação da moeda, mesmo supondo - como hipótese de trabalho - que esses 4 000 contos pudessem ser imediatamente postos a circular e fossem, desde logo, aceites como intermediário nas trocas sem dar lugar a qualquer entesouramento ou transferência para fora do território, mesmo nessas condições "ideais", teríamos, como observou Paiva Couceiro, cerca de 1\$000 réis per capita.

Para fazermos uma ideia aproximada da fraqueza de um tal montante, façamos uma comparação. Observemos a situação em Portugal na mesma época. A referência não é absurda, já que Portugal está longe de ser um país plenamente desenvolvido, a população metropolitana vive na sua grande maioria em condições de facto precárias, senão mesmo miseráveis, e a economia encontra-se numa situação de crise, que aliás acabará por provocar, dois anos mais

tarde, a vitória da República.

A circulação fiduciária em Portugal em 1908 é de mais de 70 mil contos (exactamente 70 162 028\$875 réis) que estão, evidentemente, longe de corresponder ao total da massa monetária³⁷⁷. Se, por outro lado, calcularmos a população portuguesa da Metrópole em 6 milhões de pessoas, o que é uma avaliação ligeiramente por excesso, teríamos 11\$693 réis per capita, montante 11 vezes superior ao considerado aceitável para Angola. Mesmo respeitando as devidas proporções, não é excessivo concluir que a moeda tem um papel mínimo, para não dizer quase nulo, na economia de Angola e o mercado interno pode considerar-se insignificante (em termos de economia capitalista: inexistente).

Contudo o ponto de maior interesse parece-nos ser o das razões que levaram Paiva Couceiro a essa sua proposta de criação de moeda.

Três delas são claras:

1º) Porque, no mínimo, o Banco Nacional Ultramarino está a "digerir em retraída paz o seu privilégio de emissão de notas, limitando-se ao papel de tesoureiro do Estado e de banco de descontos e transferências, sem a necessária participação como nervo activante da vida geral agrícola e económica"³⁷⁸. Na verdade é notória a incapacidade do Banco emissor que, como vimos na primeira parte deste trabalho, se comporta mais como usurário, comerciante, intermediário e até mesmo "feudal" e traficante de homens,

(377) Cf. BANCO DE PORTUGAL. Relatório de 1908, pág. 21

(378) COUCEIRO 1910, pág. 360.

do que como dinamizador da actividade económica e financeira³⁷⁹.

2º) Porque "implantar na Província o uso da moeda em todas as transacções é uma função civilizadora, em especial um acto de protecção para com os nativos, procurando eximi-los aos pagamentos em trabalho e em géneros"³⁸⁰.

3º) Porque os "lucros da amoedação" constituiriam receita pareciável para o Estado³⁸¹.

Estas razões são, em nosso entender, ainda insuficientes na medida em que nos parecem escamotear - involuntariamente, sem dúvida - toda uma dialéctica económico-política fundamental.

Com efeito, circulam em Angola dois tipos de moeda: a moeda fiduciária do Banco Nacional Ultramarino e a moeda-mercado-ria (álcool, panos, missangas, pólvora e armas principalmente).

A moeda fiduciária não é praticamente aceite fora dos centros urbanos pelos africanos (não falamos sequer da moeda es-critural de reduzidíssima importância em Angola na altura). Não

(379) Comentando a campanha que alguns anos mais tarde será feita contra Norton de Matos e na qual o B.N.U. participou, Douglas Wheeler escreve: "Norton de Matos was justified in complaining that his development policy was not only opposed by the important, conservative Banco Nacional Ultramarino, but was actively obstructed. That reactionary institution, already renowned for its negative impact on colonial development, refused to grant Angola necessary loans and hindered currency transactions. It was no coincidence that nationalist party, led by the vitriolic and slanderous Cunha Leal, had close links with this and other important banks and big business circles, which were more concerned about home finances than colonial". Cf. WHEELER 1978, pág. 219.

(380) COUCEIRO 1910, pág. 419.

(381) COUCEIRO 1910, pág. 421.

podemos esquecer que é a economia doméstica tradicional que fornece a maioria das mercadorias exportadas, e que essas mercadorias são adquiridas aos africanos por intermédio da permuta.

Quanto à moeda-mercadoria ela é a "moeda" fundamental, assegurando o essencial da circulação dos bens do interior para o litoral e do litoral para o interior.

Mas esta constatação não chega. É preciso estabelecer uma diferenciação, e mesmo uma hierarquia, entre as diferentes mercadorias que são intermediárias nas trocas com o sertão.

Este ponto será objecto da secção seguinte.

3.2. A DIFERENCIAÇÃO DAS MOEDAS-MERCADORIAS

A diferenciação faz-se, numa primeira abordagem, entre mercadorias importadas e mercadorias produzidas em Angola.

Pólvora, armas, missangas e tecidos (panos) precisavam ser importados. A sua importação dependia dos pagamentos feitos em mercadorias coloniais, ou seja da exportação. Para adquirir aos africanos os bens que se exportavam, existiam por consequência dois processos:

1ª) Escravizar³⁸² ou reduzir ao estado de servidão uma parte da população africana, impondo-lhe regimes de trabalho obrigatório e gratuito (quando os particulares ou o Estado não os deslocavam das suas regiões, deixando assim à economia doméstica o encargo da sua reprodução) ou semi-gratuito, quando os deslocavam para outras regiões, assumindo então a sociedade colonial o encargo de parte dessa reprodução (alimentação de sobrevivência, algum vestuário, eventualmente (mas raramente) assistência médica, etc.).

(382) Os escravos eram, até ao último quartel do século XIX, como se sabe, uma mercadoria de exportação valiosa. Em 1622, por exemplo, vários navios vindos do reino, Sevilha, Brasil e Canárias, chegaram a Luanda carregados de mercadoria que, embora caríssima, foi facilmente toda vendida aos moradores de Luanda, os quais "ainda que comprem caro custam-lhes muito baratos os negros com que pagam estas fazendas porque os mais dos moradores têm os seus pombeiros que mandam pela terra a dentro a fazer peças" (...). De facto "estes moradores da terra têm negros de guerra que por nossa parte pelejam e tudo o que tomam nela é para seus senhores, e estas (peças) lhes não custam dinheiro". Cf. CORDEIRO 1935, I, pág. 317.

Este processo foi intensamente utilizado (nunca deixou de o ser, aliás, embora de maneira variável segundo as épocas) mas, dadas as insuficiências de enquadramento militar e policial, a fraqueza numérica dos colonos e, durante muito tempo, a tenaz resistência dos africanos³⁸³, só parcialmente era aplicável. Nas condições económicas, políticas e militares vigentes nesse primeiro quartel do século, era portanto um método insatisfatório e insuficiente, particularmente no que concerne a escravização.

2º) Restava o segundo processo: aliciar os africanos (quer dizer, a parte da população africana não incluída no trabalho obrigatório, correcional e "contratado", ou seja a população dita "não civilizada" das sociedades costumeiras) levando-os a abastecer os comerciantes, as feiras (quando elas ainda existiam), os mercados, as povoações comerciais ou, directamente, os centros urbanos. Para isso era preciso dar-lhes em troca outros bens. Do ponto de vista da potência colonizadora a fórmula ideal seria, bem entendido, o pagamento em moeda fiduciária. Ora isso supunha condições que não existiam nem podiam existir tão cedo. Os "bocados de papel" impresso a que costumamos chamar "notas de banco" não tinham significação para os africanos, dado que a ocupação colonial era extremamente restrita, mesmo no século XX como já dissemos (vd. mapa da pág. 75, 1ª parte). Era necessário portanto oferecer-lhes mercadorias "concretas". E, ou estas eram produzidas in loco, ou tinham que ser importadas. Era o ciclo: exportar para importar (no plano externo), vender para com-

(383) Vd. por exemplo: PELISSIER 1978a, 1978b, 1978c.

prar (no plano interno).

Justamente há uma mercadoria que pode quebrar parcialmente esse ciclo, dando uma maior autonomia a determinados sectores e fracções da classe colonial: o álcool³⁸⁴.

O álcool possui, antes de mais, uma característica única entre quase todos os artigos coloniais destinados à troca, tanto como mercadoria como moeda-mercadoria: a de não ser necessário importá-lo.

Portanto, para além da diferenciação entre mercadorias desse tipo especial, existe também uma hierarquia com consequências económicas importantes que trataremos na secção seguinte.

(384) As autoridades coloniais moveram, sempre que lhes foi possível e em nome de princípios humanitários, uma perseguição constante à fabricação de bebidas fermentadas autóctones, mas mostraram-se bastante passivas perante a proliferação de destilarias de colonos espalhados no sertão (e mesmo na periferia das cidades).

3.3. DA DIFERENCIAÇÃO A HIERARQUIA DAS MOEDAS-MERCADORIAS

Tanto no século XIX como nos princípios do século XX o álcool é a única mercadoria que apresenta ao mesmo tempo vários atributos:

- a) É mercadoria
- b) É aceite como "moeda"
- c) pode ser produzido localmente

Isto é de uma grande importância se considerarmos, empregando uma imagem grosseira mas talvez sugestiva, que o ofício de destilador equivale, em determinadas circunstâncias, ao ofício de banqueiro.

Dispondo de matéria-prima e de mão-de-obra praticamente gratuita, propondo um "bem" universalmente aceite e comprando com ele borracha, marfim, café e urzela, o "colono destilador" no início do século tem nas suas mãos um instrumento de poder económico que, em certos casos, pode ser considerável. Aplicado e generalizado à sociedade global ou, pelo menos a um sector numericamente importante dessa sociedade global, a partir do momento em que toda uma classe, camada ou fracção suficientemente numerosa, cimenta uma união em torno desse interesse comum, o instrumento económico torna-se também instrumento político.

Esta complexa questão é fundamental.

A dominação colonial passa pelo controle da emissão e da circulação monetária (uma dominação militar isolada, de per si, não teria sentido). Mas o quadro oficialmente harmonioso da "co-

lonização civilizadora" entra em conflito com uma realidade em que os obstáculos e dificuldades são múltiplos, não só no plano da dualidade africanos/colonos, mas dentro da própria estrutura do aparelho colonial (lutas de interesses e concorrência).

A questão da moeda é um excelente revelador destas problemáticas que foram, aliás, uma constante desde o início da colonização portuguesa em Angola. Não podendo voltar muito atrás na leitura dos antecedentes, o que nos obrigaria a um desvio excessivamente grande em relação ao período que estamos a tratar, permitimo-nos reenviar para anexo esse tema³⁸⁵.

. . .

A dualidade colonos/africanos de que falámos encontra-se em todos os planos do conflito: militar, administrativo, político, económico. Ela passa, como não podia deixar de ser, pelo controle da produção de moeda.

Os colonos, apesar da constante precaridade do seu domínio, acabaram por se apoderar das principais fontes de emissão monetária: provocando a inflação dos zimbos (vd. Anexo nº 2) com os carregamentos de búzios trazidos do Brasil; desvalorizando totalmente os panos africanos (libongos) com a concorrência dos "panos" de fabrico europeu; substituindo finalmente a moeda-escravo, na "produção" da qual os potentados africanos participavam (encontrando aí uma fonte de poder pessoal), pela moeda-álcool cuja tecnologia estes já não dominavam.

(385) Sobre os problemas monetários no início da ocupação colonial, ver o ANEXO Nº 2 no final deste trabalho.

Por outro lado as autoridades evocaram frequentemente "razões morais" para impedirem os africanos de produzir as suas próprias bebidas fermentadas, apesar de muitas delas (com excepção do marufo talvez) serem provavelmente muito menos nocivas do que o álcool de cana (por exemplo o hidromel).

António Enes, no seu Relatório já aqui citado, ao referir-se à possibilidade de atribuir o monopólio de produção do álcool no distrito de Lourenço Marques a determinada empresa, disse claramente que seria preciso "desafrontar essa produção da concorrência de beberagens indígenas" e, para não lhe encurtar a perspectiva de lucro, se torna "indispensável que seja a produção de bebidas cafreais contrariada por uma tributação restritiva"³⁸⁶.

A incapacidade de impor até à segunda guerra mundial a moeda metálica e a moeda fiduciária a todo o circuito económico que, teoricamente, se confundia com os limites fronteiriços do território angolano, integrando pelo menos a maioria da população africana, revela um duplo fracasso:

- Fracasso do desenvolvimento económico colonial que, até aos anos 30 era, quando muito, proto-capitalista, mal implantado, subdesenvolvido e dependente. É o fracasso de uma forma de produção contra a qual lutou, sem sucesso, Norton de Matos.
- Fracasso da burguesia colonial definitivamente submetida à burguesia metropolitana. O "Estado Novo" irá em fim de contas consolidar essa submissão

(386) ENES 1971, pp. 84 e 86.

É aqui que a "dualidade colonos/africanos" se articula também, no quadro de uma vasta constelação de confrontos e alianças que caracterizam toda a história colonial portuguesa, com aquilo a que poderíamos chamar: "conflitos intra-classes coloniais". Conflitos horizontais: entre burguesia colonial e burguesia metropolitana. Conflitos verticais: entre camadas da mesma "classe"³⁸⁷: pequenos colonos/grandes colonos; burguesia do sertão/burguesia do litoral. Ou entre sectores da mesma classe: burguesia comercial do Porto/burguesia comercial de Lisboa; colonos comerciantes do litoral importadores de mercadorias-moedas (armas, tecidos) e colonos do sertão produtores de "moeda" (álcool).

Não é possível desenvolver aqui uma análise desses "conflitos intra-classes" que são visíveis em toda a sociedade colonial desde o século XVI, mas consagramos-lhes algumas páginas no Anexo nº 3³⁸⁸.

(387) Dizemos "mesma classe" não porque no sentido genérico não pudéssemos distinguir aí várias "classes", mas porque em relação aos africanos, todos os colonos, pequenos e grandes (com excepção talvez dos transculturados a que se chamava "cafrealizados") pertencem grosso modo (quanto mais não seja psicológica e socialmente) ao mesmo mundo dominante e referencial que classificamos de "burguesia colonial".

(388) Vd. ANEXO Nº 3 no final deste trabalho.

3.4. O CONTROLE DOS CIRCUITOS MONETÁRIOS

Já esboçámos várias vezes neste trabalho a análise genérica da burguesia colonial, embora muitos elementos se pudessem acrescentar ainda³⁸⁹.

Se utilizarmos a moeda como plataforma de observação, poderemos correlacionar directamente a divisão socio-económica dessa burguesia colonial com o controle exercido sobre a criação e circulação monetária. Esse será pois o objecto da última secção deste capítulo.

Assim, podemos distinguir, dentro dos critérios empíricos já definidos: grande, pequena e média burguesia.

(389) Como já tivemos ocasião de sublinhar, o conceito de "burguesia colonial" (como aliás todos os conceitos empregues) não implica da nossa parte qualquer juízo de valor a priori, e não traz necessariamente um confronto com os africanos. Não raro até, fracções da pequena e média burguesia branca principalmente, aliam-se aos africanos contra certos interesses do poder central. Por exemplo: o célebre "Processo dos 50" em 1959 (vd. Mário de Andrade, Liberté pour l'Angola, Paris, 1962, pág. 20); sobre a resistência dos anos 60 vd. Dossier Afrique, Bruxelas, 1962, colecção "Marabout Université" 21, pág. 289. Note-se a propósito deste livro, que a referência aos "pequenos colonos (...) que se colocaram ao lado dos africanos" que figura na 1ª edição, foi suprimida nas edições seguintes por razões que nada têm a ver com a História. Vd. também MAUGIS, "Entretien avec des pieds-noirs angolais", revista Partisans (Paris), 7, Nov./Dez. 1962, pp. 92-101. Ou ainda os números do jornal Kovaso (3 números publicados em Paris em 1962-1963), órgão de um desses grupos de brancos e mestiços mencionados. Do ponto de vista officioso português ver: José Júlio Gonçalves, "A informação em Angola" in AAVV 1964, pág. 307; J. Baptista Pereira Neto, "Movimentos subversivos de Angola" in AAVV 1964, pp. 345-385. E eventualmente: DELGADO s/d (1975?), III, pág. 320.

A grande burguesia assenta parte do seu poder na moeda fiduciária (desde a instalação do B.N.U. em Angola), e parte na moeda-mercadoria importada (armas, pólvora, tecidos) quer dizer em sectores onde são exigidos capitais relativamente importantes. A sua ligação com a burguesia mercantil de Lisboa, eventualmente através do Banco Nacional Ultramarino, não é, porém, uma aliança exclusivamente pacífica, mas um complexo ambivalente, feito de interesses ora convergentes (partilha do poder económico em Angola) ora divergentes (subordinação da burguesia colonial, oposição à burguesia metropolitana que controlava o B.N.U. e se opunha a uma política económica "desenvolvimentista" em Angola).

A média burguesia - ou pelo menos as suas camadas superiores - assenta parte do seu poder na moeda-mercadoria importada (também armas, pólvora e tecidos) agindo como intermediária e/ou grossista na esfera da circulação mercantil, mas já sem qualquer poder sobre os mecanismos de emissão da moeda fiduciária e escritural, sendo até certo ponto vítima das especulações e usuras do "capital financeiro" parasitário representado no B.N.U.

Enfim, a pequena burguesia não pode, por maioria de razão, controlar ou mesmo tomar parte decisória nos mecanismos acima indicados. Sendo o colono português em geral pobre e sem qualificação profissional, como todos os autores o reconhecem, é evidente que ele não tem qualquer parcela de poder, nem sobre a moeda fiduciária, por razões óbvias, nem sobre a moeda-mercadoria importada (falta de crédito, incapacidade financeira para importar).

No primeiro caso, a circulação fiduciária e escritural

passava-lhe, como dizia um velho jornalista luandense, "por cima da cabeça", e nesse capítulo é aliás difícil traçar as fronteiras entre a média e a pequena burguesia.

No que se refere aos fins do século XIX e primeiro quartel deste século,

os "comerciantes do litoral e do interior trabalhavam no regime de conta corrente com as grandes casas fornecedoras. Havia muito poucos importadores directos para além delas (...). Era a casa de Lisboa quem fornecia as casas de Angola reservando-se a sua comissão e ganhando ainda nos preços (...). Não havia saques sobre a colónia. Os aviados entregavam os géneros para crédito da conta. Esses géneros embarcados iam saldar os débitos dos escritórios de Lisboa pelas compras feitas (...). Os próprios empregados estavam em conta corrente e, quando iam à Europa, era o escritório de Lisboa quem lhes pagava a importância do seu saldo credor. Também o comerciante de então, se ia a Lisboa não precisava de pedir transferências ao Banco. Levava na sua carteira as ordens representativas dos seus créditos ou acompanhavam-no, no porão do navio, a borracha, a cera, ou qualquer outro género que lhe permitiria gastar em Portugal o fruto do seu trabalho de alguns anos"³⁹⁰.

Esta citação tirada do livro publicado pelas Associações Económicas de Angola, parece-nos confirmar portanto o que dizíamos sobre a exclusão da pequena burguesia (e provavelmente também das camadas baixas da média burguesia) do circuito da moeda bancária.

(390) ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS DE ANGOLA 1932, pp. 25-26. Vd. também o curioso GONÇALVES 1965, pp. 164-165.

Mas essas camadas sociais (sobretudo as camadas economicamente mais baixas que formam a maioria) também não têm acesso aos centros de decisão da moeda-mercadoria importada, pela simples razão que isso implicava ser detentor de um determinado montante de capital (ou de crédito, quer em Luanda quer em Lisboa) para comprar, armazenar, fazer crédito ao consumidor e distribuir em quantidades significativas os produtos manufacturados vindos do exterior (importados).

Nesse plano, as mais baixas camadas da pequena burguesia, em particular os pequenos colonos isolados que representavam a imensa maioria da população branca, encontravam-se confrontadas a dois circuitos monetários paralelos e/ou sobrepostos (moeda bancária e moeda-mercadoria importada), sem capitais e sem créditos, a maior parte das vezes sem qualificação profissional, sem apoios e sem enquadramentos por parte do Estado. Um tal situação rejeitá-los-ia normalmente para a condição de trabalhadores assalariados proletarizados se a estrutura económica o permitisse³⁹¹. Uma vez que essas condições eram praticamente inexistentes (falta de indústrias) entravam no circuito da distribuição, enveredando pelo pequeno comércio e recorrendo à solidariedade étnica (entre brancos) ou "tribal" (compadres, conterrâneos³⁹², etc.): eram funantes, aviados, caixeiros viajantes, até se instalarem por sua conta em sórdidas lojas do mato ou nos subúrbios das aglomerações. Desde a segunda metade do século XIX,

(391) Como já acontecerá frequentemente nos anos 1960.

(392) Vd o exemplo dado na nota nº 17 do Anexo nº 3 (no fim deste trabalho).

muitos desses pequenos colonos compreenderam que poderiam eles próprios ter acesso a determinados "centros de decisão", conciliando a nível rudimentar a esfera da circulação com a esfera da produção, independentemente dos créditos bancários e das mercadorias importadas. E isso de uma só maneira: fabricando álcool de cana.

A importância do álcool na economia angolana no princípio deste século deve-se não só a razões económicas mas também sociológicas evidentes. O álcool era, ao mesmo tempo como já notámos:

- o único produto que circulava como moeda-mercadoria
- que podia ser produzido com pouquíssimo capital em condições artesanais
- e que não necessitava de ser importado.

Se havia (como continuou a haver até aos anos 1970³⁹³) um tão grande número de pequenos destiladores espalhados pelo sertão, não era por pretensas razões de imoralidade ou não sabemos que "atavismo rácico", mas simplesmente porque, nas condições socio-económicas em que se encontrava a maioria desses pequenos colonos, a sua única resposta possível (resposta de sobrevivência ao fim e ao cabo) ao malthusianismo estagnado e asfixiante imposto pelas classes possedentes (do litoral angolano e metropolitana), era apoderar-se de um dos circuitos "financeiros", ou seja aquele que estava mais imediatamente ao seu alcance: o circuito que partia da moeda-álcool.

(393) Informação confirmada pelo senhor Alexandre Correia de Sá, antigo Administrador de Posto em Angola e por vários ex-colonos naquele território. Também verificado in loco pelo autor destas linhas em 1960.

Ao fazer-se destilador, o colono e/ou comerciante do mato desempenhava na prática, de certo modo e a determinado nível, o papel de "banqueiro". Um banqueiro de tipo especial, é certo, mas adequado às circunstâncias, à conjuntura e à sua por vezes bem dramática situação pessoal. Símbolo tosco de uma economia arcaica.

Em conclusão: Já foi dito que o capital comercial, quando não acompanhado de mercado interno e de mão-de-obra "livre", só pode traduzir-se em riqueza usurária ou, quando muito, assegurar a perpetuação do capital, realizando uma lenta acumulação. Falar de capitalismo em tais condições é abusivo.

A situação que encontrámos neste capítulo, somada aos resultados observados nos capítulos anteriores, leva-nos a concluir uma vez mais que estamos essencialmente em presença de uma economia de base "natural" onde as transacções são feitas sem intermediário monetário: por troca directa.

A moeda é medida de valor, sem dúvida, mas (com excepção de alguns enclaves do litoral) apenas no seu aspecto formal. Na realidade quotidiana é a permuta o elemento fundamental da circulação.

As consequências são graves na medida em que dificultam a acumulação e a circulação dos bens e impedem uma mais equitativa distribuição das riquezas.

Compreende-se melhor assim a lentidão e o atraso do desenvolvimento económico em Angola.

A existência onnipresente das moedas-mercadorias, acrescentada ao regime de trabalho servil e/ou escravo característico do espaço económico e social angolano, levam-nos a confirmar a nossa hipótese de que estamos perante o que convencionalmente chamamos um "sistema proto-capitalista".

O fenómeno "monetário" nas variantes apresentadas é, por sua vez, um revelador que julgamos convincente (especialmente se lhe acrescentarmos a leitura dos Anexos nº 2 e nº 3) das clivagens sociais e da distribuição do poder económico e político, tanto em Angola como na relação Angola/Portugal.

Vista nesta perspectiva, torna-se talvez mais clara a futura política colonial do "Estado Novo", que só a pressão conjunta dos interesses da burguesia industrial já relativamente vigorosa depois da 2ª guerra e da resistência nacionalista nos anos 1960-70, obrigará a uma (tardia) viragem.

As poucas tentativas feitas para quebrar o "circulo vicioso" no primeiro quartel deste século, foram inoperantes e contraditórias. Referimo-nos em especial à política de Norton de Matos, de que apresentamos no capítulo seguinte uma curta síntese onde se recapitulam as ideias apresentadas neste trabalho.

4. AS CONTRADIÇÕES DO PROJECTO ECONÓMICO

A acção desenvolvida por Norton de Matos durante os seus dois mandatos em 1912-1915 e 1921-1924, na vigência da 1ª República, foi a única tentativa concreta e decidida para efectuar a "viragem" do proto-capitalismo ao capitalismo.

Mas o projecto económico e social de Norton de Matos não conseguiu ultrapassar a resistência da classe dominante (colonial e metropolitana) que a ele se opunha, nem dispôr de tempo, meios e continuidade indispensáveis à consolidação da sua política.

O fracasso deve-se às próprias contradições desse projecto e às limitações de um quadro pré-estabelecido que o voluntarismo de um homem não chegava para reformular.

Analisando facetas da sua dinâmica, reencontramos problemáticas que ao longo deste trabalho foram insistentemente sublinhadas: resistência à mudança de sectores da burguesia colonial, formas de produção semi-esclavagistas, ausência de mercado interno, arcaísmo. Numa palavra: uma economia de exploração em Angola ainda proto-capitalista nos finais dos anos 20, resquício de um escravagismo secular que sobreviverá ainda muito para além do período de que nos ocupamos.

. . .

Não cabe no nosso propósito fazer uma análise pormenorizada da obra colonial mais significativa deste primeiro quarto do século XX, expressa nas duas governações de Norton de Matos³⁹⁴. Ela é contudo reveladora, em muitos aspectos, de contradições que, estando sem dúvida ligadas à personalidade sui generis daquele governante, resultam sobretudo do próprio poder republicano e jacobino dilacerado entre um "ideário idealista", as exigências das classes dominantes que o compunham e as condições impostas pela conjuntura internacional em crise.

Keynes, como bom observador da época, diria mais tarde que "demasiadas decisões continuarão a ser tomadas por aqueles que não sabem do que falam". A frase tem uma universalidade intemporal, mas não pode deixar de se aplicar aos que, em Lisboa, promulgaram a Lei da Separação do Estado das Igrejas (1911), se julgarmos pelas consequências desastrosas (do próprio ponto de vista colonizador, note-se) a que este erro conduziu³⁹⁵. Terminada a Grande Guerra é que de novo Portugal "tomou decisões adaptadas à estrutura colonial"³⁹⁶.

(394) Vd. sobre este assunto a monografia bem informada: MASCARENHAS 1970.

(395) Sobre a política da República em relação às Missões nas colónias, vd. REGO 1961, pág. 130 sgs.; MARGARIDO 1970 e FERREIRA 1977.

(396) MARGARIDO 1970, pág. 73.

As classes dominantes continuarão a pertencer às burguesias comercial e agrária³⁹⁷. Como o notou F. Pereira de Moura, só depois da 2ª guerra mundial se registou

"a ascensão da burguesia industrial-financeira (ou do sector secundário, se se quiser usar essa terminologia) dentro da economia e sociedade portuguesas, tendendo a substituir as forças predominantemente agrárias e comerciantes de feição "antigo regime", no comando político"³⁹⁸.

Já demonstrámos que a legislação de 1911 sobre o trabalho dos africanos, mais não fez do que continuar a legislação de 1899 (vd. pág. 197 e sgs.). Quando Norton de Matos chegou a Angola em 1912 encontrou "um sistema de trabalho indígena que, com raras excepções, não se podia chamar trabalho livre"³⁹⁹. Promulgou então uma série de diplomas destinados a favorecer o "trabalho livre" e a "proteger" o trabalhador africano. Mas nem a energia de Norton de Matos nem a proliferação das leis foram suficientes quando tropeçaram nos interesses constituídos.

Em 1915 o governador partia convencido ainda que "a transformação que se tinha dado na maneira de utilizar a mão-de-obra tinha sido completa"⁴⁰⁰.

(397) Não é certamente desprovido de significado que José Relvas, um dos fundadores da República, seja "grande lavrador e proprietário rural". Vd. RELVAS (J.), Memórias Políticas, Lisboa, Terra Livre, 2 vols., 1977/1978.

(398) Cf. MOURA 1974b, pág. 338.

(399) MATOS 1953a, pág. 83

(400) ibidem.

Quando voltou de novo a Angola como Alto Comissário em 1921, Norton de Matos só pôde constatar que o "retrocesso" fora completo e o seu programa esquecido. Durante o intervalo, entre 1915 e 1921, tinha sido publicada uma série de diplomas sobre o trabalho, com a qual "quase se ia estabelecendo o trabalho forçado em Angola"⁴⁰¹. A tão cultivada arte do eufemismo pela classe política portuguesa tradicional, também era praticada por Norton de Matos: o "quase se ia estabelecendo" está evidentemente a mais. A burguesia colonial na sua imensa maioria resistira às (tímidas) reformas e desenvolvera uma campanha de influências em Lisboa e junto dos governadores entretanto enviados. Norton de Matos verifica que "uma verdadeira lepra de corrupção (...) cobria tudo o que respeitava ao trabalho indígena; e ainda no primeiro semestre de 1923, por ocasião de uma angariação de trabalhadores indígenas no distrito de Malange, esses processos de trabalho forçado se empregaram"⁴⁰².

Tenta de novo fazer aplicar as suas ideias sobre o "trabalho livre" nos decretos 40 e 41 e outros diplomas. A burguesia colonial reagirá assaz violentamente como veremos mais adiante. E quando, em 1924, Norton de Matos deixa Angola pela última vez, os seus sucessores revogaram imediatamente a legislação que restava

(401) MATOS 1953a, pág. 84.

(402) ibidem, pág. 85.

de "protecção" aos africanos⁴⁰³, tão rápida e brutalmente que Afonso Costa, na altura representante de Portugal em Genebra informa, inquieto, o governo da República do "péssimo efeito que a revogação da (...) legislação social e protectora estava produzindo em Genebra"⁴⁰⁴.

É aliás em 1924 mesmo que Edward Ross e Melville Cramer, da Comissão de Escravatura da Sociedade das Nações, visitam Angola e concluem no seu Relatório apresentado às instâncias internacionais, que o trabalho obrigatório dispensava bem a escravatura⁴⁰⁵.

O governo português tenta responder com um "contra-relatório" encomendado a um funcionário em Angola⁴⁰⁶. O menos que se pode dizer da sua argumentação é que ela não é nada convincente.

(403) Foi Francisco da Cunha Rego Chaves quem sucedeu a Norton de Matos como Alto Comissário da República em Angola. Este Rego Chaves foi ministro em 1920 e, ainda nesse mesmo ano, membro da Direcção da Companhia de Seguros "A Colonial" e em 1923 gerente da Companhia Industrial e Mineira de Portugal, da Empresa Exploradora das Minas e Indústrias do Cabo Mondego Lda., e do Banco Português e Brasileiro.

Nas vésperas de ser nomeado Alto Comissário para Angola, era accionista da "Sociedade Agrícola Industrial de Angola" que dispunha de uma concessão de 1 500 hectares de terra na colónia.

Cf. DIAS 1925, pp. 124 sgs., e 211 sgs.

Da Cunha Dias, autor panfletário da época, faz a Rego Chaves graves acusações de corrupção e liga muito precisamente a sua nomeação para Angola aos interesses que possuía nesta colónia.

(404) Vd. MASCARENHAS 1970, pág. 300 e MATOS 1944, III, p. 353.

(405) Vd. MASCARENHAS 1970, p. 300 e ALMEIDA 1979, III, p. 167.

(406) SANTOS 1927.



Portanto, neste capítulo particular, os projectos de Norton de Matos fracassaram completamente apesar dos esforços reais que desenvolveu: primeiro porque chocavam frontalmente com uma realidade económica que não podia ser removida apenas à força de decretos; segundo porque, em muitos aspectos, as suas teorias eram, à semelhança do regime que representava, contraditórias.

Como estes factos vêm ao encontro das hipóteses que vimos testando, justifica-se uma rápida vista de olhos sobre alguns deles antes de terminar este trabalho.

.
.
.

As medidas tomadas por Norton de Matos em 1912, embora muito limitadas, tiveram repercussões sobre as pequenas e médias empresas marginais, que representavam a esmagadora maioria das actividades económicas da colónia, e cuja viabilidade se devia apenas, ou na maior parte, ao trabalho gratuito.

Foi o caso da firma VIÚVA BASTOS & FILHOS de Moçâmedes⁴⁰⁷.

(407) Esta empresa possuía certamente, entre outras coisas, uma pequena fábrica de açúcar. Paiva Couceiro, na sua enumeração dos produtores de açúcar em Angola entre 1906 e 1908, referenciava apenas como dignas de registo 6 companhias. Contudo, em nota de pé de página, diz: "Existem ainda mais as fábricas dos srs. Conceição Pinto do Quissol (Malange) e da Firma Viúva Bastos & Filhos, de Moçâmedes", confirmando que se trata de uma empresa marginal. Cf. COUCEIRO 1910, p. 408. DIOGO 1955 diz que a fábrica do Quissol só foi legalizada em 1936 e já não dá notícias da firma Viúva Bastos & Filhos que parece ter desaparecido entretanto.

O governador geral dera instruções ao governador de Moçâmedes para percorrer as propriedades agrícolas e os estabelecimentos industriais do distrito, notificando aos trabalhadores africanos que "podiam contratar os seus serviços com quem quizessem, que podiam trabalhar em qualquer arte ou ofício, mas que lhes era proibida a vadiagem".

Como era previsível, a oposição dos colonos a este "liberalismo" foi imediata. Em 9 de Abril de 1913, o ministro das Colónias, Almeida Ribeiro, interpelado no Senado por Bernardino Roque, viu-se forçado a repetir: "Declaro que perfilho em absoluto, e da maneira mais completa e formal, as instruções dadas pelo Governador Geral de Angola".

Este assunto motivou, entre outras, a publicação de uma brochura panfletária, tão ao gosto da época, da empresa Viúva Bastos & Filhos, Agricultores e Industriais de Moçâmedes⁴⁰⁸, protestando violentamente contra o "atentado que se está perpetrando em Moçâmedes contra a liberdade da agricultura e da indústria e contra as regalias individuais garantidas pela Constituição da República"⁴⁰⁹.

A empresa queixava-se que

"em algumas fazendas (...) mais de 85 por cento dos nossos serviços abandonaram as propriedades" e que "as nossas colónias entraram declaradamente na fase mais angustiosa da sua vida já há muito atribulada", sublinhando "a situação de miséria a que ficam reduzidos os colonos europeus"⁴¹⁰

(408) FILHOS 1913.

(409) Ibid., pág. 17.

(410) Ibid., pp. 13-16.

Não se nega, implícita ou explicitamente, que os africanos estavam em muitos casos reduzidos a uma situação a que poderíamos chamar, no mínimo, de servidão:

"E não suponha V. Exa que nos move o despeito por não podermos conservar nas nossas propriedades um regime de trabalho coacto. Não; há quase dois anos que não tínhamos serviçais contratados; e, se é certo que não admitimos trabalho sem uma bem entendida disciplina⁴¹¹, é certo também que não queremos nas nossas propriedades agrícolas e nas nossas oficinas, indígenas contratados nas condições da nova lei que é um logro para serviçais e um vexame para patrões⁴¹². Ou o trabalho livre, completamente livre, que aliás é garantido por lei⁴¹³, ou nenhum, absolutamente nenhum"⁴¹⁴.

Descodificando o documento, ficamos sabendo que até "há quase dois anos" (por conseguinte até 1911) a dita empresa utilizava "trabalho coacto" (eufemismo para qualificar uma das formas de escravagismo laboral), o que não constituía excepção com toda a certeza, e que agora se recusa a aplicar a nova lei promulgada por Norton de Matos, a qual, à primeira vista nada tem de excessivo para os empresários: trata-se simplesmente de uma tentativa (incoerente mas não ilógica) da aplicação da lei da oferta e da procura que, noutros lugares e circunstâncias, os empresários consideravam como um "são princípio".

(411) Note-se a equivalência: serviçais contratados = regime coacto, explícita no texto.

(412) Sublinhado nosso.

(413) Sublinhado nosso. Cabe perguntar: se a própria lei responde à primeira condição posta pela empresa ("trabalho completamente livre"), de que se queixa esta afinal?

(414) FILHOS 1913, pág. 14.

Mais ou menos na mesma época o Director Geral da Administração Pública (republicana), Carneiro de Moura, escrevia:

"A lei da oferta e da procura que os economistas clássicos tanto tinham enaltecido, essa lei que nos parecera excelente na velha Europa porque lhe justificava o regime da escravatura assalariada, não lhes pareceu de legítima aplicação nas colónias, porque nestas todos podiam ser patrões, senhores da terra, e ninguém por isso queria trabalhar pelo salário. Forçoso foi aos economistas mudar de rumo; renegaram a sua tão preconizada lei da oferta e da procura. E voltaram-se para outra regra económica - a obrigação de trabalhar - para concluírem pela necessidade de o Estado obrigar os indígenas a dar suficiente mão-de-obra aos novos patrões da terra conquistada"⁴¹⁵.

. . .

Dissemos há pouco que esta lei "nada tem de excessivo para os empresários". A frase precisa de uma justificação. Permitimo-nos abrir aqui um parênteses para, embora interrompendo por instantes o seguimento do caso exemplar da empresa Viúva Bastos & Filhos, formular algumas observações.

Na verdade só podemos considerar que esta lei nada tem de "excessivo" se a compreendermos como um princípio teórico aplicado a uma economia capitalista (mais ou menos desenvolvida, mas consolidada) onde uma tal lei provocaria, quando muito, "ajusta-

(415) MOURA 1919, pág. 123.

mentos" possivelmente dolorosos em certos sectores mas suportáveis no conjunto. Porém, numa situação colonial como a de Angola no princípio do século - que já definimos como proto-capitalista - a aplicação integral de leis instituindo o trabalho "livre" (sem o alçapão da "vadiagem"), supondo que tal fosse possível a curto prazo, teria pelo menos duas consequências imediatas:

1º) Liquidação de todas as pequenas empresas marginais vivendo essencialmente do excedente criado pelo trabalho escravizado, semi-escravizado ou servil (não pago), em benefício, possivelmente, do grande capital do litoral e/ou vindo do exterior (o que supunha, concomitantemente, uma política de investimentos maciços metropolitanos e/ou estrangeiros no território). Daí o coro de protestos de que a empresa Viúva Bastos é um exemplo.

2º) Na possibilidade de realização de uma tal hipótese, estaríamos perante a passagem brusca, radical e até violenta, de uma forma de produção semi-esclavagista, a uma forma de produção capitalista com mão-de-obra assalariada "livre", investimentos em grande escala e a consequente formação de um verdadeiro mercado interno. É evidente que isso representaria ao fim e ao cabo, como já tivemos ocasião de referir, a explosão de toda uma estrutura económica e social que nem a grande burguesia colonial (por razões económicas em primeiro lugar), nem a burguesia metropolitana (nomeadamente por razões político-económicas) estavam em condições de enfrentar. É por isso que a análise de Carneiro de Moura - e doutros autores do tempo - comportando uma certa justeza embora, não nos parece suficiente.

O discurso teórico da burguesia liberal reformista trazia intenções que vinham da Revolução de 1820. Simplesmente, se por um lado a essa burguesia liberal não faltava, bem feitas as contas, coerências nos objectivos, por outro lado escasseava-lhe o poder (para se opor, ao mesmo tempo, aos sectores da burguesia metropolitana mais conservadores e à burguesia colonial com veleidades "independentistas") e a capacidade económica e técnica para, rapidamente, avançar com um projecto de uma tão vasta ambição.

Dai as contradições do processo republicano, mais exacerbadas ainda do que as da monarquia liberal, porque acrescentava aos conflitos de interesses económicos (mais susceptíveis de modus vivendi ou de "ajustamentos" a curto prazo) conflitos ideológicos que na época se revestiam de características quase dramáticas: positivismo, laicismo, republicanismo em oposição a toda uma série de valores tradicionais aparentemente de sinal contrário.

Muitos dos conflitos que hoje nos parecem sem alcance ou sem justificação profunda, têm de ser perspectivados no espírito do seu tempo.

Enfim, o movimento republicano visto globalmente, encontra-se, mais do que nenhum outro anterior, esquartejado entre as intenções e a realidade, o discurso e os actos, o "desejável" e o possível. O que não podia deixar de ter repercussões na política colonial (por exemplo: a já referida lei de separação do Estado e das Igrejas, as Missões laicas, a hesitação constante entre o regime dos governadores e dos Alto-Comissariados, etc.).

Fechado este parênteses, prestemos de novo atenção ao caso da empresa de Moçâmedes. Outra passagem do seu depoimento:

"A vida económica de Moçâmedes depende da agricultura, da indústria e do comércio que resulta quase exclusivamente da compra e venda de artigos agrícolas e industriais da região. Ora desde que o indígena é tão paternalmente (sublinhado no texto) convidado a abandonar o trabalho local para procurar, onde quizer, uma condição que mais se coadune com o seu modo de ser característico, aqueles três factores económicos hão-de sofrer necessariamente um profundíssimo golpe"⁴¹⁶.

Contudo, parece evidente que da aplicação da lei não resulta um "convite" a abandonar o trabalho, como pretende a firma de Moçâmedes (a argumentação é comum a praticamente todas as pequenas e médias firmas coloniais, e é isso que torna este documento da Viúva Bastos exemplar), mas, quando muito colocar juridicamente (em teoria) o trabalhador na situação de "verdadeiro assalariado", alugando-se e submetendo a sua força de trabalho à lei da oferta e da procura de um mercado que se pretende criar, o que, diga-se de passagem, não parece muito coerente, pois não basta dispor do factor trabalho para estarem reunidas as condições de constituição de um mercado interno. Faltavam, como já dissemos, projectos de investimento, capitais não unicamente especulativos, técnicos, etc., para contrabalançar a

(416) FILHOS 1913, pág. 14.

"desorganização" social e económica que, a curto prazo, era inevitável. É certo que isso foi de algum modo tentado por Norton de Matos em 1912-15 e sobretudo em 1921-24, mas a sua política de uma espécie de "keynesianismo" avant la lettre por assim dizer, não podia resultar porque dependia mais do seu dinamismo e visão pessoais do que duma política de conjunto elaborada pelo todo "burguesia metropolitana/burguesia colonial". As resistências e a falta de continuidade foram obstáculos intransponíveis. O golpe de Estado de 1926 e a política do chamado "Estado Novo" que se lhe seguiu acabaram de vez com a "mania das despesas" (fossem elas de investimentos) e Angola conheceu de novo o marasmo económico de que só sairá nos anos 60 devido à guerra colonial.

Em 1912-15 foi feito um esforço de diversificação das produções (sempre dentro do sector primário: extracção mineira e produções agrícolas), mas ele obedeceu menos a um plano de reestruturação profundo para favorecer a autonomia e o desenvolvimento económico de Angola, do que a uma tentativa de substituir a borracha, em crise no mercado mundial, por outras produções destinadas a satisfazer as necessidades do mercado metropolitano.

De facto, em Abril de 1910 a Bolsa de Londres registara as mais altas cotações dos preços da borracha: 12 s. 10 d. Mas em 1911 ela já não valia mais do que 4 s. a libra⁴¹⁷. Desde que, no fim do século XIX o Jardim Botânico de Kew procedera ao transporte de sementes do Brasil para Singapura, Ceilão e Taiping, a produção de borracha de plantação não cessara de crescer em

(417) MEREDITH 1932, pág. 192.

detrimento da borracha selvagem. Os números são eloquentes quanto à produção de borracha de plantação (produção mundial):

1910: 8 200 toneladas
1920: 317 000 toneladas
1927: 567 000 toneladas
1930: mais de 800 000 toneladas

Nesta última data a borracha selvagem ultrapassava a custo 5 % da produção mundial. Se nos lembrarmos que em 1908 a borracha selvagem representava 65 % das exportações de Angola, a queda das cotações mundiais e a concorrência da borracha de plantação deram um golpe profundo na economia da colónia.

Para não deixar morrer o comércio de exportação, Norton de Matos vai recorrer uma vez mais aos africanos para produzir outros bens. Os resultados são os seguintes, em traços largos: de 1911 a 1929 a exportação de feijão passa de 20 a 3 326 toneladas; a de rícino de 0 a 1 158 toneladas; a de milho de 29 a 53 956 toneladas⁴¹⁸.

Que a agricultura empresarial (de colonos brancos) não tenha conseguido, ou tentado sequer, efectuar a passagem da borracha selvagem à borracha de plantação, revela a sua fraca capacidade de empreendimento a todos os níveis. Não que faltassem as grandes concessões de terras. Por exemplo a Companhia de Moçâmedes que tinha uma concessão desde 1894 de 203 662 km² (ou seja mais do dobro da superfície de Portugal)⁴¹⁹ e nada fez nessa área.

(418) MATOS 1944, II, pág. 247.

(419) CARVALHO 1903, p. 176. Esta companhia esteve envolvida em 1905 num processo que foi debatido no Tribunal da Relação de Luanda (proc. nº 2 471) porque um casal de africanos ocupava "ilegalmente" dentro da sua concessão cerca de... 12 metros quadrados. Cf. ACORDAOS 1905, p. 132.

O esforço de produção e diversificação da produção recaiu essencialmente sobre as economias domésticas africanas. As pequenas empresas - a maioria - não estavam preparadas nem economicamente nem psicologicamente para um esforço de dinamização e de reestruturação profunda do statu quo. É evidente, como se viu no documento da firma Viúva Bastos, que se os africanos abandonavam em tão grande número as empresas à mais pequena abertura legal, as condições tinham de ser péssimas.

Brito Camacho, bom conhecedor do problema, confirmava em 1924 na Sociedade de Geografia de Lisboa, que não ia longe o tempo

"em que o indígena trabalhava de graça, considerando-se feliz se em troca do seu trabalho lhe davam alimentação" e que os africanos tinham "carradas de razão" em recearem o contacto com o branco, porque esse contacto "raramente deixava de lhes ser molesto, uma vez porque o procuravam para trabalho gratuito ou escassamente remunerado, outras vezes porque o procuravam em nome do fisco, para lhe arrancarem impostos que não redundavam em seu benefício"⁴²⁰.

A teoria - que poucos não partilhavam - de que "o preto, desligado da disciplina do trabalho, ou procura noutra parte um modo de vida que sem esforço lhe dê a subsistência, regressando ao estado primitivo, ou recorre à caridade pública, ou se entrega à vadiagem, à prostituição e ao roubo, dando expressão aos seus instintos sanguinários"⁴²¹, é uma conclusão puramente arbitrária e

(420) CAMACHO 1936, pág. 22.

(421) FILHOS 1913, pág. 15.

resulta não só de uma visão racista e etnocentrista estreita, mas constitui sobretudo a (auto)justificação da exploração a que o homem africano tinha de ser submetido em benefício exclusivo da classe colonial.

Por outro lado, esse tipo de preconceito negativo, arreigado em muitos dos pequenos colonos principalmente, só podia referir-se às camadas (parcelares) de africanos desenraizados e aculturados vivendo na "horla" da sociedade colonial (e produtos típicos desta), de modo algum representativos das sociedades tradicionais que nada tinham a ver com a representação caricatural dos colonos⁴²².

O documento citado revela-nos também alguns paradoxos e contradições. Repare-se por exemplo na noção de caridade pública: o simples facto dela existir (mesmo vista positivamente, não é isso que está em causa) supõe uma ruptura entre o homem e o meio social tradicional. Ela é desde logo a representação de um corte e o resultado de uma violência. Não se passa impunemente da solidariedade (tribal) à caridade pública (urbana e europeia na sua concepção e prática), quer dizer da segurança à insegurança, do referenciado ao "arbitrário", sem que tal acarrete uma distorção com profundas consequências em todos os campos.

(422) A utilização de apenas algumas das muitas fontes disponíveis é suficiente para desmistificar este preconceito cultural e compreender as suas causas. Vd. por exemplo: MONTECÚCCOLO 1965, I, pág. 82; MARGARIDO 1980a e 1980b; CABRAL (Amílcar), A arma da teoria, Lisboa, 1976; FERREIRA 1977; ALEXANDRE 1979; CASTRO 1978; DIAWARA 1974; OBENGA 1973; DIAGNE (Pathé), Pouvoir politique traditionnel en Afrique Occidentale, Paris, Présence Africaine, 1967; DIA 1960, etc.

Aqui reside uma das dificuldades e mesmo uma das contradições da (lenta) penetração do capital na colónia, na medida em que a sua progressão/acumulação, como uma espécie de movimento pendular, traz vantagens mas também levanta dificuldades às empresas e ao Estado.

De facto, se o africano mantém ainda relações estreitas com a sociedade de que é originário, fácil lhe será refugiar-se aí, tanto na doença e no desemprego, como na invalidez ou na velhice. E com ele as mulheres e as crianças se acaso as tiver junto de si. Mas se a migração for demasiado longa e o desenraizamento praticamente absoluto e definitivo, está condenado a permanecer "a cargo" da empresa que o empregou durante toda a vida ou, o que é mais provável, a ser rejeitado para a periferia urbana, caindo desde logo sob a alçada da lei colonial (repressão da "vadiagem", conceito multiforme e elástico). Duma maneira ou doutra, directa ou indirectamente, por pouco que seja, esse "peso morto" (sic) torna-se um "encargo" para a sociedade colonial.

A reprodução, que até aí fora da responsabilidade da economia costumeira, a qual alimentava e criava os "futuros trabalhadores" (e assegurava a subsistência dos que a ela recorriam) sem qualquer despesa monetária para a economia dominante⁴²³ note-se, essa reprodução passará cada vez mais (à medida que se regista um certo desenvolvimento económico, como aconteceu depois da 2ª guerra mundial, mas especialmente na década de 60 em Angola)

(423) Vd. o importante MEILLASSOUX 1977.

a ficar "a cargo", no todo ou em parte, do aparelho estatal e/ou produtivo colonizador. A necessidade de escolas, hospitais, aparelho sanitário, são alguns desses encargos inevitáveis. Se eles foram durante tanto tempo insignificantes, é porque eram justamente a correspondência e a medida de uma simples economia de exploração semi-esclavagista.

A partir do momento em que os trabalhadores dispõem de determinados "direitos" (por mais precários que eles sejam) o trabalho assalariado não só é directamente mais oneroso para os patrões (e até o trabalho "contratado/forçado" se torna mais dispendioso⁴²⁴) como põe directa e indirectamente ao capital, ao Estado e à sociedade mercantil duma maneira geral, o problema da mão-de-obra inactiva ou provisoriamente inactiva (educação e formação profissional, por exemplo). Este último aspecto é aliás bastante sintomático. Para utilizarmos uma fórmula abreviada, digamos que a sua passagem da categoria de despesa à categoria de investimento é, por assim dizer, paralela à mutação do capital em capitalismo. Nesta segunda fase já não se trata apenas de manter a mão-de-obra ao nível de subsistência (com ou sem recurso à sociedade tradicional como indicámos): trata-se de "negociar" a sua remuneração em dinheiro e, sobretudo, de assegurar a sua substituição.

Primitivamente, grosso modo até aos anos 30/40 deste século, as fazendas agrícolas podiam fazê-lo mais ou menos facilmente (quando o faziam), alimentando mesmo familiares dos trabalhadores, desde que a mão-de-obra activa (que compreendia crianças a

(424) Vd. CARREIRA 1977, pág. 133.

partir dos seus 6 ou 7 anos) fosse, em termos monetários, gratuita ou quase gratuita. Esta pagava por aqueles.

A hipótese da obrigatoriedade de novos encargos, por intermédio de salários em dinheiro, num regime de trabalho legalmente "livre" e ainda por cima submetido à lei da oferta e da procura, por muito relativa que fosse, tornaria a despesa com os inactivos incomportável para as empresas marginais, mal equipadas em capital e extremamente dependentes da mais-valia realizada pelo trabalho dos serviçais ditos "contratados". Esta contração é particularmente evidente no documento da empresa Viúva Bastos & Filhos:

"Senhor Ministro, mais duas palavras só: de entre os serviçais que constituem a colónia indígena de Moçamedes, há mais de 1 200 velhos, inválidos e crianças que carecem de assistência pública. Pois o delegado de V. Exa não pensou em socorrer esses desgraçados. O Estado não possui em Moçamedes um asilo, nem uma creche, nem uma escola, nem uma oficina onde possa albergar os inválidos e ministrar a educação geral e profissional às crianças. Provocando o levantamento dos serviçais é natural que os agricultores e industriais, vendo as propriedades abandonadas pela parte produtora da sua população, despeçam a outra parte que nelas actua como peso morto"⁴²⁵.

Por aqui se vê que as medidas legislativas, fossem quais fossem as intenções (e não são as "intenções" que estão em causa aqui) não podiam por si sós ter qualquer efeito prático importante. Além de um aparelho político e administrativo forte, seria preciso um projecto sólido a longo prazo, capitais abundantes e muita continuidade. Eram condições mínimas inexistentes. Nem pre-

cisamos sequer de insistir sobre o facto de nunca as realizações concretas acompanharam, segundo a definição de um autor, o "jurisdicismo palavroso" das classes dominantes tradicionais conforme o testemunho autorizado de uma personalidade da vida política portuguesa, A. de Oliveira Salazar:

"A falta de coincidência entre as instituições e os seus fins, entre a aparência dos preceitos e a sua realidade profunda, entre a lei e a execução, fizeram da vida administrativa do país uma mentira colossal"⁴²⁶.

E se as medidas legislativas - aliás puramente temporárias, pois em breve encontraremos de novo restabelecido o trabalho forçado/servil - sobre o "trabalho livre" eram, no contexto económico e social, contraditórias e ineficazes, mais paradoxais ainda surgem a ideias de Norton de Matos ao pretender fazer do africano um pequeno produtor independente.

Esse "ruralismo" aparente, essa obsessão da "pequena propriedade", contrapartida de uma espécie de fobia da "proletarização" por parte de Norton de Matos, levaram muitos autores a falar quase exclusivamente da política "pequeno-burguesa" deste governante colonial. O qualificativo é pouco esclarecedor e discutível. Se tomarmos esse aspecto do seu pensamento não como ponto de chegada (meta social e económica a atingir) mas como ponto de partida (deixar às sociedades tradicionais, destruturando-as o menos possível, o encargo de assegurar a integralidade da

(426) Citado por H. GALVÃO, O povoamento europeu nas colónias portuguesas. Lisboa, 1936, pp. 20-21.

reprodução da força de trabalho), esse qualificativo é ainda mais discutível. Independentemente das simpatias ou antipatias que se possam ter, Norton de Matos era indubitavelmente um homem de Estado e, como tal, não pensava em termos microeconómicos (e microsociais) de pequeno capital, se podemos exprimir-nos assim, mas em termos de capitalismo e mesmo de grande capitalismo.

Júlio Ferreira Pinto e Venâncio Guimarães compreenderam-no na altura e combateram-no nesse ponto, embora por razões diversas. Júlio Ferreira Pinto, um pequeno colono enriquecido em Angola que parece ter acalentado algumas ambições políticas junto de certos meios conservadores, dizia que Norton de Matos gostaria de "correr" com os pequenos comerciantes, agricultores e industriais para dar Angola "às poderosas e grandes empresas de que fizessem parte magnates protegidos e caçadores de exclusivos"⁴²⁷.

Com efeito as primeiras pesquisas de diamantes na Lunda, em Angola, datam de 1913 e foram levadas a efeito por prospectores da Companhia de Pesquisas Mineiras de Angola (Pema), quer dizer precisamente durante a primeira governação de Norton de Matos como Governador Geral⁴²⁸. É o mesmo Norton de Matos, já nomeado Alto Comissário de Angola que, nessa qualidade, celebrou em 4 de Dezembro de 1920 em Bruxelas um contrato provisório com a Companhia dos Diamantes de Angola (Diamang), dando a esta, por um período de 30 anos, o exclusivo da pesquisa em quase todo o território salvo numa pequena faixa do litoral⁴²⁹.

(427) PINTO 1926, pág. 334.

(428) COMPANHIA DE DIAMANTES DE ANGOLA 1963, pág. 11.

(429) COMPANHIA DE DIAMANTES DE ANGOLA 1939, pág. 24 sgs.

Também foi Norton de Matos que desencadeou uma importante luta contra a destilação e consumo de álcool. Esta acção tem sido vista exclusivamente: ou como política moralizadora (que no fundo também era de facto), ou como uma série de medidas tendentes a favorecer a burguesia comercial metropolitana desejosa de colocar em Angola os seus vinhos comuns (o que era igualmente verdade).

A nosso ver contudo há um terceiro elemento pelo menos tão importante como os outros: tratava-se de liquidar a pequena burguesia do sertão, os "banqueiros do álcool" como lhe chamámos, camada social numericamente importante e que, aliada a outras fracções da pequena e média burguesia, se opunha vigorosamente a qualquer transformação social e económica que, a prazo, viesse pôr em causa o seu predomínio no sertão e a sua capacidade de manobra financeira.

Deste ponto de vista, falar de Norton de Matos como o representante de uma política "pequeno-burguesa" afigura-se-nos muito excessivo. Este contexto não foi por conseguinte estranho a alguns dos ataques de que Norton de Matos foi alvo (outros vieram ainda de sectores ligados ao Banco Nacional Ultramarino⁴³⁰) e que se terminaram pela vitória dos seus adversários.

No que diz respeito ao álcool, por exemplo, é claro que a destilação recomeçou após a sua partida definitiva em 1924, readquirindo o seu ritmo de produção e distribuição tradicionais: "Após a sua saída restabeleceu-se inteira liberdade de venda de

(430) A oposição do B.N.U. a Norton de Matos é a primeira vista paradoxal. Ela explica-se pelo carácter conservador e retrógrado (para não dizer "feudal") desta instituição, mais interessada em manter os privilégios duma oligarquia do que favorecer uma política "desenvolvimentista" adequada ao seu papel de banco emissor e às finalidades para que fora teoricamente criado.

álcool aos africanos anulando-se deste modo os seus esforços"⁴³¹.

As ideias de Norton de Matos sobre a "pequena propriedade" causaram natural e compreensível perplexidade, até porque elas não eram, de facto, desprovidas de contradições. Pretender que "cada família rural se transformasse em proprietária da terra que agricultava, não favorecendo por isso o assalariamento qualquer que fosse a sua natureza"⁴³², destinava-se, na opinião de Norton de Matos, a "evitar que se formem massas proletárias. A existência do proletário é o grande mal. Desapareça ele do mundo e tudo estará sanado"⁴³³, ideia que, como se sabe, foi muito partilhada em certa altura. A grande diferença, todavia, é que para o Alto Comissário essa política era, apesar das aparências em contrário, mais um meio do que um fim. Norton de Matos não almejava propriamente uma sociedade ruralista, mas, "por meio dos proprietários rurais, pretos e brancos"⁴³⁴, pensava que seria possível proceder rapidamente à passagem, sem conflitos e harmoniosamente, da economia de exploração a uma economia de tipo capitalista democrática: "Da agricultura saíria a indústria" sublinha ele⁴³⁵.

A consequente prosperidade económica estaria completada pelo recurso a um intensivo mas seleccionado povoamento branco, pela utilização de capitais e créditos externo e por uma criação

(431) MASCARENHAS 1970, pág. 69.

(432) ibd., pág. 208.

(433) MATOS 1953 a, pág. 16.

(434) ibd., pág. 75

(435) ibd., pág. 75

monetária interna compatível com um crescimento real e harmonioso.

Esse projecto de equilíbrios sucessivos, era contraditório não só por uma tal "passagem" estar longe de poder ter a coerência pretendida (como evitar a proletarização? Como distribuir créditos protegendo os pequenos proprietários da usura? Como evitar a destruturação das sociedades tradicionais? etc.), mas pelas próprias condições conjunturais e estruturais: oposição de diversos sectores da burguesia colonial decididos a manter status e privilégios; oposição das classes dominantes metropolitanas (mercantil e agrária) para quem o Pacto Colonial era a fórmula ideal de um modelo acabado.

Quando Norton de Matos pretende "fazer do indígena de África um agricultor, um artífice independente" capaz de, a breve prazo, inundar "o mercado de géneros e artefactos"⁴³⁶, os pequenos e médios empresários coloniais protestam igualmente pela voz de Venâncio Guimarães:

"Lê-se e não se acredita! Há uma colónia tropical. Os brancos carecem de mão-de-obra indígena. Agricultura pelos brancos só pode fazer-se com o trabalho dos negros. Maneira de resolver o problema: pôr os indígenas em condições, não só de não terem necessidades, mas até de não terem conveniência alguma em contratarem os seus serviços com os europeus (...). A sua política (de Norton de Matos) deve ter atrasado de 20 anos o desenvolvimento agrícola da Província"⁴³⁷.

(436) Norton de Matos citado por GUIMARÃES 1923.

(437) GUIMARÃES 1923, pág. 25.

No plano do equilíbrio entre os meios e os fins, a posição de Venâncio Guimarães era sólida porque se enquadrava, a curto e médio prazo pelo menos, nos condicionalismos inerentes ao estágio de desenvolvimento de Angola. Era por assim dizer uma questão de lógica formal.

Posteriormente, Norton de Matos sempre considerou em todos os seus livros⁴³⁸ que o abandono da sua política económica e laboral, constituiu, para além do mais, uma grave injustiça em relação aos africanos. Mas como diria Keynes, "no meio dos grandes acontecimentos da História humana, no meio do desenrolar do destino complexo das nações, a justiça não é um problema simples".

A história portuguesa em Angola - e a história de Angola, consequentemente - tomou outros rumos. A experiência mostrou imediatamente após a sua partida da colónia em 1924, que o projecto de Norton de Matos (independentemente de ser desejável ou não), não dispondo dos alicerces necessários, transformou-se rapidamente numa ideia sem ligação com a realidade concreta. O mesmo é dizer: num discurso ideológico.

O "Estado Novo" irá pôr uma pedra sobre o assunto e durante muitos anos Angola confirmará o seu estatuto tradicional de colónia de exploração.

(438) Os livros de Norton de Matos são documentos indispensáveis sobre a 1ª metade deste século, mas a necessidade de auto-justificação e uma certa megalomania do seu autor, sugerem alguma prudência na utilização destas fontes. Isto sem pôr em dúvida, naturalmente, o talento do homem e a validade das informações.

C O N C L U S ã O

Julgamos ter reunido os elementos suficientes que nos permitem concluir que no primeiro quartel deste século vigorava em Angola, não um sistema capitalista, mas, muito distintamente, uma economia proto-capitalista baseada no trabalho escravizado, semi-escravizado e/ou servil, num contexto que se caracterizava pela ausência de mercado interno.

É por conseguinte errado assimilar colonialismo e capitalismo em todas as etapas da ocupação colonial.

No período de que nos ocupámos, encontravam-se de facto em Angola capital comercial e uma estratificação social em classes. Mas há capital sem capitalismo porque faltam as componentes essenciais que caracterizam o capitalismo propriamente dito: trabalho assalariado "livre" e mercado interno.

Dos fins do século XIX aos anos 1930 (pelo menos) a colónia mudou de "estatuto" na esfera de circulação do capital: de exportadora de homens passou (principalmente) a exportadora de matérias-primas, ou seja, tornou-se numa economia de exploração integrada num Pacto Colonial em benefício das classes dominantes metropolitana e colonial.

Mas as formas de exploração escravagista ou semi-escravagista do trabalho continuaram a vigorar em Angola.

A sociedade colonial do princípio deste século não oferecia à sua mão-de-obra quaisquer condições salariais, sanitárias ou educativas. A reprodução (considerada como formação, manutenção e substituição) do factor trabalho, tanto na sua fase pré-laboral como na doença, durante as crises económicas ou na velhice, continuava a ser principalmente assegurada pela economia doméstica africana. Neste campo, os encargos da colonização eram inexistentes ou reduzidos ao mínimo, o que comprova o predomínio de uma economia de exploração não condicionada pela observância das regras de "eficácia" e "operacionalidade" indispensáveis ao funcionamento dum sistema capitalista.

A 1ª República não modificou de modo algum este estado de coisas.

Com efeito, as burguesias colonial e metropolitana viviam ainda parcialmente de uma forma especial e camuflada de tráfico de escravos, sob a aparência de "emigração contratual", ou seja da exportação de trabalhadores angolanos para S. Tomé e Príncipe, enquanto promulgavam legislações e conservavam (ou racionalizavam) métodos laborais que não podem ser qualificados senão como, no mínimo, formas de produção semi-esclavagistas. Esta situação manteve-se muito para lá do período de que nos ocupamos.

No centro do quadro económico e societal estavam as instituições tradicionais africanas modeladas noutras dimensões de vivência. Entre elas e o proto-capitalismo europeu, com

critérios de valor próprios e virado para uma exploração mercantil "maximalista", não havia espaço económico e cultural para uma transição reformadora que incluísse a aplicação imediata do trabalho assalariado "livre". Esta circunstância tornou particularmente violento o confronto entre as duas formas de produção.

Os "cinco séculos de colonização" que constituíam o leitmotiv do discurso do poder, correspondiam na realidade a pouco mais de meio século de efectiva ocupação. A presença portuguesa em Angola limitou-se ao litoral e só a partir dos anos 20 se estendeu ao conjunto do território. No princípio do século ainda, os africanos controlavam os circuitos comerciais do interior e era a produção autóctone que dominava nas exportações da colónia, o que desmentia o pretendido carácter parasitário e passivo das instituições africanas.

A fraqueza e o atraso do desenvolvimento económico, a imposição brutal de legislações laborais aplicadas por todos os regimes, da Monarquia à 1ª República e desta ao "Estado Novo", não encontrava qualquer justificação real na apregoada "incapacidade" dos chamados "não civilizados". A verdadeira responsabilidade desses arcaísmos residia na lógica de uma sociedade colonial fechada num monólogo etnocentrista e conservador que, tendo rejeitado a tradição liberal de 1820, não soube interrogar-se nem, a fortiori, encontrar respostas susceptíveis de contribuir para a sua (auto)transformação.

Foi a acção colonialista, devido à sua superioridade tecnológica e a uma hábil utilização dos antagonismos étnicos inter-africanos, que destruturou as sociedades autóctones, rompeu os equilíbrios tradicionais (por vezes precários, é verdade) e destruiu o tecido social, conduzindo a um processo de negação do homem africano como sujeito autónomo para o reduzir à condição de indígena-objecto: o não-ser colonizado. Se o saldo da colonização é globalmente negativo, as causas devem ser procuradas na própria essência e condições do colonialismo.

A ausência de capitalismo na colónia é ainda sublinhada pela fraqueza da moeda fiduciária e pelo papel motor das moedas-mercadorias, entre as quais se destaca o álcool.

Mas esta última moeda-mercadoria, que não tinha ainda sido analisada nesta perspectiva, que nós sabemos, confirma também as nossas hipóteses sobre uma estrutura socio-económica proto-capitalista onde as classes coloniais apresentavam clivagens pronunciadas. O álcool era a "moeda" da burguesia do sertão, e, na sua luta pela sobrevivência como grupo económico, a arma dos "banqueiros do álcool" contra a burguesia do litoral e metropolitana que dispunham de recursos mais sofisticados como a moeda fiduciária ou a moeda-mercadoria importada.

Tentámos igualmente demonstrar, por outro lado, que a referência a uma "burguesia colonialista" como um todo indiferenciado e coeso (na Metrópole e na colónia ao mesmo tempo), ainda hoje conceptualmente utilizado por muitos autores, é um postulado inaceitável porque ignora uma textura multiforme. Pelo contrário, existe não uma burguesia mas várias burguesias distintas

cujos interesses coloniais não apresentam apenas convergências. Vimo-lo na primeira parte do nosso trabalho e constatámo-lo ainda nesta segunda parte.

Na Metrópole há um "corte" entre a burguesia mercantil de Lisboa e a burguesia mercantil do Porto. Em Angola, a burguesia do litoral e a burguesia do sertão, com características e poderes diferentes, têm práticas e objectivos que, muitas vezes, divergem radicalmente e se manifestam em conflitos que exemplificámos.

A tomada em consideração (que julgamos inédita) desta multivariiedade de situações, permite, a nosso ver, uma talvez mais clara percepção do fenómeno colonial português moderno.

As tentativas de "modernização", quer dizer de instalação e institucionalização de um sistema capitalista em Angola, efectuadas por Norton de Matos, fracassaram porque eram extemporâneas, contraditórias do ponto de vista teórico-prático e não correspondiam verdadeiramente a uma necessidade da burguesia metropolitana. Em Portugal, a burguesia industrial, único "grupo de pressão" capaz de impulsionar decisivamente uma efectiva mudança no quadro estrutural Metrópole/colónia, era ainda incipiente ou demasiado fraca antes da 2ª guerra mundial. As classes dominantes que controlavam o aparelho de Estado na sociedade central, a burguesia mercantil e a burguesia agrária, não pretendiam uma política "desenvolvimentista" como a de Norton de Matos, susceptível de introduzir uma dinâmica que poria em causa a estrutura (bloqueada) de uma oligarquia de tipo "antigo regime".

Em resumo, à difícil evolução da sociedade central metropolitana e das suas classes dominantes correspondeu uma ainda mais lenta transformação dos parâmetros que condicionavam a situação colonial de Angola. Daí a sobrevivência de uma economia de raiz escravagista, em pleno século XX ultrapassada e arcaica, cuja via de penetração continuava a ser o capital comercial dependente, no espaço económico Portugal/colónias, de uma esfera de circulação de que a Metrópole era o fulcro.

O pressuposto necessário a qualquer análise epistemologicamente rigorosa da problemática colonial, parece-nos ser finalmente o da não existência de capitalismo, como sistema dominante, em Angola, até pelo menos à 2ª guerra mundial.

Pensamos tê-lo demonstrado com a objectividade possível e a isenção indispensável.

ANEXO Nº 1

INTEGRAÇÃO DOS COLONOS NOS COSTUMES AFRICANOS

Referimos a assimilação total ou parcial de portugueses pelas culturas tradicionais africanas nas páginas 236 (nota 314) e 241 (nota 329), mas o contexto não se prestava a um desenvolvimento do assunto ao qual consagramos portanto este Anexo.

Este problema não está, que nós sabemos, ainda estudado apesar de se tratar de uma questão do maior interesse sociológico e económico. A sua abordagem rigorosa foi sempre escamoteada pelas autoridades coloniais, numa evidente falta de compreensão pelo fenómeno. O "não racismo português" só era evocado quando exprimia a subordinação dos valores africanos aos europeus e nunca no caso inverso. A relutância em admitir este último é tanto mais significativa quanto ele era extremamente corrente nos princípios do século ainda.

Em 1932, um jovem administrativo português, Cândido Guerreiro da Franca, ao percorrer o sertão escrevia:

"É frequente que os colonos fracassem; e das duas uma: ou se adaptam e vegetam cafrealizados lentamente, com alternativas de ilusória abastança e de misérias realíssimas, ou se despedaçam como despojos de naufrágios (...). Quantas vezes tenho encontrado europeus de tal modo identificados com o indígena, que lhes adoptam os usos, a sua moral elástica e até a indumentária, preferindo o convívio do preto à aproximação dos seus irmãos de côr! Quanta vez, nestes sertões infinitos, se nos deparam, longe dos meios povoados, agricultores sem a mais pequena noção cultural, comerciantes falhados e falidos, vivendo (?) num contacto permanente com os selvagens, descivilizando-se pouco a pouco, tudo recebendo do ser inferior que o cerca, nada lhe dando em troca que o eleve ou purifique!".

E mais à frente: "Não se julgue, no entanto, que essa "cafrealização" atinja somente os mais humildes. Não. Pelo contrá-

rio, ela infiltra-se nos indivíduos das mais diversas camadas, a uns transformando-os em caluniadores de profissão, sem respeito pelas alheias reputações, a outros embotando-lhes de tal forma a sensibilidade, que são vulgaríssimos os casos em que o europeu, depois de muitos anos de África, sente não só pudor mas principalmente repugnância física junto de mulheres brancas, o que tem dado origem a muitos precalços (...)" . E o autor termina com uma história que teria presenciado em Luanda, "na esplanada da Portugália" (café central e ponto de encontro tradicional dos colonos): "Os personagens (eram) todos de acentuado relevo social", entre os quais estava "um forasteiro, admirável conversador, estilista e homem de governo". (No meio da conversa) "vieram passar no passeio fronteiro (...) uma das mais interessantes senhoras da sociedade de Luanda". (E o autor, depois de um esforçado retrato da dita senhora, termina:) "E o forasteiro, apesar de impressionado, apesar da sua alta cultura intelectual e artística, dominado pelo contacto com mulheres de certa raça, teve esta frase que define a indelével influência africana, este conceito piramidal: - É linda! linda!... Mas empregada não ser Luena!". Cf. FRANCA 1936, pp. 150-151 e 159-161.

A documentação sobre o problema dito da "cafrealização" é reduzidíssima, embora existam referências a ele feitas até por altos responsáveis portugueses. Norton de Matos, por exemplo: "Nos tempos idos da minha vida, entre as muitas coisas que combati em terras de África, avultou a facilidade com que a massa dos colonos portugueses de então se adaptava à civilização africana". Cf. MATOS 1944, II, pág. 259.

Mas a "transculturação" dos portugueses passa também pelo reconhecimento da autoridade política africana e está longe de ser um fenómeno episódico mais ou menos recente. Por exemplo, quando no século XVI, por volta de 1575, Paulo Dias de Novais convocou para uma reunião em Luanda "os portugueses espalhados pelo

sertão, para os pôr ao corrente (dos seus planos de conquista) e assim iniciar o estabelecimento da autoridade de Portugal nesta nova colónia", a verdade é que "embora fosse para eles uma garantia deste efectivo apoio da Mãe Pátria, nem a todos ele agradaria integralmente por terem, por vezes, aceitado hábitos gentílicos, coisa corrente em colónias; que os não deixaria ver pelo menos de entrada, quanto ganhavam com a situação que os devia tirar da exclusiva dependência dos selvagens". Cf. VILLAS 1938, II, pág. 94.

Também em 1858, aquando do falecimento em S. Tomé de Isidoro Félix de Sousa (senhor de escravos de S. Tomé), sucedeu-lhe o seu irmão Francisco Félix de Sousa que, segundo P. Ramos de Almeida, "o rei de Daomé investira em sua sucessão, na qualidade de Xáxá. Era mais indígena que português. Considerava-se vassalo do soba. Vivía à moda da terra". Cf. ALMEIDA 1979, II, pág. 132.

António Enes refere-se igualmente à "cafrealização" no seu Relatório em termos tão inadmissíveis que não mereceriam referência se não fosse provirem de uma das figuras mais conhecidas e influentes da moderna colonização portuguesa. Cf. ENES 1971, pág. 193.

Não nos parece que seja necessário ir buscar explicações às teorias discutidas e discutíveis de Gilberto Freyre sobre o chamado "lusotropicalismo". As razões materiais apontadas por Ilídio do Amaral, se podem ser discutidas e aprofundadas, são na nossa opinião suficientes: o povoamento fez-se com colonos pobres e degredados, em geral homens sós. Por outras palavras, foi um povoamento "com um mínimo de mulheres" até cerca de 1930, "procurando os portugueses o equilíbrio da sua minoria nos cruzamentos constantes com mulheres de côr". E se até 1930 "a curva de crescimento de mestiços teve um desenvolvimento progressivo", a partir daí esse desenvolvimento foi "cortado pela afluência da mulher branca". Cf. AMARAL 1960, pág. 22.

O fenómeno da chamada "cafrealização" foi portanto característico de um período que vai do século XVI aos anos 30 deste século.

ANEXO Nº 2

A MOEDA NA CONQUISTA COLONIAL

Se nos situarmos na primeira fase da conquista, vemos que o problema do controle da moeda se põe imediatamente. Uma observação mais atenta não terá mesmo dificuldade em deparar com aspectos curiosos que, em nosso entender, projectam alguma luz sobre o desenvolvimento do fenómeno nos séculos seguintes, inclusive sobre o período que estamos a estudar. Tanto mais que este problema foi pouco estudado e, de modo algum (que nós saibamos), na óptica que adoptámos.

. . .

Aos conquistadores e donatários depara-se um obstáculo à dominação efectiva do território: quando da sua chegada à Ilha de Luanda¹ verificaram que "os naturais já tinham o seu sistema monetário organizado"². E esse sistema, racionalmente adaptado, funcionava.

Certos preconceitos ainda arreigados em muitos sectores da opinião (incluindo nos meios científicos) pretendem fazer crer que, antes do desembarque dos portugueses em Angola³ não existia o menor vislumbre de organização económica e que tudo se podia catalogar na prateleira cómoda da "selvajaria", o que é evidentemente errado como tantos investigadores já o demonstraram. Charles Gide observava com honestidade, há mais de meio século, que é "mesmo um facto notável a facilidade com que as populações mais atrasadas na evolução económica aceitam a substituição duma moeda mercadoria por uma moeda puramente convencional. Entre as moedas primitivas, muitas delas como as conchas, eram já moedas con-

1) A "Ilha" de Luanda, hoje ligada a terra, está a cerca de 1 km do centro da cidade. Vd. mapa desenhado por Jacinto Fernandes em 1947: Folha nº 89, Levantamento Aerofotogramétrico de Angola, Esc. 1: 100 000.

2) Cf. CARDOSO 1972, pág. 147.

3) Utilizamos o termo Angola no sentido moderno (e não de N'Gola).

vencionais, na medida em que não tinham praticamente valor comestível"⁴.

Curiosamente até, a situação apresentava-se em Angola de forma quase inversa da ideia que habitualmente fazemos deste problema: os africanos tinham um sistema sofisticado ("moeda convencional"), e os europeus, dispondo apenas de "moeda-mercadoria" (visto não terem outra que fosse, no local, universalmente aceite) é que foram obrigados a subordiná-la (provisoriamente) à moeda convencional dos africanos.

Paulo Dias de Novais, o primeiro governador e capitão-mor, donatário e povoador entre 1575 e 1589, uma vez militarmente vitorioso não teve outra alternativa⁵ senão aceitar em pagamento de vassalagem o cauri ou zimbo⁶, búzios pescados na Ilha de Luanda por conta do Muene Congo ou Manicongo⁷. Este rei mantinha na Ilha

4) GIDE 1923, pág. 312.

5) CARDOSO 1972, pág. 148.

6) Cavazzi refere-se aos búzios de Ilha de Luanda "que têm muito valor e servem aos pretos de moeda nos seus contratos". Cf. MONTECÚCCOLO 1965, I, pág. 30.
Elias Correia dá, um século mais tarde, uma tabela de equivalências monetárias e subdivisões do zimbo, definindo-o: "Dinheiro do sertão. A pesca deste marisco é tão necessária quanto importante ao comércio da conquista". CORREIA 1937, I, pp. 135-137.

7) Muene Congo ou Manicongo: rei do Congo.
Os habitantes da Ilha de Luanda, os Axiluanda (de Axi: lançador e Uanda: rede de pesca) "eram feudatários do Grande Manicongo, senhor do lendário reino do Congo, a "Etiópia ocidental", cujo território abrangia o actual distrito do Congo Português, a República do Congo Brazzaville, a República do Congo-Léo e parte da República Centro Africana". Cf. CARDOSO 1965, pág. 52.

um governador especialmente encarregado da recolha dos zimbos que circulavam em todo o seu reino como moeda. Para evitar a sua desvalorização o Manicongo punia todos aqueles que tentavam traficar com ela, vedando mesmo aos portugueses o acesso às praias de zimbos.

"Até mesmo os escravos empregues na recolha do njimbu foram terminantemente proibidos de contactar com os europeus residentes na Ilha de Luanda, tal era o pavor da inflação da moeda"⁸. Não há dúvida alguma que as praias da Ilha de Luanda eram o verdadeiro "Banco emissor do reino congues"⁹.

Este sistema foi quebrado, não por um sistema mais "civilizado" dos portugueses mas, por um lado, pela importação de búzios do Brasil e, por outro lado, pela força das armas. Se se falar em termos de estrita "racionalidade económica" (ou, se se preferir, "progresso económico") é difícil saudar uma tal evolução.

Os zimbos ou cauris¹⁰ não eram a única moeda que circulava no início da conquista colonial. Além das pedras de sal da Quissama¹¹, havia igualmente os libongos¹², panos quadrados fabri-

8) CARDOSO 1972, pág. 149.

Mas o alto valor dos búzios declinou com a conquista. Em 1591 Duarte Lopez podia ainda escrever: "Notai que o ouro e a prata e o metal não são tidos em estima nem em uso de moeda naquelas partes, mas os búzios; e sucede que com o ouro e com a prata, em massa ou batidos em moeda, não se pode comprar coisa alguma, senão com búzios; e o próprio ouro e prata se adquire com eles". Cf. LOPEZ e PIGAFETTA 1951, pág. 32.

A Ilha de Luanda acabou por passar para as mãos dos conquistadores (vd. CORDEIRO 1935, I, pág. 320).

Em 1619 um missionário já assinalava a enorme perda de valor dos búzios da Ilha de Luanda, dada a importação de búzios do Brasil. Em 1698 o seu valor era já praticamente insignificante. Cf. FELGAS 1958, pág. 60.

9) CARDOSO 1972, pág. 148. Por seu lado V. Magalhães Godinho considera que no "sistema pré-monetário" que funcionava no Congo e em Angola, a utilização dos zimbos de Luanda era devida menos a razões materiais do que a razões políticas do rei do Congo, destinadas a consolidar a sua própria autoridade, submetendo a recolha do zimbo à sua autorização. Vd. GODINHO 1969, p. 384.

10) Ou ainda: Nzimbu ou Njimbu conforme os autores.

11) BRÁSIO 1960, IX, p. 377.

12) CADORNEGA 1972, II, pág. 47.

cados pelos teares africanos em tecido de palha do tamanho de guardanapos, que serviam de moeda. Cadornega refere-se em 1680 aos libongos "que servem de moeda em a cidade de São Paulo da Assunção (Luanda) há muitos anos". Esses libongos eram também designados pela palavra mukuta¹³, mais tarde deformada pelos portugueses que a transformaram em macuta, termo que designava as moedas de prata e cobre da segunda emissão posta em circulação a partir de 1762¹⁴.

O Governador Salvador Correia de Sá e Benevides (no poder entre 1648 e 1651) pretendeu acabar com os libongos em 1649, mas não foi bem sucedido. A primeira moeda portuguesa, cunhada no Porto, só chegou a Angola meio século mais tarde, em 1694¹⁵, mas a sua introdução no circuito comercial fez-se com imensa dificuldade, traduzindo, no plano financeiro, a precaridade da ocupação militar e económica dos portugueses.

Mas acabou por acontecer aos libongos no fim do século XVII o mesmo que acontecera aos búzios anteriormente. Sofrendo consecutivas desvalorizações, acabaram por deixar de circular como moeda "o que deve ter constituído um rude golpe nas finanças do reino, pois os tributos dos povos indígenas avassalados eram pagos em tecidos. Junte-se a este golpe o resultante da desvalorização e queda em desuso dos cauris e o proveniente da supressão do comércio de escravos. Facilmente se compreenderá depois que o reino se tenha esboroadado e desaparecido, fundadas como estavam as suas finanças em receitas tão falíveis e desprezado ou tornado impossível o progresso material do país. No final do século XIX e no princípio do século XX os comerciantes pagavam a borracha e o marfim aos indígenas com espingardas e pólvora. Não admira assim que todos os indígenas possuissem uma arma de fogo"¹⁶.

13) BRÁSIO 1960, IX, pp. 376-377.

14) FERREIRA 1967, pág. 80.

15) BRÁSIO 1960, IX, pág. 376.

16) FELGAS 1958, pp. 60-61.

O pagamento em armas e pólvora não excluía o pagamento em álcool naturalmente, mas ele era sobretudo característico dos comerciantes com mais "cabedal" e fazia-os depender da burguesia intermediária do litoral (para as importações). O produto que lhes assegurava uma real autonomia tanto financeira como até "política" em relação ao litoral era mesmo o álcool.

O que é certo é que a moeda metálica "nunca foi suficiente para o comércio ultramarino, primeiro porque existindo as mercadorias monetárias (já referidas) jogava a lei de Gresham e a má moeda expulsava a boa do mercado; e segundo, porque o gentio aproveitava as rodelas de cobre, níquel ou prata para fazer com elas objectos de adorno pessoal (...). A escassez de moeda foi, durante muito tempo, doença endémica do Ultramar"¹⁷. Mas uma tal escassez tem razões que esta simples constatação não chega para explicar, como veremos mais à frente. Aliás ela manteve-se durante muito tempo. Nas vésperas da 2ª guerra mundial ainda, a situação não era muito diferente:

"Entre os próprios brancos ainda há 20 anos era raro usar-se a moeda para pronto pagamento em quaisquer transacções ou para retribuir serviços, substituída sistematicamente pelos vales: toda a gente emitia vales para tudo, como se fossem cheques"¹⁸.

Mesmo nos fins da década de 50 (pelo menos) essa situação ainda estava longe de ser excepcional¹⁹.

17) CAETANO 1954, pág. 103.

18) CAETANO 1954, pág. 103 (ibid).

19) Facto que o autor destas linhas pôde verificar em Luanda nessa época, onde ainda era prática corrente os pequenos colonos passarem, por exemplo, "vales à mercearia do bairro", liquidando depois as contas "a prestações" não no fim do mês, mas quando calhava. Acontecia até, por vezes, que essas mercearias funcionavam como bancos para certos clientes. Quando estes precisavam de dinheiro iam à loja e "metiam um vale à caixa" (a reembolsar no fim do mês em geral). Não sabemos se esta operação implicava um juro, mas é bastante provável. A agiotagem entre particulares era prática muito corrente em Angola nos anos 1950-60 devido à ineficácia do sistema de crédito bancário.

ANEXO Nº 3

RETROSPECTIVA SOBRE OS CONFLITOS INTRA-COLONIAIS
NO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO

Já demos ao longo desta exposição exemplos vários das relações ambíguas que sempre prevaleceram entre "metropolitanos" e "coloniais", recusando por conseguinte a tese tradicional de um bloco coerente que, em Portugal e na colónia, tivesse uma só política e um só conjunto de interesses.

Pensamos ter demonstrado ao longo deste trabalho, utilizando várias disciplinas e métodos, que uma tal problemática é bastante mais complexa do que se tem pretendido e que o conceito de "burguesia" exige desdobramentos múltiplos (metropolitana/colonial, do litoral/do sertão, etc.).

A questão monetária é igualmente um revelador dessas inter (e intra)-relações, não somente nos séculos XIX e XX, mas praticamente desde a conquista.

Uma rápida retrospectiva permitirá talvez fundamentar esta hipótese fornecendo ao mesmo tempo elementos explicativos que clarificarão, em nosso entender, o período de que nos ocupamos.

. . .

Até ao século XVII a conquista é puramente militar, ocupando postos no litoral e limitando-se a incursões no sertão, jogando habilmente com rivalidades entre etnias, aliando-se a uns potentados contra os outros, conseguindo vitórias militares "surpreendentes" apesar da inferioridade numérica dos europeus devido a um facto absolutamente novo e inesperado para os africanos:

o combate à distância graças à arma de fogo¹.

As feitorias prosperavam. No litoral instalavam-se os traficantes enriquecidos com o negócio de escravos, na Administração proliferavam os donatários.

Mas no século XVI e parte do século XVII, as moedas que circulavam provinham exclusivamente, como já vimos, da "casa da moeda" dos africanos: zimbos, libongos e mesmo escravos².

A primeira tentativa de criar moeda metálica data de 1649 e, pelo significado económico, social e político de que se reveste, merece que nos atardemos um pouco sobre este episódio.

1) Este facto, decisivo em todas as guerras coloniais, não evitou muitas derrotas das forças portuguesas, mas provocou verdadeiras hecatombes nas hostes africanas. Em Fevereiro de 1583, Paulo Dias de Novais, ajudado por escravos seus e por alguns sobas vassallos que o acompanhavam derrotou o exército do rei de Angola (N'Gola): "Em poucas horas desbaratou o seu imenso poder ficando no campo mortos mais de 40 000 negros". O capitão-mor, querendo participar a Luanda a sua vitória sobre os inimigos e "introduzir o terror entre os seus parentes, fez embarricar muitas cargas de narizes dos mortos" que levou para o litoral. Cf. CORREIA 1937, I, pp. 201-202.

Seria interessante fazer noutro lugar uma análise desta questão. Mas parece-nos evidente que o combate à distância colidia com as estruturas mágico-religiosas dos africanos. Note-se por exemplo que em vez de procurar superar o obstáculo tecnológico, os africanos tentaram antes de mais anular o obstáculo da distância (adoptando amuletos que os tornavam "imunes" às balas). Não se trata apenas de razões materiais (embora elas pesem: falta de conhecimentos tecnológicos adequados). Talvez se possam encontrar algumas explicações num sistema de referências culturais diferente, a enquadrar na cosmogonia filosófica africana. Trata-se bem entendido de matéria que ultrapassa o nosso campo de investigação específico. Limitamo-nos a chamar a atenção para a importância do tema.

2) Também não é aqui o lugar para desenvolver esta problemática, mas é evidente que nunca o tráfico de escravos teria atingido a amplitude que tomou se não fossem as rivalidades (e a venalidade pessoal) entre muitos dos potentados africanos, apesar da superioridade em armamento das forças da conquista. Mas, ao contrário do que certos autores pretendem ainda, isso não constitui uma "justificação" para a política escravagista à escala em que ela foi levada a cabo pela colonização e durante tantos séculos. Porque se a escravatura fazia de facto parte das instituições tradicionais, nunca nas sociedades africanas a escravatura constituiu um objectivo económico. "A concepção e a prática da escravatura africana são algo que se distingue das mesmas concepção e prática europeias". Cf. CAPELA 1974, pág. 87.

A Câmara de Luanda apresentou ao governador Salvador Correia de Sá um requerimento para que se batesse moeda:

"A nova moeda devia ser de cobre, com o peso de duas oitavas e dois terços (o meio pano) com o valor de 25 réis, e o libongo com o peso de uma oitava e um terço valendo 12 réis e meio. O auto datado de 26-1-1649 exprimia a opinião da Câmara, oficiais de justiça, clero, militares e principais do povo"³.

A questão era de tal gravidade, que a decisão do Conselho Ultramarino de Lisboa, opondo-se a esta medida (18-8-1649), foi confirmada pessoalmente pelo rei por Carta Régia de 18 de Fevereiro de 1650, enviada directamente a Salvador Correia de Sá.

Um autor como Virgílio Ferreira limita-se a constatar que este parecer do Conselho Ultramarino foi "de grande alcance político e comercial", sem nos dizer exactamente porque⁴, enquanto Ralph Delgado, um pouco mais atento, exprime reservas sobre esta "determinação mal fundada" que fez perder "uma excelente ocasião (...) para tentar a substituição das trocas pelas compras" devido a uma "apressada visão metropolitana"⁵.

Justamente, parece-nos que não se trata de uma "visão apressada", mas, pelo contrário, de uma medida que exprimia uma relação de forças entre a burguesia mercantil de Lisboa e os donatários e burgueses do litoral angolano⁶.

Na acta de 1649 de Luanda, lê-se que:

"os representantes do povo propuzeram em Câmara pedir e requerer da parte de S. Majestade ao dito senhor governador, quizesse bater moeda para remédio da necessidade presente. E disso fizeram o termo atrás, pela qual razão o dito governador fez juntar todas as pessoas acima referidas, às quais propôs o dito negócio para que votassem

3) BRÁSIO 1960, IX, pág. 376.

4) FERREIRA 1967, pág. 45.

5) DELGADO s/d (1975?), III, pág. 27.

6) Vd. ULRICH 1908, I, p. 325 e sgs. sobre interesses formados nas colónias contra os interesses da coroa e metropolitanos.

aquilo que lhes parecesse mais conveniente. E por todos nós foi respondido que era necessário remediar-se à necessidade presente, a qual se não podia remediar senão com bater moeda, porquanto os panos que vêm do Congo não havia ordem para os trazer, por haver guerra com o dito reino e os do Loango não haver ordem para se irem buscar (...)"

Depois de determinar as formas, títulos e pesos das moedas a criar, o documento continua:

"Entretanto se avisava a S. Majestade para que o dito Senhor resolva o que por mais seu serviço. E acharam todos ser isto assim conveniente, em razão de que vindo os panos do reino do Congo, que é a moeda que entre nós corre, tendo guerra como temos, fecharam-nos os caminhos proibindo-nos os ditos panos, pondo-nos com isso em cerco todas as vezes que lhes parecer, o que não será batendo nós a dita moeda, nos remediariamos sem ser necessário o que doutras partes nos vem, pondo em opressão todas as vezes que o quizerem fazer e outras muitas razões que se alterarão⁷(?) e aprovarão⁷(?) em razão de se bater a dita moeda a qual será batida e cunhada com as armas reais, e os cunhos estarão em uma caixa com três chaves, que estarão uma em mãos dos oficiais reais, e outra na mão dos oficiais da Câmara e outra na mão do Almoхарife de S. Majestade"⁷

A acta foi assinada pelos principais representantes dos interesses locais.

O parecer do Conselho Ultramarino constitui uma resposta cortante e seca da burguesia metropolitana às veleidades da burguesia colonial que pretendia cunhar moeda no próprio local, de-

7) (Sublinhado nosso). Cf. Acta da Sessão de 26-1-1649 transcrita por FERREIRA 1967, pp. 51-53.

O texto redigido com a ortografia da época, foi por nós adaptado tão fielmente quanto possível. Assinalámos com um (?) os termos que nos deixaram alguma dúvida.

cidindo as condições dessa emissão e dispondo, por conseguinte, um poderoso (e ameaçador) instrumento de autonomia futura (que a remediaria "sem ser necessário o que doutras partes (lhe) vem", segundo a sugestiva frase da acta).

O documento que constitui a resposta do Conselho Ultramarino é suficientemente explícito sobre esse ponto e traduz bem os receios da Metrópole:

"Salvador Correia de Sá e Benevides, que de presente está governando o Reino de Angola, escreveu a V. Majestade (...) que por requerimento que a Câmara da cidade de S. Paulo (de Luanda) lhe fez, sobre se haver de bater nela moeda de cobre para o sustento da Infantaria do mesmo Reino, deu a isso seu consentimento, por lhe parecer que se seguia utilidade ao serviço de V. Majestade, à conservação daquela Conquista, e que assim se ficava tratando de se pôr em efeito, na forma que V. Majestade mandaria ver pelo auto que enviava, e isto até outra ordem de V. Majestade (...). Dando-se de tudo vista ao Procurador da Fazenda de V. Majestade, respondeu, que posto que a Câmara seja administradora do povo, contudo há casos em que V. Majestade é servido que ele seja ouvido (...) por os vereadores serem poucos e as mais das vezes seguir em os seus particulares interesses, e não ser bem que só eles ordenem o que há-de vir a cair sobre o povo (...). E da conta que fez o ensaiador da moeda, pelo valor intrínseco que o cobre tem nesta cidade, de 130 réis e 7 vintens, consta que se vem dar em Angola, pelo que se declara no auto incluso, por moeda de cobre, de peso de duas oitavas e dois terços que neste Reino vale somente 2 réis e meio até 3 réis, 25 réis, e pela mais pequena a este respeito, que é o mais subido preço que pode ser. E sendo tudo visto e considerado, pareceu ao Conselho dizer a V. Majestade que esta matéria não era de qualidade que se devesse assentar, sem comunicação do povo (...) por assim pedir toda a razão de Estado e governo político e

haver muitos exemplos (...), o obrigam a não se dar mais valor ao cobre e outros metais, que o intrínseco, por o mais vir a ser tão danoso que em pouco tempo virão os estrangeiros a tirar grandíssimos proveitos daquele Reino, com levarem a ele o cobre por mercadoria (como é certo que o hão-de fazer) pois pelo mais valor da moeda do que o cobre vale, vem a ganhar 2 200 réis por tostão (...). (Por isso deve V. Majestade mandar escrever a Salvador Correia) que não deverá inovar nem consentir que se inove em matéria tão essencial (...) e ainda recolher toda a moeda que se houver lavrado com proibição grave que não corra, por assim convir, e muito mais quando os panos que servem de dinheiro não podem ter outra saída que a de Angola (...). E sobretudo se lembra a V. Majestade, que entrando os panos do Reino de Angola em troco de fazendas destes Reinos (de uma e outras se pagam direitos à Fazenda de V. Majestade) virá a ser de perda considerável proceder-se em contrário"⁸.

A forte oposição do Conselho Ultramarino é muito importante e justifica um comentário.

É evidente que às autoridades de Lisboa não agradou o facto de os interesses luandenses terem decidido uma emissão monetária fora da alçada do poder central, o que era uma manifestação sem equívoco de uma vontade (pelo menos "tendencial") de "autonomismo" que, a prazo, teria certamente consequências económicas e políticas graves. O Conselho Ultramarino faz aliás uma alusão directa à nascente "burguesia colonial", cujos representantes zelam sobretudo "pelos seus interesses particulares".

8) "Consulta do Conselho Ultramarino de 18-6-1649" in FERREIRA 1967, pp. 57-59. (sublinhados nossos).

NOTA: As unidades de medidas de peso uniformizadas em Portugal por D. João II eram: o quintal (4 arrobas); a arroba (16 libras); a libra (2 arráteis); o arrátel (um marco e 6 onças, ou seja 14 onças); o marco (8 onças); a onça (8 oitavas). Cf. CORREIA 1929-1930, t. 1, p. 124.

Por outro lado, se a moeda de cobre pesando "2 oitavas e 2/3" vale na Metrópole de 2,5 a 3 réis e em Angola 25 réis, é certo que os traficantes não faltariam para levar para Angola o cobre (como mercadoria) à custa do Reino. Essa preocupação era legítima se nos lembrarmos que no século XVI houve enorme falta de moedas de cobre em Portugal, justamente a de que o povo mais se servia. Até 1568 o governo reduziu fortemente o peso das espécies metálicas⁹. Desde então o cobre amoeado valeu menos do que o metal em lingotes o que constituiu, segundo os historiadores, uma barreira eficaz contra a fabricação de moeda falsa¹⁰. A possibilidade repentina de levar esse metal para Angola e obter assim lucros fabulosos, não deixaria certamente de causar problemas espinhosos à economia metropolitana.

A operação seria, em contrapartida, e pelas mesmas razões, extremamente favorável aos interesses da classe dominante de Luanda, detentora das "chaves da casa da moeda" local.

Enfim, a possibilidade de criação de moeda em Angola, independentemente (ou complementarmente) dos "perigos" evocados, também não podia de modo nenhum entusiasmar a burguesia mercantil metropolitana porque "o que interessava, de Angola, à economia imperial (então como sempre) eram os pretos, a mão-de-obra susceptível de movimentar os engenhos e de transformar os jazigos minerais em cornucópia maravilhosa"¹¹. A produção de moeda local em conformidade com as necessidades inevitavelmente crescentes de massa monetária, criaria, a prazo, condições para uma passagem da simples exploração a uma fase mais adiantada da esfera de circulação e desta à esfera de Produção talvez, o que significaria tensões e ruptura possível com o modus vivendi economicamente parasitário que a burguesia metropolitana impunha à sua colônia.

Não é pois de estranhar que, quando (em 1733) um outro governador, Rodrigo de Menezes, voltou à carga para propôr a criação de moeda privativa (apesar de já circular em Angola, desde

9) A análise histórico-económica da moeda de cobre em Portugal é feita por GODINHO 1969, capítulo VII.

10) GODINHO 1969, pág. 377

11) DELGADO s/d (1975?), IV, pág. 389.

1694, moeda cunhada na Metrópole) com curso limitado à colônia, não tenha conseguido esse "objectivo salutar"¹².

Angola não veria a sua primeira moeda metálica senão em 1694 como se disse, lavrada, não em Angola como pretendiam os residentes, mas na Casa da Moeda do Porto. Foi o governador Henrique de Magalhães que a levou para Angola nesse ano. Os valores da cunhagem eram de 20 réis, 10 réis e 5 réis¹³.

A cunhagem e o valor das moedas eram manifestamente insuficientes pois basta lembrar que os libongos corriam com o valor de 50 réis. A moeda inspirava além disso tão pouca confiança, que os soldados portugueses não a quizeram receber e entraram em rebelião exigindo, já que não lhes entregavam mais os seus 200 réis em libongos (4 libongos), que lhes pagassem 700 réis em cobre (mais o alqueire de farinha habitual) o que demonstrava cabalmente a fraqueza da nova moeda¹⁴.

É curioso constatar um aspecto notável da capacidade de resposta dos africanos:

Tendo compreendido o novo valor do metal nas transacções, na primeira metade do século XVIII fundiam já pedaços de cobre em forma de X com peso superior a um quilo, que corriam como moeda¹⁵.

Enfim, sendo a emissão efectuada sob o controle restritivo da burguesia mercantil da Metrópole, esta conservava finalmente o domínio da circulação em Angola, impondo-lhe as suas próprias condições e ritmo.

Essa situação manteve-se sempre sob formas diversas eventualmente. Não deixa aliás de ser sintomático que, tanto o Banco Nacional Ultramarino a partir de 1865, como o Banco de Angola a partir de 1926, tenham conservado as suas sedes na Metrópole. E se

12) DELGADO s/d (1975?), IV, pág. 382.

13) Segundo FERREIRA 1967, pp. 69-71, que não nos diz qual foi o montante total da emissão.

14) BRÁSIO 1960, IX, pág. 377.

15) Cf. BRÁSIO 1960, ibd. E também: Arquivos de Angola, 1ª série, vol. II, pp. 183-186.

NOTA: O exemplar original de Handa (moeda em forma de X) que temos em nosso poder corresponde exactamente a essas características.

a política financeira do B.N.U. foi um fracasso (para Angola), a do Banco de Angola esteve muito longe de confirmar as esperanças da burguesia colonial considerada no seu todo. A política malthusiana do "Estado Novo" foi, neste ponto, a herdeira de uma tradição centralista que vinha de longe: conservar à burguesia metropolitana (e particularmente à burguesia comercial e agrária) o controle económico e financeiro directo das colónias, em aliança, sempre que possível, com a burguesia do litoral angolano e em detrimento desta sempre que necessário.

O que nos permite reafirmar que as relações entre a burguesia colonial (local) e a burguesia metropolitana eram fundamentalmente, nas suas grandes linhas, relações de conflito, bastante longe por conseguinte do quadro indiferenciado e monolítico da "burguesia colonial" como um todo, integrando sem distinção a burguesia metropolitana e a burguesia instalada na colónia, ignorando até a existência e os interesses específicos desta última¹⁶.

Por outro lado, importa fazer ainda uma outra subdivisão dentro da própria burguesia colonial: entre o que chamámos "burguesia do litoral" e "burguesia do sertão". Ou seja, grosso modo, dentro do quadro referencial em que nos estamos a mover, entre grande e média burguesia por um lado (no litoral) e pequena burguesia por outro (no sertão). Isto, bem entendido, esquematicamente, pois a grande burguesia do litoral pode ter (e tem) interesses no

16) Mesmo entre os representantes da autoridade metropolitana, em especial na galeria dos governadores, o tipo clássico era o de "avantajado homem de negócios". Cf. DELGADO s/d, IV, p. 224. Uma das raras excepções foi Tristão da Cunha, que tendo cometido "o delito de encarar o seu papel demasiado a sério (e) de ser modelar cumpridor das ordens centrais", foi vítima da "antipatia provocada pelo cumprimento rigoroso das instruções reais" (cf. DELGADO, op. cit., III, pág. 294) acabando por ser expulso de Angola por uma rebelião militar, rebelião essa que tinha, como ficou provado, a "conivência do Senado municipal na teia cavilosa da insubordinação armada" (cf. DELGADO, op. cit., III, p. 298). Este governador, pouco conciliador com os interesses particulares da classe dominante local, e representando por conseguinte, por assim dizer directamente, a vontade do poder de Lisboa, só conseguiu estar um ano na governação de Angola (1666-1667). Este caso, naturalmente, não foi inédito.

sertão, e a burguesia do sertão, por sua vez, pode estar ligada, na prática ou em associação legal, à burguesia do import-export do litoral. Temos contudo de ignorar, por falta de estatísticas seguras e detalhadas, essa malha intrincada de inter-relações e subdivisões, para só retermos a ideia geral¹⁷.

17) Os conflitos entre "média e grande burguesia" (do litoral) e "pequena burguesia" (do sertão), apresentam-se como linhas meramente tendenciais de um quadro esquemático estrutural, mas não excluem convergências (interesses comuns) em campos aliás não exclusivamente económicos.

Por exemplo, nos anos 1970 ainda, existia uma grande casa comercial em Luanda, propriedade de transmontanos radicados em Angola. Essa firma facultava créditos em conta corrente, em condições comerciais normais (com garantias várias) aos aviados do interior. Contudo, quando aparecia um novo aviado (ou candidato a aviado) solicitando esse crédito, as condições normais não se aplicavam necessariamente: se o candidato era transmontano, essa qualidade era condição suficiente para obter crédito.

ANEXO Nº 4

CASAS E POVOAÇÕES COMERCIAIS EM ANGOLA

A questão da "penetração comercial" revelou, no material que recolhemos durante a nossa investigação, aspectos interessantes e pouco conhecidos de que incluímos uma síntese neste Anexo. Esse material refere-se aos anos 50 porque, durante muito tempo só dispuzemos da 4ª edição (1959) do Dicionário Corográfico-Comercial de Antonito. Só depois deste trabalho estar terminado lográmos encontrar a 1ª e 2ª edições (ANTONITO 1946 e 1948) que já não pudemos utilizar. De qualquer modo elas estavam igualmente fora do período que tratávamos (1900-1925).

Foi René Pélissier (in PELISSIER 1978b) o primeiro a chamar a atenção para a importância informativa de ANTONITO. A partir da 4ª edição (cf. ANTONITO 1959) recenseámos e puzemos em ficha 1 370 povoações comerciais e quase 12 000 casas comerciais. Graças a Alfredo Margarido obtivemos o Índice Histórico-Corográfico de Angola, de Mário Milheiros (1972) com que pudemos determinar (nalguns casos aproximativamente) a data da fundação das povoações.

A primeira fonte revelou-se fundamental (a 4ª edição é todavia mais precisa e completa do que as anteriores). É certo que a sua validade estatística não pode ser garantida com absoluta certeza, mas as informações obtidas junto de pessoas que residiram largos anos em Angola, algumas das quais tinham um conhecimento directo e utilização profissional do Dicionário de ANTONITO, permitem-nos considerar fidedigna esta fonte. Citamos dois dos nossos informadores sobre este ponto: o sr. Alexandre Correia de Sá, antigo Administrador de Posto em Angola e o sr. Júlio Veloso, Delegado da Propaganda Médica em Angola de 1956 a 1959.

Embora as informações sobre as casas comerciais e explorações agrícolas e agropecuárias tiradas de ANTONITO 1959 não pretendam mais do apresentar um esboço, pensamos que elas nos fornecem mesmo assim um quadro aproximado da situação de Angola nesse capítulo, talvez até mais preciso do que muitas estatísticas oficiais (quando elas existem), muitas das quais não oferecem o mínimo de garantia de seriedade.

Por sua vez MILHEIROS 1972 é, no campo histórico-corográfico, a única fonte disponível. Documento de grande utilidade, tem infelizmente lacunas várias que não pudemos ultrapassar.

O quadro nº 17 é uma síntese. Aí encontramos os números totais das povoações criadas em cada distrito desde a conquista até 1959, bem como as percentagens respectivas (pág. 348).

No quadro nº 18 vemos em cada distrito o número de casas comerciais, a população total e o número de habitantes por cada casa comercial para, grosso modo, termos uma ideia da "densidade comercial" da actividade económica. Cada distrito é subdividido em concelhos ou circunscrições. As informações são relativamente rigorosas para as povoações e mesmo vilas, mas simples estimativas, mais ou menos grosseiras para as cidades (pág. 349).

No quadro nº 19 utilizamos as informações anteriores para tentar pôr em relevo no espaço urbano e no espaço rural as respectivas "densidades comerciais". Vemos que os distritos do litoral (Luanda, Benguela, Moçâmedes e Zaire sobretudo) apresentam uma densidade ou concentração comercial muito mais elevada do que no resto do território (pág. 353).

No quadro nº 20 vemos o número de habitantes por casa comercial em cada distrito e, como observação subsidiária, o número de hectares por casa comercial (pág. 356).

Encontramos depois dois mapas auxiliares: o mapa de Angola (página 357) para uma visualização do conjunto, e o mapa/gráfico representando o número de habitantes por casa comercial e por distrito (pág. 358).

Em seguida vem uma detalhada representação gráfica das casas comerciais, distrito por distrito (págs. 359-370).

Cada ponto representa uma povoação com uma casa comercial. Quando há mais do que uma casa comercial, indica-se o seu número em algarismos. Nestas mapas faltam apenas os distritos de Cabinda e o distrito da Huíla. Este último tinha uma configuração e dimensões que não permitiram fazer redução fotocopiada (utilizámos: Junta Autónoma das Estradas de Angola, Mapa Rodoviário de Angola 1965, Escala - 1: 1 500 000).

Estes mapas distritais permitem uma representação sugestiva da concentração económica em torno dos centros urbanos e ao longo das vias de caminho de ferro nos anos 40-50.

Nos quadros números 21 a 34 (págs. 371-384) indicámos as explorações agrícolas em cada distrito e, dentro de cada distrito, nos respectivos concelhos e/ou circunscrições. Neste capítulo ANTONITO 1959 é demasiadas vezes vago, o que se compreende dado que o objectivo do seu dicionário é a actividade comercial. Embora se trate de uma informação genérica e puramente indicativa que deve ser utilizada com a maior prudência, pensamos que estes quadros apresentam alguns aspectos curiosos.

Finalmente, nos mapas das páginas 385-387 deste Anexo, baseados em ANTONITO 1959 e MILHEIROS 1972, tentámos dar uma imagem da ocupação colonial através da criação e evolução das povoações (em geral comerciais) desde o século XVI. Ocupação tardia e precária, principalmente se pensarmos que a esmagadora maioria destas povoações pouco mais tinham do que meia dúzia de casas de habitação e uma (excepcionalmente duas ou mais) casa comercial.

QUADRO Nº 17

Povoações comerciais e outras aglomerações (vilas e cidades incluídas) existentes em 1959, em função da data da sua criação oficial. (par ordem decrescente do nº total de povoações)												
DISTRITOS	Povoações e outras aglom. cuja data é desconhecida		Criadas até ao fim do século XIX		Criadas de 1900 a 1930		Criadas de 1931 a 1950		Criadas de 1951 a 1959		TOTAL	
	n	(%)	n	(%)	n	(%)	n	(%)	n	(%)	n	(%)
- Huambo	74	24	0	0	13	4	3	1	220	71	310	100
- Huíla (1)	50	24	6	3	29	14	7	3	117	56	209	"
- Bié	35	17	1	0,5	12	6	7	3,5	148	73	203	"
- Benguela	44	31	4	3	9	6	7	5	79	55	143	"
- Cuanza Sul	14	11,5	3	2,5	21	17,2	1	0,8	83	68	122	"
- Malange	19	26,5	6	8	23	32	5	7	19	26,5	72	"
- Luanda	13	21	9	14,5	8	13	0	0	32	51,5	62	"
- Cuanza Norte	17	28	5	8	12	20	4	6	23	38	61	"
- Moxico (2)	15	32	0	0	22	47	1	2	9	19	47	"
- Uíge	4	11	0	0	21	55	3	8	10	26	38	"
- Lunda (3)	5	14	0	0	13	35	12	32	7	19	37	"
- Moçâmedes	8	32	3	12	10	40	2	8	2	8	25	"
- Zaire	0	0	2	9	13	62	0	0	6	29	21	"
- Cuando Cubango	3	15	0	0	11	55	1	5	5	25	20	"
	301	22	39	3	217	16	53	4	760	55	1370	

n = número de povoações e outras aglomerações comerciais

(1) Um terço das povoações cuja data de criação é desconhecida encontra-se nos Concelhos do Baixo Cunene e Cuamato e nas Circunscrições de Gambos e Curoca. Para cerca de 40 povoações deste distrito damos as datas sob reserva. Com efeito, MILHEIROS no seu Índice Histórico-Corográfico não conseguiu resolver satisfatoriamente esse problema e apresenta bastantes lacunas. Por isso atribuímos, em vários casos, a povoação comercial a data da criação do posto civil administrativo, partindo do princípio que um posto civil (ao contrário de um posto militar do princípio do século) tem muitas probabilidades de contar com uma certa actividade comercial mesmo se não é oficialmente "povoação comercial". Mesmo admitindo uma margem de erro, os resultados globais parecem-nos válidos e confirmam outras observações. Este problema apresenta-se também com mais ou menos acuidade noutros distritos.

(2) Mesma observação que na alínea anterior.

(3) Idem. É muito considerável o número de povoações comerciais deste distrito sobre as quais não há indicações precisas sobre as datas de criação.

FONTE: Dicionário Corográfico-Comercial de Angola. Luanda, Antonito, 4ª ed. 1959; e MILHEIROS (Mário). Índice Histórico-Corográfico de Angola. Luanda. Instituto de Investigação Científica, 1972.

QUADRO Nº 18

DISTRITOS SUBDIVIDIDOS EM CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	Número de casas comerciais (1959)	POPULAÇÃO TOTAL (1960)	Número de habitantes por casa comercial
I - <u>DISTRITO DE LUANDA</u>	4 596	346 763	75
- Concelho de Luanda	4 415	224 540	51
- Concelho de Ambriz	53	38 967	735
- Concelho do Dande	25	34 397	982
- Conc. de Icolo e Bengo	87	33 553	386
- Concelho da Quiçama	6	6 229	1 038
II - <u>DISTRITO DE MALANGE</u>	493	451 849	916
- Concelho de Malange	212	120 595	569
- Concelho de Cacuso	59	41 579	705
- Conc. Duque de Bragança	73	108 079	1 481
- Circunscrição de Cambo	52	77 938	1 499
- Circunscrição do Songo	67	71 000	1 060
- Circ. de Bondo e Bângala	30	32 658	1 089
III - <u>DISTRITO CUANZA NORTE</u>	562	263 051	468
- Concelho de Cazengo	61	32 786	537
- Concelho de Ambaca	72	40 642	564
- Conc. de Quiculungo	216	53 499	248
- Conc. do Golungo Alto	119	51 011	429
- Concelho dos Dembos	61	63 053	1 034
- Concelho de Cambambe	33	22 060	668
IV - <u>DISTRITO CUANZA SUL</u> ...	579	404 650	699
- Conc. de Novo Redondo	71	28 831	406
- Conc. de Porto Amboim	54	16 292	302
- Concelho de Libolo	56	52 142	931
- Concelho de Amboim	165	54 282	329
- Concelho de Seles	134	122 859	917
- Concelho da Cela	49	70 283	1 434
- Concelho da Quibala	50	59 961	1 199
V - <u>DISTRITO DO HUAMBO</u>	1 420	597 332	420
- Concelho do Huambo	409	102 988	252
- Conc. de Bela Vista	74	60 387	816
- Concelho de Bailundo	274	203 729	744
- Concelho da Caála	542	161 615	298
- Concelho de Vila Nova (1)	121	68 613	567

DISTRITOS SUBDIVIDIDOS EM CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	Número de casas comerciais (1959)	POPULAÇÃO TOTAL (1960)	Número de habitantes por casa comercial
VI - <u>DISTRITO DA HUILA</u>	736	594 609	746
- Concelho de Lubango	132	58 800	445
- Concelho de Quilengues	92	65 444	711
- Concelho de Caconda	138	136 344	988
- Concelho de Ganguelas	55	102 285	1 859
- Concelho do Alto Cunene	68	23 737	349
- Concelho de Chibia	72	29 200	406
- Conc. do Baixo Cunene	60	104 375	1 740
- Circuns. dos Gambos	31	20 164	650
- Conc. do Cuamato	40	29 271	732
- Circunscricao de Curoca	17	8 603	506
- Conc. de Capelongo (2)	31	16 386	529
VII - <u>DISTRITO DE MOÇAMEDES</u>	179	43 004	240
- Concelho de Moçamedes	120	17 228	144
- Concelho de Bibala	25	17 395	696
- Conc. de Porto Alexandre	34	8 381	247
VIII - <u>DISTRITO DE BENGUELA</u>	1 391	487 873	351
- Concelho de Benguela	500	84 634	169
- Concelho do Lobito	500	79 102	158
- Concelho de Balombo	147	120 772	822
- Concelho da Ganda	244	203 365	833
IX - <u>DISTRITO DO BIÉ</u>	692	453 697	654
- Concelho do Bié	154	92 427	600
- Concelho do Chinguar	79	49 793	630
- Concelho do Andulo	253	176 758	699
- Concelho de Camacupa	161	91 671	569
- Circuns. do Alto Cuanza	45	42 048	934
X - <u>DISTRITO CUANDO CUBANGO</u>	65	43 034	1 739
- Concelho de Menongue	40	45 211	1 130
- Circ. Cuito Cuanavale	12	21 192	1 766
- Circ. do Baixo Cubango	7	22 750	3 250
- Circuns. do Cuando	6	23 881	3 980

DISTRITOS SUBDIVIDIDOS EM CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	Número de casas comerciais (1959)	POPULAÇÃO TOTAL (1960)	Número de habitantes por casa comercial
XI - <u>DISTRITO DO UIGE</u>	508	399 412	786
- Concelho do Uige	216	50 946	236
- Concelho do Negage	120	50 596	422
- Concelho do Zombo	16	57 992	3 624
- Concelho do Pombo	51	41 994	823
- Concelho da Damba	72	56 949	791
- Circ. do Cuango	17	35 382	2 081
- Circ. de Macocolo	16	14 271	892
- Concelho do Songo (3)	(3)	33 341	-
- Concelho do Bembe (3)	(3)	32 030	-
- Conc. de Alto Cauale (3)	(3)	25 911	-
XII - <u>DISTRITO DO ZAIRE</u>	90	103 906	1 154
- Conc. S. Antº do Zaire	27	20 288	751
- Conc. de S. Salvador	18	23 269	1 293
- Conc. de Ambrizete	40	24 540	613
- Concelho de Noqui	5	8 552	1710
XIII - <u>DISTRITO DO MOXICO</u> ...	350	266 449	761
- Concelho do Moxico	177	266 449	1 505
- Concelho de Dilolo	71	47 541	670
- Circ. Alto Zambeze	61	49 059	804
- Circuns. de Bundas	23	49 901	2 170
- Circuns. de Luchazes	18	33 543	1 864
XIV - <u>DISTRITO DA LUNDA</u>	83 (4)	247 273	2 979
- Concelho de Saurimo	36	49 043	1 362
- Concelho de Chitato	1	83 883	-
- Circ. de Camaxilo	14	58 203	4 157
- Circ. Cassai-Sul	13	18 435	1 418
- Circuns. de Minungo	18	34 709	1 827
TOTAL ANGOLA	11 743	4 830 449	411



N O T A S

- (1) Em 1959 o concelho da Vila Nova do Distrito do Huambo não existia ainda. Segundo os nossos cálculos, a partir do levantamento das povoações comerciais que fizemos, a zona que lhe corresponderia teria 121 casas comerciais.
- (2) Idem para o Concelho de Capelongo no distrito da Huíla.
- (3) Idem para os concelhos do Songo, Bembe e Alto Cauale, no distrito do Uíge. Não foi possível todavia calcular o número de casas comerciais nestes novos concelhos. Apesar disso o total do Distrito está correcto.
- (4) Não estão incluídos os armazéns da DIAMANG no distrito da Lunda (encontram-se quase todos no concelho do Chitato). "A DIAMANG possui armazéns nos centros urbanos e mineiros e dezenas de lojas e postos de compra e venda disseminados pela região (...). Os diversos artigos são vendidos (...) aos preços mais baixos de toda a Província de Angola" (...). A Secção de Armazéns de Víveres e Mercadorias (S.A.V.M.) possui, em 1963, "mais de 50 instalações, que incluem armazéns centrais de venda e outros...". Cf. Companhia de Diamantes de Angola, Breve notícia sobre a sua actividade em Angola, Lisboa, 1963, pp. 75-76.

QUADRO Nº 19

NUMERO DE CASAS COMERCIAIS NO ESPAÇO URBANO E RURAL
EM 1959

DISTritos	Número de casas comerciais	%
I - <u>DISTRITO DE LUANDA</u>		
Na cidade (Luanda)	4 415	
Nas vilas (4 vilas)	59	
Total do meio urbano	4 474	97
Total nas povoações comerciais	122	3
Total do Distrito	4 596	100 %
II - <u>DISTRITO DE MALANGE</u>		
Na cidade (Malange)	100	
Nas vilas (2 vilas)	26	
Total do meio urbano	126	26
Total nas povoações comerciais	367	74
Total do Distrito	493	100 %
III - <u>DISTRITO DO CUANZA NORTE</u>		
Na cidade (Salazar)	24	
Nas vilas (6 vilas)	201	
Total do meio urbano	225	40
Total nas povoações comerciais	337	60
Total do Distrito	562	100 %
IV - <u>DISTRITO DO CUANZA SUL</u>		
Na cidade (Novo Redondo)	42	
Nas vilas (6 vilas)	181	
Total do meio urbano	223	39
Total nas povoações comerciais	356	61
Total do Distrito	579	100 %
V - <u>DISTRITO DO HUAMBO</u>		
Na cidade (Nova Lisboa)	300	
Nas vilas (4 vilas)	146	
Total do meio urbano	446	31
Total nas povoações comerciais	974	69
Total do Distrito	1 420	100 %
VI - <u>DISTRITO DA HUILA</u>		
Na cidade (Sá da Bandeira)	70	
Nas vilas (10 vilas)	135	
Total do meio urbano	205	28
Total nas povoações comerciais	531	72
Total do Distrito	736	100 %

NÚMERO DE CASAS COMERCIAIS NO ESPAÇO URBANO E RURAL EM 1959		
DISTritos	Número de casas comerciais	%
VII - <u>DISTRITO DE MOÇAMEDES</u>		
Na cidade (Moçamedes)	100	
Nas vilas (2 vilas)	43	
Total do meio urbano	143	80
Total nas povoações comerciais	36	20
Total do Distrito	179	100 %
VIII - <u>DISTRITO DE BENGUELA</u>		
Na cidade (Lobito e Benguela)	730	
Nas vilas (4 vilas)	98	
Total do meio urbano	828	60
Total nas povoações comerciais	563	40
Total do Distrito	1 391	100 %
IX - <u>DISTRITO DO BIE</u>		
Na cidade (Serpa Pinto)	37	
Nas vilas (4 vilas)	182	
Total do meio urbano	219	32
Total nas povoações comerciais	473	68
Total do Distrito	692	100 %
X - <u>DISTRITO DO CUANDO CUBANGO</u>		
Não há cidades.	-	
Na vila (uma única vila)	10	
Total do meio urbano	10	15
Total nas povoações comerciais	55	85
Total do Distrito	65	100 %
XI - <u>DISTRITO DO UIGE</u>		
Na cidade (Carmona)	100	
Nas vilas (4 vilas)	127	
Total do meio urbano	227	45
Total nas povoações comerciais	281	55
Total do Distrito	508	100 %
XII - <u>DISTRITO DO ZAIRE</u>		
Não há cidades	-	
Nas vilas (4 vilas)	50	
Total do meio urbano	50	56
Total nas povoações comerciais	40	44
Total do Distrito	90	100 %

NÚMERO DE CASAS COMERCIAIS NO ESPAÇO URBANO E RURAL EM 1959		
DISTritos	Número de casas comerciais	%
XIII - DISTRITO DO MOXICO		
Na cidade (Luso)	70	
Nas vilas (4 vilas)	47	
Total do meio urbano	117	33
Total nas povoações comerciais	233	67
Total do Distrito	350	100 %
XIV - DISTRITO DA LUNDA		
Na cidade (Henrique de Carvalho)	13	
Nas vilas (não há vilas)	-	
Total do meio urbano	13	16
Total nas povoações comerciais	70	84
Total do Distrito	83	100 %

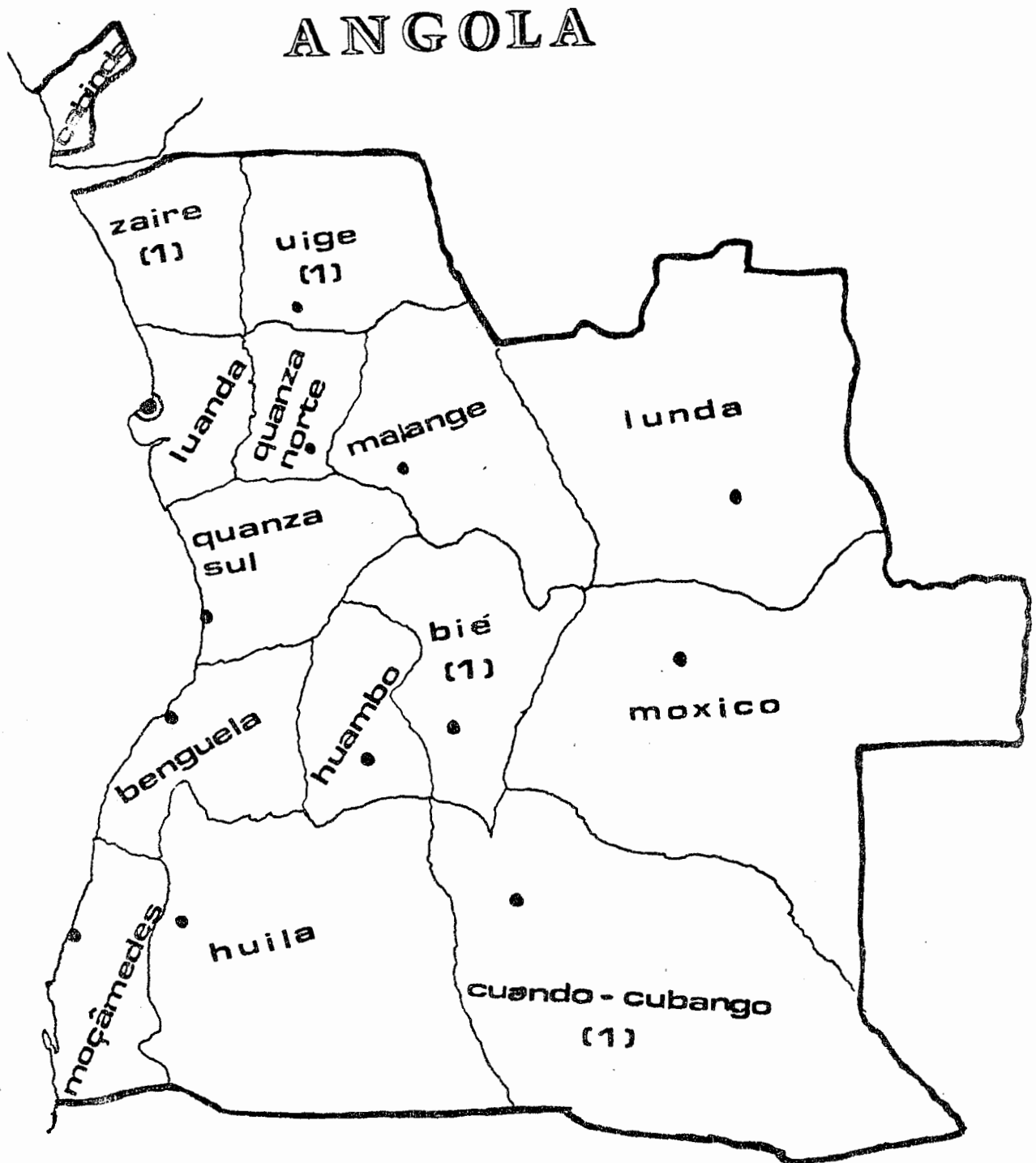
QUADRO Nº 20

D I S T R I T O S	Número de habitantes por casa comercial (Por ordem crescente)	Número de hectares por casa comercial
1 - Distrito de Luanda	75	668
2 - Distrito de Moçamedes	240	31 255
3 - Distrito de Benguela	351	2 778
4 - Distrito do Huambo	420	2 100
5 - Distrito do Cuanza Norte	468	4 823
6 - Distrito do Bié	654	(1)
7 - Distrito do Cuanza Sul	699	9 110
8 - Distrito da Huila	746	22 602
9 - Distrito do Moxico	761	57 082
10 - Distrito do Uíge	786	(1)
11 - Distrito de Malange	916	22 439
12 - Distrito do Zaire	1 154	(1)
13 - Distrito do Cuando Cubango	1 739	(1)
14 - Distrito da Lunda (2)	2 979	202 152

(1) A superfície dos Distritos é baseada nas informações das Nações Unidas, Documento A/6 000/Add. 3 (parte II) Apêndice II, p. 63 do texto inglês, citado por PELISSIER, La Colonie du Minotaure..., p. 155. Nessa época, e até 1961, ainda estavam unidos num só distrito o Bié e o Cuando Cubango (distrito do Bié-Cuando Cubango) e o Zaire e o Uíge (distrito do Congo).

(2) Não tem em conta os armazéns da DIAMANG.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ANGOLA
(na 2ª metade do século XX)



- (1) Zaire e Uíge formavam até 1961 um só distrito: o DISTRITO DO CONGO. Do mesmo modo os distritos do Bié e do Cubango constituíam, também até 1961, o DISTRITO DO BIÉ-CUANDO CUBANGO.

1959:



Até 200 habitantes por casa comercial

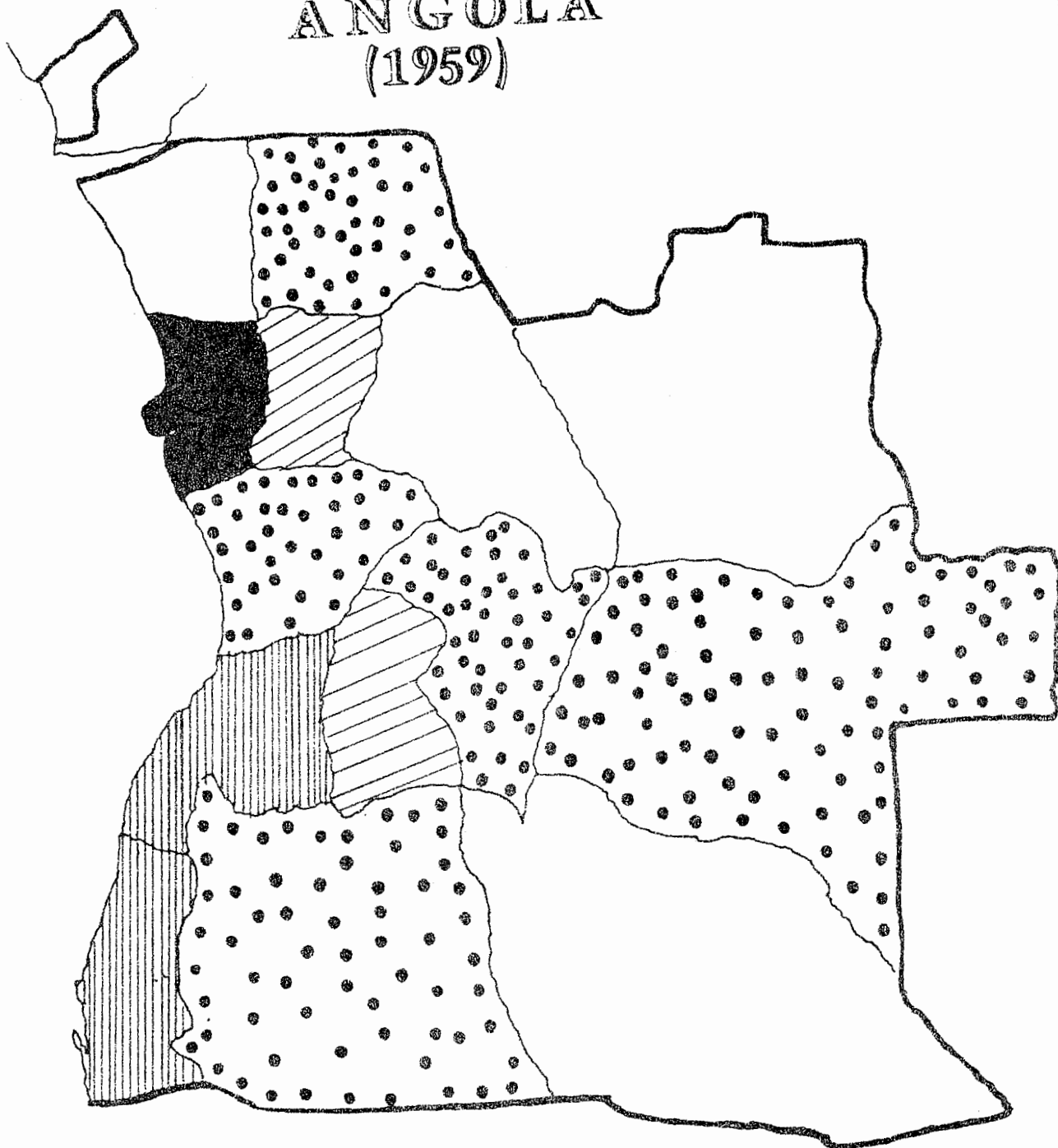
de 200 a 400 hab./casa comercial

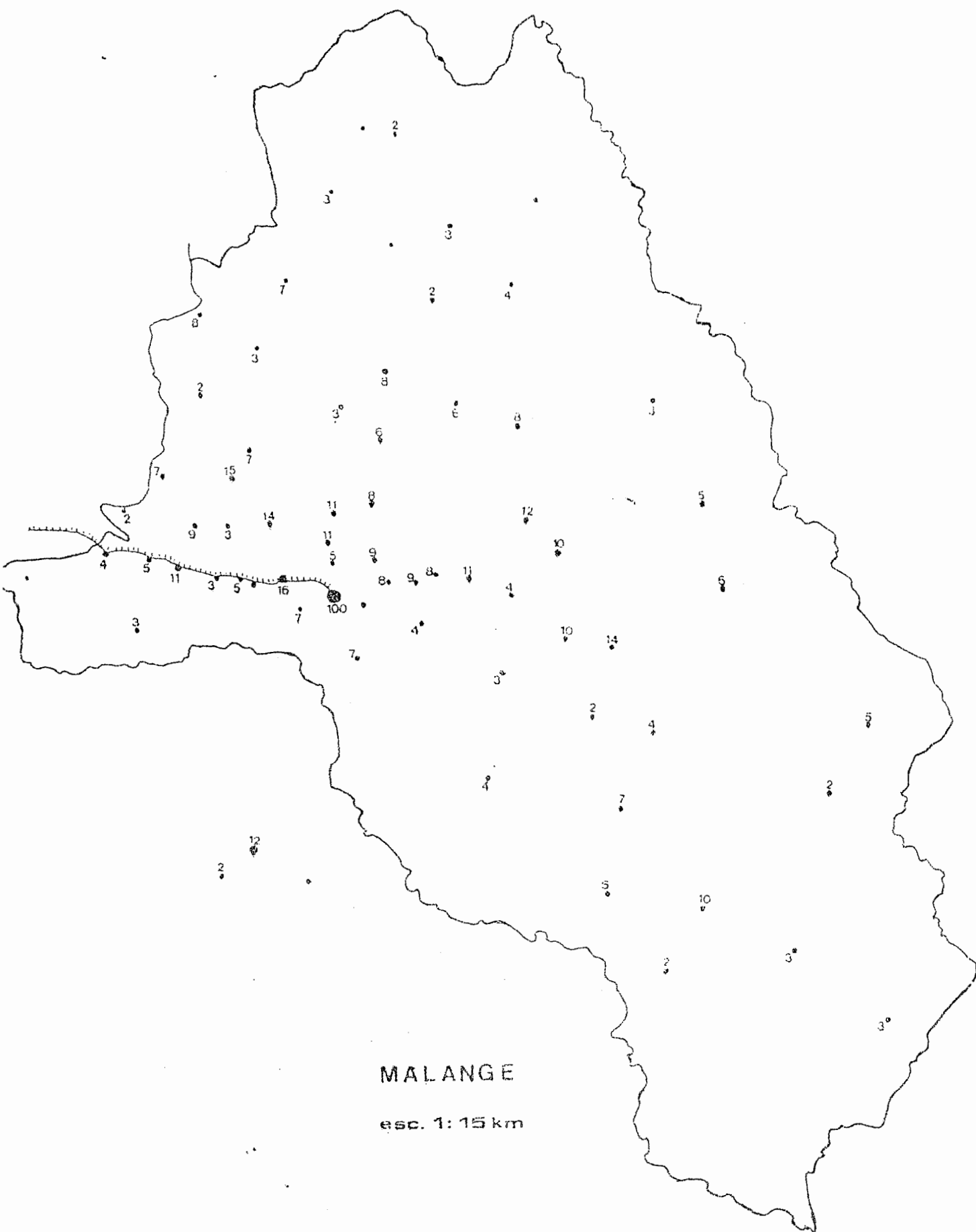
de 400 a 600 hab./casa comercial

de 600 a 800 hab./casa comercial

Mais de 800 hab./casa comercial

ANGOLA (1959)





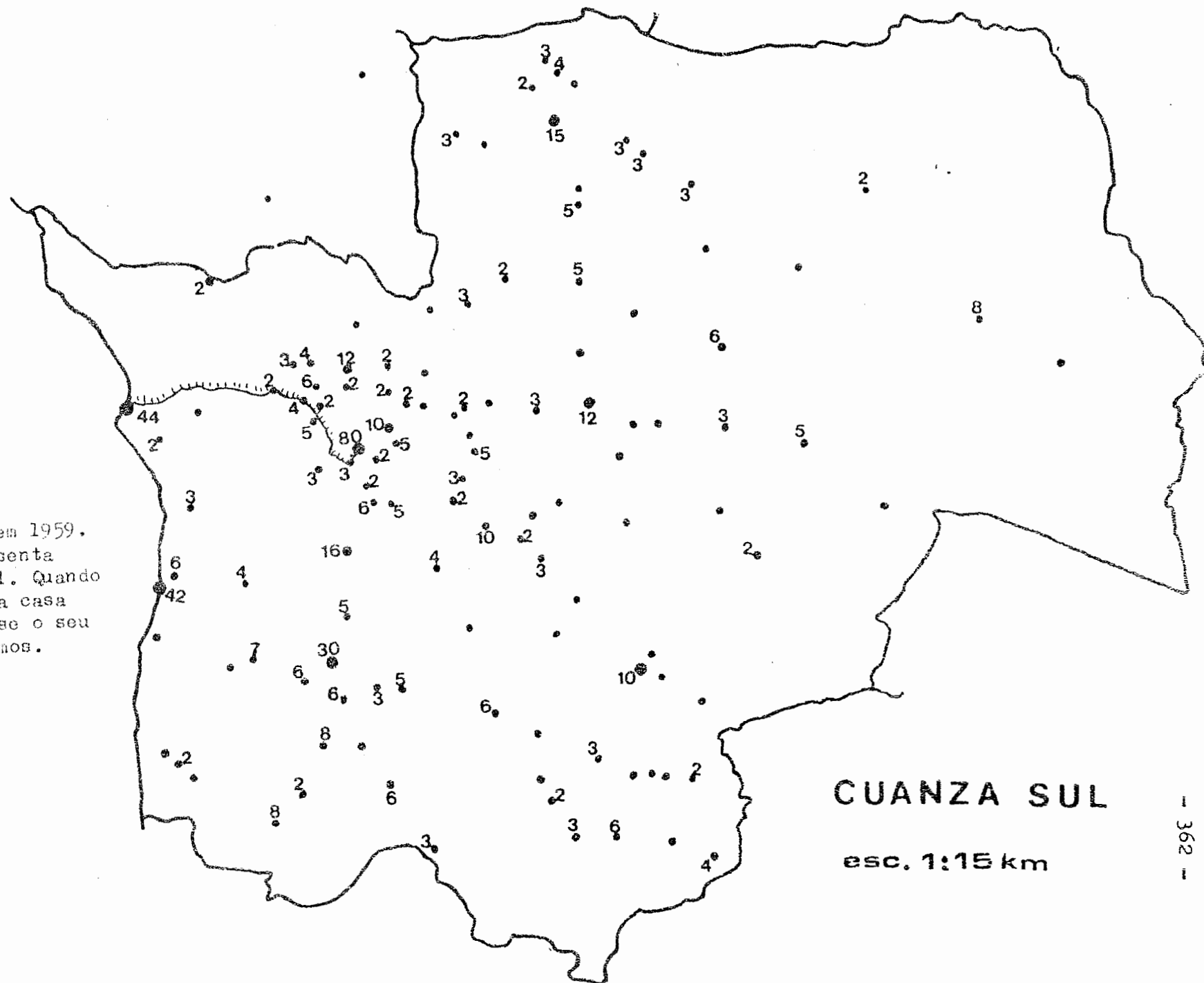
CUANZA NORTE

esc 1:15 km

Casas comerciais em 1959.
O sinal (•) representa
uma casa comercial. Quando
há mais do que uma casa
comercial indica-se o seu
número em algarismos.

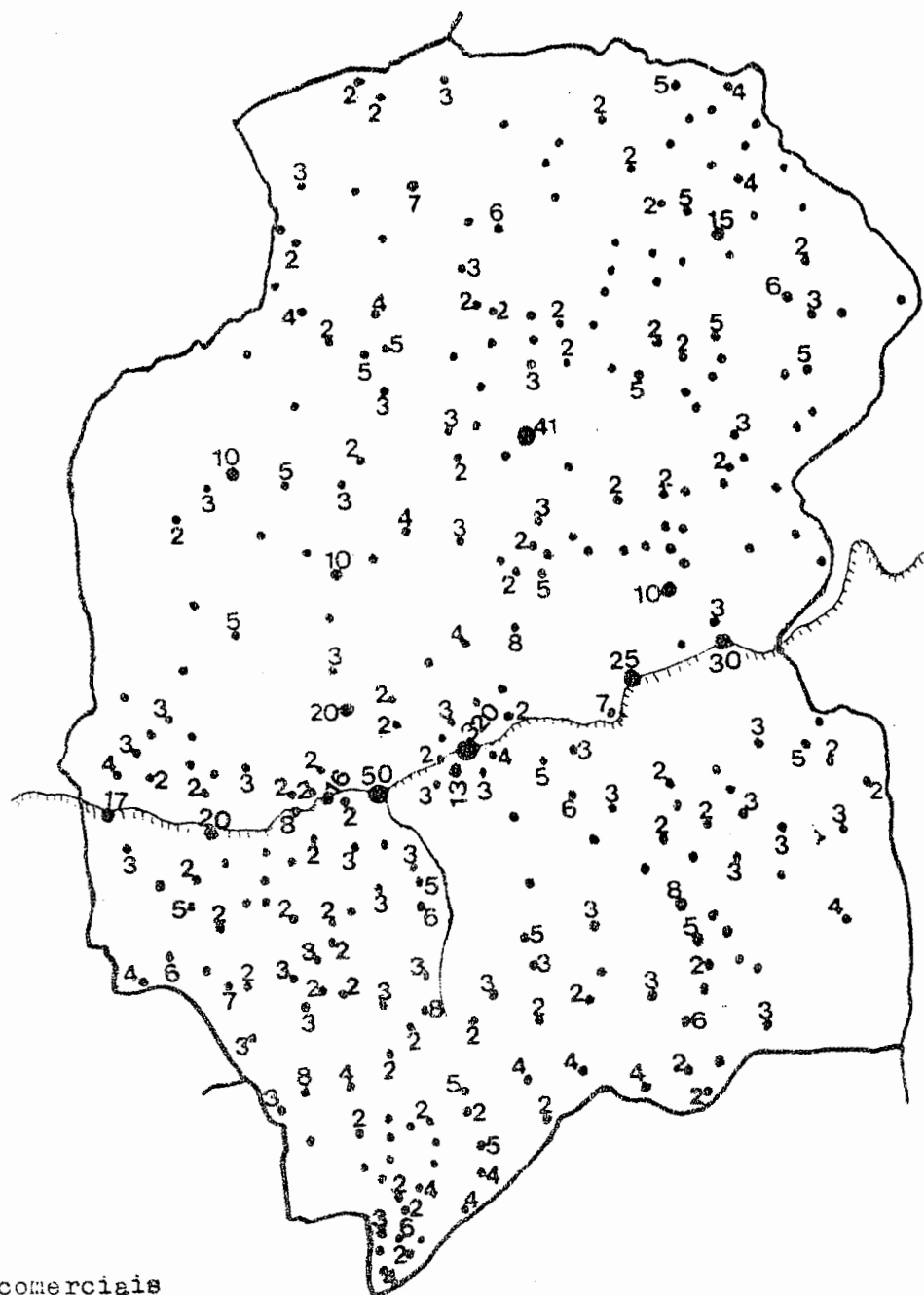


Casas comerciais em 1959.
O sinal (•) representa
uma casa comercial. Quando
há mais do que uma casa
comercial indica-se o seu
número em algarismos.



CUANZA SUL

esc. 1:15 km

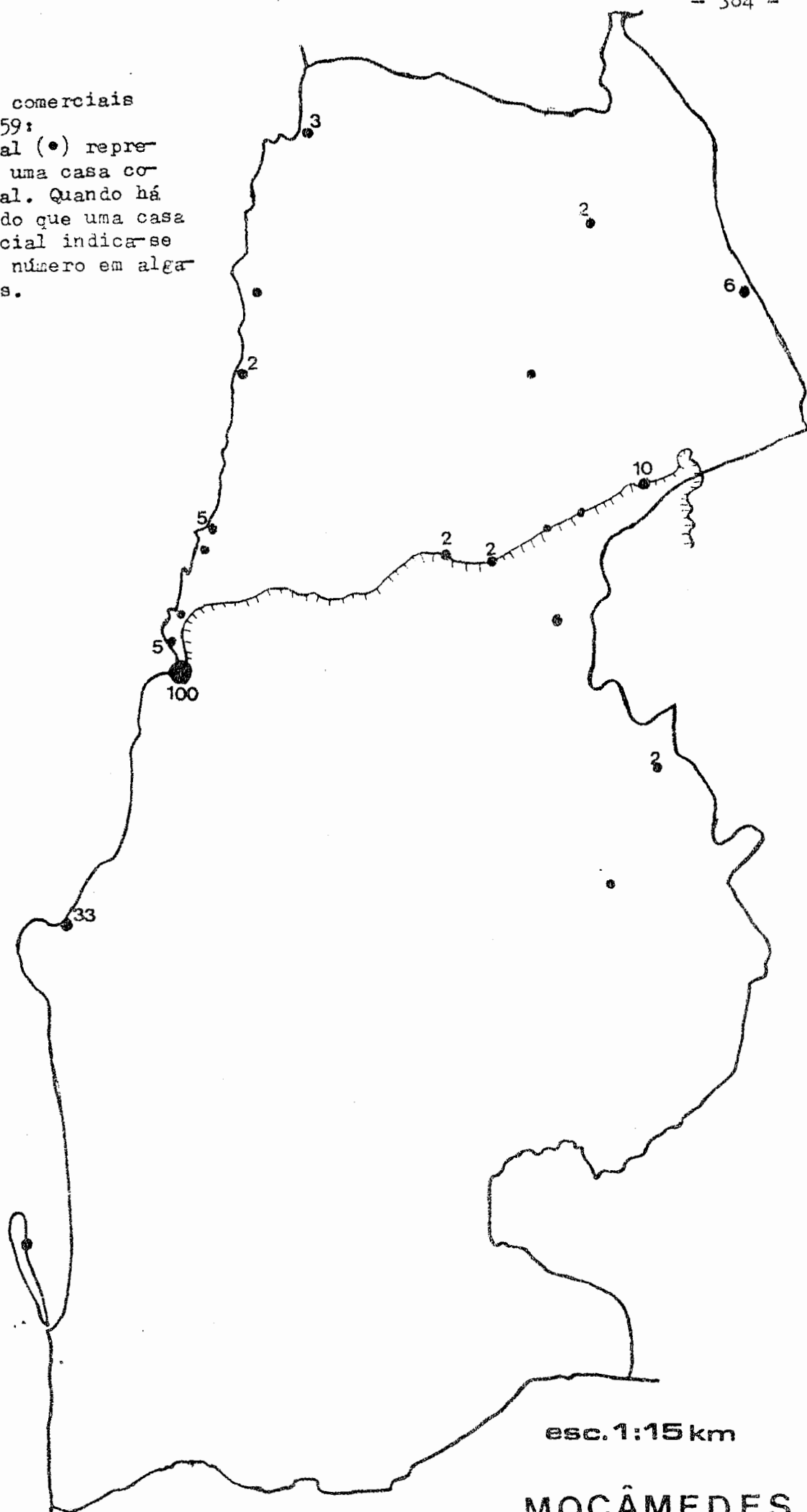


Casas comerciais
em 1959.
O sinal (•) repre-
senta uma casa comer-
cial. Quando há mais
do que uma casa comercial
indica-se o seu número
em algarismos.

HUAMBO

esc. 1:15 km

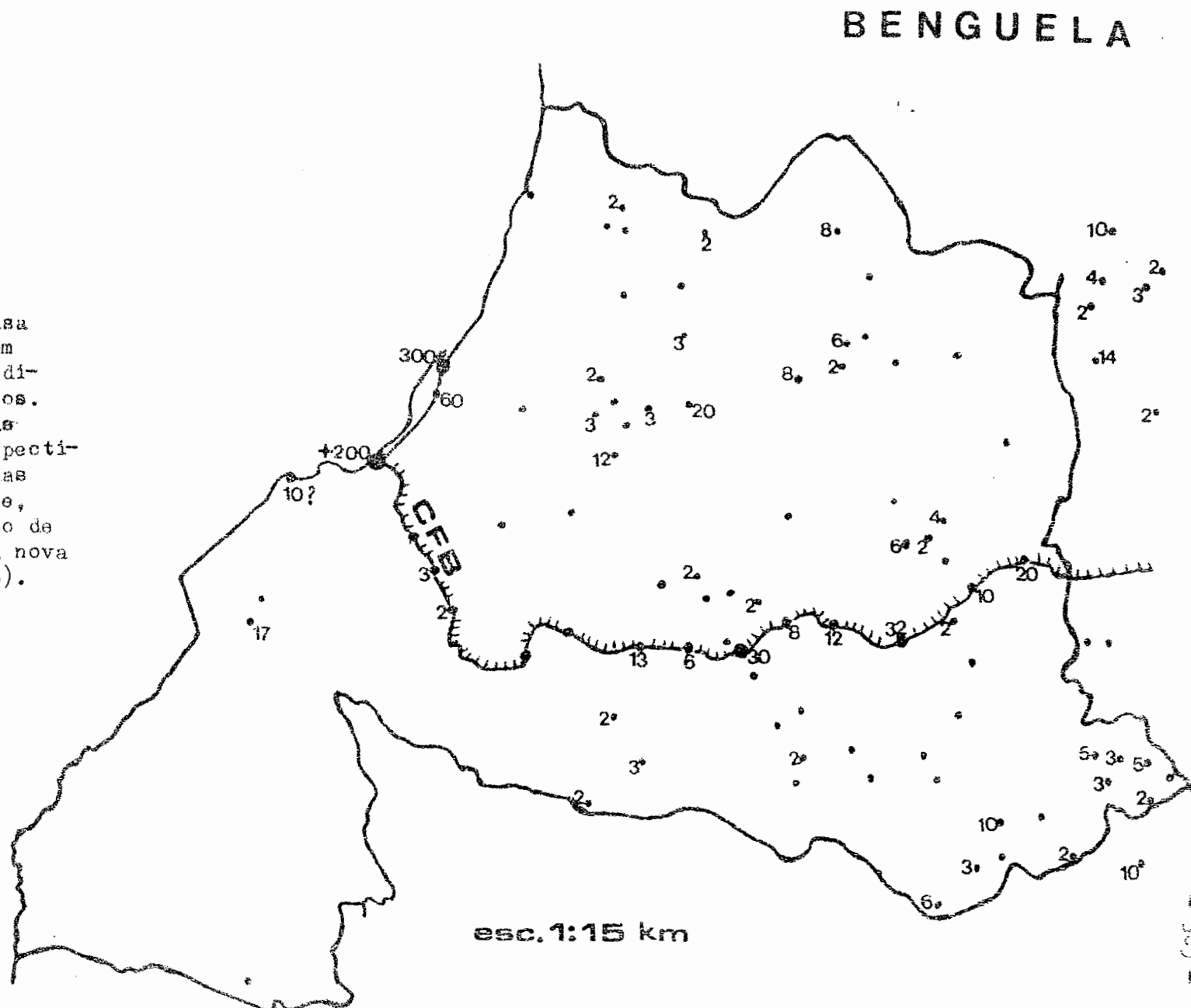
Casas comerciais
em 1959:
O sinal (•) repre-
senta uma casa co-
mercial. Quando há
mais do que uma casa
comercial indica-se
o seu número em algar-
ismos.

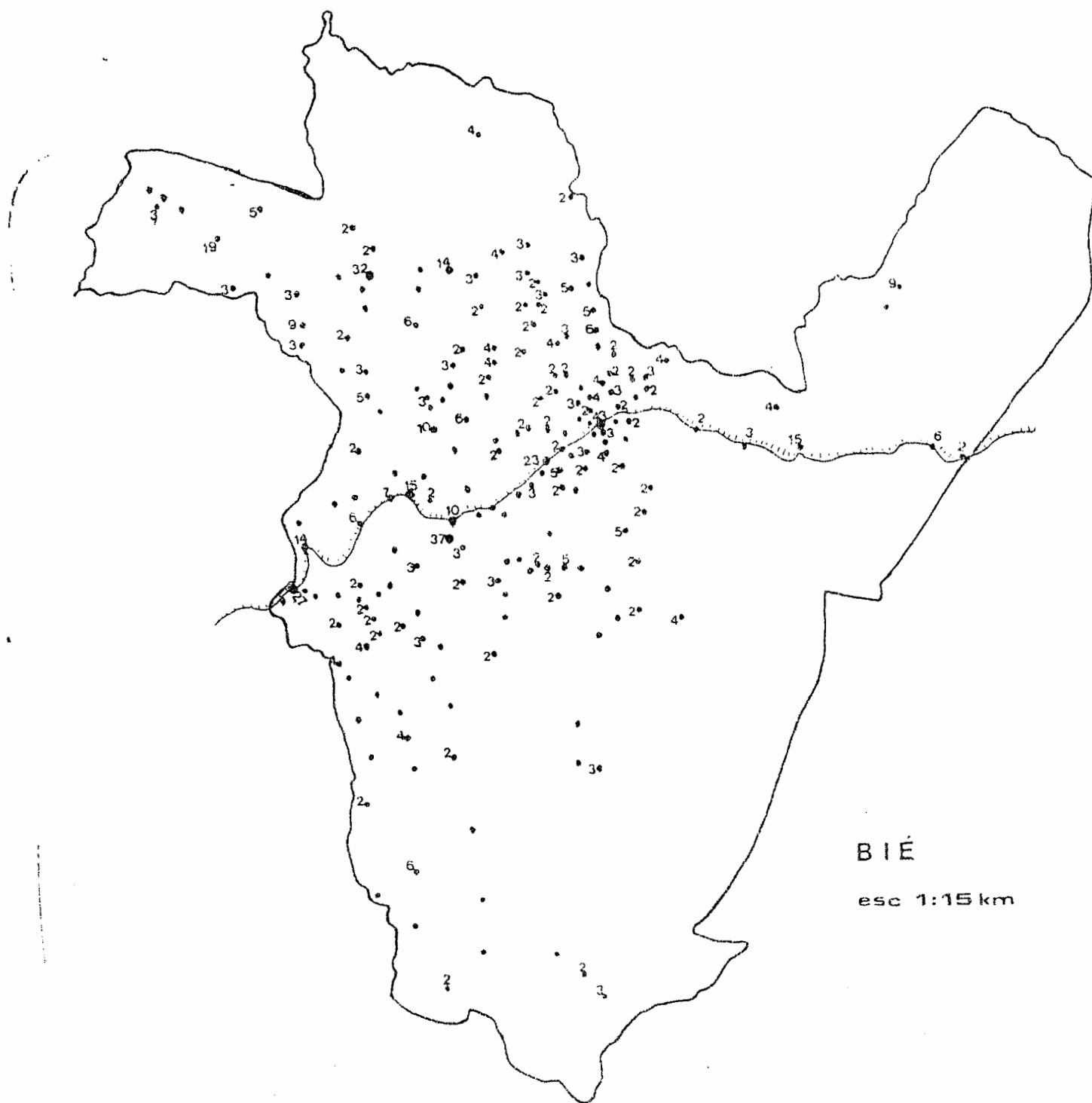


DISTRITO DE BENGUELA

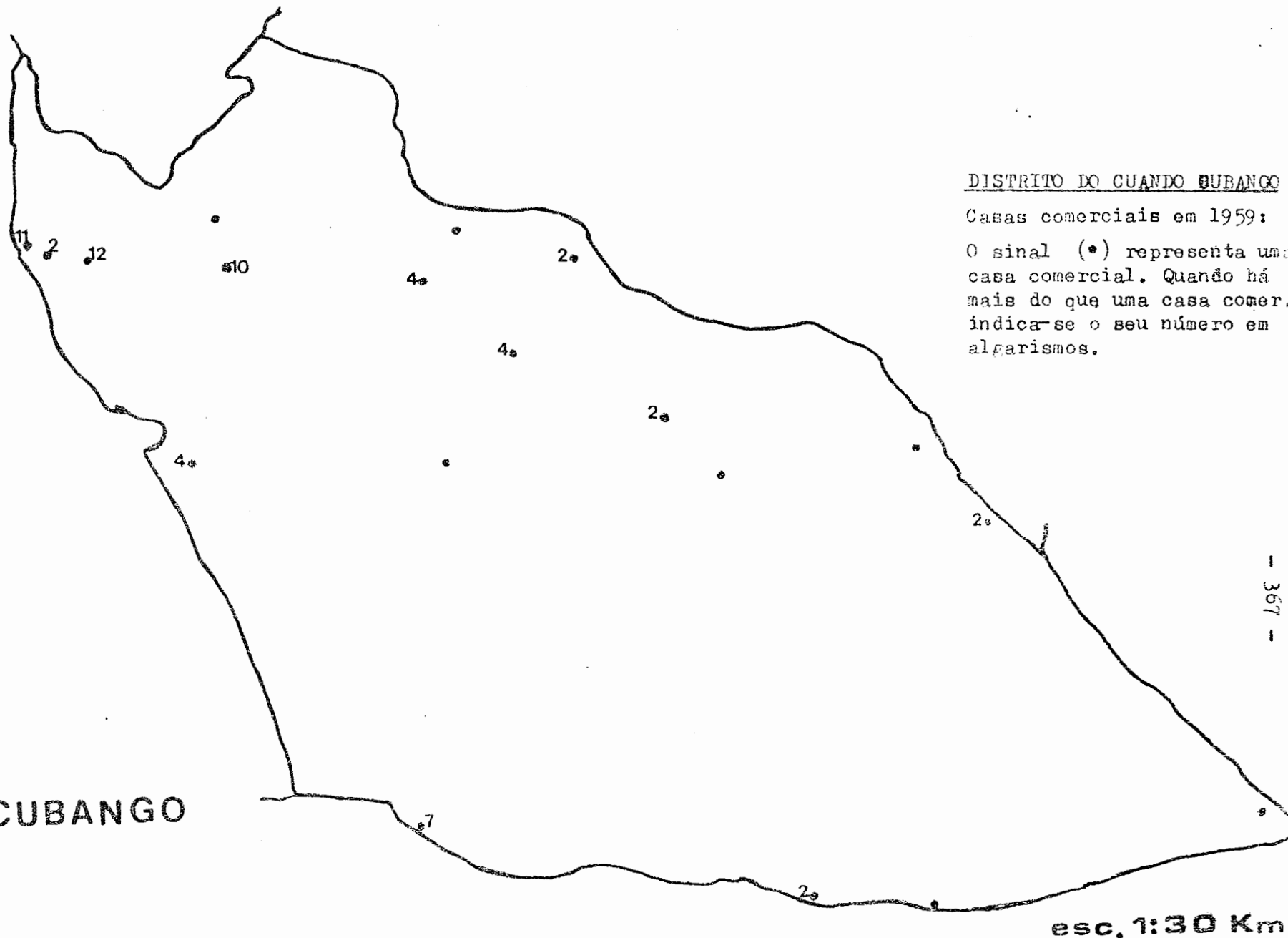
Casas comerciais em 1959:

O sinal (*) representa uma casa comercial. Nas aglomerações com mais de uma casa comercial, indica-se o seu número em algarismos. Exemplo: Caibambo tem 13 casas comerciais. As povoações e respectivas casas comerciais assinaladas fora do Distrito encontravam-se, em 1959, integradas no distrito de Benguela (o mapa corresponde à nova divisão administrativa de 1965).

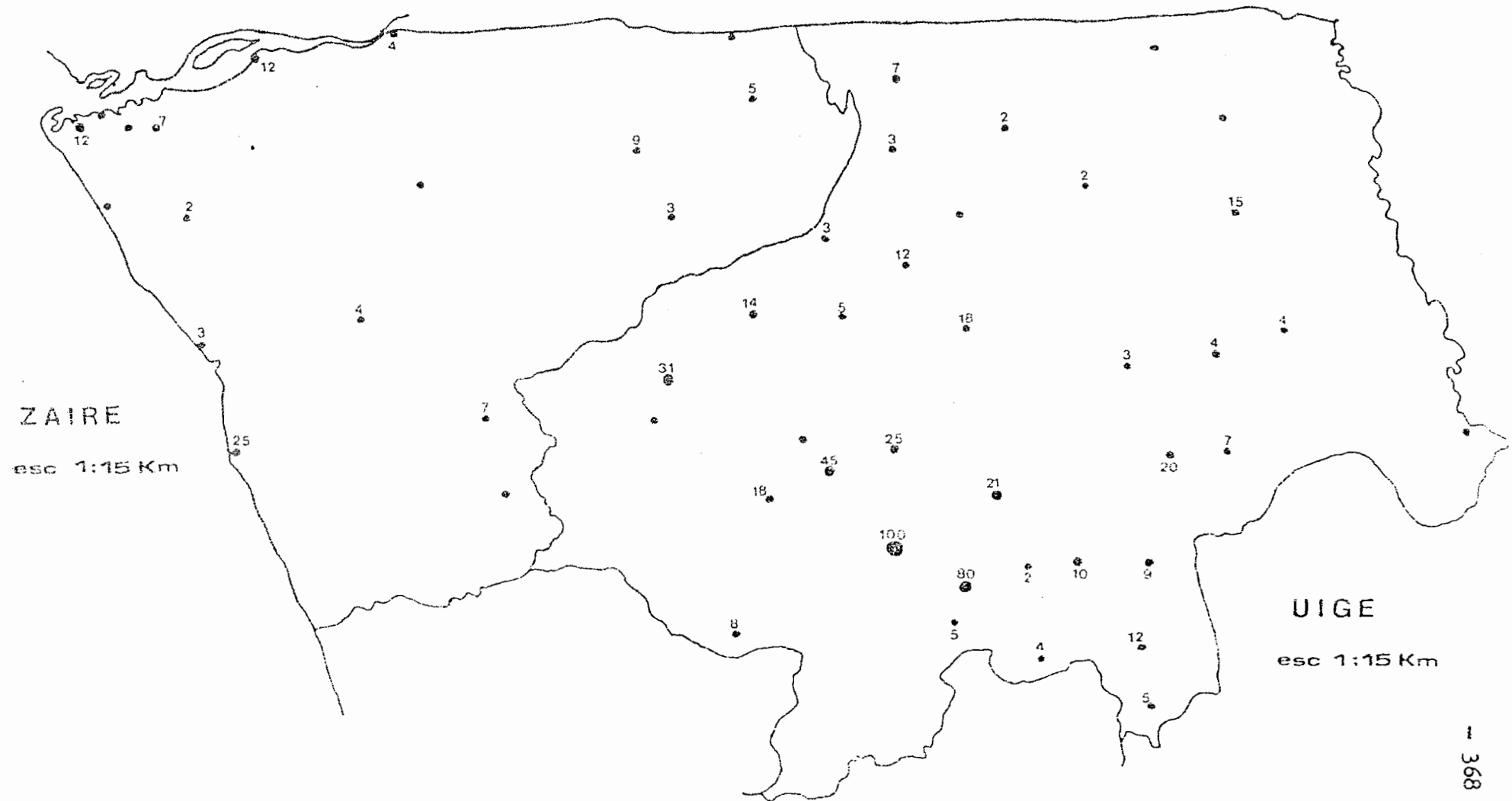




CUANDO CUBANGO



1959



esc. 1:30 km

Casas Comerciais em 1959:

O sinal (*) representa uma casa comercial. Quando há mais de uma casa comercial indica-se o seu número em algarismos.

DISTRITO DA LUNDA

Casas Comerciais em 1959:

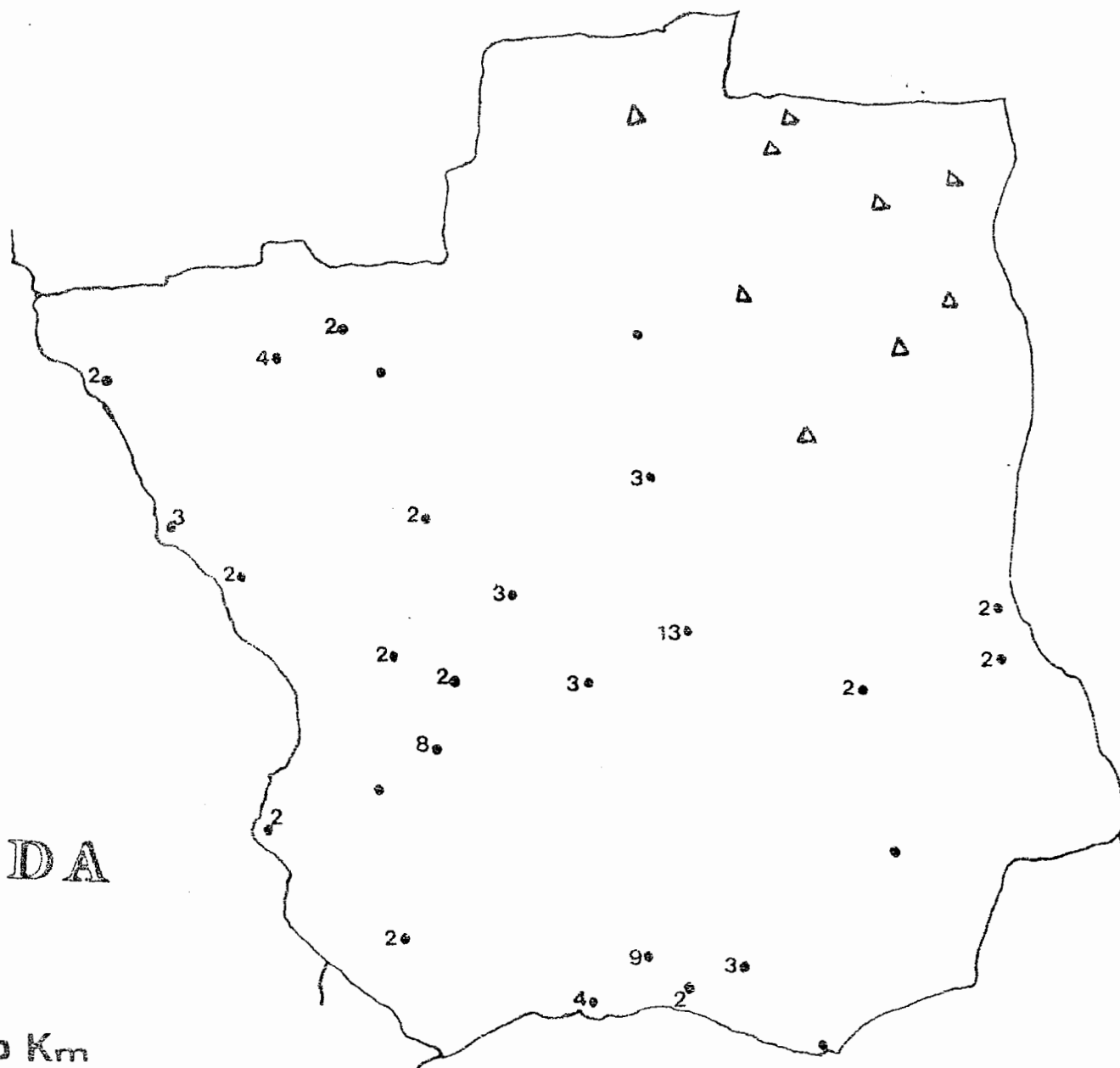
O sinal Δ representa as povoações onde não há comércio privado mas apenas armazéns da DIAMANG.

O sinal (*) assinala uma casa comercial. Quando há mais do que uma casa comercial indica-se o seu número em algarismos.

Há cerca de 83 casas comerciais no Distrito às quais se deve acrescentar de 40 a 50 armazéns da Diamang (50 armazéns em 1963) segundo uma nossa estimativa.

LUNDA

esc. 1:30 Km



CONCELOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Luanda	-	-	-	-
- Concelho de Ambriz	120	2	algumas	-
- Concelho do Dande	23 (1)	3	algumas	-
- Conc. de Icolo e Bengo	30	-	-	-
- Concelho da Quiçama	22	-	2	-
TOTAL	195			

(1) Entre estas fazendas encontra-se a Fazenda Tentativa. Nestas 12 fazendas mais importantes assinaladas aqui, trabalham mais de 5 000 trabalhadores em 1959 (Cf. Dicionário...)

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujos proprietá- rio é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com culturas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Malange	27 (1)	2	algumas	(2)
- Concelho de Cacuso	55 (3)	-	-	(4)
- Conc. Duque Bragança	27 (5)	-	-	-
- Circunscrição de Cambo	18 (6)	-	-	-
- Circunscrição de Songo	7 (7)	-	-	-
- Circ. de Bondo e Bângala	3 (7)	-	-	-
TOTAL	137			

- (1) Há 20 fazendas importantes em Ritondo (a 15 km da cidade de Malange) e várias dezenas de agricultores (ignoramos o número exacto) com cerca de 200 ha em média cada um. Quase todos os comerciantes do concelho, fora da cidade, fazem criação de gado. Este total (27) compreende ainda uma exploração agro-pecuária e "mais alguns criadores de gado importantes".
- (2) Na área da povoação comercial de Mussende (a 130 km de Malange) estão instalados 2 agricultores com concessões de 50 ha cada uma e que são, ao mesmo tempo, comerciantes.
- (3) Na região da vila de Cacuso destacam-se 3 fazendas principais e uma exploração agro-pecuária com cerca de 1 500 cabeças de gado de raças apuradas. Na região de Pungo-Andongo, duas das 3 fazendas ali existentes têm mais de 300 trabalhadores.
- (4) Na área de Lombe há 26 propriedades agrícolas com 500 ha em média. Todos os agricultores são ao mesmo tempo criadores de gado.
- (5) Há fazendas apenas em duas áreas: Duque de Bragança e Cateco Cangola. O resto do Concelho é praticamente zona algodoeira da COTONANG, assim como parte da Circunscrição do Songo e da Circuns. de Bondo e Bângala.
- (6) Duas das fazendas têm 500 ha cada uma. As fazendas situam-se todas na área do posto de Brito Godins e no Posto Sede. O resto da Circunscrição é concessão algodoeira da COTONANG.
- (7) Há poucas fazendas: é zona algodoeira, concessão da COTONANG.

(QUADRO Nº 23)

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujos proprietários são, ao mesmo tempo, comerciantes	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Cazengo	52 (1)	-	1	-
- Concelho de Ambaca	74 (2)	(3)	algumas	(2)
- Concelho de Quiculungo	124 (4)	-	algumas	-
- Conc. do Colungo Alto	140 (5)	algumas	algumas	-
- Concelho dos Dembos	107 (6)	-	algumas	(7)
- Conc. de Cambambe	50 (8)	-	algumas	-
TOTAL	547			

- (1) Há alguma criação de gado caprino, ovino e suíno. Não há bovinos por causa da mosca tsé-tsé.
- (2) Entre as fazendas mais importantes "está incluída uma de 16 000 ha e 5 milhões de pés de café, devendo ser a maior organização agrícola do distrito do Cuanza Norte". Contam-se também 24 pequenas explorações.
- (3) Muitos comerciantes são ao mesmo tempo agricultores.
- (4) Algumas fazendas são "verdadeiras povoações" com luz eléctrica privativa e boas instalações (Cf. Dicionário Geográfico-Comercial). Inclui 3 explorações pecuárias.
- (5) Há muitos pequenos agricultores com propriedades de 5 a 30 ha. Na área da povoação comercial de Sendé (a 25 Km de Colungo) está instalada a maior fazenda agrícola da região. Igualmente na povoação comercial de Bumba Andondo, uma das 5 fazendas ali existentes é muito importante.
- (6) Trabalhavam em 1959, nas explorações agrícolas deste Concelho, cerca de 8 000 trabalhadores. Muitas fazendas são verdadeiras povoações e fazem alguma criação de gado (3 000 cabeças em 1959). Os Dembos constituem um dos Concelhos mais ricos de Angola em café.
- (7) 48 agricultores possuem, em média, 100 ha cada um.
- (8) É em grande parte zona algodoeira, concessão da Sociedade Comercial do Ambriz Lda. Não há explorações pecuárias.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Conc. de Novo Redondo	35 (1)	4	4	-
- Conc. de Porto Amboim	11 (2)	-	-	-
- Concelho de Libolo	200 (3)	7	3 (4)	(5)
- Concelho de Amboim	110 (6)	algumas	algumas	(7)
- Concelho de Seles	180 (8)	12 (9)	algumas	-
- Concelho da Cela	177 (10)	150	-	-
- Concelho da Quibala	95 (11)	-	-	-
TOTAL	808			

- (1) Há alguns criadores de gado incluídos.
- (2) A área da povoação comercial de Capolo "é zona algodoeira, empregando nesta cultura pelo menos 50 % dos agricultores indígenas" (Cf. Dicionário...)
- (3) A 18 km de Gussongo há uma importante exploração pecuária (Fazenda Cassita) com várias centenas de cabeças de gado.
Na área da povoação comercial de Quixinge (a 38 km do Dondo) uma das 3 fazendas da região pertence à Companhia Angolana de Agricultura (C.A.D.A.) e possui uma importante fábrica de óleo de palma e coconote.
- (4) As 3 fazendas com cantinas comerciais estão situadas na área da povoação de Cabuta, mas há mais algumas (cujo número exacto foi impossível saber) noutras áreas do concelho.
- (5) Na área da povoação de Munenga (a 50 km do Caminho de Ferro do Dondo) há duas fazendas de sisal ocupando 2 000 hectares e 10 "pequenos agricultores" com 500 ha em média cada um.
- (6) Zona algodoeira.
- (7) A área cultivada na região da vila da Gabela é de cerca de 70 000 ha.
- (8) O posto de Conda pertence à zona algodoeira de Porto Amboim e Seles de que é concessionária a "Algodoeira Colonial Agrícola". Na área da povoação de Atome (a 157 km de Novo Redondo) há 9 fazendas, tendo uma delas uma importante indústria de serração de madeiras e duas outras criação de gado bovino (mais de 2 000 cabeças).
- (9) E outras cujo número ignoramos.
- (10) 130 das quais se situam na área da povoação de Condé (a 93 km da Cela) onde quase todos os comerciantes são, ao mesmo tempo, agricultores.
- (11) Há algumas explorações pecuárias incluídas.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cautinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho do Huambo	96 (1)	-	-	-
- Concelho de Bela Vista	2 (2)	-	-	-
- Concelho do Bailundo	110 (3)	-	-	-
- Concelho da Caála	67 (4)	2	-	-
	275 (5)			

- (1) Compreende 12 criadores de gado importantes mas não inclui infelizmente, por falta de dados, muitas culturas e demarcações e um grande número de pequenos agricultores.
- (2) Ignoramos o grande número de pequenos agricultores existentes no Concelho.
- (3) Agricultores e fazendas principais, sem contar os pequenos agricultores criadores de gado.
- (4) Compreende alguns criadores de gado. Número muito subestimado.
- (5) Total subestimado como ficou dito, devido ao grande número de pequenos agricultores e comerciantes/agricultores que não foi possível recensear a partir da fonte utilizada: o Dicionário Corográfico-Comercial.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comerciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho do Lubango	1 130 (1)	-	-	(1)
- Concelho de Quilengues	98 (2)	1	-	-
- Concelho de Caconda	48 (3)	-	-	-
- Concelho de Ganguelas	18 (4)	-	-	-
- Conc. do Alto Cunene	6 (5)	-	-	-
- Concelho da Chibia	173 (6)	-	-	(6)
- Conc. do Baixo Cunene	0 (7)	-	-	-
- Circuns. dos Gambos	0	-	-	-
- Concelho do Cuamato	2 (8)	-	-	-
- Circuns. de Curoca	1 (9)	-	-	-
TOTAL	1 476			

- (1) Há muitas pequenas explorações neste Distrito. Em 1958, 900 agricultores estavam inscritos na Delegação Regional Agrícola de Sá da Bandeira e cultivavam cerca de 1 200 ha. Em 1959, na área da povoação de Hoque (a 60 km de Sá da Bandeira) havia 80 fazendas com uma média de 100 ha cada uma.
- (2) Compreende a volta de 20 criadores de gado.
- (3) Existem vários criadores de gado neste Concelho. As explorações agrícolas são em geral de média e pequena dimensão. Há duas fazendas um pouco mais importantes na região da povoação de Caluquembe (a 205 km de Sá da Bandeira).
- (4) A maior parte dos agricultores são também criadores de gado.
- (5) Há pelo menos 6 criadores de gado no concelho, alguns dos quais estão entre os primeiros organismos do género em Angola. Neste concelho "há alguns agricultores", mas é sobretudo região de criação de gado.
- (6) Na área da Vila João de Almeida, 100 pequenos agricultores têm, em média, cerca de 4 ha cada um. Na área da povoação de Jau (a 48 km de Sá da Bandeira) mais de 50 pequenos agricultores dispõem de concessões com 5 ha em média. 23 fazendas têm, em média, 50 ha.
- (7) No Concelho, tal como na Circunscrição dos Gambos a seguir, não há fazendas agrícolas. Neste concelho deve haver (em 1959) cerca de 300 000 cabeças de gado bovino, suíno e caprino que está todo nas mãos dos africanos. Os comerciantes, aqui como em praticamente todas as zonas rurais de Angola, compram-lhes géneros (neste caso gado) e vendem-lhes artigos de consumo, num sistema de permuta sem intervenção de moeda fiduciária.
- (8) Não há fazendas agrícolas. Os comerciantes são ao mesmo tempo "recriadores" de gado. Há também algumas explorações pecuárias.
- (9) Além desta fazenda, há cerca de 2 ou três dezenas de explorações agro-pecuárias. Em toda a circunscrição contam-se uma 70 000 cabeças de gado, das quais 10 000 estão em poder de europeus (em 1959). Todo o distrito da Huila possui 800 000 bovinos, 220 000 suínos, 130 000 caprinos e 16 000 ovinos.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujos proprietários são, ao mesmo tempo, comerciantes	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Moçamedes	30 (1)	-	-	(2)
- Concelho de Bibala	65 (3)	3	1	(4)
- Concelho de Porto Alex.	8 (5)	-	-	-
TOTAL	103			

- (1) Deste número, 20 explorações agrícolas na área da cidade de Moçamedes ocupam cerca de 500 trabalhadores vindos doutros distritos. Por outro lado, este total (30 propriedades) compreende também 8 explorações agro-pecuárias das quais 6 são importantes, segundo o Dicionário Geográfico-Comercial.
- (2) Na área de Caimde, 2 explorações agro-pecuárias têm cerca de 100 ha cada.
- (3) Três agricultores são, ao mesmo tempo, criadores e recriadores de gado. Há igualmente nesta zona 8 importantes criadores de gado bovino.
- (4) No Caitou, a reserva pastoril da Bibala é destinada a "criadores europeus e equiparados" (?) e dispõe de 800 000 ha (Ibidem). Na área da povoação comercial de Lola há cerca de 20 agricultores europeus com pequenas concessões de 5 ha cada uma. Alguns dos comerciantes da região são, ao mesmo tempo, agricultores e criadores de gado.
- (5) Na área da povoação de Curoca Norte há 6 criadores de gado ovino e bovino aqui incluídos.

DISTRITO DE BENGUELA

- 378 -

(QUADRO 28)

CONCELOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietá- rio é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Benguela	47 (1)	-	-	-
- Concelho do Lobito	25 (2)	-	algumas	(2)
- Concelho de Balombo	48 (3)	-	algumas	-
- Concelho da Ganda	194 (4)	-	1 (5)	-
 TOTAL	 314			

- (1) Na área da povoação de Calmbambo (a 160 km de Benguela) encontram-se 26 fazendas e agricultores. Todos os agricultores (bem como todos os comerciantes) fazem criação de gado bovino. Vários comerciantes são, ao mesmo tempo, agricultores. No Dombe Grande (a 63 km de Benguela) está instalada a Companhia do Açúcar, um dos maiores organismos produtores de açúcar de Angola, com lavoura mecanizada, instalações agrícolas e indústrias, plantações de cana de açúcar, palmares, fábrica da extração de óleo de palma e importante fábrica de açúcar. A Companhia do Açúcar tem também, a 16 km, um porto de mar, no Cuio, ligado por linha férrea à fábrica, onde carrega o açúcar em navios.
- (2) Na Catumbela (a 8 km do Lobito) encontra-se a Sociedade Agrícola do Casserquel, uma das maiores organizações agrícolas de Angola com mais de 5 000 hectares plantados. As 20 fazendas da área da Balabaia (a 80 km do Lobito) fazem em geral criação de gado, havendo também uma exploração agropecuária no Bom Jesus (a 8 km de Balabaia).
- (3) Número bastante subestimado pois não pudemos calcular o total de fazendas nas povoações comerciais onde a nossa fonte (o Dicionário Corográfico-Comercial) se limita a indicar que "há algumas fazendas" sem outra precisão. Não nos parece possível preencher esta lacuna para 1959 em função da documentação conhecida.
- (4) A título de comparação, em 1954-55 havia no Concelho 37 fazendas e agricultores! Este total de 194 em 1959 é ainda subestimado. Acrescente-se também a título de informação complementar, que muitos comerciantes são ao mesmo tempo agricultores e criadores de gado.
- (5) Trata-se da fazenda de sisal pertencente à Companhia do Açúcar de Angola, situada a 5 km da povoação comercial de Marco de Canavezes.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Bié	66 (1)	2 (2)	-	(1)
- Concelho de Chinguar	20 (3)	20 (3)	-	-
- Concelho do Andulo	25 (4)	16 (4)	-	-
- Conc. de Camacupa	45 (5)	-	-	-
- Circ. do Alto Cuanza	7	algumas	-	-
	163			

- (1) Na área da vila de Nova Sintra há 25 propriedades agrícolas cujas dimensões vão de 10 a 500 ha, havendo duas com mais de 1 000 ha e quatro plantações de sisal.
Na área da povoação comercial de Etapa (a 15 km de Nova Sintra) há uma fazenda com 900 ha e fábrica de refrigerantes.
Na área da povoação comercial de Silva Porto-Gare há 20 explorações agrícolas, das quais 10 são fazendas importantes com lavoura mecanizada, e 10 explorações pertencem a pequenos comerciantes que cultivam de 3 a 5 ha em média..
- (2) Um comerciante possui uma pequena propriedade agrícola de 5 ha onde tem 300 plantas de citrina.
- (3) As 20 fazendas agrícolas e agricultores encontram-se na área da povoação comercial de Chinguar. De modo geral os agricultores são ao mesmo tempo comerciantes.
- (4) Este número está bastante subestimado. Note-se ainda: na área da povoação comercial de Vouga (a 30 km de Silva Porto) há 15 agricultores que são todos comerciantes e dispõem em média de 1 ha cada um.
Na área da povoação de Sachingongo (a 38 km da Camba) um dos comerciantes tem uma fazenda de sisal com 600 ha.
- (5) Número subestimado.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujos proprietá- rio é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Menongue	0	-	-	-
- Conc. Cuito-Cuanavale	0	-	-	-
- Conc. do Baixo-Cubango	3 (1)	-	-	-
- Concelho do Cuando	0	-	-	-
 TOTAL	 3			

(1) Trata-se de 3 concessões agro-pecuárias na área da povoação comercial de Cuangar, a 450 km de Serpa Pinto.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho do Uige	347 (1)	236 (2)	3 (3)	(1)
- Concelho do Negage	40 (4)	-	-	-
- Concelho do Zombo	11 (5)	algumas	-	-
- Concelho do Pombo	10 (6)	1	-	-
- Concelho da Damba	210 (7)	72	1	(7)
- Circunscrição do Cuango	3	-	-	-
- Circuns. de Macocolo	52	-	-	-
TOTAL	673			

- (1) Na área da povoação comercial de Bambe (a 160 km de Uige) há 81 fazendas onde "muitos comerciantes" são ao mesmo tempo agricultores. Cada demarcação anda à volta de 100 ha. Algumas fazendas têm cantina comercial. Numa outra área, a concessão particular de Cid Adão Gonçalves é tão importante que tem dentro dos seus limites a própria povoação comercial de Tóto, com aeródromo, oficinas, aluguer de camionetas, etc. Na área da povoação comercial de Songo (a 46 km de Carmona) há 106 fazendas e demarcações que pertencem quase todas a comerciantes e empregam cerca de 3 300 trabalhadores.
- (2) Número subestimado.
- (3) Número subestimado, seguramente muito inferior à realidade.
- (4) Número subestimado.
- (5) Alguns comerciantes são ao mesmo tempo agricultores.
- (6) Número certamente muito subestimado.
- (7) A maior parte das fazendas tem em média 100 ha. Mais de um terço dos comerciantes são ao mesmo tempo agricultores.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, no mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Conc. S. Ant ^o do Zaire	2 (1)	-	-	-
- Conc. S. Salvador	16 (2)	-	2	-
- Conc. de Ambrizete	33 (3)	-	-	-
- Conc. de Nôqui	2	-	-	-
	53			

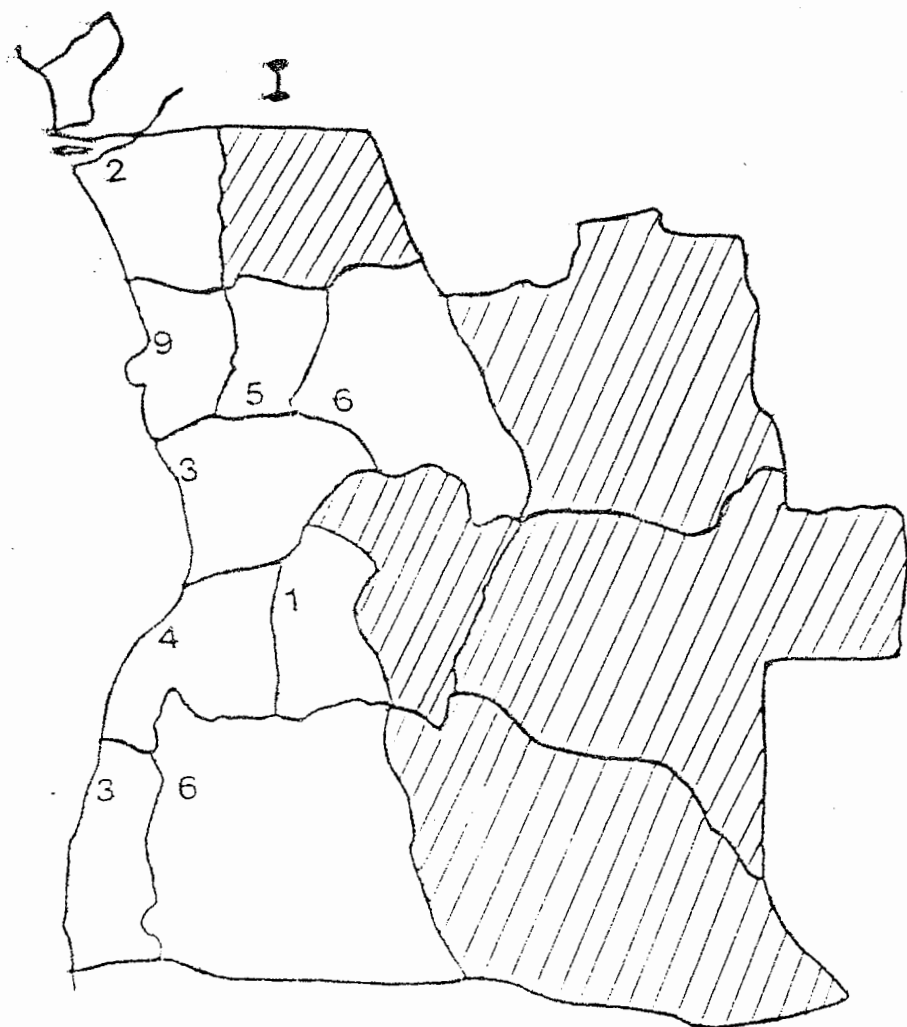
- (1) Na área da povoação comercial de Semba (a 42 km de Santo António do Zaire) há duas fazendas cultivando palmar, tendo uma delas 28 000 ha. Há mais algumas fazendas na área da vila de Santo António do Zaire.
- (2) Na área da povoação comercial de Cuimba (a 65 km de S. Salvador do Congo) encontra-se a "Sociedade de Plantações Agrícolas do Rio Mbridge" com uma concessão de 30 000 ha.
- (3) Este número compreende duas concessões algodoeiras e 15 concessões de fazendas agrícolas na área da vila de Ambrizete, onde alguns comerciantes também são agricultores.

CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRICOLAS E AGRO-PECUARIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietário é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho do Moxico	12	-	-	-
- Concelho de Dilolo	3 (1)	-	-	-
- Conc. do Alto Zambeze	2	-	-	-
- Circuns. de Bundas	0	-	-	-
- Circuns. de Luchazes	0	-	-	-
 TOTAL	 17			

(1) Mais alguns pequenos agricultores fazem um pouco de criação de gado.

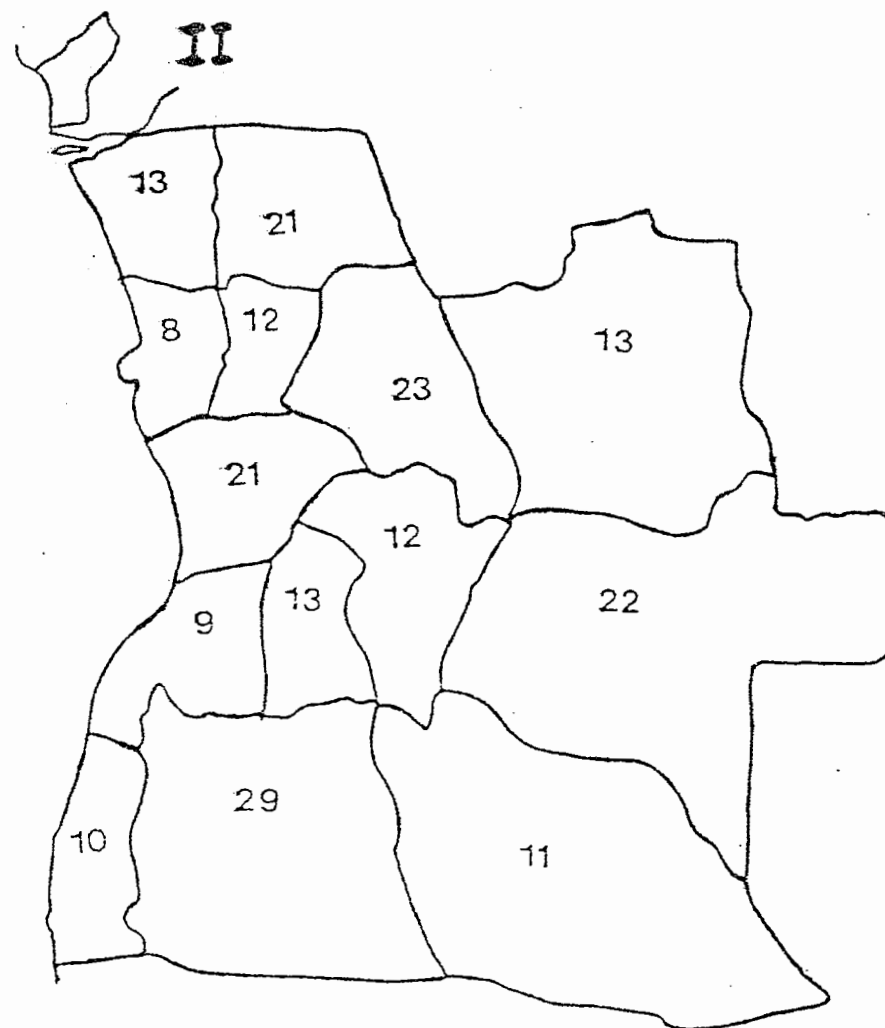
CONCELHOS OU CIRCUNSCRIÇÕES	EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-PECUÁRIAS			
	Número de fazendas na área das povoações comerciais	Fazendas cujo proprietá- rio é, ao mesmo tempo, comerciante	Fazendas com cantinas comer- ciais	Dimensão média das fazendas (ha)
- Concelho de Saurimo	0 (1)	-	-	-
- Concelho de Chitato	0 (2)	-	-	-
- Circuns. de Camaxilo	0 (3)	-	-	-
- Circ. de Cassai-Sul	0 (4)	-	-	-
- Circuns. de Minungo	0 (5)	-	-	-
 TOTAL	 0			

- (1) Não há fazendas agrícolas nem explorações pecuárias. Os trabalhadores da região vão para as minas da DIAMANG.
- (2) Idem. Junto à povoação de Nordeste a DIAMANG fez grandes plantações de mandioca e sementeiras de amendoim.
- (3) As áreas das povoações comerciais de Cuango e Luremo estão integradas na zona algodoeira, concessão da COTONANG.
- (4) Não há fazendas agrícolas nem explorações pecuárias.
- (5) Idem.

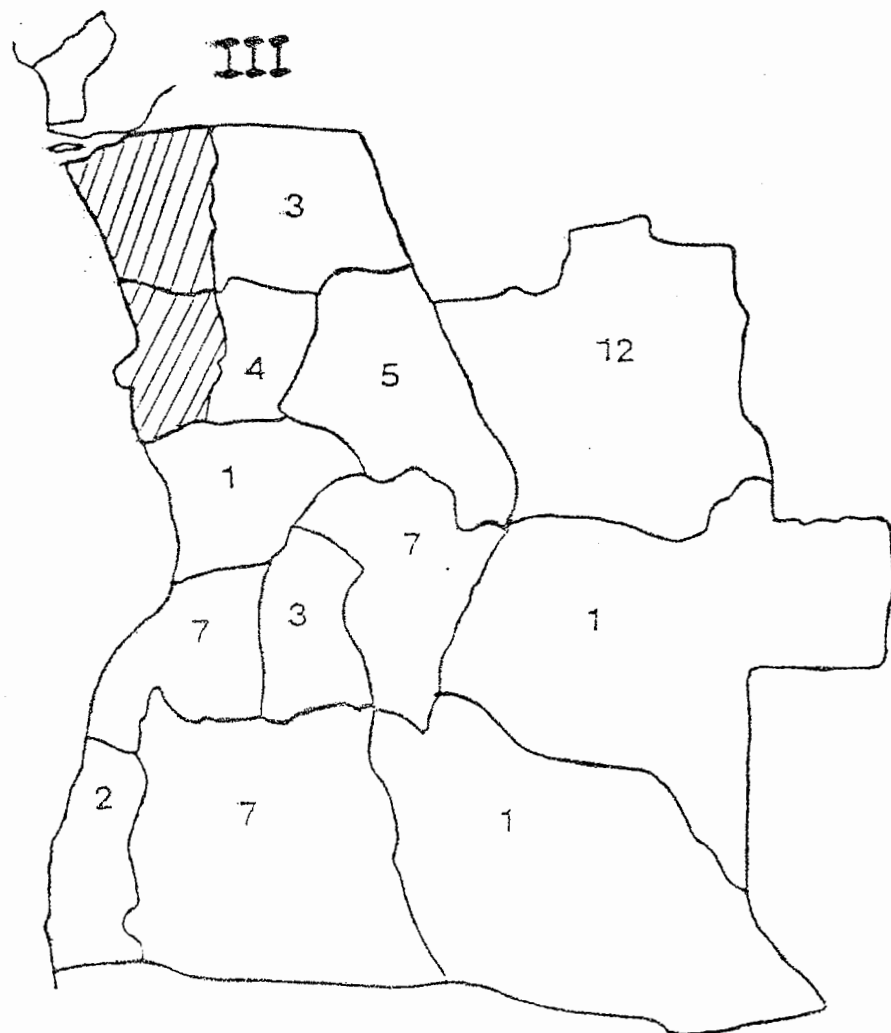


1 POVOAÇÕES CRIADAS ATÉ FINS
SEC. XIX (Nº EM C/ DISTRITO)

 NENHUMA POVOAÇÃO CRIADA
ATÉ 1900

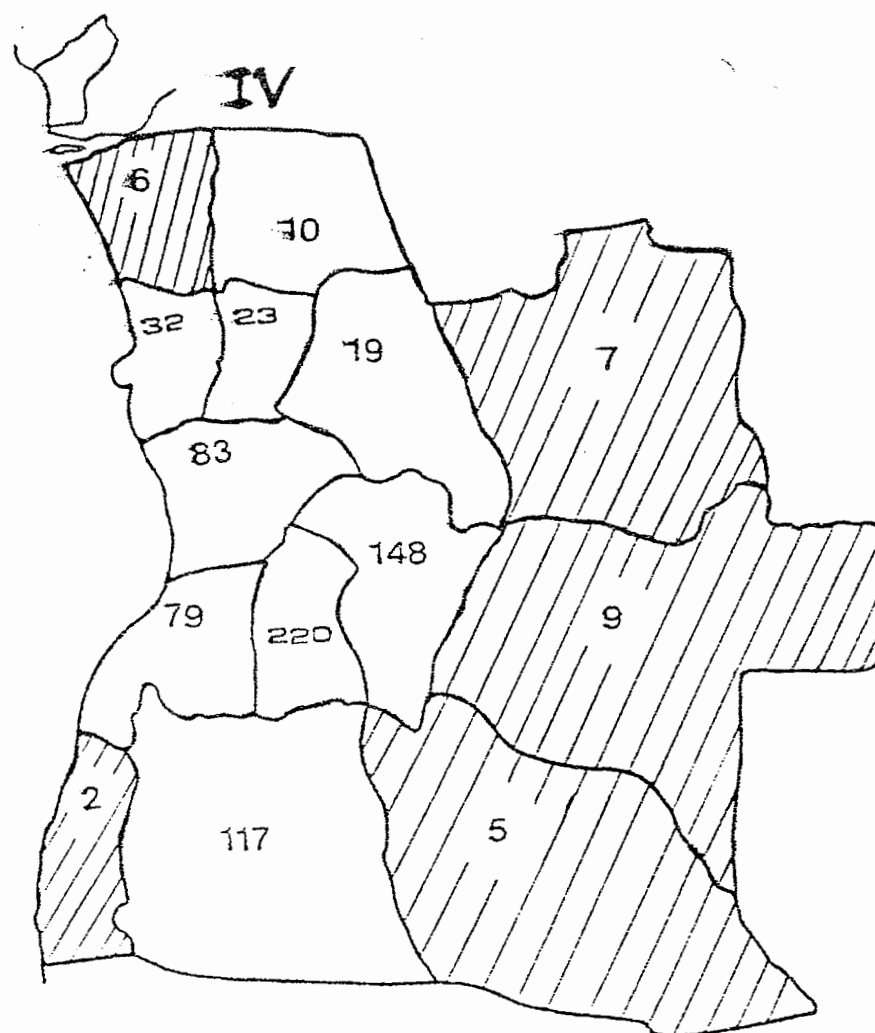


1 Nº DE POVOAÇÕES CRIADAS
EM C/ DISTRITO DE 1900 A 1930



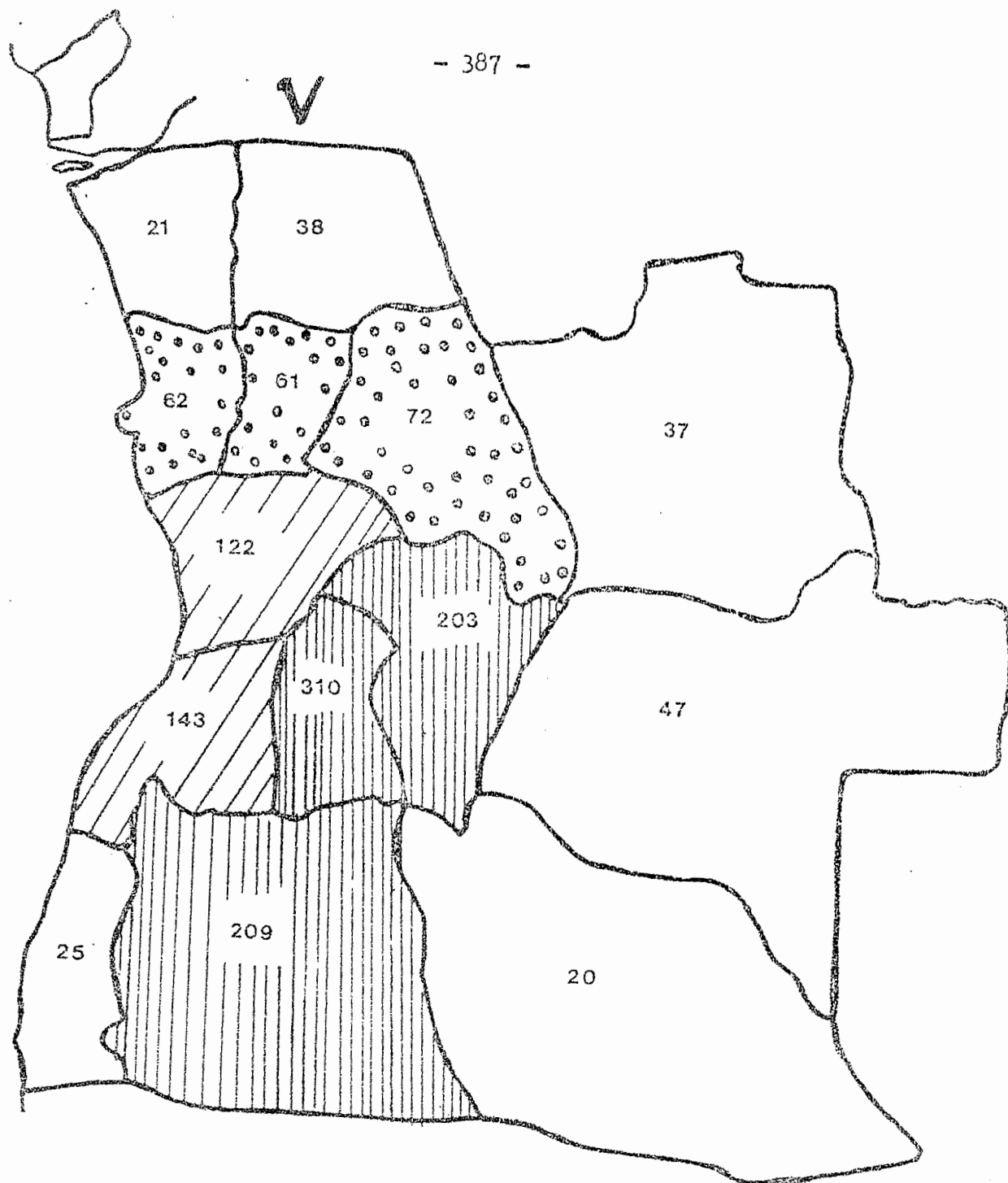
1 Nº DE POVOAÇÕES CRIADAS
EM CADA DIST. DE 1931 A 1950

□ NENHUMA POVOAÇÃO CRIADA
NO PERÍODO 1931-50

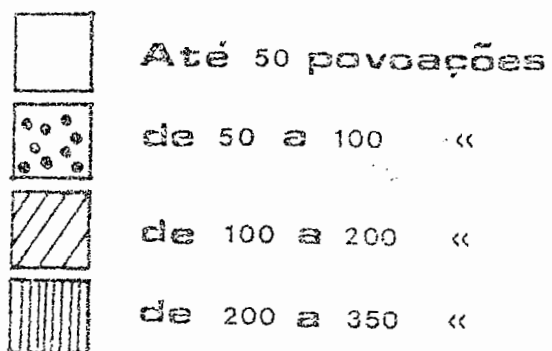


1 Nº DE POVOAÇÕES CRIADAS
EM C/ DISTRITO DE 1951 A 1959

□ MENOS DE 10 POVOAÇÕES CRIADAS
EM 1951-59



**TOTAL DAS POVOAÇÕES CRIADAS
DO SÉCULO XVI A 1959**



“CADERNETA INDIGENA”

Modelo 1 — 7.^a folha

Trabalho

Modelo 1 — Artigo 1.º

(Capa da caderneta)



COLÓNIA DE ANGOLA

CADERNETA INDÍGENA

Preço : — Ags. 2,50

(Verso da capa da caderneta)

Emitida em . . . / . . . / 19. . .

Emitida em . . . / . . . /19. .

Emitida em . . . / . . . / 19. . .

[illegible]

Modelo 1 — 8.ª folha

Mudanças de residências

Data da autorização	Área administrativa onde foi fixar residência	Rubrica da autoridade administrativa
.....		
.....		
.....		
.....		

Nova residência

[illegible]

ANEXO Nº 5

B I B L I O G R A F I A C O N S U L T A D A

- AAVV (Autores Vários)
- 1898 Atlas de Géographie Moderne. Paris, Hachette.
(Indispensável para os finais do século XIX.
Angola e territórios limítrofes após a Conferência de Berlim: mapa nº 50).
- 1934 Trabalhos do 1º Congresso Nacional de Antropologia Colonial. Porto, 409 p.
- 1946 Antologia Colonial Portuguesa. Lisboa, Agência Geral das Colónias, Vol. I, 339 p.
- 1947 António Enes. Solene sessão comemorativa do seu governo colonial, em 4 de Novembro de 1946. Lisboa, Academia das Ciências, 83 p.
- 1952 Le travail en Afrique Noire. Paris, Présence Africaine, 429 p.
(Um clássico).
- 1955 I Congresso dos Economistas Portugueses. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística (Secções: I, II, IV, V e VIII).
- 1959 "Estabilização da Agricultura itinerante em Angola", Actividades de Angola (Luanda), Julho/Dezembro, pp. 131-136
- 1962 Le Dossier Afrique. Bruxelles, Gérard, 319 p.
- 1964 Angola - Curso de Extensão Universitária no ano lectivo de 1963-1964. Lisboa, I.S.C.S.P.U., 521 p.
(Alguns estudos são particularmente úteis).
- 1968 "Industrialiser l'Afrique". Chronique Sociale de France (Lyon), Cahier 5, Octobre.
- 1973 "O problema ultramarino" in SOEIRO (Humberto), selecção e edição de, Intervenção Política - Democratas de Braga 1949-1970. Porto, pp. 213-217.
- 1975a Balanço da colonização portuguesa. Lisboa, Inicativas Editoriais, 232 p.

- AAVV (Autores Vários)
- 1975b Cadernos de Circunstância 67-70. Porto, Afrontamento, 304 p.
(Textos fundamentais sobre a articulação Portugal/Angola).
- 1975c Colóquio sobre a Educação e Ciências Humanas na África de Língua Portuguesa. Lisboa, Gulbenkian, 387 p.
- 1976 Formas políticas, económica e sociais de exploração. Porto, Rés, 229 p
- sem data Estudo sobre a organização mais adequada a dar à estatística do movimento demográfico no Ultramar português. Lisboa, 11 p. (Separata da revista Garcia da Orta, IV, 3)
- ABECASSIS Carlos Krus
- 1971 Companhia de Diamantes de Angola, 20 p.
(A defesa da Diamang pelo seu Presidente do Conselho de Administração).
- ABRANCHES Henrique
- 1964 Elementos para o estudo Etno-Histórico de Angola. Argel, Centro de Estudos Angolanos, 37 p. (policopiado).
- 1980 Reflexões sobre a cultura nacional. Lisboa, Edições 70, 127-XXXIX p.
(É pena que o autor não tenha desenvolvido os capítulos relativos à arte e cultura tradicionais angolanas).
- ABREU A. Trigo de
- 1978 "Algumas controvérsias em antropologia económica", RTHI (Porto), 2, pp. 73-80.
(RTHI: Revista Trimestral de Histórias & Ideias).
- ACKERMANN Eugène
- 1907 Le Portugal moderne - Étude intime des conditions industrielles du pays. Rixheim, 1^o vol., 122 p.
(Um balanço dos recursos portugueses. Portugal tem condições para ser uma média potência industrial ao mesmo título que a Bélgica).
- A.G.
- 1925 "O regime de mão-de-obra indígena em Angola". Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa), Ano I, 2, Agosto, pp. 143-147.
(Análise das condições em que a Portaria nº 4 de 1925 suspendeu o decreto 40 de Norton de Matos (sobre o "trabalho livre"), põe de novo à disposição dos colonos a mão-de-obra africana e institui a Caderneta Indígena.

- AGUIAR
1931 Luiz Ribeiro da Cruz
"O Liceu Central de Salvador Correia",
Boletim do Ensino da Colónia de Angola (Luanda),
nº 1.
- ALARCÃO
1949 J.
"Subsídios para o estudo dos termos fundamentais
da Economia Portuguesa". Revista de Economia
(Lisboa), vol. II, Fasc. II, Junho, pp. 39-90.
- 1948 "Estimativa do nível de vida da população ope-
rária portuguesa". Revista de Economia (Lisboa),
Vol. I, Fasc. I, Março, pp. 12-24.
- ALBERTINI
1967 Jean-Marie
Les mécanismes du sous-développement. Paris,
Editions Ouvrières, 3e éd., 344 p.
- ALBUQUERQUE
1936 Mouzinho de
"Conferência de Mouzinho de Albuquerque na noi-
te de 19 de Janeiro de 1898 no Centro Comercial
do Porto", Boletim Geral das Colónias (Lisboa)
Ano XII, 128, Fevereiro, pp. 11-29.
(Apelo aos investimentos nas colónias).
- ALBUQUERQUE
1975 Orlando de
Crioulismo e mulatismo (uma tentativa de inter-
pretação fenomenológica). Lobito, Capricórnio,
19 p.
- ALEXANDRE
1979 Valentim
"Do Império brasileiro ao Império africano: ori-
gens do colonialismo português moderno (1822-1891)"
in Origens do colonialismo português moderno.
Lisboa, Sá da Costa, pp. 5-70.
(Boa síntese teórica).
- 1980 "O liberalismo português e as colónias de Áfri-
ca (1820-39)". Análise Social (Lisboa), XVI,
61-62, 1º e 2º trim., pp. 319-340.
- ALMADA
1911 José d' /
"Pautas Ultramarinas", Revista das Alfândegas
Portuguesas (Lisboa), números de Março a Junho.
(Trabalho sério e bem documentado. Um ataque ao
protecção e análise da situação pautal e
económica em cada uma das colónias portuguesas:
Guiné, S. Tomé, Angola e Moçambique. Em Angola
(nº 42 e 43): crítica da situação dos transportes
e armazenamento. Os quatro regimes aduaneiros
de Angola (Congo, Ambriz, Litoral e sertão). Cons-
tata-se que "onde não há protecção a indústria
nacional não tenta introduzir-se". Apontam-se "ar-
bitrariedades" (traduzindo conflitos entre litoral
e sertão). As tarifas do C.F. do Ambaca são 12
vezes superiores às do Congo. A indústria do álcool.

- ALMEIDA
1974
Aníbal
Sobre o Ultramar - Fascismo e guerra colonial.
Coimbra, Centelha, 141 p.
(Panfleto no rescaldo da descolonização. Veemente).
- ALMEIDA
1927
Fortunato de
Portugal e as colónias portuguesas. Coimbra, 1927, 347 p.
(Síntese escolar bem elaborada).
- ALMEIDA
1945
Genipro de Eça d'
Colonização - Um problema nacional. Lisboa, Editora Marítimo-Colonial, 179 p.
- ALMEIDA
1880
J.B. Ferreira d'
Mossâmedes. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 189 p.
(Acusações ao Tribunal da Relação de Luanda que "desculpava" até 1876 todos os abusos contra os africanos. Informações sobre o trabalho nos fins do século XIX).
- ALMEIDA
1931
J.E. Carvalho d'
Plantas tropicais de grande cultura (culturas tropicais). Lisboa, Liv. Popular Francisco Franco, 799 p.
(Informações técnicas, por vezes muito úteis).
- ALMEIDA
1946
João de
"Colonização capitalista e política indígena", in AAVV 1946, I, pp. 133-147.
- ALMEIDA
1959
L.R. Ferreira de
"Melaços de cana nacionais - Subsídios para um melhor aproveitamento", Actividades de Angola (Luanda), 1, Julho/Dez., pp. 57-129.
(Artigo técnico bem informado).
- ALMEIDA
1979
Pedro Ramos de
História do Colonialismo Português em África. Lisboa, Estampa, vols. II e III, 318 e 476 p.
(Cronologia. Indispensável e bem elaborada. Contudo, apesar da bibliografia no 3º vol., é difícil cotejar os documentos com as fontes, o que prejudica a sua utilização. O aparelho crítico deveria ser completado com um índice analítico das matérias, um índice onomástico e mesmo um índice de locais geográficos. Não tendo imcompreensivelmente nenhum destes elementos este trabalho de mérito indiscutível perde muito da sua utilidade.)

ALTO COMISSÁRIO DA REPÚBLICA EM ANGOLA

- 1927 Crédito Agrícola e de Colonização - Instituído pelo diploma legislativo do Alto Comissariado, nº 592, de 13 de Julho de 1927. Luanda, Imprensa Nacional, 46 p.
- ALVES Bento
- 1936 Estabelecimento das condições em que o indígena agricultor se pode tornar proprietário de pequenos lotes de terrenos e a forma expedita de lhe ser titulada a posse. Lisboa, Delegação à 1ª Conferência Económica do Império Colonial Português (3ª Comissão: utensilhagem colonial), 12 p.
- ALVES Vasco Lopes
- 1947 Despachos do Governador Geral de Angola Vasco Lopes Alves 1943-1947. Luanda, Imprensa Nacional, 191 p.
- AMARAL Franciso Joaquim Ferreira do, Relator,
- 1913 Elementos para a resolução dos problemas coloniais. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 80 p.
(Trabalho económico importante sobre os problemas industriais, comerciais e agrícolas, regime pautal e fiscal)
- AMARAL Ilídio do
- 1960 Aspectos do povoamento branco de Angola. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 83 p.
- 1962 Ensaio de um estudo geográfico da rede urbana de Angola. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 99 p.
- 1968 Luanda (Estudo de geografia urbana). Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 152 p.
- AMARO (J.P.) e GOUVEIA (A.J.)
- 1957 Aspectos da defesa fitossanitária dos produtos armazenados em Angola. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 163 p. e anexos.
- AMIN Samir
- 1967 "Le développement du capitalisme em Afrique Noire", L'Homme et la Société (Paris), 6, oct./déc., pp. 107-119.
(O modelo africano de capitalismo em comparação com os modelos oriental e da América do Sul, e respectivas burguesias urbana e rural. Capitalismo ainda muito embrionário em África em 1967).

- AMIN Samir
1970 L'Accumulation à l'échelle mondiale. Paris, Anthropos, 592 p.
- AMZALAK Moses Bensabat
1929 O comércio exterior. Lisboa, Imprensa Nacional, 37 p. (Exposição Portuguesa de Sevilha).
1951 Le café et le sucre au point de vue international. Paris, Sirey (Extrait du Recueil des Cours 1951, pp. 127-210).
- ANDRADE Anselmo de
1926 Política, Economia e Finanças nacionais contemporâneas. Coimbra, Coimbra Editora, 154 p. (Em especial pelo capítulo: "Nos primeiros anos da República: 1911 e 1912").
- ANDRADE António Armindo de
1909 Monografia do Caminho de Ferro de Malange. Luanda, Direcção dos C.F. de Luanda/Imprensa Nacional, 92 p.
- ANDRADE Costa
1962 "Deux expressions de l'angolanité: l'angolanité de Agostinho Neto et Antonio Jacinto", Présence Africaine (Paris), 42, pp. 76-91.
1980 Estórias de contratados. Lisboa, Ed. 70, 113 p. (Embora sob forma literária, documentos sobre a condição de semi-escravatura dos trabalhadores contratados em Angola).
- ANDRADE Mário de
1962 Liberté pour l'Angola. Paris, Maspéro, 61 p.
- ANDRADE (Mário de) e OLLIVIER (Marc)
1974 A guerra em Angola. Lisboa, Seara Nova, 205 p. Trad. port. (O apanhado económico da exploração colonialista. A primeira tentativa de análise global)
- ANÓNIMO
1893 Os privilégios do Banco Ultramarino. Lisboa, 38 p. (Ataque ao B.N.U. por um autor bem informado. Curto mas incisivo).
1910 "Assúcares", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), II, 33, 5 Dez., pp. 139-140 (Os produtores de açúcar colonial em luta contra a concorrência do açúcar húngaro no mercado português...)

ANÓNIMO

- 1912a "Um aspecto do problema algodoeiro", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa). II, 64, 20 Março, pp. 633-636 e II, 65, 5 Abril pp. 645-646.
(Contra a importação de algodão americano e apelando para a necessidade de se incentivar a produção de algodão colonial mais barato, e a colocação nas colónias de produtos laborados metropolitanos: a voz do textil português).
- 1912b Um protesto e um apelo junto do Exmo Ministro das Colónias por um amigo de Mossâmedes. Lisboa, 16 p.
(Contra pretendidos abusos de poder de um juiz do sul de Angola: psicologia de uma época).
- 1913 "Remodelação do sistema monetário", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), IV, 90, 20 de Julho, pp. 281-282.
(A passagem de réis a escudos na contabilidade pública a partir de 1 de Julho de 1913, segundo o decreto de 1911: regras e aplicações).
- 1925 "Uma campanha difamatória - A propósito do 'Report on Employment of Native Labor in Portuguese Africa' apresentado por 19 cidadãos americanos à Comissão de Escravatura da Sociedade das Nações". Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa), I, 2, Agosto, pp. 123-142.
(Contra o relatório de Ross sobre a escravatura em Angola. Retórica).
- 1929 Angola - Breve monografia histórica, geográfica e económica elaborada para a Exposição Portuguesa de Sevilha. Luanda, 96 p.
(Propaganda. Alguns documentos com interesse. Logo na 1ª página anuncia-se: "Facilidades em concessões de terrenos").
- 1955 Estatuto da Província de Angola. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 42 p.
(sobre a organização administrativa).
- 1956 "Banco de Angola". Actividade Económica de Angola (Luanda). 45/46, Maio/Dez., pp. 33-52.
(Monografia descritiva)
- 1971 "Para um intercâmbio económico Portugal-Brasil", Boletim da Associação Industrial de Angola (Luanda), XXII, 88, Maio/Julho, pp. 91-100.
(Do século XIX aos acordos com o "Estado Novo").

- ANTONITO (António Coxito Granado)
- 1946 Dicionário Corográfico-Comercial de Angola. Luanda, Edições Antonito. 1ª edição 406 p.
- 1948 Idem 2ª edição, 473 p.
- 1959 Idem 4ª edição, 848 p.
(Importante fonte de informações económicas, em particular sobre as povoações comerciais. A 4ª edição é bastante mais precisa e completa do que as anteriores).
- ANTUNES José Freire
- 1980a "O reatar do sonho imperial". Diário de Notícias (Lisboa) de 2 de Setembro.
- 1980b "Norton de Matos, um general do Império". Diário de Notícias (Lisboa), de 11 de Novembro.
- ARCHER Maria
- (1932?) Ninho de bárbaros. Lisboa, Cosmos, 32 p. (Col. Cadernos Coloniais 15).
(Informações e exemplos sobre o direito costumeiro africano. Superficial mas informado).
- (1934?) Angola Filme. Lisboa, Cosmos, 40 p. (Col. Cadernos Coloniais 19)
(Indicações sobre a condição dos africanos no princípio do século XX).
- ARQUIVOS DE ANGOLA
- 1951-1952 Volumes VIII e IX, 2ª série. Luanda, Imprensa Nacional. (Reprodução de documentos de meados do século XIX em Angola)
- ARRIGHI Giovanni
- 1977 Colonos, camponeses e multinacionais. Trad. port. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 207 p.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LISBOA
- 1915 1º Congresso Nacional das Associações Comerciais e Industriais em 1914 - Relatório Geral. Lisboa, 141 p.
(É lá que o Presidente do Governo, dr. Bernardino Machado, dirigindo-se ao patronato, diz: "V. Exas embora o não pareçam, são os continuadores da obra revolucionária do 5 de Outubro).)
- ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS DE ANGOLA
- 1932 Considerações sobre o problema das transferências de Angola. Lisboa, 1932, 184.
(Crítica à política de Armando Monteiro. Notável).

AUSTRUY

Jacques

1965

Le scandale du développement. Paris, Marcel Rivière, 559 p.
(Obra de referência. Importante bibliografia comentada).

AZEVEDO

Lúcio de

1973

Épocas de Portugal Económico (esboço de História). Lisboa, Clássica, 3ª ed., 504 p.

B

BALANDIER

Georges

1956

"Le fait urbain en Afrique occidentale et centrale: orientations pour la recherche" in FORDE (Daryll) 1956, pp. 527-542.

BALANDIER

(Georges) e MERCIER (Paul)

1965

"Le travail dans les régions en voie d'industrialisation" in FRIEDMANN e NAVILLE, Traité de Sociologie du Travail, Paris, Colin, II, pp. 282-304.

BAIROCH

Paul

1971a

Le Tiers Monde dans l'Impasse. Paris, Gallimard, 372 p.

1971b

"Commerce international et genèse de la révolution industrielle anglaise". Annales (Paris), XXVI, 5, Set/Out., pp. 541-571

BAL

Willy

1979

Afro-Romanica Studia. Albufeira, Ed. Poseidon, 163 p.
(Estudos eruditos de linguística. Vd. por exemplo os conceitos: pombeiro, aviado, cambolador, bandeirante, funante, sertanejo, etc., que foram importantes na actividade económica e comercial de Angola)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

1890

Relatórios do Banco Nacional Ultramarino desde o ano da sua fundação em 1865 até 1889. Lisboa, 916 p.
(Absolutamente indispensável, apesar do seu carácter frequentemente vago sobre várias questões. Muitas informações (por vezes involuntárias) no meio da retórica de circunstância.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

1891-1926 Relatórios. Lisboa.

BANCO DE PORTUGAL

1900-1929 Relatórios. Lisboa.

BAPTISTA

Jacinto

1965 O cinco de Outubro. Lisboa, Arcádia, 377 p.
(Mudança de regime e panorama de uma época)

BARBARA

Jayme Santos

1910 "A riqueza colonial de Portugal: a crise agrícola de Angola". Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), números 19 a 30, Maio-Outubro. (A crise do álcool. O papel de Ferreira do Amaral. Os Actos de Bruxelas. Os produtores de álcool do sertão representam 98 % dos produtores de Angola. As bebidas fermentadas autóctones africanas (o quimbombo é considerado quase inofensivo). O álcool como moeda no interior. Apelo ao "trabalho compelido". Estes 10 artigos de BARBARA 1910 são de indispensável leitura).

1912a "Provincia de Angola". Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), III, 60, 20 Jan., pp. 570-2. (O movimento do Caminho de Ferro de Benguela em 1905-1910).

1912b "Armazenagem de géneros coloniais". Revista das Alfândegas Portuguesas. (Lisboa), III, 63, 5 de Março, pp. 615-617. (Contra as péssimas condições de transporte por barco e armazenagem da borracha)

BARBOSA

Daniel

1966 "Conceitos políticos do desenvolvimento económico", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa Série 84ª, 4-6, Abril-Junho, pp. 187-206
(O rendimento nacional, escreve o autor, acompanha por toda a parte a taxa de rendimento escolar)

BARBOSA

Raul Tamagnini

1920 Economia Política. Famalicão, 2ª ed., 398 p.
(Manual. Informações úteis sobre o princípio do século).

BARREIRA

Cecília

1980a "A sombra esquiava de Salazar". Diário de Notícias (Lisboa), 11 de Novembro.
(Sobre Quirino de Jesus)

- BARREIRA Cecília
1980b "Cunha Leal versus Quirino de Jesus". Diário de Notícias (Lisboa), 23 de Dezembro.
- BARRETO António
1975 "Renovação do Pacto Colonial" in Independência para o socialismo. Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 45-55. Também incluído in AAVV, Polémica Socialista, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1975, pp. 139-145.
(conciso mas vigoroso).
- BAUMONT Maurice
1965 L'Essor industriel et l'Impérialisme Colonial (1878-1904). Paris, P.U.F., 628 p.
(Importante).
- BAYNES Maudslay
1923 "Notas sobre os rios Cubango e Cunene", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 41ª, 7-12, Julho-Dez., pp. 112-129.
(Tradução portuguesa. A tradução comporta uma série de notas com muito interesse. Por exemplo, as formas astuciosas que os povos do sul de Angola utilizam para se furtar ao imposto).
- BELCHIOR Manuel Dias
1951 Compreendamos os Negros!, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 2ª ed., 203 p.
(Boas intenções mas não sem valor)
- BESSA Carlos Gomes
1964 A África e as suas complexidades. Lisboa, 25 p.
- BHAGWATI Jagdish
1975 A Economia em países subdesenvolvidos (1966), trad. brasileira, Rio, Zahar, 264 p.
- BOAVIDA Américo
1966 Angola - Cinq siècles de parasitisme colonial. Casablanca, 137 p.
(Polémico mas bem documentado).
- BOAVIDA Ana Maria
1981 "Cunha Leal: a política e a ilusão". Diário de Notícias (Lisboa), 6 de Janeiro.
- BOLETIM OFICIAL DO GOVERNO GERAL DA PROVINCIA DE ANGOLA
1852 Luanda, 375, 3 de Janeiro

BOLETIM DA REAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA AGRICULTURA PORTUGUESA

- 1902 Lisboa.
- BOSSA José Ferreira
- 1942 Política Económica do Império - Princípios dominantes. Lisboa, 52 p.
(Útil na síntese de alguns elementos como as convenções sobre a mão-de-obra para a África do Sul).
- BOUVIER Jean
- 1972 Iniciation aux vocabulaire et aux mécanismes économiques contemporains (XIXe-XXe siècles). Paris, S.E.D.E.S., 2ª ed., 499 p.
(Manual universitário e obra de referência)
- BOXER C.R.
- 1977a Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825. (1963). Trad. port., Porto, Afrontamento, 132 p.
(Para uma apreciação crítica sobre esta obra ver: CAPELA 1977b).
- 1977b O Império Colonial Português. (1969). Trad. port. Lisboa, Ed. 70, 471 p.
(Obra de referência).
- 1977c A mulher na expansão ultramarina ibérica. (1975). Trad. port., Lisboa, Livros Horizonte, 168 p.
- BRAGANÇA (Aquino de) e WALLERSTEIN (Immanuel), organizado por
- 1978 Quem é o inimigo? Lisboa, Iniciativas Editoriais, 3 vols, 319, 320 e 351 p.
(Antologia de documentos históricos dispersos e por vezes raros).
- BRÁSIO P. António
- 1949 Política do Espírito no Ultramar Português. Coimbra, 46 p. (Separata da revista Portugal em África, 31, 32 e 33).
(Os primórdios da influência colonial no Congo e Angola quando as relações com os africanos ainda eram excelentes).
- 1960 (coligido e anotado por BRÁSIO)
Monumenta Missionaria Africana - Africa ocidental (1643-1646). Lisboa, Agência Geral do Ultramar, vol. IX, 545 p.
- BRITO Domingos de Abreu e
- 1931 Um inquérito à vida administrativa e económica de Angola e do Brasil em fins do século XVI (1592). Coimbra, Imprensa da Universidade, 97 p.



- BRITO José Joaquim Xavier de, Relator
1912 Elementos para a resolução dos problemas coloniais. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 25 p. (Sobre a navegação Portugal-Colónias).
- BROTAS Teresa Gomes Mota e Costa
1968 L'Angola et ses problèmes. Paris, I.R.F.E.D., 128 p. (policopiado).
- BROWN (A. Samler) & BROWN (G. Gordon)
1915 The Guide to South and East Africa. Londres, Union Castle Mail Steamship. (Virado essencialmente para a África colonial inglesa, tem poucas informações sobre Angola. O guia de MARTENS 1938 já é melhor. Mas para as colónias portuguesas no princípio do século ver: EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO 1907 que é, dentro do género, mais completo)
- BRUNSCHWIG Henri
1960 Mythes et réalités de l'impérialismo colonial français 1871-1914. Paris, Colin, 206 p.
1963 L'avènement de l'Afrique Noire du XIXe siècle à nos jours. Paris, Colin, 248 p.
1972 A partilha de África (1971). Trad. port., Lisboa, Dom Quixote, 141 p.
- BULHÕES Miguel de
1884 A Fazenda Pública de Portugal. Lisboa, Imprensa Nacional, 170 p.
- BURKETT (Charles William) e POE (Clarence Hamilton)
1906 Cotton. Its cultivation, marketing, manufacture and the problems of the cotton world. Londres, Archibald Constable and Co., 331 p.

C

- CABRAL Manuel Villaverde
1976a O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX. Porto, A Regra do Jogo, 361 p.
1976b "Sobre o século XIX português: a transição para o capitalismo". Análise Social (Lisboa), XII, 45, 1º trim., pp. 106-126.

- CABREIRA Thomaz
1915 O problema bancário português. Lisboa, 478 p.
(Injustamente pouco conhecido)
- CADORNEGA António de Oliveira de
1972 História Geral das Guerras Angolanas (1680)
Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 3 vols., 629,
597 e 511 p.
- CAETANO Marcelo
1947 Discurso proferido na solene sessão da Academia das
Ciências de Lisboa, comemorativa do cinquentenário
do Governo colonial de António Ennes em 4 de Novem-
bro de 1946. Lisboa.
(Panegírico de Enes e de uma certa política colonialis-
ta).
- 1954 Os Nativos na Economia Africana. Coimbra, Coimbra Edi-
tora, 145 p.
(O ponto de vista colonizador e elementos úteis).
- 1965 Portugal e a internacionalização dos problemas
africanos. Lisboa, Ática, 3ª ed., 265 p. A 1ª edi-
ção de 1948 intitulava-se: Portugal e o Direito Co-
lonial Internacional.
(Apologia dos direitos coloniais portugueses).
- CAMACHO Brito
1936 Política Colonial (1924?). Lisboa, Cosmos, 34 p.
(Col. Cadernos Coloniais 26).
(Um documento valioso como testemunho de uma época
e do pensamento colonial da 1ª República).
- 1937 Questões Coloniais. Lisboa, Guimarães, 199 p.
- CAMARA João de Sousa da
1968 Missão Pedagógica da Banca. Lisboa, 173 p.
(Informações sobre o B.N.U. e os seus fundadores,
os irmãos Chamiço, a par de observações com inter-
resse sobre outras questões).
- CAMINHO DE FERRO DE BENGUELA
(1928?) Caminho de Ferro de Benguela - Notas sobre a constru-
ção deste Caminho de Ferro e seu grande valor para o
desenvolvimento da África do sul e central. 69 p.
(vale pelas ilustrações por vezes elucidativas).

CAMINHO DE FERRO DE MALANGE

- 1909 Monografia do Caminho de Ferro de Malange. Luanda, Imprensa Nacional, 93-XVII p.

CAMPOS Augusto de Almeida

- 1937 "Caminhos de Ferro de Angola - Sua actividade em 1936", Actividade Económica de Angola (Luanda), II, 6, Junho, pp. 9-28.

CAMPOS Artur de Noronha

- 1951 "Actividades Açucareiras", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa). Série 69ª, 5-6, Maio-Junho, pp. 245-286.

CANALE Jean SURET

- 1964 L'Afrique Noire - L'ère coloniale 1900-1945. Paris, Editions Sociales, 639 p.
(Obra de referência)
- 1974 "Les sociétés traditionnelles en Afrique Tropicale et le concept de mode de production asiatique" in AAVV Sur le Mode de Production Asiatique. Paris, Editions Sociales, pp. 101-133.

CAPELA José (Pseudónimo de José Soares Martins)

- 1973 O vinho para o preto (notas e textos sobre a exportação do vinho para a África). Porto, Afrontamento, 171 p.
- 1974 Escravidura. A empresa de saque. O abolicionismo (1810-1875). Porto, Afrontamento, 308 p.
(A 2ª edição de 1978 inclui apenas a 1ª e 2ª partes desta primeira edição. As 3ª e 4ª partes estão integradas e desenvolvidas num livro posterior: CAPELA 1979).
- 1975 A burguesia mercantil do Porto e as colónias (1834-1900). Porto, Afrontamento, 285 p.
- 1977a O imposto de palhota e a introdução do modo de produção capitalista nas colónias. Porto, Afrontamento, 276 p.
- 1977b "Colonialismo e racismo". Diário de Notícias (Lisboa) 5 de Agosto.
- 1979 As burguesias portuguesas e a abolição do tráfico da escravatura 1810-1842. Porto, Afrontamento, 256 p.

CAPELO Guilherme Augusto de Brito

- 1897 Providências publicadas pelo Comissário Régio na Província de Angola desde 18 de Junho de 1896 até 15 de Fevereiro de 1897. Lisboa, Imprensa Nacional, 216 p.

- CAPELO (H.) e IVENS (R.)
- 1881 De Benguela às terras de Iacca - Descrição de uma viagem na África central e ocidental. Lisboa, Imprensa Nacional, vol. I, 379 p.
(Aspectos do panorama económico de Angola no 3º quartel do século XIX).
- 1978 De Angola à contracosta (1886). Lisboa, Europa-América, 2 vols, 317 e 258 p.
- CARDIA Sottomayor, Organização, prefácio e notas de
- 1972 Seara Nova - Antologia: Pela Reforma da República 1921-1926. Lisboa, Seara Nova, vol. II.
(Alguns textos sobre os problemas coloniais).
- CARDOSO Carlos Alberto Lopes
- 1965 "Monografia das ilhas de Luanda, Ponta da Corimba, São João da Cazanga e Mussulo", Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda (Luanda), 7, Abril/Junho.
- 1972 Os Axiluanda. Luanda, Culturang, 183 p.
(Com interesse).
- CARNEIRO Carlos Baptista
- 1936 "O sul de Angola. Características pecuárias, problema hidráulico, aproveitamento das terras, sistema de colonização", Actividade Económica de Angola (Luanda), I, 2, Junho, pp. 9-18.
(Enquadramento geo-económico).
- CARNEIRO Carlos
- 1947 O Amboim. Lisboa, Pro Domo, 160 p.
(Alguns aspectos de uma região agrícola de Angola).
- CARQUEJA Bento
- 1900 O Futuro de Portugal - Questões Económicas e Sociais. Lisboa, 353 p.
(Um importante capítulo sobre as colónias).
- CARREIRA António
- 1977 Angola: da escravatura ao trabalho livre (subsídios para a história demográfica do século XVI até à independência). Lisboa, Arcádia, 176 p.
- 1979 O tráfico português de escravos na costa oriental africana nos começos do século XIX (Estudo de um caso). Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 136 p.
- CARRIÇO Luis
- 1928 "Investigação Científica Colonial". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, série 46ª, 7-8, Julho, pp. 226-239.
(Um balanço sem concessões).

- CARVALHO Arthur de Moraes
1903 Companhias de colonização. Coimbra, Imprensa da Universidade, 209 p.
(Em Angola só a Companhia de Moçâmedes).
- CARVALHO Henrique Augusto Dias de
1892 Meteorologia, climatologia e colonização - Modo prático de fazer colonizar com vantagem as terras de Angola. Lisboa, 589 p.
- CARVALHO Jerónimo Paiva de
1912 Alma Negra! - Depoimento sobre a questão dos serviaais de S. Tomé. Porto, 28 p.
(Depoimento e denúncia de escravidão por um ex-Curador da Ilha do Príncipe. A ser utilizado com prudência, todavia, pois certas informações não estão suficientemente fundamentadas)
- CARVALHO Tito de
1900 Les colonies portugaises au point de vue commercial. Paris-Lisboa, Aillaud, 140 p. (Exposição Universal de 1900).
(Propaganda para o estrangeiro. Dados estatísticos que inspiram reservas).
- CASIMIRO Augusto
1928 "Dos funcionários administrativos coloniais e da sua preparação", Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa), IV, 41, Novembro, pp. 22-31.
- (1937?) Alma africana. Lisboa, Cosmos, 46 p. (Cadernos Coloniais 36).
(Tentativa de tradução do ponto de vista dos africanos sobre a colonização no princípio do século XX. Algumas anotações com interesse).
- 1958 Angola e o futuro (Alguns problemas fundamentais). Lisboa, Livrolândia, 351 p.
(Um antigo alto funcionário colonial esboça, em filigrana, um balanço crítico da colonização em Angola. Importante).
- CASTRO (Armando A.G. de Moraes e) e CARDOSO (A. Pereira)
1925 Uma viagem através das colónias portuguesas. Porto, 241 p.
- 1939 (Armando A.G. de Moraes e) e ABREU (Emílio Simões de) Orcamentos coloniais. Luanda, 224 p.

- CASTRO Armando
- 1947 Introdução ao estudo da economia portuguesa (fim do século XVIII a princípios do século XIX). Lisboa, Cosmos, 272 p.
- 1975 A economia portuguesa no século XX - 1900/1925. Lisboa, Edições 70, 291 p.
- 1978 O sistema colonial português em África (meados do século XX). (1959). Lisboa, Caminho, 434 p.
- CASTRO Eduardo Gomes de Albuquerque e
- 1966 Angola - Portos e transportes. Luanda, (Util).
- CAVAZZI (Ver: MONTECÜCCOLO)
- CAYOLLA Lourenço
- 1913 Sciencia de Colonisação. Lisboa, 2 vols., 367 e 399 p. (Manual bem concebido mas a utilizar com prudência)
- CEDETIM Groupe Afrique Centrale du
- 1977 Angola: la lutte continue. Paris, Maspéro, 223 p. (Claro e muito bem informado).
- CERQUEIRA Ivo de
- 1947 Vida social na colónia de Angola (usos e costumes). Lisboa, Agência Geral das Colónias, 97 p. (O autor é partidário de que se proteja o prestígio dos Sobas. Notas sobre a estrutura social, direito costumeiro, escravatura, etc.)
- COLÓNIA DE ANGOLA
- 1935 Leis Orgânicas do Império Português. Luanda, Imprensa Nacional, 421 p. (As leis coloniais do "Estado Novo" nos anos 30)
- COMISSÃO DE NAVEGAÇÃO DA UNIÃO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- 1913 "Navegação portuguesa: relatório da Comissão de Navegação da União de Agricultura, Comércio e Indústria", Revista das Alfandegas Portuguesas (Lisboa), IV, 88, 20 de Junho, pp. 245-249. (Causas da decadência da navegação comercial portuguesa e providências a tomar. Pragmático).
- COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO ATRAVÉS DE ÁFRICA
- 1914 A questão do Ambaca - Informações e documentos. Porto, 159p. (Em defesa da Companhia e pretendendo negar a especulação de que era acusada)

COMPANHIA DE DIAMANTES DE ANGOLA

- 1939 Estatutos da Companhia de Diamantes de Angola. Diplomas de concessão. Lisboa, 105 p.
(Transcrição integral de todos os diplomas de concessão e portarias relativas à Diamang a partir de 1913. Fonte útil).

COMPANHIA DE DIAMANTES DE ANGOLA (Diamang)

- 1956 Acta da 51ª reunião da Assembleia Geral (ordinária) dos accionistas da Companhia de Diamantes de Angola, realizada no dia 29 de Junho de 1956, Lisboa, 23 p.
(Vale pela polémica entre Cunha Leal e o Presidente da Diamang Ernesto Vilhena. Esta acta foi aliás o ponto de partida inspirador para o livro que Cunha Leal publicou a seguir: vd. LEAL 1957-1959.)
- 1963 Breve Notícia sobre a sua actividade em Angola. Lisboa, 172.
(Na defensiva).

COPANS

Jean, Organizado por

- 1975 Anthropologie et Impérialisme. Paris, Maspéro, 480 p.

CORDEIRO

Luciano

- 1935 Questões Histórico-Coloniais. Lisboa, Agência Geral das Colónias, vol. I, 427 p.
(Documentos de referência).

CORREIA

António Simões

- 1935 Código Penal Português - Actualizado. Lisboa, 276 p.
(De uma utilidade evidente)

CORREIA

Elias Alexandre da Silva

- 1937 História de Angola (1782). Lisboa, 2 vols., 376 e 252 p.

CORREIA

Francisco António

- 1912a "Tratados de comércio e a cláusula da nação mais favorecida", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa). III, 66, 20 de Abril, pp. 658-660.
(Crítica da cláusula da nação mais favorecida).
- 1912b "Elementos de Direito Fiscal", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), III, 63, 5 Março, pp. 610-614.
(Boa síntese histórico-económica).
- 1912c "Regimes aduaneiros das colónias", Revista das Alfândegas Portuguesas (Lisboa), III, 66, 20 Abril, pp. 665-6.
(Crítica do Pacto Colonial e apresentação da autonomia aduaneira e da união aduaneira. As simpatias do autor vão para a autonomia aduaneira das colónias portuguesas).

- CORREIA Francisco António
- 1913 Elementos de Direito Fiscal. Lisboa, 240 p.
(Referência aos direitos específicos e ad valorem, protecção e livre comércio, pautas diferenciais para as colónias, o Pacto colonial, etc. Único no seu género).
- 1929-30 História Económica de Portugal. Lisboa, 2 vols., 304 e 316 p.
(O prof. Albert Silbert considera este livro "extremamente superficial mas único no seu género".)
- CORREIA José Cândido
- 1904 Angola e Moçambique - Regiões adaptáveis à colonização portuguesa. Lisboa, 63 p. (Tese de concurso).
(Algumas informações descritivas, mas úteis, sobre a actividade económica no sertão).
- CORVO João de Andrade
- 1883 Estudos sobre as Províncias Ultramarina. Lisboa, Academia Real das Ciências, 4 vols., 305, 469, 404 e 189 p.
(As posições de um liberal no século XIX).
- COSTA António Nogueira da
- 1977 Penetração e impacto do capital mercantil português em Moçambique nos séculos XVI e XVII (O caso de Muenemutapa). Maputo, Centro de Estudos Africanos/Universidade Eduardo Mondlane, 61 p. e anexos. Policopiado.
(Para um estudo comparativo com Angola).
- COSTA Constâncio Roque da
- 1916 Questões económicas, financeiras, sociais e coloniais. Lisboa, Bertrand, 527 p.
(O capítulo sobre as "questões coloniais" é bastante superficial mas fornece alguns dados).
- COSTA J.A. Ferreira da
- 1929 O que nos falta e o que nos sobra. Lisboa, 79 p.
(Os projectos do industrialismo português nos anos 20).
- 1937 O nosso comércio especial. Lisboa, Sá da Costa, 54 p.
- COUCEIRO Henrique de Paiva
- 1899 Angola (Estudo Administrativo) - 1898. Lisboa, 95 p.
(Importante).
- 1910 Angola (Dois anos de governo: Junho de 1907-Junho de 1909) História e comentários. Lisboa, 427 p.
(Obra fundamental para a primeira década desde século por um governador de grande envergadura).

- COUCEIRO Henrique de Paiva
1931 Angola (Projecto de fomento geral de Angola por colaboração do Estado com as iniciativas particulares unificadas sob a forma de Companhia). Lisboa, 191 p.
(Para a formação "de um novo Brasil").
- CRUZ Domingos da
s/d As colónias na actividade industrial do país. A valorização da economia nacional, pelo maior intercâmbio das produções ultramarina e metropolitanas. Lisboa, 1º Congresso da Indústria Portuguesa, 33 p.
- CRUZ J. Perpétuo da
1928 Economia nacionalista (Princípio de Economia Pura). Coimbra, Imprensa da Universidade, 371 p.
(Vd. em particular o capítulo sobre a actividade do Banco Nacional Ultramarino em Angola).
- 1930 Problemas nacionais (Problemas políticos e financeiros). Lisboa, Bertrand, Tomo I, 221 p.
(Sobre os problemas dos capitais em Angola)
- CUNHA Francisco de Almeida Carmo e
1941 Regime legal da exportação portuguesa. Lisboa, Ministério da Economia/Direcção Geral do Comércio, 778 p.
(Informação de consulta).
- CUNHA Paulo Pitta e
1961 Sobre os motivos económicos da colonização. Lisboa, 164 p.
- CUNHA Silva
1952 O sistema português de política indígena - Princípios gerais. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 67 p.
(Retórico).
- CURSON António Augusto
1945 "A defesa do trabalho nacional e o proteccionismo aduaneiro" in AAVV Problemas do após-guerra. Lisboa, Associação Comercial de Lisboa, pp. 189-232.
(Evolução das pautas aduaneiras em Portugal no século XIX e princípios do século XX. Síntese útil).

D

- DÁSKALOS Sócrates
(1965?) Manuscrito sobre história e economia de Angola. Paris, s/d. (Notas de um manuscrito sem título que Sócrates Dáskalos tinha em preparação nos anos 60, e cuja leitura nos facultou por especial gentileza. Infelizmente tudo leva a crer que esse trabalho, particularmente original em muitos aspectos, nunca tenha sido terminado).

- DAVIDSON Basil
- 1977 Revelando a velha África. Trad. port. Lisboa, Prelo, 2ª ed., 341 p.
(Tradução sem menção nem do título original e data da 1ª edição, nem do nome do tradutor, reveladora de péssimos hábitos de trabalho no movimento editorial português).
- DEBIDOUR A.
- 1929 L'histoire diplomatique de l'Europe depuis de Congrès de Berlin jusqu'à nos jours. Paris, Alcan, 5ª ed., 2 vols, 359 e 379 p.
(Obra de referência)
- DELGADO Ralph
- 1955 "Factores de atrofiamento económico e financeiro de Angola relativos aos primeiros 182 anos de exploração do território". Actividade Económica de Angola (Luanda), 33, Janeiro, pp. 173-188.
(Sólido).
- (1975?) História de Angola (1946). Lisboa, Banco de Angola, 2ª ed. s/d, 4 vols. 443, 429, 404 e 406 p.
- DIA Mamadou
- 1960 Réflexions sur l'Economie de l'Afrique Noire. Paris, Présence Africaine, 2ª ed. aumentada, 211 p.
- DIÁRIO ILLUSTRADO
- 1903 Perda de Angola - A concessão Williams. Lisboa, 80 p.
(A polémica, no início do século, sobre a concessão do Caminho de Ferro de Benguela ao capital inglês).
- DIAS Da Cunha
- 1925 O desfalque do Tesouro - Factos e comentários à Administração Pública. Lisboa, Bertrand, 280 p.
(Ataque violento ao Alto Comissário de Angola F. da Cunha Rego Chaves e denúncia de ligações de interesses financeiros na questão colonial. Polémico mas revelador).
- DIAS Gastão Sousa
- 1934 O Ensino em Angola. Luanda, Imprensa Nacional, 45 p.
(Revelador da indigência do aparelho escolar).
- 1949 Julgareis qual é mais excelente. Lisboa.
(Sobre algumas figuras da colonização portuguesa).
- 1957 O tenente Quintino Rogado. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 93 p.
(Interessante sobre a ocupação portuguesa em Angola nos fins do século XIX).

- DIAS Vasco Sousa
1954 "Notas sobre a pecuária de Angola". Revista de Ciências Veterinárias (Lisboa), XLIX, 348/349, Janeiro-Junho, pp. 15-91.
(Balanço da situação no após-guerra. Bibliografia importante).
- DIAWARA F.
1974 Manifesto do Homem Primitivo. Trad. port., Lisboa, Futura, 215 p.
(Polémico mas significativo).
- DINIZ Ferreira
1927 "A colonização portuguesa nas colónias de África", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 45ª, 7-8, Julho-Agosto, pp. 205 sgs.
(Anotações sobre o sistema de trabalho e concessões de terras por um bom conhecedor).
- DIOGO Alberto
1955 "Evolução industrial de Angola - O açúcar". Actividade Económica de Angola (Luanda), 42/43, Julho/Dez., pp.49-87.
(Precisões técnicas).
- 1966 "Análise sectorial das indústrias transformadoras". Actividade Económica de Angola (Luanda), Dez., pp. 131-140.

E

- EHRHARD Jean
1958 Le destin du colonialisme. Paris, Eyrolles, 2ª ed., 237 p.
(Tese de doutoramento em Ciências Económicas - Montpellier).
- EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO
1907 Guia do viajante em Portugal e suas colónias em África. Lisboa, 382 p.
(Limitado, como o título indica, mas útil pelas informações, em especial as listas de preços em várias terras de Angola no princípio do século).
- ENES António
1971 Moçambique - Relatório apresentado ao Governo. (1893). Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 4ª ed. fac-similada pela de 1946, 625 p.
(Um marco na política colonialista portuguesa).

- ENRIQUES Victor
1952 "Bosquimanes de Angola". Archivos del Instituto de Estudios Africanos (Madrid), VI, 22, pp.7-11.
- ESTERMANN P. Carlos
1958 A investigação etnográfica em Angola, no passado, no presente e vantagem da sua intensificação. Sá da Bandeira, Serviços Culturais da Câmara Municipal de Sá da Bandeira, 31 p.
1961 "O sentido de justiça como reflexo de alguns contos colhidos entre os Bantos do Sudueste de Angola". Boletim do Instituto de Angola (Luanda), 15, Jan./Dez., pp. 5-17.
- F
- FARIA Francisco Palha Lobato de
1962 "Terras de Angola". Mensário Administrativo (Luanda), 173/182, pp. 57-62.
- FARO José de Sousa e
1928 "A colonização da Província de S. Tomé e Príncipe". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa) Série 46ª, 7-8, Julho-Agosto, pp. 190-225.
(Boa resenha do problema da mão-de-obra em S. Tomé. Resistências da burguesia colonial de Angola à perda da "sua" mão-de-obra. Proposta: fazer uma Federação entre Angola e S. Tomé).
- FELGAS Hélio A. Esteves
1928 História do Congo Português. Carmona, 213 p.
(Estudo sério).
- FERNANDES Francisco Alfredo
(1955?) O posto administrativo na vida indígena. Lisboa, Europa-América, 197 p.
(Por um funcionário do quadro administrativo português. Informativo).
- FERNANDES João
1945 Colonização. Lisboa, Seara Nova, 40 p.
1946 Problemas Coloniais. Lisboa, Seara Nova, 74 p.

FERREIRA

Eduardo de Sousa

- 1974a "Evolução e continuidade" na estratégia colonial portuguesa in Teses 1ª Secção - Desenvolvimento Económico e Social, 3º Congresso da Oposição Portuguesa de Aveiro, Abril 1973. Lisboa, Seara Nova, pp. 83-105.
- 1974b Aspectos do colonialismo português (Análise da economia e política sobre as colónias portuguesas, África do Sul e Namíbia). Lisboa, Seara Nova, 365 p.
- 1975 Estruturas de Dependência. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 107 p.
- 1977 O fim de uma Era - O colonialismo português em África (1974). Lisboa, Sá da Costa, 216 p.
(Balanço de uma política colonial).
- 1979a Transformação e consolidação da economia colonial Angolana 1930-1974. Manuscrito não publicado (contribuição para HEIMER (Franz Wilhelm), Formação da Sociedade Angolana, em preparação), 60 p.

FERREIRA

Eugénio

- 1979b Feiras e Presídios - Esboço de interpretação materialista da colonização de Angola. Lisboa, Edições 70, 94 p.

FERREIRA

Vicente

- 1927 A situação de Angola (circular-consulta enviada às Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas da Província de Angola). Luanda, Imprensa Nacional, 118 p.
- 1955 Estudos Ultramarinos, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 4 vols, 335, 305, 301 e 315 p.

FERREIRA

Virgílio

- 1967 Prontuário de moeda de Angola. Luanda, C.I.T.A. 203 p.
(Útil).

FILHOS

Viúva Bastos &

- 1913 A derrocada! Carta aberta ao Sr. Ministro das Colónias, Doutor Almeida Ribeiro, por Viúva Bastos & Filhos, Agricultores e industriais de Mossâmedes. Lisboa, 18 p.
(A luta das pequenas empresas coloniais contra o trabalho assalariado "livre" e as tentativas de reformas de Norton de Matos. Exemplar).

FLAIX

E. Fournier de

- 1889 Traité de critique et de statistique comparée des institutions financières, systèmes d'impôts et réformes fiscales des divers Etats au XIXe siècle. Paris, Guillaumin, 587 p.
(Informações sobre o problema do álcool na Europa).

- FONSECA Joaquim Roque da
1936 A comissão das Pautas. Lisboa, 35 p. (Prefácio de António de Oliveira Salazar).
(Elementos económicos de interesse).
- FORDE Daryll, Organizado por
1956 Aspects sociaux de l'industrialisation et de l'urbanisation en Afrique au sud du Sahara. Paris, UNESCO, 800 p.
(Obra de referência).
- FORDE Daryll, Organizado por
1971 The development of indigenous trade and markets in West Africa. Londres, Oxford University Press, 444 p.
- FOSTER George M.
(1962) As culturas tradicionais e o impacto da tecnologia (1962).
Tradução brasileira s/d, S. Paulo, Fundo de Cultura, 285 p.
- FRANCA Cândido Guerreiro da
1936 No sertão dos diamantes. Vila Nova de Famalicão, 257 p.
(Memórias de um administrativo sobre o sertão de Angola. Testemunho por vezes precioso de uma época).
- FRANCO Carlos Gouveia
1966 "Da utilidade e viabilidade dos métodos de desenvolvimento comunitário em programas de promoção socio-económica em algumas regiões de Angola". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 84ª, 4-6, Abril-Junho, Anexo pp. 1-64.
(Corresponde à visão oficial de meados da década de 60).
- FRANK André Gunder
1977 Acumulação, Dependência e Subdesenvolvimento. Trad. port., Lisboa, Iniciativas Editoriais, 331 p.
- FREYSSINET Jacques
1970 Le concept de sous-développement. Paris, Mouton, 2ª ed., 368 p.
- FURTADO João Clemente da Mota
1928 Relatório sobre a cultura de algodão conforme o decreto nº 11 994. Luanda, Serviços de Agricultura de Angola, 23 p.
(sobre o arranque da cultura de algodão em Angola ao serviço da indústria metropolitana)

FURTADO

Celso

1976

Formação Económica do Brasil. S. Paulo, Companhia Editora Nacional, 14ª ed., 249 p.
(Muitos pontos de ligação com a história económica de Portugal/Angola).

G

GALVÃO

Henrique

1929

Huíla (Relatório de Governo). V. N. de Famalicão, 311 p.
(Elementos sobre os anos 20. Interessante pelo olhar crítico que o autor lança sobre várias questões).

1930

Nacionalização de Angola. Lisboa, 31 p.

1932

(Organizado por GALVÃO)
Informação Económica sobre Angola. Lisboa, 703 p.
(Estatísticas de 1927 a 1931, essencialmente aduaneiras, organizadas para a Feira das Amostras Coloniais. As primeiras estatísticas económicas sistematizadas).

1934

(Organizado por)
O Império Português na primeira Exposição Colonial Portuguesa. Album-Catálogo Oficial. Porto, 460 p.
(Vale pelas fotos e a publicidade significativa do papel das colónias).

1936a

O povoamento europeu nas colónias portuguesas. Lisboa.

1937

Angola (Para uma nova política), vol. I, Lisboa, 301 p.
(Em particular pelas complicadas divisões administrativas).

1940

(Organizado por)
Exposição do Mundo Português - Secção Colonial. Lisboa, 230-XCVI p.
(Vale pelas ilustrações. Exemplo: as fotos de teares tradicionais africanos).

1949

Por Angola (Quatro anos de Actividade Parlamentar) 1945-1949. Lisboa, 368 p.
(Algumas das intervenções do autor dão excelentes informações sobre a situação de Angola)

GALVÃO

(Henrique) e SELVAGEM (Carlos)

1952

O Império Ultramarino Português. Lisboa, E.N.P., III, 474 p.
(Monografia. De passagem, algumas críticas veladas ao governo central "cuja política fiscal se aplica com mais celeridade e diligência do que a política económica").

- GALVÃO João Alexandre Lopes
- 1925 "O Caminho de Ferro de Loanda e o seu carácter intercolonial". Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa). Ano I, 1, Julho, pp. 26-50.
- 1927 "Plano geral da rede de comunicações aceleradas ordinárias e aproveitamento das vias fluviais de Angola", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa. Série 45ª 3-4, Março-Abril, pp. 75-89.
- 1936b Obras Públicas nas Colónias. Lisboa. Primeira Conferência Económica do Império Colonial Português.
- GAMA Augusto
- 1912 A questão do Ambaca - Carta aberta ao Exmo Sr. Dr. Egas Moniz. Porto, 40 p.
- GARCIA Conde de Penha
- 1901 A partilha da África. Lisboa, 36 p.
- GARCIA José de Penha
- 1928 "O fomento da produção indígena na moderna política colonial". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), 46ª série, 7-8, Julho-Agosto, pp. 239-254. (A articulação matérias-primas coloniais/indústrias metropolitanas).
- GARCIA Carlos Alberto
- 1970 Paulo Dias de Novais o fundador de Angola. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 133 p.
(vd. por exemplo as lutas de interesses entre o poder e os comerciantes estabelecidos no território)
- GIDE Charles
- 1923 Principes d'Economie Politique. Paris, Sirey, 24ª ed., 698 p.
(Obra de referência).
- GODINHO Vitorino Magalhães
- 1947 História Económica e Social da Expansão Portuguesa. Lisboa, Terra Editora, 147 p.
(Questões teóricas e metodológicas)
- 1969 L'Economie de l'Empire Portugais aux XVe et XVIe siècles. Paris, S.E.V.E.N., 857 p.
- GOMES José Bento
- 1899 Crise Económica. Alguns meios de a atenuar. Lisboa. 120 p.

- GONÇALVES Antero
1965 O Norte de Angola (notas de um comerciante). Luanda, 255 p.
- GOUVEIA (Ver: AMARO 1957)
- GUERREIRO Manuel Viegas
1968 Bochimanés de Angola. Junta de Investigações do Ultramar, 389 p.
(A aculturação resultante do contacto com a economia colonial, etc.)
- GUIMARÃES Venâncio
1923 Angola. Uma administração ruínosa. Para a história do reinado de Norton. Lisboa, 47 p.
(O ataque a Norton de Matos por um representante dos pequenos e médios colonos. Exemplar).
- GUTKIND Peter C.W.
1962 "La famille africaine et son adaptation à la vie urbaine". Diogenes (Paris), 37, Janvier/mars, pp. 93-110.

H

- HAUSER A.
1956 "Les sociétés africaines devant la mécanisation des cultures" in FORDE 1956, pp. 579-589.
- HEIMER Franz Wilhelm
1973a "Estrutura social e descolonização em Angola". Análise Social (Lisboa), X, 40, 1973-1º, pp. 621-655
Publicado em 1975.
- 1973b Social Change in Angola, Organizador
München, Weltforum Verlag, 284 p.
- 1980 O processo de descolonização em Angola 1974-1976. Lisboa, A Regra do Jogo, 164 p.
(Até à data a melhor análise de sociologia política sobre a luta pelo poder em Angola nas vésperas da independência. Notas e bibliografia importantes).

HOUPHOUET-BOIGNY Félix

- 1947 "Le continent africain em marche". Démocratie Nouvelle (Paris), 2, fev., pp. 74-77.
(A curiosa e surpreendente colaboração daquele que é hoje Presidente da Costa do Marfim, na revista dirigida então por Jacques Duclos. Elementos para uma comparação entre o aparelho escolar de Angola e o daquela colónia francesa.)

I

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA

- 1941 Estatísticas das Sociedades - 1939, Porto, 155 p.
(Capitais das empresas com sede em Portugal e exercendo a sua actividade nas colónias. Estatísticas infelizmente ainda muito insuficientes).
- IICA
1970 Instituto de Investigação Científica de Angola
Carta Étnica de Angola (Esboço). Luanda.
(Carlos Alberto Lopes Cardoso foi o principal responsável pela elaboração desta carta).

J

- JESUS
1932 Quirino Avelino de
Nacionalismo Português. Porto, 259 p.
(Páginas sobre a colonização por aquele que depois de ter passado pela Seara Nova, foi o "mestre" e a "sombra" de Salazar)
- JUNIOR
1966 Alfredo Diogo
"Angola - Dificuldades financeiras no século XIX".
Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda,
13, Out./Dez., pp. 14-17.
(Factos reais e conclusões abusivas).
- s/d
Angola perante a escravatura. Luanda, Quissange, 185 p.
(Partidário).
- JUNIOR
(1970?) João Viana Santa Ana
Diamantes de Angola - Um grave problema nacional.
s/l (Luanda?), s/d (1970?), 2 vols., 64 e 27 p.
(Contra o monopólio da Diamang)

JUNIOR

Paulo Guerreiro

1948

A fiscalização financeira ultramarina no domínio administrativo. Luanda, Imprensa Nacional, 46 p.
(Breve resumo do sistema financeiro (oficial) anterior ao século XX. Ataque às finanças coloniais da 1ª República e apologia fervorosa da política orçamental de Armando Monteiro/Oliveira Salazar).

L

LARA

Luiz de Sousa

1936

"A indústria do açúcar", Actividade Económica de Angola (Luanda), I, 3, Set., pp. 49-56.
(Uma voz dos grandes interesses açucareiros).

LARA

Sousa

1901

Crise agrícola e comercial em Angola. Suas causas. O que se tem feito e o que urge fazer. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 14 p.
(A crise do álcool no princípio do século)

LAVRADIO

Marquês de (José de Almeida Correia de Sá)

1934

A abolição da escravatura e a ocupação do Ambriz. Lisboa, Bertrand, 296 p.
(Do antigo embaixador de D. Pedro V em Londres).

LEAL

Cunha

1924

Calígula em Angola. Lisboa, 207 p.
(Ataque violento a Norton de Matos. A capa, não menos feroz, é curiosamente desenhada por Almada Negreiros)

1930

Subsídios para o estudo do problema do crédito em Angola. Lisboa, 88 p.
(Críticas directas à política financeira salazarista).

1957/59

Coisas da Companhia de Diamantes de Angola (Diamang). Lisboa, 2 vols, 1957 e 1959, 140 e 190 p.
(Acusações à actuação e funcionamento da Diamang. Irrefutável).

1966/68

As minhas memórias. Lisboa, 1966, 1967, 1968, 3 vols, 371, 479 e 431 p.
(Fresco de uma época: dos fins do século XIX a 1930. S. Tomé e sobretudo Angola também estão presentes nestas memórias).

- LEÃO Francisco Augusto Ponce de
1902 Estudos sobre a colônia de Mossâmedes. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 13 p.
- LEMOS Alberto de
1941 "Introdução ao 1º Censo Geral da População de Angola" in Censo Geral da População - 1940. Luanda, 1º vol., pp. 3-76.
- LIMA Alfredo Augusto Lisboa de
1927 "Angola e Moçambique e as correntes de tráfego marítimo africano ao sul do Equador". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 45ª, 7-8, Julho/Agosto, pp. 242-256.
- LIMA Lopes de
1844 Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas. Lisboa, 2º volume.
- LIMA Mesquitela
1959 "A concentração populacional indígena". Actividades de Angola (Luanda), 1, Julho/Dez., pp. 51-56.
1962 "Alguns aspectos da cultura quioca". Mensário Administrativo (Luanda), 173/182, pp. 5-15.
1965 A etnologia e o serviço social (o caso de Angola). Luanda, Separata do Boletim O Trabalho, 9, 24 p.
- LOBO Jorge da Graça Ataíde
1959 Manual do Julgado Municipal. Luanda, Empresa Gráfica de Angola, 357 p.
(Para remediar a "total falta de cultura jurídica dos senhores juizes" (sic). O autor refere-se aos juizes municipais ordinários, cujas funções são assumidas pelas autoridades administrativas das circunscrições ou concelhos e que, efectivamente, têm raramente a preparação adequada. Interessante sobretudo para as "questões gentílicas").
- LOBO Manuel da Costa
1967 Subsídios para a história de Luanda. Lisboa, 271 p.
- LOPEZ (Duarte) e PIGAFETTA (Filippo)
1951 Relação do Reino do Congo e das Terras Circunvizinhas (1591). Lisboa, Agência Geral das Colónias, 163 p.

- LOPO** Júlio de Castro
- 1962 "Dois brasileiros na capital de Angola". Mensário Administrativo (Luanda), 173/182, pp. 17-35.
(Luanda nos fins do século XIX).
- 1964a Jornalismo em Angola - Subsídios para a sua história.
Luanda, C.I.T.A., 128 p.
- 1964b Governadores-Gerais e outras entidades de função governativa da Província de Angola (lista cronológica) 1575-1964. Luanda, C.I.T.A., 62 p.
- LYAUTEY** Pierre
- 1929 "La législation douanière internationale". Revue Economique Internationale (Bruxelles), I, 3, Mars, pp.431-455.
- M
- MACHADO** António Pinto
- 1932 Justiça Política. Guimarães, 105 p.
(Sobre as campanhas militares da 1ª República no sul de Angola)
- MACHADO** Carlos Roma
- 1919 Colonização do Planalto da Huíla e Mossâmedes. Seu desenvolvimento agrícola e industrial. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 46 p.
- MACHADO** Carlos Roma
- 1923 "A Baía dos Tigres e as águas do Rio Cunene na sua foz". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 41ª, 1-6, Jan/Junho, pp. 61-86.
- MACHADO** (Francisco J. Vieira) e MORNÁ (Álvaro de Freitas)
- 1942 Discursos proferidos no acto da posse em Lisboa do Governador Geral de Angola, pelo ministro das Colónias dr. Francisco José Vieira Machado e pelo Governador Geral Capitão de Mar e Guerra Álvaro de Freitas Morná em 9 de Março de 1942. Luanda, Imprensa Nacional, 23 p.
- MAGALHÃES** A. Leite de
- 1925 A colonização e o desenvolvimento de Angola. Lisboa, 48 p.

- MARGARIDO Alfredo
- 1962 "Incidences socio-économiques sur la pensée noire d'expression portugaise". Diogène (Paris), 37, janv/mars, pp. 53-80.
- 1970 "L'Enseignement en Afrique dite Portugaise". Revue Française d'Etudes Politiques Africaines (Paris), 56, août, pp. 62-85.
- 1975 "Le colonialisme portugais et l'anthropologie" in COPANS 1975, pp. 307-344. (importante).
- 1976a "A literatura angolana do protesto à luta armada e à independência - A prosa, os elementos proféticos e o combate". Diário Popular (Lisboa), 26 de Fevereiro.
- 1976b "Os antropólogos portugueses na ratoeira do colonialismo", Diário Popular (Lisboa), 18 e 21 de Maio.
- 1978 "Les porteurs: formes de domination et agents du changement en Angola (XVII-XIXe siècles)". Revue Française d'Histoire d'Outre-mer (Paris), LXV, 240, pp. 377-400. (O melhor estudo sobre a questão dos carregadores em Angola).
- 1980a Estudos sobre literaturas das Nações Africanas de língua Portuguesa. Lisboa, A Regra do Jogo, 562 p.
- 1980b La Poésie indépendantiste africaine d'expression portugaise. (Separata). Louvain, Les Lettres Romanes (extrait du tome XXXIV, pp. 353-381).
- MARQUES A. H. de Oliveira
- (1978?) História da 1ª República Portuguesa - As Estruturas de Base. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 712 p.
- MARQUES Walter
- 1964/65 Problemas do desenvolvimento económico de Angola. Luanda, Junta do Desenvolvimento Industrial, 2 vols, 427 e 364 p.
- MARTENS (Otto) e KARSTEDT (O.), Organizadores
- 1938 The African Handbook - A guide to West, South and East Africa. Londres, George Allen & Unwin.
(Síntese por vezes cómoda: vd pp. 171-184)
- MARTINS J.P. Oliveira
- 1920 O Brasil e as colónias portuguesas. Lisboa, 5ª ed., 296 p.
- 1954 Política e Economia Nacional (1885). Lisboa, 2ª ed., 275 p. (Em especial pela 3ª parte).

- MARTINS Rocha
- 1934 História das colónias portuguesas. Lisboa, 699 p.
(Organização caótica e fonte pouco segura).
- MARX Karl
- 1972 Oeuvres (Economie). Paris, Gallimard, 2 vols. (Coll. La Pleiade).
- MASCARENHAS Renato Francisco Antunes
- 1970 Norton de Matos - Alto Comissário e Governador Geral de Angola. Lisboa, I.S.C.S.P.U., 350 p. (Policopiado) (Monografia bem informada).
- MATEUS António Lopes
- 1937 "A situação económica de Angola". Actividade Económica de Angola (Luanda), II, 6, Junho, pp. 5-8.
(Optimismo oficial que os números não confirmam)
- MATOS Norton de
- 1922 Provincia de Angola - Providências Tomadas pelo General J.M.R. Norton de Matos, como Alto Comissário da República e Governador Geral, de Abril a Dezembro de 1921. Lisboa, 280 p.
(Aqui se pode ler o famoso decreto 40 sobre o trabalho africano)
- 1923 Provincia de Angola - Providências tomadas pelo Gen. Norton de Matos, como Alto Comissário da República e Governador Geral, de Jan a Dez. de 1922. Lisboa, 664 p.
- 1926 A Província de Angola. Porto.
- 1940 (Serviços Centrais da Candidatura do Gen. N. de MATOS)
Para onde nos leva a política económica do Governo?
(Razões económicas de uma crítica). Lisboa, 119 p.
- 1944 Memórias e trabalhos da minha vida. Lisboa, 4 vols.
- 1953a A Nação Una. Lisboa, 339 p.
- 1953b África Nossa. Porto, Marânus, 200 p.
- MAURO Frédéric
- 1978 A América Espanhola e Portuguesa de 1920 aos nossos dias. Trad. port., Lisboa, Meridiano, 239.
- M. C. "Açúcares". Revista das Alfandegas Portuguesas (Lisboa) números 66 e 68, Abril/Maio.
(Com boas informações técnicas e económicas).

McMARTIN

A.

1974

"O engenho de açúcar de Sekeletu", Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, série 92ª, 1-3, 4-6, pp.74 sgs. (O primeiro engenho de açúcar em Moçambique, em meados do século XIX. O engenho foi encomendado a Livingstone pelo chefe dos Makololos, Sekeletu, que o pagou em marfim. A lista das mercadorias encomendadas por Sekeletu a Livingstone é significativa e confirma o que ficou dito neste trabalho sobre o interesse dos africanos pela presença dos comerciantes europeus e pelas mercadorias da Europa, bem como a sua receptividade ao comércio e à actividade produtiva manufactureira).

MEDEIROS

Fernando

1978

A Sociedade e a Economia Portuguesas nas origens do Salazarismo. Lisboa, A Regra do Jogo, 420 p.

MEDINA

Jacinto

1959

"Os transportes aéreos na economia de Angola". Actividade de Angola (Luanda), 1, Julho/Dezembro, pp. 11-27. (Além de várias outras informações, apresenta rendimentos per capita e leque salarial em Angola depois da 2ª guerra mundial, permitindo uma base de comparação nalguns pontos)

MEILLASSOUX

Claude

1977

Mulheres, Celeiros & Capitais. Trad. Portuguesa: Porto, Afrontamento, 275 p. - 1ª ed. francesa: 1975. (Obra fundamental. Importante bibliografia comentada).

MELLO

A. Brandão de

1931

Angola - Monographie historique, géographique et économique de la colonie destinée à l'Exposition Coloniale Internationale de Paris de 1931. Luanda, Imprensa Nacional, 64 p. (Boa síntese de propaganda)

MELLO

Lopo Vaz de Sampayo e

1910

Política Indígena. Porto, 571 p. (Importante para o princípio do século).

1927

"O problema social nas colónias e as modernas correntes de política indígena". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 45ª, 7-8, Julho/Ag., pp.170-191.

MELO

José Maria de Campos

1915

Matérias primas. Lisboa, Imprensa Nacional, 2 vols. 236 e 146 p. (útil para certas matérias-primas hoje pouco vulgares)

- MENDES Afonso
1966 O trabalho assalariado em Angola. Lisboa, I.S.C.S.P.U., 507 p.
- MEREDITH Hubert A.
1932 Stock Exchange. Paris, Payot, 304 p.
(O panorama da bolsa de Londres no 1º quartel do século).
- MERLE Marcel, Organizado por
1968 L'Afrique Noire contemporaine. Paris, Colin, 456 p.
(Síntese universitária)
- MESQUITA Simeão Pinto
1934 O problema da importação do milho colonial, coordenado com o da sua produção metropolitana. Porto, Liga Agrária do Norte, 15 p.
- MILHEIROS Mário
1971 Índice Histórico-Corográfico de Angola. Luanda, Instituto de Investigação Científica de Angola, 291 p.
(O único trabalho sistematizado sobre esta questão. Infelizmente, apesar do seu evidente mérito, ainda muito incompleto. O autor não conseguiu recolher elementos sobre inúmeras povoações nem nos esclarece sobre os critérios de criação das povoações comerciais).

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

- 1936 Angola nos últimos anos - Alguns números. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 83 p.
(O ponto de vista oficial num trabalho bem concebido).
- 1949 Reformas pautal e tributária da colónia de Angola. Luanda, Imprensa Nacional, 371 p.
(Decretos de 16 de Dezembro de 1948, nº 37 214 sobre a reforma pautal de Angola: acentua-se a dependência da colónia em relação à indústria metropolitana. Decreto 37 215: diminuem-se os impostos sobre o capital e aumentam-se os impostos sobre o trabalho. Substitui-se o "imposto indígena" pela "taxa pessoal" muito superior. Leitura útil para melhor perspectivar os anos 20. Estas reformas são também comentadas por por MONTEIRO 1949).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

- 1921 Comércio com os países estrangeiros e colónias portuguesas nos anos 1913-1919. Lisboa, Imprensa Nacional, 230 p.
(Estatísticas).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

- 1901 Concessões de terrenos nas províncias ultramarina. Carta de lei de 9 de Maio de 1901. Lisboa, Imprensa Nacional, 22 p.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

- 1890 Anuário Estatístico de Portugal - 1886.
Lisboa, Imprensa Nacional, 855 p.
(As estatísticas coloniais são esqueléticas.
De Angola só se sabe o número de embarcações
entradas e saídas nos portos...).
- MONTECÚCCOLO Padre João António Cavazzi de
- 1965 Descrição histórica dos três reinos do Congo,
Matamba e Angola (1687), Lisboa, Junta de Inves-
tigações do Ultramar, 2 vols. in 4º.
- MONTEIRO Armindo
- 1933 Para uma política Imperial. Lisboa, Agência Geral das
Colónias, 135 p.
(A política do "equilíbrio financeiro" para as colónias
concebida pelo "Estado Novo")
- 1935a Finanças coloniais em 1935. Lisboa, Agência Geral das
Colónias, 310 p.
- 1935b Da governação de Angola. Lisboa, Agência Geral das Co-
lónias, 46 p.
- MONTEIRO José Firmo de Sousa
- 1922 A agricultura em Angola. Lisboa, Agência Geral de Ango-
la, 88 p.
(Esta Agência Geral de Angola é, segundo Cunha Leal,
financiada por Norton de Matos para a propaganda da
colónia na Europa. Vd. LEAL 1924).
- MONTEIRO Manuel Gonçalves
- 1949 "Alguns aspectos da reforma pautal de Angola". Activida-
des Económicas de Angola (Luanda), 22/23, Maio/Set.,
pp. 5-30.
(Comentários à reforma pautal contida no decreto 37 214
e comparação com a situação anterior em Angola).
- 1952 Política aduaneira ultramarina. Lisboa, Agência Geral
do Ultramar.
- MONTERO Arménio
- 1912 "Economia Nacional". Revista das Alfândegas Portuguesas,
(Lisboa), III, 62, 20 Fev., pp. 594-597.
(Em 1909 só 30 % do açúcar importado por Portugal pro-
vinha das colónias. MONTERO pede medidas fiscais para
favorecer o açúcar colonial. Estatísticas das importa-
ções de cada colónia em 1909).
- MOREIRA Adriano
- 1954 O problema prisional no Ultramar. Coimbra, Coimbra Edi-
tora, 326 p.

- MOREIRA Adriano
- 1956 A propriedade no Ultramar, Lisboa, 35 p. (Separata de Estudos Ultramarinos, VI, 1956)
- 1963 Ensaio. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 3ª ed., 240 p.
- 1971 Política Ultramarina. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 4ª ed., 359 p.
- MOREIRA José Carlos Martins
- 1934 Política Colonial - Algumas reflexões. Lisboa, Ed. da 1ª Exposição Colonial Portuguesa, 23 p.
- MOREIRA Manuel Vicente
- 1937 Notas sobre a habitação operária em Portugal. Lisboa, 11 p. (Separata da revista Brotéria, XXV, 4, 1937). (Salários e condições de habitação na origem do surto de tuberculose na classe operária portuguesa. Acusação aos "capitalistas (que) não atingiram o espírito da lei". A comparar com ANDRADE 1926, BAPTISTA 1965 e com as observações feitas ao longo deste trabalho).
- MORNA Álvaro de Freitas
- 1943 Problemas económicos da colónia. Luanda, Imprensa Nacional, 96 p.
(Entrevistas concedidas ao jornal A Província de Angola de Luanda, e onde se analisam os problemas do algodão, milho, café e trigo).
- 1944 Angola - Um ano de governo. Lisboa, Liv. Popular Francisco Franco, 1º vol., 517 p.
(O autor nunca escreveu o 2º volume anunciado. A seguir a Norton de Matos foi dos poucos que tentou fazer algo para mudar o sistema. Documentação do maior interesse).
- MOURA Carneiro de
- 1919 Portugal e o Tratado de Paz. Lisboa, 217 p.
(Livro de polémica, bem documentado, escrito pelo Director Geral da Administração Pública de então).
- MOURA Francisco Pereira de
- 1972 Lições de Economia. Lisboa, Clássica, 3ª ed., 515 p.
(Obra de referência).
- 1974a "Caminhos do desenvolvimento português" in Teses 1ª secção - Desenvolvimento Económico e Social (3º Congresso da oposição portuguesa de Aveiro, Abril 1973), Lisboa, Seara Nova, pp. 107-113.

- MOURA Francisco Pereira de
1974b Por onde vai a Economia Portuguesa?, Lisboa, Seara Nova, 4ª ed., 376 p.
- MOUTA Fernando
1936 "Acção das Companhias Mineiras em Angola". Actividade Económica de Angola (Luanda), I, 4, Dez., pp. 25-33. (Síntese da actividade de quatro companhias mineiras no século XX em Angola).
- MURALHA Pedro
1928 Cartilha Colonial - Breve resenha histórica, geográfica e económica das colónias portuguesas. Lisboa, 94 p. ("Pedagogia" da mistificação).
- N
- NABUDERE D.N.
1976 A Economia Política do Imperialismo. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 91 p. (Organização e introdução de E. de Sousa Ferreira).
- NASCIMENTO (J. Pereira do) e MATTOS (A. Alexandre de)
1912 A colonização de Angola. Lisboa, 163 p. (Boas informações e estatísticas. Para os autores, os grandes proprietários e Companhias desapossaram arbitrariamente os africanos das suas terras).
- NOBRE-JOÃO Mário
1969 Les "colonatos" en Angola: une expérience de fixation des populations rurales européennes en milieu africain. Bruxelles, 112 p. (Dactilografado: tese apresentada na Universidade de Bruxelas em 1969).
- NORONHA Cordato de
1951 Organização sanitária, medicina social e medicina do trabalho no Ultramar português. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 403 p. (Apologético, mas utilizável pelo material sobre legislação do trabalho, aparelho sanitário e estatísticas várias)
- NOVAIS Fernando
1975 Estrutura e dinâmica do sistema colonial (séculos XVI-XVII). Lisboa, Livros Horizonte, 96 p. (Prefácio de Joel Serrão).

NUNES

Castanheira

1882

"A Curadoria Geral dos Serviçais e Colonos nas Províncias da África Portuguesa". A Verdade (Luanda), 21, 29 de Julho, p. 91.

O

OBENGA

Théophile

1973

L'Afrique dans l'Antiquité. Paris, Présence Africaine, 464 p.
(Uma vasta erudição em busca das raízes africanas).

OLIVEIRA

Mário António de

1965

"Raízes e destino de uma cidade". Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda, 8, Julho/Set., pp. 44-46.
(Notas breves sobre as origens da cidade de Luanda).

OLIVEIRA

Mário António Fernandes de

1970

Aspectos sociais de Luanda inferidos dos anúncios publicados na sua imprensa - Análise preliminar ao ano de 1891. Luanda, Separata do Boletim do Instituto de Investigação Científica de Angola, 7 (1), 12 p.

OLIVEIRA

Vasco Dias de

1924

Mão-de-obra indígena. Luanda, Associação dos Agricultores de Angola, 13 p.

P

PAIVA

António de Aragão

1933

Terras do nú e do Batuque. Lisboa, 203 p.
(Reportagem de uma viagem através de Angola. Apesar do título exótico, encontram-se apontamentos curiosos sobre a colónia no fim dos anos 20. No sertão: descrição do funcionamento de algumas roças que utilizam o "trabalho compelido" (não pago) à margem da própria lei e com total impunidade. Nos meios urbanos: composição social das populações. Referência à polémica Norton de Matos-Cunha Leal e ao conflito entre as Associações Económicas de Angola e o governo).

- PAIVA Artur de
1923 "Da exploração do Cunene". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), Série 41ª, 7-12, Julho/Dez., pp. 162-173.
- PAIXÃO Braga
1964 100 anos do Banco Nacional Ultramarino na vida portuguesa (1864-1964). Lisboa, 4 vols in 4º.
(Só saíram os primeiros 4 volumes, e portanto o autor não cobre o período que está indicado no título. De qualquer modo é um trabalho notavelmente bem feito que utiliza honestamente a documentação disponível).
- PARREIRA Henrique
1929 "Contribuição para o estudo da organização científica do trabalho indígena". Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa), I, 51, Setembro, pp. 39-49.
(As pretensões científicas do "taylorismo" dos anos 20 aplicadas à exploração da mão-de-obra africana).
- PELISSIER René
1969 "Campagnes militaires au sud-Angola (1885-1915)". Cahiers d'Etudes Africaines (Paris), IX, 33, pp. 54-123.
1978a Les guerres grises - Résistance et révoltes en Angola (1845-1941). Montamets-Orgeval, Ed. do autor, 631 p.
(1º volume da sua tese de doutoramento. Indispensável).
1978b La Colonie du Minotaure - Nationalismes et révoltes en Angola (1926-1961). Montamets-Orgeval, Ed. do Autor, 728 p.
(2º vol. da tese do autor).
1978c "Angola: la guerre de cent ans". ÉTUDES (Paris), 348/2, pp. 149-166.
- PEREIRA A. Ramos
1954 "A mobilização dos capitais nas estruturas subdesenvolvidas". Revista de Economia (Lisboa), VII, fasc. IV, Dez., pp. 165-188.
1957 "Sobre o regime legal da actividade bancária no Ultramar". Revista de Economia (Lisboa). Vol. X, Fasc. IV, Dezembro, pp. 201-213.
- PEREIRA José Pacheco
1979a "A História intocável". Expresso (Lisboa), 20 de Outubro. (O colonialismo da 1ª República).

- PEREIRA Miriam Halpern
- 1971 Livre câmbio e desenvolvimento económico. Portugal na segunda metade do século XIX.
Lisboa, Cosmos, 444 p.
- 1972 "O papel da classe dirigente oitocentista e a formação do capitalismo na agricultura".
Vértice (Coimbra), Julho, pp. 492-502.
- 1978 "Decadência ou subdesenvolvimento: uma reinterpretação das suas origens no caso português". Análise Social (Lisboa), XIV, 53, 1º trim., pp. 7-20.
- 1979b Política e Economia (Portugal nos séculos XIX e XX).
Lisboa, Livros Horizonte, 152 p.
- 1979c Revolução, Finanças, Dependência Externa.
Lisboa, Sá da Costa, 428 p.
- PERNOT Placide, Organizado por
- 1965 Tradition et modernisme en Afrique Noire (Rencontres Internationales de Bouaké). Paris, Seuil, 318 p.
- PERROUX François
- 1964 A economia das nações jovens. Trad. port., Lisboa, Morais, 347 p. (1ª ed. original: 1962).
- PERY Gerardo
- 1875 Geografia e estatística geral de Portugal e colónias.
Lisboa.
(Indispensável sobre os finais do século XIX)
- 1979 "O comércio externo de Portugal de 1800 a 1890". Revista de História Económica e Social (Lisboa), 4, Julho/Dez., pp. 89-106.
- PIGAFETTA Ver: LOPEZ 1951
- PIMENTEL Alberto
- 1876 Dicionário de invenções, origens e descobertas antigas e modernas, compilado e acrescentado com diversas notícias relativas a Portugal.
Lisboa, Mattos Moreira & Cª, 1º vol., 523 p.
(Informações práticas sobre o século XIX).
- PINHO Padre Alves de
- 1922 "Fundação no Mayombe. Preparando novo terreno da Missão".
Revista Missões de Angola e Congo, Ano II, 9, Set., pp. 154-160.

- PINTO Henrique Vasques Kopke Correia
1947 "O problema dos transportes em Angola". Actividade Económica de Angola (Luanda), 17, Set., pp. 5-45.
- PINTO Júlio Ferreira
1926 Angola - Notas e comentários de um colono.
Lisboa, J. Rodrigues & Cª, 558 p.
(Anti Norton de Matos. O autor é excelente conhecedor de Angola e o seu testemunho é capital).
- PLESSIX Marcel
1905 Navires e ports marchands. Paris, Berger-Levrault, 253 p.
- POLANYI Karl
1978 "A nossa obsoleta mentalidade mercantil". Revista Trimestral de Histórias & Ideias (Porto), 1, pp. 3-19.
- PROENÇA Raúl
1974 Obra Política.
Lisboa, Seara Nova, vol. IV.
(Pelas polémicas com Cunha Leal neste volume).

R

- RANGLES W.G.L.
1969 "De la traite à la colonisation: les Portugais en Angola", Annales (Paris), XXIV, 2, mars/avril.
- REBELO Manuel dos Anjos da Silva
1970 Relações entre Angola e Brasil (1808-1830).
Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 457 p.
(Interessante quanto mais não seja para mostrar certos conflitos de interesses entre a burguesia colonial e a burguesia metropolitana.)
- REDINHA José
1961 "Nomenclaturas nativas para as formações botânicas do Nordeste de Angola". Agronomia Angolana (Luanda), 13, pp. 55-78.
(Trabalho sério).
- 1962 "Quem são os Ambundos?". Mensário Administrativo (Luanda), 183/185, pp. 37-47.

REDINHA

José

- 1965 "Arte e artesanato angolanos". Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda (Luanda), 8, Julho/Set., pp. 44-46.
(As principais características de cada região tradicional. Sucinto).
- 1966 Etnossociologia do Nordeste de Angola. Braga, Editora Pax, 192 p.
(Um dos melhores trabalhos deste autor)
- 1968a A caça, seus processos e mitos entre os povos angolanos. Notas descritivas e esboço de sistematização. Luanda, C.I.T.A., 27 p.
(Os desenhos de armadilhas de caça, em particular, dão uma boa ideia da tecnologia utilizada, tal como definimos o conceito de "tecnologia" neste trabalho).
- 1968b O fenómeno económico e a etnografia (Ensaio). Luanda, C.I.T.A., 15 p.
(Demasiado sucinto).
- 1969 Palácio dos Governadores de Angola - Notas históricas e catálogo-guia. Luanda, C.I.T.A., 99 p.
- 1970 Distribuição étnica da Província de Angola. Luanda, C.I.T.A., 6ª ed., 30 p. com Carta Étnica de Angola.
(Diferente da Carta étnica de IICA 1970 e de menos cómoda utilização também (pelo menos esta edição). Dá contudo as várias apelações dos grupos étnicos e respectivas referências históricas, o que apresenta alguma utilidade nesta complicada questão).
- 1975 Aspectos sociais e económicos da vida Quioca. Lobito, Capricórnio, 16 p. (Col. "Cadernos Capricórnio" nº 27).
- s/d Problemas do contacto racial. Conceito indígena acerca da superioridade do branco. Lisboa, 13 p. (separata da revista Garcia da Orta, IV, 3).
(Insatisfatório).

REGO

Alfredo M.

- 1914 Portugal e suas colónias. Coimbra, Ed. Gonçalves Cunha, 240 p.

REGO

A. da Silva

- 1961 Lições de Missionologia. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 564 p.
(Em especial sobre as relações entre a 1ª República e as Missões em África).
- 1966 O Ultramar Português no século XIX. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 447 p.

- REITHINGER Anton
1937 Le visage économique de l'Europe. Paris, Payot, 215 p.
(Prefácio de André Siegfried).
(Balanço económico da Europa em crise, do princípio do século aos anos 30. As relações profundas entre o económico e o político. Excelente síntese).
- RENAULT Delso
1976 Indústria, servidão, sociedade. Rio, Civilização Brasileira, 187 p.
- REPARTIÇÃO TÉCNICA DE ESTATÍSTICA GERAL
1941 Censo Geral da População - 1940. Luanda, Imprensa Nacional, 12 volumes.
(O 1º vol. contém o imprescindível artigo de LEMOS 1941, pp. 3-76).
- RIBEIRO E. de Queiroz
1946 O algodão - Da colheita à industrialização. Porto, 375 p.
(Útil para a articulação: matérias-primas coloniais/indústria textil em Portugal).
- RIBEIRO Lavrador
1936 "Uma directiva sanitária de consequências económicas". Actividade Económica de Angola (Luanda), I, 4, Dez., pp. 15-23.
(Taxas demográficas de natalidade e de mortalidade em certas regiões: crescimento natural negativo da população africana. Medidas sanitárias com consequências sobre a "produtividade" e sobre a "produção").
- RIBEIRO M. Augusto
1904 La culture et l'exploitation cotonnière aux colonies portugaises. Lisboa, Ferin, 19 p.
(Memória apresentada pela Associação Industrial Portuguesa no congresso da Federação da "Masters Cotton Spinners Association", em Zurique, em Maio de 1904. Muitos projecto e poucos resultados).
- RODRIGUES Adelino de Faria
1928 "A indústria transvaliana e a possibilidade dum desenvolvimento idêntico em Portugal". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 46ª, 11-12, Nov./Dez., pp. 390-400.
- ROMANO Ruggiero
1972 Os conquistadores da América. Tradução port., Lisboa, Dom Quixote, 140 p.
(Trabalho teórico essencial).

RONZE

B.

1978

"Le sous-développement, logique du développement".
ETVDES (Paris), 349/2-3, août-sept., pp. 149-164.
(Boa síntese actualizada)

ROSADO

Jerónimo do Couto

1944/45

Grandes Valores de Angola (seus destinos). Lisboa,
Ed. do Autor, 3 vols: (1º volume: Fazenda Bom Jesus;
2º volume: Sá Leitão & Cª desde a intervenção dos tri-
bunais; 3º volume: Companhia Agrícola de Cazengo).

(Um "nacionalismo" grandiloquente mas elementos e infor-
mações importantes sobre os conflitos entre o capital
financeiro - no qual se contam, nos anos 30-40, o BNU,
Banco de Angola, Banco de Comércio e Ultramar, etc. -
e a burguesia comercial e agrícola de Angola. Batalhas
financeiras e jurídicas nas quais o comércio e a agri-
cultura não coleccionam vitórias. Vários documentos da
época. Na criação da Cª Agrícola de Cazengo, em 1900,
reservaram-se desde logo 90 % das acções para o Banco
Nacional Ultramarino. Este 3º volume em particular, con-
firma o que ficou dito no nosso trabalho sobre a acção
do B.N.U. em Angola até aos anos 20).

ROSADO

Couto

1938

Angola - Notas ligeiras. Lisboa, 112 p.

S

SAHLINS

Marshall

1976

Age de pierre, âge d'abondance - L'économie des sociétés
primitives (1972). Trad. fr., Paris, Gallimard, 415 p.
(Prefácio de Pierre Clastres).
(Obra de referência).

SALAZAR

António de Oliveira

1938

Dez anos na pasta das Finanças: 1928-1938. Lisboa,
S.P.N., 143 p., in 16º.

1936

"O Império na política económica nacional". Boletim Geral
das Colónias (Lisboa), Ano XII, 133, Julho, pp. 3-15.

(Diz o autor: "Que as colónias produzam e vendam à Me-
trópole as matérias-primas e com o preço destas lhe
adquiram os produtos manufacturados". A consolidação da
submissão da colónia à Metrópole).

- SALGADO Ribeiro
- 1930 Le Brésil et les Colonies Portugaises. Lisboa, 344 p.
(Abundantes estatísticas sobre o comércio).
- 1939 A evolução do Comércio Especial Ultramarino.
Lisboa, Agência Geral das Colónias, 404 p.
(Um espantoso trabalho de Beneditino na recolha de estatísticas).
- SANTOS A.C. Valdez Thomaz dos
- 1945 Angola coração do Império. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 271 p.
(Bem informado).
- 1947 "Perspectivas da Economia Angolana". Actividade Económica de Angola (Luanda), 17, Set., pp. 47-110.
- SANTOS Edmundo Daniel Clímaco dos
- 1979 Angola - Colonialisme et Développement. Montreal, 163 p.
(Policopiado: tese de Mestrado em Ciências, apresentada na Universidade de Montreal - Canada).
- SANTOS Eduardo dos
- 1964 L'Etat Portugais et le problème Missionnaire. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 163 p.
(Sobre a questão missionária nas colónias no período da 1ª República: vd em particular capítulos III e IV).
- SANTOS Fernando Piteira
- 1951 "A burguesia comercial de Lisboa e as Constituintes de 1821-1822". Revista de Economia (Lisboa), vol. IV, Fasc. I, Março, pp. 22-24.
(*"Para a história económica e social não faltam fontes mas sim historiadores"*, escreve o autor oportunamente)
- SANTOS Francisco Bahia dos
- 1954 Angola. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 147 p.
- SANTOS José de Almeida
- 1965 Das origens dos municípios portugueses aos primeiros tempos da Câmara Municipal de Luanda (1965). Luanda, 2ª ed. s/d, 48 p.
- 1967 "A sociedade luandense em meados do século XIX". Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda (Luanda) 15, Abril/Junho, pp. 19-33.
(sobre: as classes comerciantes, os carregadores, a urbanização).
- 1972/73 Páginas Esquecidas da Luanda de há 100 anos. Luanda, Câmara Municipal de Luanda, vols IV e V, 475 e 524 p.

- SANTOS José Carvalho dos
- 1934 A Praia de Mossâmedes. Sá da Bandeira (Lubango), 15 p.
(Uma certa atmosfera da sociedade colonial, apesar dos rendilhados).
- SANTOS Maria Emília Madeira dos
- 1978 Viagens de exploração terrestre dos portugueses em África. Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 415 p.
(Abundante documentação).
- SANTOS Oliveira
- 1927 Resposta às acusações que o americano Professor Edward Alsworth Ross fez à Administração dos portugueses em Angola num relatório que enviou à S.D.N. em 1925. Luanda, Imprensa Nacional, 129 p.
(Um "contra-relatório" que se revela absolutamente incapaz de refutar as acusações de escravagismo feitas na Sociedade das Nações).
- SANTOS Theotonio dos
- 1971 "The structure of Dependence" in K.T. Fann & Donald Hodges, org., Readings in U.S. Imperialism, Boston, Porter Sargent Publisher, pp. 225-236.
- SASPORTES Simão
- s/d A colonização branca e o aumento da população indígena em Angola e Moçambique. Lisboa, Tese apresentada ao 1º Congresso da Colonização, s/d, 16 p.
- SCHARLACH Julius
- 1904 Constitution et organisation du capital aux colonies. Bruxelles, Institut Colonial International.
- SEIXAS António José de
- 1881 A questão colonial portuguesa em presença das condições de existência da Metrópole. Lisboa, 166 p.
(Antigo negociante em Angola, mais tarde deputado desta colónia em Lisboa. O seu testemunho é importante).
- SEQUEIRA Frederico Bagorro
- 1936 "Colonização indígena". Actividade Económica de Angola (Luanda), I, 2, Junho, pp. 47-51.
(Contra as - muitas vezes - mortíferas deslocções de populações africanas do seu habitat tradicional. Uma crítica velada à acção governativa e uma argumentação de honesto bom senso).

- SERRANO Carmos Moreira Henriques
- 1979 O poder político no Reino Ngoyo - Um estudo sociológico.
S. Paulo, 135 p. (dactilografado).
(Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade de S. Paulo do Brasil sobre as sociedades tradicionais africanas de Cabinda em Angola. Um tema difícil e pouco tratado).

SERVIÇOS DE AGRIMENSURA DE ANGOLA

- 1915 Regime provisório para a concessão de terrenos do Estado na Província de Angola. Decreto de 11 de Novembro de 1911 e diplomas complementares.
Luanda, Imprensa Nacional, 178 p.
(A continuidade dos métodos colonialistas).
- SILVA Fernando Emygdio da
- 1964 O Banco Nacional Ultramarino ao tempo da sua formação.
Lisboa, 35 p.
- SILVA Manuel Duarte Guimarães Pestana da
- 1902 "O projecto do Sr. Ministro da Marinha ou o encerramento do mercado africano para os vinhos do Porto".
Boletim da Real Associação Central de Agricultura Portuguesa (Lisboa), IV, 17, Julho/Agosto, pp. 350-389.
(O título do artigo é esclarecedor da sua importância. A luta entre a burguesia mercantil do Porto e a burguesia mercantil de Lisboa).
- SILVA Marinho da
- 1945 "Política Imperial. Colonização". O Mundo Português (Lisboa), XII, 134, Fevereiro, pp. 63-69.
- SILVA Raul José Candeias da
- 1971 "Subsídios para a História da colonização do distrito de Moçâmedes durante o século XIX". STVDIA, 32, Junho, p. 371 sgs.
- SIMÕES Nuno
- 1933 O Ultramar como fornecedor e cliente das indústrias metropolitanas. Lisboa, 1º Congresso da Indústria Portuguesa, 51 p.
- SIMÕES Joaquim Cardoso
- 1972 A comercialização como factor de promoção social em Angola, Luanda, Fundo de Comercialização, 445 p.

SOCIEDADE DE EMIGRAÇÃO PARA S. TOMÉ

- 1914 Relatório da Direcção. Parecer do Conselho Fiscal. Lista dos Accionistas, 2º Ano. Lisboa, 216 p.
(A racionalização da exportação de homens na velha tradição escravagista, com a bênção republicana).

- SOROMENHO Castro
1962 "Portrait: Jinga reine de Ngola et de Matamba".
Présence Africaine (Paris), 42, pp. 47-53.
- SOUSA Alfredo de
1965 Economia e Sociedade em África. Lisboa, Moraes, 327 p.
- SOUSA Albano de
1930 Aspectos da vida industrial portuguesa.
Lisboa, 147 p.
- SOUSA António de Figueiredo Gomes e
1929 "Reconhecimento agronómico do distrito do Moxico".
Boletim da Agência Geral das Colónias (Lisboa), I, 51,
Setembro, pp. 90-101.
(Sobre métodos de cultura e produtos da agricultura
africana. As bebidas fermentadas tradicionais).
- SOUSA Luis Augusto de
1971 Sobre a mulher Lunda-Quioca (Angola). Lisboa, Junta
de Investigações do Ultramar, 185 p.
(Estudo monográfico com interesse).
- STAVENHAGEN Rodolfo
1969 Les classes sociales dans les sociétés agraires.
Paris, Anthropos, 403 p.
(Obra de referência).
- SUNKEL Osvaldo
1971 O marco histórico do processo de desenvolvimento-subde-
senvolvimento (1970), trad. bras., Rio, Forum, 53 p.
- T
- TELLO Isaac
1931 A quadrilha da mão negra colonial em acção e a organi-
zação do grande sindicato de exportação e importação
de Angola. Lisboa, 16 p.
(Aspectos do combate da pequena burguesia contra o
grande capital em Angola).
- THOMAS L.V.
1969 Un exemple d'oralité négro-africaine. Les fables djugut
(Basse-Casamance). Dakar, IFAN, 48 p.

- TOME Jaime
- 1940 Notas às leis fundamentais do Império Colonial Português (Constituição, Acto Colonial, Carta Orgânica, Reforma Administrativa, Regimento do Conselho do Império, Concordata e Acordo Missionário). Porto, Edição da Gazeta dos Advogados da Relação de Luanda.
(Obra de consulta imprescindível)
- TRANCOSO Francisco
- 1920 Angola. Lisboa, 90 p. (Trabalhos da Comissão Executiva da Conferência da Paz).
(Boa fonte de informação estatística e económica).
- TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LOANDA
- 1906a Acordãos do Tribunal da Relação de Loanda do ano de 1904. Luanda, Imprensa Nacional, 285 p.
(143 processos que retratam um amplo sector da sociedade colonial. As práticas escravagistas ilegais julgadas, sob as mais variadas formas, nos tribunais coloniais).
- 1906b Acordãos do Tribunal da Relação de Loanda do ano de 1905. Luanda, Imprensa Nacional, 286 p.
(idem, 141 processos).
- 1906c Acordãos do Tribunal da Relação de Loanda do ano de 1906. Luanda, Imprensa Nacional, 240 p.
(idem, 121 processos).
- TROPA (E.) et al.
- 1961 Breve estudo sobre as farinhas de peixe portuguesas. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 125 p.
(pormenores técnicos úteis).

U

- ULRICH João Henrique
- 1924 A situação bancária de Angola. Lisboa, 75 p.
- ULRICH Ruy Ennes
- 1908 Sciência e Administração Colonial. Coimbra, Imprensa da Universidade, vol. I, 864 p.
(Vasto estudo comparativo e exercício de erudição).
- 1910 Economia Colonial. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1ª vol., 702 p.
(Tratado das múltiplas legislações sobre concessões de terrenos, regime predial, regime de indústria mineira. Enciclopedismo académico).

V

- VALLADAS Álvaro R. L.
- 1902 Economia Elementar e Noções de Legislação Industrial.
Lisboa, 2ª ed., 1024 p.
(Modestamente intitulado, mas na realidade um excelente tratado de Economia. Inúmeras informações sobre o princípio do século. Falta-lhe infelizmente um índice ideográfico para facilitar a consulta).
- VALLE (Eugénio Torre do) e CASTRO (José Veloso de)
- 1913 O Cuanza desde Quibinda a Cumanga. Lisboa, 119 p.
- VASCONCELLOS Ernesto de
- 1901 As colónias nas suas relações com o mar. Lisboa,
Sociedade de Geografia de Lisboa, 16 p.
- 1925 "Escravidão?!...". Boletim da Agência Geral das Colónias
(Lisboa), I, 1, Julho, pp. 10-12.
(As mitologias habituais sobre a não existência de formas de escravidão nas colónias portuguesas).
- 1929 As Colónias. Lisboa, Exposição Portuguesa em Sevilha,
45 p.
(Sucinto mas útil).
- VEIGA António J. M. da Motta
- 1935 A Economia Colonial e a População Indígena. Lisboa,
103 p. (Prefácio de Marcelo Caetano).
(O africano é mais uma vez o réu com poucas circunstâncias atenuantes)
- VEIGA C. da (Caetano Beirão da)
- 1910 "Câmbio". Revista das Alfandegas Portuguesas (Lisboa),
II, 30 e 31, Outubro e Novembro.
(Os mecanismos essenciais apresentados com clareza)
- VIDAL João Evangelista de Lima
- 1916 Por terras d'Angola. Coimbra, França Amado, 487 p.
(Viagens do antigo Bispo de Angola e Congo através do território angolano em 1912. Um mina de informações).
- VIDROVITCH (Catherine Coquery-) e MONIOT (H.)
- 1974a L'Afrique Noire de 1800 à nos jours. Paris, P.U.F.,
462 p.
(Obra fundamental de referência).

- VIDROVITCH Catherine Coquery-
- 1974b "Recherche sur le mode de production africain" in CANALE (Jean Suret), organizado por, Sur le "Mode de Production Asiatique", Paris, Editions Sociales, 2e éd., pp. 345-367.
- 1975 "Impact des intérêts coloniaux: S.C.O.A. et C.F.A.O. dans l'Ouest Africain - 1910-1965". Journal of African History (Londres), XVI, 4, pp. 595-621.
- VILELA Afonso José
- 1923 A pesca e as indústrias derivadas no distrito de Mossâmedes: 1921-1922. Porto, 426 p. (Monografia. Tem particular interesse a "Notícia histórica" que abre o volume).
- VILLAS Gaspar do Couto Ribeiro
- 1938 História Colonial. V. N. de Famalicão, 2 vols, 308 e 431 p.
- VITÓRIA Simeão Nunes
- 1931 "A instrução em Angola - Breves notas históricas". Boletim do Ensino da Colónia de Angola (Luanda). Direcção dos Serviços de Instrução Pública, 1, pp.13-23.

W

- WALLERSTEIN Immanuel
- 1974 "Sous-développement et dépendance". ESPRESSO (Paris) Fevereiro, pp. 211-240.
- WEBER Max
- 1967 L'Ethique Protestante et l'esprit du Capitalisme. Trad. fr., Paris, Plon, 2ª ed., 341 p.
- 1971 Economie et Société. Trad. fr., Paris, Plon, I, 651 p. (O 2º volume ainda não foi publicado até à data. Mas existe uma edição mexicana completa: Economia y Sociedad, Mexico, Fondo de Cultura Economica, 1944, 4 vols. Um clássico).
- WESTERMANN D.
- 1937 Noirs et Blancs en Afrique. Trad. fr., Paris, Payot, 279 p. (O título original inglês é bastante mais adequado ao conteúdo do livro: The African to-day).

- WHEELER Douglas L.
- 1978 Republican Portugal - A political History 1910-1926. Wisconsin, 340 p.
- 1980 "Joaquim Mouzinho de Albuquerque (1855-1902) e a política do colonialismo". Análise Social (Lisboa), XVI, 61-62, pp. 295-318.
- WIENER Lionel
- 1929 "Les chemins de fer coloniaux français". Revue Economique Internationale (Bruxelles), I, 3, mars, pp.457-486.
- WYLLIE James
- 1923 "Plantadores portugueses e humanitários ingleses. A origem e desenvolvimento da mentira da Escravatura portuguesa pelo Coronel James Wyllie em 3 de Dezembro de 1923". Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Lisboa), série 41ª, 7-12, Julho/Dez., pp. 146-161. (Uma interpretação da polémica sobre a exportação de trabalhadores para S. Tomé. Versão que se pretende conciliadora entre os interesses dos colonos portugueses e os chocolateiros ingleses. No fundo trata-se de uma inteligente argumentação diplomática de um mediano inglês. Bem documentado).

X

- XAVIER Alberto
- 1950 Memórias da vida Pública. Lisboa, Ferin, 352 p. (Informações sobre a vida económica do país nos anos 20, por um antigo alto funcionário).

INDICE DOS QUADROS

(2ª Parte)

	<u>Pág.</u>
QUADRO Nº 6 - População <u>activa</u> de Angola em 1940 (total)	128
QUADRO Nº 7 - População de Angola em 1940	130
QUADRO Nº 8 - População "civilizada" activa por raças	130
QUADRO Nº 9 - Indivíduos assalariados e por conta própria	131
QUADRO Nº 10 - Percentagem da população activa "civilizada" nos quatro mais importantes ramos do terciário ...	133
QUADRO Nº 11 - População activa assalariada	133
QUADRO Nº 12 - População activa trabalhando por conta própria ...	135
QUADRO Nº 13 - Número de assalariados por empresário	135
QUADRO Nº 14 - O Ensino em Angola (1931)	155
QUADRO Nº 15 - Frequência dos cursos profissionais na agricultura	168
QUADRO Nº 16 - Recenseamento de trabalhadores (1935-39)	208

ANEXOS:

QUADRO Nº 17	348
QUADRO Nº 18	349
QUADRO Nº 19	353
QUADRO Nº 20	356
QUADROS Nº 21 a 34	371 a 384

GRÁFICOS

1) População escolar	156
2) Evolução e ciclo da situação do africano atingido pelos mecanismos da economia colonial	206
3) Veículos e obstáculos à penetração do capital	209
4) Ciclo açúcar/álcool	269
5) Angola na esfera da circulação do capital	274

INDICE DOS MAPAS

(2ª parte)

	Pág.
1) Divisão Administrativa de Angola	357
2) Número de hab/casa comercial em cada distrito	358
3) Distrito de Luanda (nº de casas comerciais)	359
4) Distrito de Malange (nº de casas comerciais)	360
5) Distrito do Cuanza Norte (nº casas comerciais)	361
6) Distrito do Cuanza Sul (nº de casas comerciais)	362
7) Distrito do Huambo (nº de casas comerciais)	363
8) Distrito de Moçâmedes (nº casas comerciais)	364
9) Distrito de Benguela (nº casas comerciais)	365
10) Distrito do Bié (nº casas comerciais)	366
11) Distrito do Cuando-Cubango (nº casas comerciais)	367
12) Distrito do Uíge (nº casas comerciais)	368
13) Distrito do Zaire (nº de casas comerciais)	368
14) Distrito do Moxico (nº de casas comerciais)	369
15) Distrito da Lunda (nº de casas comerciais)	370
17) Número de povoações criadas até fins do século XIX	385
18) Número de povoações criadas de 1900 a 1930	385
19) Número de povoações criadas de 1931 a 1950	386
20) Número de povoações criadas de 1951 a 1959	386
21) Total das povoações criadas do século XVI a 1959	387

INDICE DAS MATERIAS

(2ª Parte)

INTRODUÇÃO	113
1. <u>CAPITAL, "CAPITALISMO" E TRABALHO NA VIRAGEM DO SÉCULO</u>	119
1.1. Duas questões preliminares	119
1.2. O trabalho e sua reprodução	142
1.3. Legislação do Trabalho: da abolição do Tráfico à abolição da Escravatura	171
1.4. Legislação do Trabalho: da abolição da Escravatura ao trabalho "livre"	186
1.5. Impossibilidade do trabalho "livre"? Entre a tra- dição africana e o "proto-capitalismo" europeu	210
2. <u>O MERCADO DE TRABALHO NOS TRIBUNAIS COLONIAIS</u>	230
2.1. Colonos e práticas escravagistas	232
2.2. Réus Africanos	244
2.3. "Exportação" de trabalhadores para S. Tomé	248
2.4. Expressões do conflito entre a burguesia do litoral e a burguesia do sertão de Angola	254
2.5. Processos judiciais contra a imprensa	260
CONCLUSÃO.....	263
3. <u>MERCADORIAS, MOEDAS E PODER</u>	264
3.1. O duo álcool/açúcar na economia angolana	268
3.2. A diferenciação das moedas-mercadorias	282
3.3. Da diferenciação à hierarquia das moedas-mercadorias	285
3.4. O controle dos circuitos monetários	289
4. <u>AS CONTRADIÇÕES DO PROJECTO ECONÓMICO</u>	296
CONCLUSÃO	321
<u>ANEXO Nº 1</u> - Integração dos colonos nos costumes africanos	327
<u>ANEXO Nº 2</u> - A moeda na conquista colonial	330
<u>ANEXO Nº 3</u> - Retrospectiva sobre os conflitos intra-coloniais no início da colonização	335
<u>ANEXO Nº 4</u> - Casas e povoações comerciais em Angola	345
<u>ANEXO Nº 5</u> - A "Caderneta Indígena".....	388
BIBLIOGRAFIA	389
Indice dos Quadros.....	444
Indice dos Gráficos	445
Indice dos Mapas	446